

Validação  
+  
documentação  
OK.

# Relatório de Conferência

1.268  
B

## Dados Gerais

Órgão Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	36/2021	36/2021

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
70381-525	CRS 516 Bloco B, 55		
Bairro		Cidade / UF	
Asa Sul		Brasília / DF	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	diretor	realinformatica@realinformatica.net.br	6139689905
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	23/08/2021 19:08:18		

## Documentos

Link
<a href="#">0P_15701_DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf</a>
<a href="#">01_Catalogo_PowerLite_E20_BRA_CURVAS_2.pdf_compressed(1)(1).pdf</a>
<a href="#">02_Guia_de_instalacao.pdf</a>
<a href="#">03_Manual.pdf</a>
<a href="#">Proposta_15701.pdf</a>
<a href="#">01_Catalogo_Comfee_42AFCE18F5_Novo.pdf</a>
<a href="#">02_Manual-Comfee.pdf</a>
<a href="#">01_Catalogo_Comfee_42AFCE12F5.pdf</a>

## Lotes e Itens

### Lote 29 - Lote 29

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Ar Condicionado Split 12.000 BTU/h Frio - 220 Volts	117	2.575,32	R\$ 1.850,00
Marca: Comfee	Fabricante: Midea	Modelo: 42AFCE12F5 38AFCE12F5	

### Lote 30 - Lote 30

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Projetor Epson 3.400Lumens PowerLite E20, 220V. Garantia de 12 (doze) meses. MARCA/FABRICANTE/MODELO: Epson - PowerLite E20	30	3.107,17	R\$ 3.050,00
Marca: Epson	Fabricante: Epson	Modelo: PowerLite E20	

1269  
B

## Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga Do Maranhão / MA

**Impressão:** 31/08/2021 12:14:09

---

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP  
CPF / CNPJ: 10.793.812/0001-95

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 09:37:52  
Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1270  
D

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 830.417.701-30

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 09:37:52

Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

1271  
B

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: Antônio Clemliton do Nascimento Silva  
CPF / CNPJ: 781.499.911.15

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 09:37:52  
Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1272  
B



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

1.273  
D

**Certifico que nesta data (23/08/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.793.812/0001-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6123.9B67.4ED0.D495 no seguinte endereço: [https://www.cni.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

1.274  
B

**Certifico que nesta data (23/08/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 830.417.701-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaocandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6123.9C16.DCB4.4670 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

1.275

**Certifico que nesta data (23/08/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 781.499.911-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6123.9C2B.CE76.3691 no seguinte endereço: [https://www.cni.ius.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cni.ius.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201549119

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1.276  
D

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100037698

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

3 - OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

1277  
S

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.783-7	DFP2100037698	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte FJ, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525.

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

**Cláusula 2ª** – Os sócios resolvem **ALTERAR** a descrição do objeto social PARA Comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para



**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

1279  
D

escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



0289  
DF

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

---

- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**Cláusula 3ª** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Cláusula 4ª** - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

1.285  
10/01/21

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, tem sede social no SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525 e tem como nome fantasia LS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA.

**Parágrafo Primeiro** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	99	198.000	R\$ 198.000,00
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	1	2.000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo,

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

*1.2820*  
*D*

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local,, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

**I. PRINCIPAL**

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**II. SECUNDÁRIAS**

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;



**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

1283  
b

- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**CAPÍTULO II**  
**DA DURAÇÃO, RESPONSABILIDADES E ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - A sociedade é administrada pelo sócio **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ATIVA E PASSIVAMENTE, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, absolutamente vedado, usá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: abonos, endossos de favores e etc.

**Cláusula 7ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**DO EXERCÍCIO e FALECIMENTO**

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 10.793.812/0001-95**  
**NIRE 53201549119**

1284  
D

**Cláusula 11** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO IV**  
**DELIBERAÇÕES FINAIS**

**Cláusula 13** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 14** - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020.

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

*assinado digitalmente  
via certificado digital*

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

*assinado digitalmente  
via certificado digital*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

1.285  
\$

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.783-7	DFP2100037698	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



1.286  
B

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, de CNPJ 10.793.812/0001-95 e protocolado sob o número 21/028.783-7 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1668926, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis/df](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/028.783-7.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

1.287  
D

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

1.288  
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.793.812/0001-95</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LS INFORMATICA E ELETRONICA</b>				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ST SHCS CR 516 BLOCO B</b>		NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT01 PARTE C055</b>	
CEP <b>70.381-525</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3968-9898</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1.289  
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.793.812/0001-95  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/04/2009

NOME EMPRESARIAL

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ST SHCS CR 516 BLOCO B

NÚMERO

69

COMPLEMENTO

PAVMT01 PARTE C055

CEP

70.381-525

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR

TELEFONE

(61) 3968-9898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.520.017/001-78

CPF/CNPJ 10.793.812/0001-95

DataConcessão 07/05/2009

Denominação social LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia REAL INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

113-86497/31

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/01/2018

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

01/01/2018

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 05/03/2009

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4651-6/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 14/12/2016

Endereço ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CEP 70.381-525

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 02/08/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G464940100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940400

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

**Data de início:**

14/12/2016

**CNAE-Fiscal:**

G466560000

**Descrição da atividade:**

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

**Data de início:**

14/12/2016

**CNAE-Fiscal:**

G475120100

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Data de início:**

14/12/2016

**CNAE-Fiscal:**

G475390000

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**Data de início:**

14/12/2016

**Atividade secundária - ISS**

**CNAE-Fiscal:**

C331399900

**Descrição da atividade:**

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

G461920000

**Descrição da atividade:**

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

J620400000

**Descrição da atividade:**

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

M702040000

**Descrição da atividade:**

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

N773310000

**Descrição da atividade:**

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

N773909900

**Descrição da atividade:**

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Data de início:**



05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

N783020000

**Descrição da atividade:**

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

N821999900

**Descrição da atividade:**

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

P859960300

**Descrição da atividade:**

TREINAMENTO EM INFORMATICA

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

S951180000

**Descrição da atividade:**

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

S951260000

**Descrição da atividade:**

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

**Data de início:**

05/03/2009

**CNAE-Fiscal:**

S952150000

**Descrição da atividade:**

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**Data de início:**

05/03/2009

Este documento foi emitido no dia 02/08/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



1.293  
S

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320154911-9	10.793.812/0001-95	29/04/2009	05/03/2009

Endereço Completo:

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C055 - BAIRRO ASA SUL CEP 70381-525 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E PERIFERICOS DE INFORMATICA, COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DO RAMO, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, INDUSTRIALIZACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, SERVICOS DE DIGITACAO, PREPARACAO DE BASE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE ESCRITORIOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/03/2021

Número: 1668926

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000452371 e visualize a certidão)



21/111.349-2



1294  
B

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 23 de Agosto de 2021 10:46

  
MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000452371 e visualize a certidão)



21/111.349-2



1295  
B

## Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/111.345-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320154911-9, CNPJ 10.793.812/0001-95, ATIVA, com sede na SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/04/2009	20090221060	X
CONTRATO	29/04/2009	53201549119	X
ALTERACAO	14/12/2010	20100957544	28/10/2010
ALTERACAO	10/02/2017	20170025047	X
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/03/2017	20170177858	X
BALANCO	14/03/2017	20170135128	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	05/04/2017	20170222039	X
ALTERACAO	07/04/2017	20170135101	X
BALANCO	17/04/2017	20170284662	X
BALANCO	19/06/2017	20170449335	X
BALANCO	14/11/2017	20170942430	X
BALANCO	26/02/2018	1018561	14/02/2018
BALANCO	13/04/2018	1031222	09/04/2018
BALANCO	10/04/2019	1263953	20/03/2019
ALTERACAO	16/04/2019	1265700	02/04/2019
ALTERACAO	24/03/2021	1668926	11/12/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

1296  
B

## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 23 de Agosto de 2021.

  
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



1297  
B

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.793.812/0001-95 DUNS®: 89\*\*\*\*\*92  
Razão Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA  
Nome Fantasia: LS INFORMATICA E ELETRONICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/01/2022

FGTS Validade: 22/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2021

Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/08/2021 09:15

CPF: 830.417.701-30 Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1.298  
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF: 1822305 88P DF

RG: 830.417.701-30 | 03/07/1975

RESIDÊNCIA:  
**JOAO DIAS DOS SANTOS**  
**MARIA MOREIRA DA SILVA**

PROFISSÃO: [ ] M.C. [ ] CAT. [ ]

UF: DF | Nº de Matrícula: 02892817530 | Data de Emissão: 05/08/2023 | Vigência: 07/06/2023

OPERAÇÃO: [ ]

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF | DATA EMISSÃO: 14/08/2018

SILVANO DA SILVA FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

1689159414

PROIBIDO PLASTIFICAR

DISTRITO FEDERAL

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305214937196478>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155661305214937196478-1  
Data: 13/05/2021 10:47:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: A1 M03065 96Xe.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 155661305214937196478-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a80c4495b7944cee52b055976e119617768ba7885798169f926bcc386c5ae0b24c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.203-2,  
de 24 de agosto de 2003.





1.300  
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DAS CÂMPAS  
 O PARLAMENTO E O CONGRESSO FEDERAL  
 O TRIBUNAL NACIONAL DE JUSTIÇA FEDERAL

DF

NOME: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

RG: **1822305 SSP DF**

CPF: **030.417.701-30** DATA ASSINATURA: **03/07/1975**

RENDA: **JOAO DIAS DOS SANTOS**  
**MARIA MOREIRA DA SILVA**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** SEXO: **M** CAT. PRO: **31**

Nº REGISTRO: **02892817500** VIGÊNCIA: **06/08/2003** DATA DE REGISTRO: **07/06/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1689159414

PROIBIDO PLASTIFICAR 1689159414

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA: **14/06/2019**

**DISTRITO FEDERAL**

Vira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155661305214937196478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155661305214937196478-1  
 Data: 13/05/2021 10:47:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Solo Digital Tipo Normal C-A1-M02895-2020



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:53:27 GMT-03:00. CNS: 06.870.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155661305214937196478-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a80c4495b7944cee52b055976e119617768ba7885798169f926bcc386c5ae0b24c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Cartório  
Município de João Pessoa - PB  
de 23 de agosto de 2021



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

188780580

188780580

188780580

NOME: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE / CNH. DRENOR / UF: 0706882717 CREA DF

CPF: 781.499.911-15 DATA DO NASCIMENTO: 26/09/1976

FILIAÇÃO: JOSE CLEMENTE DA SILVA  
MARIA EUNIZIA DO NASCIMENTO SILVA

PROMISSÃO:  REC:  CAT. HAB:

MP REGISTRO: 00433266117 VALIDADE: 14/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio*

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 21/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Antônio* 11875562130  
DF759924406

DISTRITO FEDERAL

1.302  
B

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305216449877801>

**RTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155661305216449877801-1  
Data: 13/05/2021 10:47:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:02:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



1.303  
B

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 155661305216449877801-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a82fd98801d13c164481c4d93f82ddc0d3ee7c636c6239109740267e7cfb34b1fc9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



NOME  
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA



DOC. IDENTIDADE / CAC, RENNER / CP  
0706882717 CREA DF

CPF  
781.499.911-15 DATA NASCIMENTO  
26/09/1976

FILIAÇÃO  
JOSE CLEMENTE DA SILVA

MARIA EUNIZIA DO  
NASCIMENTO SILVA

PERMISSÃO  
VEICULO B

MP REGISTRO  
00433266117 validade  
14/08/2024 18/11/1998

1887080580

1.304  
B



*Res*

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO  
21/08/2019

*Res*

11875562130  
DF759926406

DISTRITO FEDERAL

1887080580



*Res*

JJPB



LADY DIANA BECIS DE OLIVEIRA em quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:02:03 GMT-03:00 CNS: 06.870.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



1-305  
P

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 21:54:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 155661305216449877801-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a82fd98801d13c164481c4d93f82ddc0d3ee7c636c6239109740267e7cfb34b1fc9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Perícia Judicial  
E-Notário  
Modelo Prescrito - 10/10/2013  
de 24/04/2014 nº 2001



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

1.306  
6

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95  
**NOME EMPRESARIAL:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:53 (data e hora de Brasília).

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

**Endereço do Empreendimento:**

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69. ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70381-525. BRASÍLIA, PAVMTO1 PARTE C055

**Número de Registro:**

53201549119

**CNPJ:**

10.793.812/0001-95

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

Consulta por QR Code

**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

1,0

**Área Total Edificação (m²):**

1,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

**Atividades Secundárias**

- 8599-6/03 Treinamento em informatica
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos



Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Complemento**

## PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**Complemento**

## ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

**Complemento**

## MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	26/03/2024
8599-6/03	Treinamento em informática	26/03/2024
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	26/03/2024
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	26/03/2024
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	26/03/2024
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	26/03/2024
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	26/03/2024
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	26/03/2024
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	26/03/2024

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

1.310  
8

4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	26/03/2024
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	26/03/2024
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica	26/03/2024
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria	26/03/2024
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial	26/03/2024
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	26/03/2024
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao	26/03/2024
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica	26/03/2024
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	26/03/2024
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	26/03/2024
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente	29/03/2024

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Emissão do Documento  
29/03/2021 10:08:36

1311  
R

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente

Emissão do Documento  
29/03/2021 10:08:361312  
P

7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
3599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

1313  
\$

7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manufencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treino em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manufencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manufencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manufencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manufencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento  
29/03/2021 10:08:361314  
B**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento  
29/03/2021 10:08:361.315  
D**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico. manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais electronicos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos electronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

12/16  
S**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio



Emissão do Documento  
31/08/2021 08:58:33**DADOS DA EMPRESA**

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

**Endereço do Empreendimento:**

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B. 69. ASA SUL. RA BRASÍLIA, 70381-525, BRASILIA, PAVMTO1 PARTE C055

**Número de Registro:**

53201549119

**CNPJ:**

10.793.812/0001-95

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**MEI:** NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

1,0

**Área Total Edificação (m²):**

1.0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

**Atividades Secundárias**

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Emissão do Documento

31/08/2021 08:58:33

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
- 4649-4/04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informatica
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao
- 7830-2/00 Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
- 3313-9/99 Manutencao e reparação de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- 8599-6/03 Treinamento em informatica

### LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

#### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao	26/03/2024
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	26/03/2024
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	26/03/2024
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica	26/03/2024
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao	26/03/2024
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	26/03/2024
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial	26/03/2024
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria	26/03/2024
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica	26/03/2024
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	26/03/2024
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e	26/03/2024

Emissão do Documento

31/08/2021 08:58:33

1319  
D

	suprimentos de informatica	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao	26/03/2024
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros	26/03/2024
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente	29/03/2024
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	26/03/2024
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	26/03/2024
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao	26/03/2024
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado	26/03/2024
8599-6/03	Treinamento em informatica	26/03/2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Emissão do Documento

31/08/2021 08:58:33

*1320*  
*D*

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado

*1023*

8599-6/03 Treinamento em informatica

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros

1.322  
D

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica

Emissão do Documento  
31/08/2021 08:58:33

1324  
D

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica

Emissão do Documento

31/08/2021 08:58:33

1325  
D**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica



Emissão do Documento  
31/08/2021 08:58:33

1326  
D

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8599-6/03	Treinamento em informatica

1327  
D

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 10.793.812/0001-95 com sede e foro na Cidade de Brasília – DF, estabelecida na ST SHCGN CR QUADRA 702/703, Bloco A, Loja 47 Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610 declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

Sendo o que tínhamos para momento, Brasília – DF 17/05/2021.

**CESAR  
VINICIUS AVILA  
ZANARDINI:  
07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI 07967887905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009580530  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB  
CN=OU=27083365000183, OU=AR  
MMEXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI.07967887905  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-05-17 14:30:09  
Power Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO  
MOREIRA  
DOS  
SANTOS:8304  
1770130**

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS:830417701  
30  
Dados: 2021.05.28  
15:29:33 -03'00'

César Vinícius Avila Zanardini

CPF 079.678.879-05

CRC/PR 074631/0-9

1328  
B**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00006853  
Nome: CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI CPF: 079.678.879-05  
CRC/UF n.º PR-074631/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.11.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.678.879-05 Controle : 6482.3072.8092.3427



CURITIBA 31.08.2021

1.329  
D

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PR/2021/00006853 É VÁLIDA**

Impressão : 10.08.2021

Valldade : 08.11.2021

**Profissional :**

Nome : CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI

Número Registro CRC : PR-074631/O - CONTADOR

CPF : 079.678.879-05

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 31 de agosto de 2021 .**

Salir

Pesquisar...

# Secretaria de Economia do Distrito Federal



[INICIAL](#)
[NOVO SITE](#)
[SERVICOS/SEF](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[CONTAS PÚBLICAS](#)

[Inicial](#)
[Serviços SEF](#)
[Empresa](#)
[ICMS](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)

[Mapa do Site](#)

## SINTEGRA - Consulta

### Menu

- Aliquotas
- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- CNAE-FISCAL
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simples Candango
- SINTEGRA - Consulta

### CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF 10793812000195 CF/DF 0752001700178

1.330 B

RAZÃO SOCIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

NOME FANTASIA REAL INFORMATICA

ENDEREÇO

LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

NÚMERO Complemento

BAIRRO ASA SUL

MUNICÍPIO BRASILIA UF DF

CEP 70381525

Telefone

(061) 39689898

INFORMACOES COMPLEMENTARES

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**G465160100** - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**ATIVIDADE SECUNDARIA**

**G464940100** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico , G464940200 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico , G464940400 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria , G465160200 - Comércio atacadista de suprimentos para informática , G465240000 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação , G466560000 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças , G475120100 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática , G475390000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**REGIME DE APURAÇÃO**

Normal

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

Ativo

**DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL**

24/04/2019

**SITUAÇÃO SINTEGRA**

Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 23 de Agosto de 2021 às 17:56.

voltar

333/8

**Cidadão**

Contribuintes Autônomos

Dívida Ativa

IP TUIT/P

IPVA

**Empresa**

Certidão Negativa

GNRE

ICMS

ISS



Secretaria de Economia do Distrito Federal  
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1001 CEP: 70075-900  
Protocolo Central Ed. Anexo - Palácio do Buriti, Térreo, sala 106 - Brasília - DF CEP: 70075-900  
Central 156 (Distrito Federal) 0800-644-0156 (demais localidades)  
2021 - Governo do Distrito Federal

1.332  
B



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1.000  
B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

10.793.812/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.RVKR.MAH2.KK71.Y9T6.YROJ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1.734  
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

10.793.812/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.RVKR.MAH2.KK71.Y9T6.YROJ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1325  
1325  
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

10.793.812/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.M6VS.00G7.FW78.UX3I.C36C**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1.336  
4**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

10.793.812/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.M6VS.00G7.FW78.UX3I.C36C**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

48318

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10793812000195, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDF-T - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 18/08/2021 ÀS 09:37:59

Válida por 30 dias da data de emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** - Código de Controle: COSI.2021.0818.1710.A8YU.SK2I

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

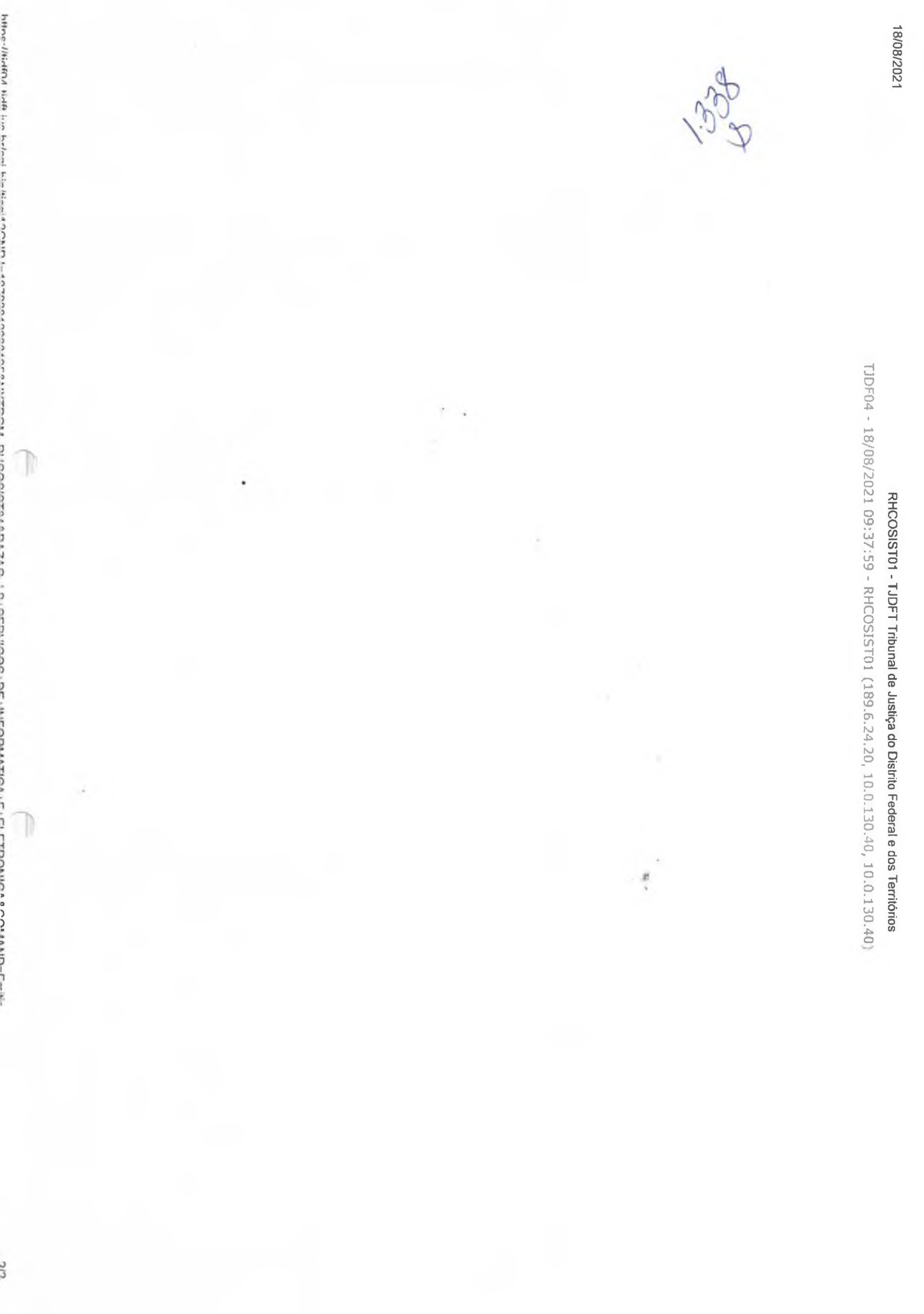
NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDF-T

SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF

Telefone: (61) 0800614646

Horário de funcionamento: 12h às 19h.

828  
828  
828



**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS1338  
S**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de 1, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10793812000195, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 18/08/2021 ÀS 09:37:59

Válida por 30 dias da data de emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** - Código de Controle: COSI.2021.0818.1710.A8YU.SK2I

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT  
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF  
Telefone: (61) 0800614646  
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Poder Judiciário da União

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARO**, para os devidos fins, a pedido de LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA, estabelecido(a) a(ao) SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ/CPF N. 10793812/0001-95, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globbo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE

JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: [oficio2df@uol.com.br](mailto:oficio2df@uol.com.br)

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: [tabjcar@solar.com.br](mailto:tabjcar@solar.com.br)

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE

TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: [cartorio@8carluociodf.not.br](mailto:cartorio@8carluociodf.not.br)

TELEFONE: (61) 3045-0808 / 3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA

DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991



DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO

GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

*THE*

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA

GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central,

Sobradinho/DF - CEP: 73010-700

E-MAIL: cart11@bfturbo.com.br

TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTIMA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF

UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6

ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902

E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br

TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO  
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO  
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E  
PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.547.851/0001-59

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8

ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025

E-MAIL: cart3tag@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA

SUBSTITUTO: MICHELLE GURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER  
DE QUEIROZ CAMPOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO  
CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3

ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640

E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlândia.com.br

TELEFONE: (61) 3391-1239

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA

SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,  
PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE  
BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.520.825/0001-37

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2

ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF

- CEP: 70719-903

E-MAIL: 1cpbb@bol.com.br

TELEFONE: (61) 3424-9100

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO

SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF

CNPJ: 04.364.134/0001-42

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054

E-MAIL: protesto@protestodf.com.br

TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DÊ OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **18/08/2021**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Código de Controle: **DECA.2021.0818.1008.OFFK.R8DH**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos.

Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 18/08/2021 09:39:44 - RHHTML78 (189.6.24.20, 10.0.130.40, 10.0.130.40)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1.345  
b

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Poder Judiciário da União  
**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, a pedido de LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA, estabelecido(a) a(ao) SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ/CPF N. 10793812/0001-95, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE

JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand,

Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar,

Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 / 3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS  
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA  
DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

1.246  
D

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO  
GAMA  
UF: DF  
CNPJ: 04421216/0001-81  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8  
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070  
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com  
TELEFONE: (61) 3385-2027  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES  
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE  
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA  
UF: DF  
CNPJ: 01.720.259/0001-70  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4  
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br  
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO  
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA  
GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
SOBRADINHO - DF  
UF: DF  
CNPJ: 11.360.447/0001-98  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6  
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central,  
Sobradinho/DF - CEP: 73010-700  
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br  
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO  
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE  
PLANALTINA  
UF: DF  
CNPJ: 10.937.786/0001-21  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2  
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03,  
Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020  
E-MAIL: cart12@terra.com.br  
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA  
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE  
23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE  
TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
UF: DF  
CNPJ: 00.618.603/0001-51  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0  
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100  
E-MAIL: cartnbd@terra.com.br  
TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO  
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF  
UF: DF  
CNPJ: 11.794.008/0001-93  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6  
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902  
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br  
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO  
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO  
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

1347  
B

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS  
UF: DF  
CNPJ: 00.547.851/0001-59  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8  
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025  
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br  
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA  
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS  
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA  
UF: DF  
CNPJ: 04.359.117/0001-17  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3  
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640  
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br  
TELEFONE: (61) 3391-1239  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA  
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA  
UF: DF  
CNPJ: 00.520.825/0001-37  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2  
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903  
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br  
TELEFONE: (61) 3424-9100  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO  
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ  
UF: DF  
CNPJ: 04.364.134/0001-42  
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4  
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP: 71.200-054  
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br  
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **31/08/2021**  
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

1348  
B

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Código de Controle: **DECA.2021.0818.1008.OFFK.R8DH**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 31/08/2021 09:27:56 - RHHTML78 (138.185.194.218, 10.0.130.40, 10.0.130.40)



1349  
B

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95  
Número de Ordem do Livro: 5

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP  
NIRE 53201549119  
CNPJ 10.793.812/0001-95  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Município Brasília  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2020  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2020  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19847

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19847  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 78.314,78	R\$ 2.819,08
Bancos Conta Movimento		R\$ 1.443,32	R\$ 2.819,08
Aplicacao Financeira		R\$ 76.871,46	R\$ 0,00
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 2.769.910,81	R\$ 2.817.467,62
Clientes		R\$ 97.297,25	R\$ 681.220,65
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 389,08
Adiantamento a Socios		R\$ 155.543,57	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.331.690,93	R\$ 1.915.029,81
Emprestimo a Socios		R\$ 0,00	R\$ 28.434,48
Impostos a Recuperar		R\$ 185.379,06	R\$ 192.393,60
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 243.105,39	R\$ 239.321,54
Estoques Comerciais		R\$ 243.105,39	R\$ 239.321,54
<b>PASSIVO</b>		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.086.106,82	R\$ 2.279.903,31
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.086.106,82	R\$ 2.279.903,31
Fornecedores		R\$ 914.469,03	R\$ 1.266.439,55
Obrigacoes Fiscais		R\$ 460.869,41	R\$ 476.592,40
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 132.209,06	R\$ 42.878,64
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 325.032,57	R\$ 78.239,40
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 253.526,75	R\$ 415.753,32
Receitas a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 1.005.224,16	R\$ 550.869,53
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>RESERVAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 615.349,39	R\$ 615.349,39
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 615.349,39	R\$ 615.349,39
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 189.874,77	R\$ (264.479,86)
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 189.874,77	R\$ (264.479,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1351  
D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (313.587,88)
RECEITAS LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 737.289,68
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.014.280,60
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 1.014.280,60
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (276.990,92)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ 0,00	R\$ (19.394,98)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (257.595,94)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.078.964,15)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (1.076.389,41)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 0,00	R\$ (1.076.389,41)
(-) OUTROS CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.574,74)
(-) Outros custos		R\$ 0,00	R\$ (2.574,74)
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.086,59
DESPESAS COM LOCAÇAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (954,80)
(-) Despesas com servicos terceiros e honorarios		R\$ 0,00	R\$ (46,00)
(-) Despesas com estrutura		R\$ 0,00	R\$ (658,80)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 45.396,25
Credito de PIS e COFINS		R\$ 0,00	R\$ 45.396,25
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (16.354,86)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (23.079,12)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (23.079,12)
Receitas financeiras		R\$ 0,00	R\$ 6.724,26
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201549119	CNPJ 10.793.812/0001-95
NOME EMPRESARIAL S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	83041770130	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130	763400150229950870 3	06/08/2018 a 05/08/2021	Sim
Contador	07967887905	CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905	728472196842700348 7	09/04/2020 a 09/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.  
BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5

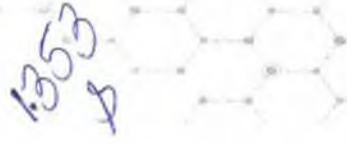
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2021 às 11:29:09

0C.AE.60.CA.EF.0C.64.2D  
9C.09.34.76.52.E8.66.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP  
 CNPJ: 10.793.812/0001-95

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020**  
 (Valores expressos milhares de reais - R\$)

Componentes	Capital	Reservas de Lucros	AFAC	Lucros ou Prej. Acumulados	Total
<b>Saldo em 31.12.2019</b>	<b>200.000</b>	<b>615.349</b>		<b>189.875</b>	<b>1.005.224</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores				-96.892	-96.892
<b>Saldos Iniciais Ajustados</b>	<b>200.000</b>	<b>615.349</b>	<b>0</b>	<b>92.983</b>	<b>908.332</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>				-313.588	-313.588
<b>Proposta Adm. de Destinação do Lucro</b>					
<b>Transferências</b>					
De Reserva de Lucros para Lucros Acumulados					0
Reserva de Lucros					0
Juros sobre Capital Próprio					
Lucros Distribuídos aos Sócios				-43.875	-43.875
<b>Saldo em 31.12.2020</b>	<b>200.000</b>	<b>615.349</b>	<b>0</b>	<b>-264.480</b>	<b>550.870</b>

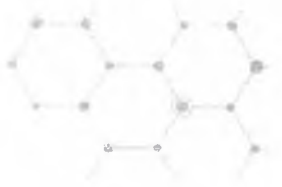
**CESAR  
 VINICIUS  
 AVILA  
 ZANARDINI:  
 07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR  
 VINICIUS AVILA ZANARDINI:  
 07967887905  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
 OU=00001009580539, OU=Secretaria  
 da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=RFB-e-CPF-A2, OU=AC SERASA  
 RFB v5, OU=27083365000183, OU=AR  
 MME XPRESSCERT, CN=CESAR  
 VINICIUS AVILA ZANARDINI:  
 07967887905  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de  
 assinatura aqui.  
 Data: 2021-05-04 18:48:15  
 Font Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO  
 MOREIRA DOS  
 SANTOS:830417  
 70130**

Assinado de forma  
 digital por SILVIO  
 MOREIRA DOS  
 SANTOS:83041770130  
 Dados: 2021.05.12  
 16:32:18 -03'00'

1354



**LS Servicos de Informática e Eletrônica LTDA EPP**

CNPJ: 10.793.812/0001-95

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020**  
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

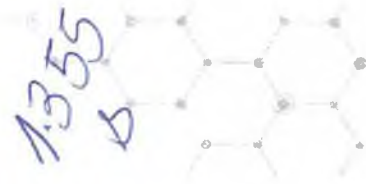
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(Aumento/Redução) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-313.588
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>-313.588</b>
(Aumento/Redução) DUPLICATAS A RECEBER	-583.923
(Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-389
(Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS /SÓCIOS	155.544
(Aumento/Redução) TRIBUTOS A RECUPERAR	-7.015
(Aumento/Redução) ESTOQUES DE BENS	3.784
(Aumento/Redução) FORNECEDORES	351.971
(Aumento/Redução) TRIBUTOS A RECOLHER	15.723
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-377.894</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
(Aumento/Redução) OUTROS EMPRÉSTIMOS	416.661
(Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	-28.434
(Aumento/Redução) PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS A RECOLHER	-107.288
(Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	162.227
(Aumento/Redução) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-96.892
(Aumento/Redução) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-43.875
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>302.398</b>
<b>VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>-75.496</b>
<b>Saldo Disponibilidades Início do Período:</b>	<b>78.315</b>
<b>Saldo Disponibilidades Final do Período:</b>	<b>2.819</b>

**CESAR  
VINICIUS  
AVILA  
ZANARDINI:  
07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI:07967887905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001009580539, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=2708336500183, OU=AR  
MMEXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI:07967887905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
equi  
Data: 2021-05-06 18:47:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO  
MOREIRA  
DOS  
SANTOS:830  
41770130**

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770  
130  
Dados: 2021.05.12  
16:33:16 -03'00'



**LS Serviços de Infomática e Eletrônica LTDA EPP**

CNPJ: 10.793.812/0001-95

**ÍNDICES 2020**

ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	550.870
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	-0,57
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,34
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	1,22
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,24
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,82
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,22
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,40
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,43
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	-0,10

SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:8304177013  
0

Assinado de forma digital por  
SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
Dados: 2021.05.17 19:06:36 -03'00'

CESAR  
VINICIUS AVILA  
ZANARDINI:  
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI: 07967887905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009580539,  
CN=Comissão de Assinatura Eletrônica do Brasil  
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB  
v6, OU=200836500183, OU=BR  
INEXPRESSCE/RI, CN=CESAR VINICIUS  
AVILA ZANARDINI: 07967887905  
Razão: Eu sou o autor deste documento:  
Localização, sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-05-17 14:30:19  
Formato: Versão 9.7.1

1356  
D

## **1. Contexto operacional**

A, LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.793.812/0001-95, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SHCS CR 516 , Bloco B, N. 69, Complemento Pavmto01 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP sob nº. 70.381-525, destacando-se amplamente nas atividades de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE nº. 95.11-8-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

## **2. Políticas contábeis**

### **2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 30 de abril de 2021.

### **2.2. Principais práticas contábeis**

#### **a) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

#### **b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

#### **c) Imobilizado**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.



1357  
D

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

#### **d) Intangível**

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

#### **e) Tributação sobre a renda**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### **2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis**

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

1.358  
8  
9

#### a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CAIXAS E BANCOS	2.819,08	1.443,32
APLICAÇÕES	0,00	76.871,46

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

### 4. Contas a receber de clientes

#### Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CONTAS A RECEBER	2.817.467,62	2.769.910,81

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

### 5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

### 6. Partes relacionadas

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada.

### 7. Obrigações trabalhistas e tributárias

1359

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
ICMS a recolher	270.259,17	221.688,56
ICMS a recolher DIFAL	94.593,05	78.585,82
ISSQN a recolher	0,00	80,54
IRPJ a recolher	78.018,92	104.646,43
CSLL a recolher	27.397,94	37.430,73
Impostos Estaduais a Recolher	6.323,32	18.437,33
Parcelamentos	349.953,44	457.241,63

## 8. Patrimônio líquido

### a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 200.000,00

	Saldo em 31/12/2020
Silvio Moreira dos Santos (99%)	198.000,00
Antonio Clemilton do Nascimento Silva (1%)	2.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>200.000,00</b>

## 9. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

### a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

#### Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

#### Empréstimos e financiamentos

1360  
B

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

**Contas correntes com partes relacionadas**

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

**b) Gestão de risco financeiro**

**Fatores de risco financeiro**

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

**b.1) Risco de mercado**

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

**i) Risco de taxa de juros**

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

**b.2) Risco de crédito**

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

**10. Cobertura de seguros**

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

\* \* \*

**CESAR  
VINICIUS  
AVILA  
ZANARDINI**  
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR  
VINICIUS AVILA ZANARDINI 07907687905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=00000100550530, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=27083365000183, OU=AR  
NOME/PRESSEQUISTA: CESAR  
VINICIUS AVILA ZANARDINI 07967887905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: srs localização de assinatura  
srs  
Data: 2021-05-06 18:48:45  
Font Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:8304177013**  
0

Assinado de forma digital por  
SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
Dados: 2021.05.12 16:35:42  
-03'00'



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

1-264  
X

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 217089645112021

**NOME:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

**ENDEREÇO:** ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

**CIDADE:** ASA SUL

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95

**CF/DF:** 0752001700178 - ATIVA

**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 - CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 28 de setembro de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/06/2021 às 11:14:12 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/CD:05>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

1962  
B

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 217089645112021

**ARGUMENTO DE PESQUISA:** 10793812000195

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 11:14:12

**DATA DA EMISSÃO:** 30/06/2021

**DATA DA VALIDADE:** 28/09/2021

**FINALIDADE:** LICITACAO

**EMITIDA POR:** INTERNET

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.793.812.0001-95**, IE nº **07.520.0147/001-78**, estabelecida à ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para os devidos fins, que é isenta de apresentação de certidão negativa de Débito Municipal da sede da licitante, tendo em vista que a empresa é sediada em Brasília e, conforme Artigo 32 da Constituição, o Distrito Federal é um ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município.

Brasília -DF, 13 de maio 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130  
Assinado de forma digital por  
SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
Dados: 2021.05.13 10:08:00 -03'00'

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP**  
**CNPJ Nº 10.793.812/0001-95**  
**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 830.417.701-30**  
**RG 1822305 SSP/DF**  
**SÓCIO**

**Razão:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95 **FONE:** (61)3968.9898

**Endereço:** ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF  
– CEP: 70.381-525

**Página web:** [www.realinformatica.net.br](http://www.realinformatica.net.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1364  
19/01  
8  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Certidão nº: 18129848/2021

Expedição: 08/06/2021, às 08:48:06

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.812/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1363  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Certidão nº: 18129848/2021

Expedição: 08/06/2021, às 08:48:06

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.812/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1366  
b  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
CPF: 830.417.701-30  
Certidão nº: 22507777/2021  
Expedição: 22/07/2021, às 16:36:24  
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **830.417.701-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 781.499.911-15

Certidão nº: 22507939/2021

Expedição: 22/07/2021, às 16:37:34

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **781.499.911-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1068  
b

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (LS INFORMATICA E ELETRONICA)

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Cvtqv5**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



1.369  
D

Emitir    Verificar Autenticidade    Consultar Andamento Processual

### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Insira o código solicitado

Código no documento:

1Cvtqv5

Código no lado

87562

Consultar

Limpar

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3 e ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 8 e ou superior  
V. de Atualização: 03/03/2010 - 14:11



1370  
D

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 830.417.701-30

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Cvu96S**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



1.371  
S

[Emitir](#)   [Verificar Autenticidade](#)   [Consultar Andamento Processual](#)

### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Informações sobre o documento

Código no documento:

Código no Indu:

83716



1372  
5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

**CPF:** 781.499.911-15

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4CvuGOD**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





1373  
9

[Emitir](#)   [Verificar Autenticidade](#)   [Consultar Andamento Processual](#)

### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os campos solicitados:

Código no documento:

Código ao lado:

14193



1.374  
S

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

**CPF:** 781.499.911-15

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h47

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4CvtkRm**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98. c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

1376  
D

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

1377  
D

- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1378  
8121  
\$

Art. 248, caput, da Lei do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

1379  
B

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

1388  
8

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

1.385  
D

↑

↑

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

1387  
D



1388  
P

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 830.417.701-30

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h47

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:**0

**Procedentes sem efeito para reincidência:**0

**Todos os demais:**0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4CvtZOF**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

1.390  
B

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

1392  
8

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
- Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1393  
B

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

1394  
8

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

7997  
8

1398  
D

- Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
- Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
- Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

TOMI  
D

- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
- Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
- Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
- Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
- Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
- Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
- Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
- Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
- Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
- NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
- NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-08 EDIFICAÇÕES
- NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
- NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
- NR-14 FORNOS
- NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 ERGONOMIA
- NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 EXPLOSIVOS
- NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
- NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
- NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
- NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
- NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA
- NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
- NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



1.402  
8

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (LS INFORMATICA E ELETRONICA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2021, às 15h44

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:**0

**Procedentes sem efeito para reincidência:**0

**Todos os demais:**0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificaç> utilizando o código **4CvspjZ**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

1.405  
B



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único; art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998,  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

1.406  
B

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1407  
D

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

1.408  
D

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

1409  
18

1.410  
B

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 3.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

1.4.12  
8

12/13  
D

- Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
- Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
- Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9 719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

M.H.  
B

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719 de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

1.415  
2

1.416  
D.

- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
- Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17
- Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
- Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
- Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
- Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
- Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
- Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
- Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
- Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
- NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
- NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-08 EDIFICAÇÕES
- NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
- NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
- NR-14 FORNOS
- NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 ERGONOMIA
- NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 EXPLOSIVOS
- NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
- NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
- NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
- NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
- NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA
- NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
- NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/11/21  
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**  
**CNPJ: 10.793.812/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:58 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **A25E.4E1E.DC5C.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

M18  
D

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Código de Controle: A25E.4E1E.DC5C.5FE1

Data da Emissão: 16/04/2021

Hora da Emissão: 02:46:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/04/2021, com validade até 13/10/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Vollar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Voltar

Imprimir

10/19  
8

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.793.812/0001-95

**Razão Social:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

**Endereço:** CRS CRS 516 BL B SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70381-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081202452503280715

Informação obtida em 17/08/2021 12:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1.1.20  
9

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 10.793.812/0001-95

**Razão social:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Resultado da consulta em 31/08/2021 10:22:30

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

14/08/21  
D

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2021 15:13:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**  
CNPJ: **10.793.812/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1.422  
8



1423  
B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:15 do dia 23/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QKI9230821151415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.424  
D

Relação de inabilitados   Relação de inidôneos   Emitir certidão negativa   **Verificar certidão emitida**

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

QK19230821151415

Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CPF/CNPJ: 10.793.812/0001-95

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:15 do dia 23/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QK19230821151415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Seja Bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Indôneos

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de indôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

J. M. S.  
S

Fale conosco

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

1.426  
B

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CNPJ: **10.793.812/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, CNPJ 10.793.812/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h43min09 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ABWY.74XX.NFFX.67MT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

1427  
D

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF: **830.417.701-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 830.417.701-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h45min37 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8CWU.5Y24.NFF6.YZSW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.428  
B

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF: **781.499.911-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 781.499.911-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h46min02 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z57K.WVTL.7QJQ.WVR5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



1.4629  
B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:00 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0D1B190821103700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14/30  
D

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

0D1B190821103700

Verificar

Limpar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:00 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0D1B190821103700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

14/31  
B

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



L. 492  
B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **830.417.701-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:42 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SJDF190821103742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.433  
D

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

SJDF190821103742

Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **830.417.701-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:42 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SJDF190821103742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

*Handwritten signature*

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)



1.435.  
B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF/CNPJ: **781.499.911-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:12 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9X21190821103812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

9X21190821103812

Verificar

Limpar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF/CNPJ: **781.499.911-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:12 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/l?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9X21190821103812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Faça conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

1.2027  
KCR  
P



1.429  
B

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    **Verificar certidão emitida**

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

KYWM190821103855

Verificar

Limpar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF: **830.417.701-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:55 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KYWM190821103855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Seja bem-vinda ao Sistema Inabilitados e Indôneos

1.440  
1. B

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de indôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



1.4611  
9

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF: **781.499.911-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:28 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1Y76190821103928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/08/2021  
D

Relação de inabilitados    Relação de indôneos    Emitir certidão negativa    **Verificar certidão emitida**

### Verificar certidão emitida

Código de controle :

1Y76190821103928

Verificar

Limpar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

### DE INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF: **781.499.911-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:28 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1Y76190821103928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

*Handwritten signature*

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



1.2444  
D

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13848111/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

**CNPJ: 10.793.812/0001-95**

Certidão emitida em: 05/08/2021, às 10:57:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13848111

Código de Validação: C474 046C E1AF 4208 EF19 8C16 F3B6 0893

Data da Atualização: 04/08/2021, às 03:45:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL -

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:42:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

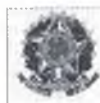
**Código de Autenticação Digital:** 56122701219572515941-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b531c0876c41d2f722734443cbbfdf7404a82c13eaf74f8df0c3571f86fc39b8f6e8404c3b93a9527c8db241a1846599a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





1.2446  
D

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13848300/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 830.417.701-30**

Certidão emitida em: 05/08/2021, às 11:01:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13848300

Código de Validação: CCB6 2605 5734 A4B3 5000 6118 A9D6 2E17

Data da Atualização: 04/08/2021, às 03:45:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



13848300/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13848300/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 830.417.701-30**

Certidão emitida em: 05/08/2021, às 11:01:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13848300

Código de Validação: CCB6 2605 5734 A4B3 5000 6118 A9D6 2E17

Data da Atualização: 04/08/2021, às 03:45:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



13848342/2021

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13848342/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

**CPF: 781.499.911-15**

Certidão emitida em: 05/08/2021, às 11:02:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13848342

Código de Validação: 7C52 684C 4ADB DFF8 A3AE F69C 430C 0E51

Data da Atualização: 04/08/2021, às 03:45:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

13848342/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

**CPF: 781.499.911-15**

Certidão emitida em: 05/08/2021, às 11:02:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13848342

Código de Validação: 7C52 684C 4ADB DFF8 A3AE F69C 430C 0E51

Data da Atualização: 04/08/2021, às 03:45:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



1.450  
P

## Certidão N° 2493789/2021

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 10.793.812/0001-95** - não existe ação tramitando em face de LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 8-02309-00001-28171-25016-17343

Certidão válida até: 04/09/2021

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 04/08/2021.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

1451  
D

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 05/08/2021 às 10:43:43.

1.1.32  
9

**Pesquisa por código de autenticidade** «

Código de autenticidade:

8-02309-00001-28171-25016-17343

(números e separadores)

Pesquisar

**Pesquisa por código de autenticidade**

Número	Ano	Data de Emissão	Código Autenticidade	Conteúdo Certidão
2493789	2021	05/08/2021 13:43:43	8-02309-00001-28171-25016-17343	<a href="#">Visualizar</a>



12453  
B

### **Certidão N° 2493803/2021**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 830.417.701-30** - não existe ação tramitando em face de SILVIO MOREIRA DOS SANTOS.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-07550-00001-28171-39016-17343

Certidão válida até: 04/09/2021

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 04/08/2021.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

1.454  
D

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 05/08/2021 às 10:44:35.



**Pesquisa por código de autenticidade**

«

Código de autenticidade:

7-07550-00001-28171-39016-17343

(números e separadores)

1.455  
B

Pesquisar

**Pesquisa por código de autenticidade**

Número	Ano	Data de Emissão	Código Autenticidade	Conteúdo Certidão
2493803	2021	05/08/2021 13:44:35	7-07550-00001-28171-39016-17343	<a href="#">Visualizar</a>



12456  
D

## Certidão Nº 2493810/2021

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 781.499.911-15** - não existe ação tramitando em face de ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-11236-00001-28171-46016-17343

Certidão válida até: 04/09/2021

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 04/08/2021.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

1.4457  
8.0

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 05/08/2021 às 10:45:12.

**Pesquisa por código de autenticidade**

«

1-1158  
B

Código de autenticidade:

4-11236-00001-28171-46016-17343

(números e separadores)

Pesquisar

**Pesquisa por código de autenticidade**

Número	Ano	Data de Emissão	Código Autenticidade	Conteúdo Certidão
2493810	2021	05/08/2021 13:45:12	4-11236-00001-28171-46016-17343	<a href="#">Visualizar</a>



1.459  
R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 168442/21

**Data da Certidão:** 02/06/2021 09:58:15

CPF/CNPJ 10793812000195 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

460  
Secretaria de Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 168442/21  
**Data de Validade:** 30/09/2021 09:58:15  
**Data de Emissão:** 02/06/2021 09:58:15  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 10793812000195  
**Razão Social:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**Estado do Maranhão**

# **Certidão Negativa de Débito**

14621  
B  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 194014/21  
**Data de Validade:** 04/12/2021 18:24:44  
**Data de Emissão:** 06/08/2021 18:24:44  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 83041770130  
**Razão Social:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



1463  
B

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 194015/21

**Data da Certidão:** 06/08/2021 18:25:23

CPF/CNPJ 78149991115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/08/2021 22:19:30





Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 194015/21  
**Data de Validade:** 04/12/2021 18:25:23  
**Data de Emissão:** 06/08/2021 18:25:23  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 78149991115  
**Razão Social:**

*12/6/21*  
*DS*

A

PMIM/MA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 36/2021

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO**

A **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita n° CNPJ: **10.793.812/0001-95**, estabelecida no SHCS CR 516, Bloco B, n° 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador do RG n°: 1822305 – SSPDF, e inscrito no CPF sob n°: 830.417.701-30, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

**Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual n° 11.619/2009:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. OU

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

**Inexistência de Empregados Menores:**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Cumprimento aos Requisitos de Habilitação:**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

**Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos:**

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da

respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

**Inexistência de Fato Impeditivo:**

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

**Idoneidade para licitar:**

Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Elaboração Independente de Proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Inexistência de Penalidade:**

Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

**Inexistência de Vínculo Familiar:**

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

**Sustentabilidade Ambiental:**

Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

#### **Contratos Firmados:**

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe

#### **Impedimentos da lei 8.213/1991:**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013  
0

Assinado de forma digital por  
SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
Dados: 2021.08.23 17:50:33  
-03'00'

Brasília, 24 de agosto de 2021.

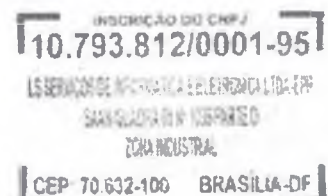
**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.793.812/0001-95**

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRATIVO**

**RG Nº: 1822305 – SSPDF**

**CPF SOB Nº: 830.417.701-30**



**Razão: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.793.812/0001-95 Tel: 61 – 3968.9898**

**Endereço: SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525**

**Página web: [www.realinformatica.net.br](http://www.realinformatica.net.br)**

**E-mails: [licitacao@realinformatica.net.br](mailto:licitacao@realinformatica.net.br) / [realinformatica@realinformatica.net.br](mailto:realinformatica@realinformatica.net.br)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 017/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.071.142 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.793.8120001-95, com sede na SAA, QUADRA 01, nº 1035, parte D, Zona Industrial, na cidade de Brasília, Distrito Federal, telefone: (61) 3968-9898, CEP: 70.632-100, neste ato representada pelo procurador Sr. **WILLIAM GRIS**, brasileiro, solteiro, residente em Brasília, Distrito Federal, portador da RG nº 2152561 SSP/DF e CPF/MF nº 989.066.581-68, é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

**Objeto do contrato:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para equipar o Laboratório Municipal, Centro de Imagens e Centro de Atendimento Multiprofissional. Conforme Convênio do ministério da saúde Proposta Nº 11.386.056000/1150-01 do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Pregão Eletrônico nº 011/2018

Segue a planilha do Contrato Nº 094/2018.

ITEM	ITENS DE SERVIÇO
14	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS TENSÃO 220V. (CLASSE A) ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H; CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO SELO PROCEL A. OBS: GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. MARCA: KOMEKO.
15	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: TERAVIX.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**Andressa Luciana Frizzo**  
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**LUCAS DO RIO VERDE CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA**

RECEBEMOS DE **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP - Brasília - 10.793.812/0001-95**  
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE REGISTRO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

VALOR DA NOTA: 36.195,00  
 DATA DE EMISSÃO: 20/08/2018

Nº **000340**  
 SÉRIE **1**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1

Nº **340**  
 SÉRIE **1**  
 FOLHA **1/1**

5318 0810 7938 1200 0195 5500 1000 0003 4014 7101 8136

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE  
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

Venda de Merc entregue no Dest p vendedor remet em Venda a O

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 752001700178

INSC ESTADUAL DEST: 752001700178

CNPJ: 10.793.812/0001-95

PROL DE AUTORIZAÇÃO: 353180036589260 20/08/2018 11:27:35

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**

CNPJ: 24.772.246/0001-40

DATA DE EMISSÃO: 20/08/2018

ENDEREÇO: **Avenida America do Sul, 2500**

CIDADE: **Ilheus**

CEP: 78.445-000

UF: **MT**

PAÍS: **Brasil**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (65)3549-7129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DEST: 78.445-000

DATA DE REGISTRO: 20/08/2018

NUMERO FATORA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
340	36.195,00	0,00	36.195,00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/08/2018	36.195,00						

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Outros	36.195,00		

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS DE DESTINATÁRIO	VALOR DE CÁLCULO DO ICMS DE REMETENTE	VALOR DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	VALOR DE CÁLCULO DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
36.195,00	4.343,40	0,00	0,00	0,00	36.195,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **Fedex Brasil Logística e Transporte S.A**

TERCEIROS

CNPJ: 10.970.887/0042-72

ENDEREÇO: **Avenida Fernando Gomes de Oliveira 235 Jorge Amado**

CIDADE: **Ilheus**

UF: **BA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 55891408

QUANTIDADE: 30

UNIDADE: **CX**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DEST: 0

VALOR DE FRETE: 142,870

VALOR TOTAL: 142,870

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V. IPI	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALICUOTAS
111551	Computador Teraviva DTT11A710 AMD A10 9700 JCh 506x4 Dvd W/P (K)	30	UN	6120	UN	15.000	2.413,0000		36.195,00	6.153,15	36.195,00	4.343,40	0,00	12,00 (IPI)

DADOS ADICIONAIS

Diferencial de alíquotas conf. Convênio ICMS 93/2015 R\$ 1809,75. Valor ICMS DEST R\$ 1447,80 Valor ICMS REMET. R\$361,93 Empenho 08322 Entrega 21555 CEF. Ag. 1772 Op. 603 Cc. 4401-4 Retenção 2,2% (R. 1,2 CSLL 1,0) NAO RETER Pis e Cofins (3,63) cf. Art. 20 da Lei 10.241 de 30 de 2015. Merc. será entregue direto do fabricante MICROTECNICA DE 390172AN004-26

RECEBEMOS DE **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP** - Brasília - 10.793.812/0001-98  
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

000422

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA

26.880,00

DATA DE EMISSÃO

12/11/2018

SÉRIE

1

<b>LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP</b>  Quadra Saan Quadra 01, 1035, Parte D - Zona Industrial Brasília - DF - CEP: 70.672-100 - FONE: (61) 3968-9889	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº <b>422</b> SÉRIE <b>1</b> FOLHA <b>1/1</b>	

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 53181110793812000195550010000004221368901922

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

DESTINAÇÃO DA MERCADORIA <b>Venda de Mercadoria em Venda a Ordem</b>	DATA DE EMISSÃO <b>12/11/2018 16:58:47</b>
REGIME DE FISCALIZAÇÃO <b>3 - Regime Normal</b>	CÓDIGO DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO <b>10.793.812/0001-95</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde</b>	CNPJ <b>24.772.246/0001-40</b>	DATA DE EMISSÃO <b>12/11/2018</b>
--	-----------------------------------	--------------------------------------

ENDEREÇO <b>Avenida America do Sul 2500</b>	BAIRRO <b>Lotamento Parque dos Buritis</b>	CEP <b>78.455-000</b>	DATA DE EMISSÃO <b>12/11/2018</b>
ENDEREÇO <b>Lucas do Rio Verde</b>	UF <b>MT</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>(65)3549-7129</b>

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDADO
422	26.880,00	0,00	26.880,00

NUMERO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	NUMERO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	NUMERO	DATA DE EMISSÃO	VALOR
001	22/11/2018	26.880,00						

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Outros	26.880,00		

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA
26.880,00	26.880,00	26.880,00

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA
26.880,00	3.225,60	0,00	0,00	0,00	26.880,00

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.056,00	26.880,00

DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO
40	CX	0	602.000	20.000	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/NF	DESCRIÇÃO	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	DESC	VL TOTAL	% TRIBUT	ICMS	VL ICMS	VL IPTU	VALOR TOTAL
11200	Ar Condicionado Split 12.000 BTU's Splitger Midea Ina	84151011	U/100	6120	UN	26,0000	1.341,9231		26.880,00	7,056,00	26.880,00	3.225,60	0,00	26.880,00

**DADOS ADICIONAIS**

Diferencial de alíquotas conf. Convênio ICMS 93/2015 - R\$ 1344,00 - Valor ICMS DEST  
 R\$ 1075,20 - Valor ICMS REMET - R\$ 3708,80 - Empenho 08322 Baseado em Pedidos de venda  
 24758 - Entrega 21209 - Frete e Remessa por conta do Fornecedor Gasin corp  
 22.062.737.0011-28 - Dados Bancários BB - Ag: 1003-9 C/c: 55.560-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

1472  
P

CONTRATO N° 093/2018

Pregão Eletrônico n° 011/2018

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para equipar o Laboratório Municipal, Centro de Imagens e Centro de Atendimento Multiprofissional. Conforme Convênio do ministério da saúde Proposta N° 11.386.056000/1150-01 do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde-MT, doravante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, brasileira, casada, portadora do RG. n° 4.071.142 SSP/SC e do CPF n° 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada "**MUNICÍPIO**" e, do outro lado, a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.793.8120001-95, com sede na SAA, QUADRA 01, n° 1035, parte D, Zona Industrial, na cidade de Brasília, Distrito Federal, telefone: (61) 3968-9898, CEP: 70.632-100, neste ato representada pelo procurador Sr. **WILLIAM GRIS**, brasileiro, solteiro, residente em Brasília, Distrito Federal, portador da RG n° 2152561 SSP/DF e CPF/MF n.º 989.066.581-68, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018**, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para equipar o Laboratório Municipal, Centro de Imagens e Centro de Atendimento Multiprofissional. Conforme Convênio do ministério da saúde Proposta N° 11.386.056000/1150-01 do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
14	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS TENSÃO 220V. (CLASSE A) ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H; CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO SELO PROCEL A. OBS: GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. MARCA: KOMECCO.	UN	20	R\$ 1.344,00	R\$ 26.880,00
15	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RIGIDO: MÍNIMO DE 500 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18.5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM	UN	15	R\$ 2.143,00	R\$ 36.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

1.473  
B

FIO) INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO; INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL; NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: JERAVIX.					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 63.075,00</b>

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA N. 011/2018;
- 1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 011/2018 e seus anexos;
- 1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento do objeto, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico N. 011/2018. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. O valor do presente contrato é de **R\$ 63.075,00 (Sessenta e três mil e setenta e cinco reais)**.

2.4. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$ 63.075,00 (Sessenta e três mil e setenta e cinco reais) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, com as cópias das requisições autorizadas pelo Almoarifado Central do **CONTRATANTE**.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, mensalmente na terceira ou na quarta semana de cada mês subsequente a entrega, conforme a vistoria para liberação de recursos pelo órgão conveniente, **Recurso Convênio do Ministério da Saúde Proposta nº 11.386.05600/1150-01**, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais atestados pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.



1.2174  
P  
D

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n. 8.666/93.

4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

4.6.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.7.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

4.9.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.9.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.3., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

5.1. O presente contrato terá **vigência de 183 (cento e oitenta e três reais) dias** a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogáveis até o máximo da vigência permitida em Lei.

5.2. Os objetos deste contrato deverão ser entregues, após emissão da ordem de fornecimento, Conforme Anexo VI - (Cronograma de Entrega x Pagamento), com frete e descarga por conta da contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação:**

08.00100.10.301.0804.2149.44.90.52.00.00.0314000000  
08.00100.10.301.0804.2149.44.90.52.00.00.0314038000  
08.00100.10.301.0804.2149.44.90.52.00.00.0323054000  
08.00100.10.301.0804.2149.44.90.52.00.00.0102000000  
08.00200.10.302.0804.2222.4.4.90.52.00.00.0314000000  
08.00200.10.302.0804.2222.4.4.90.52.00.00.0102000000  
08.00200.10.302.0804.2119.44.90.52.00.00.0314038000  
08.00200.10.302.0804.2119.44.90.52.00.00.0314000000  
08.00200.10.302.0804.2119.44.90.52.00.00.0102000000

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

UK



1.475  
2

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.2. Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**;
- 8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:
  - 9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
  - 9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;
  - 9.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.



1.476  
D

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;



12/17  
D

- 12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- 12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento do objeto;
- 12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;
- 12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei n. 8.666/93.
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:
- 12.6.1. Advento do termo contratual;
- 12.6.2. Rescisão;
- 12.6.3. Anulação;
- 12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:
- 13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93;
- 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- 13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei n. 8.666/93.
- 14.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 14.3. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.
- 14.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 12 meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.
- 14.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de aquisição do produto junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.
- 14.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;
- 14.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.
- 14.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.
- 14.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.



8478  
D

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n. 8.666/93 e alterações.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

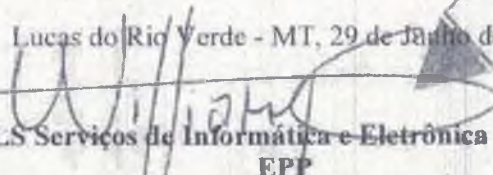
**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Lucas do Rio Verde  
Andressa Luciana Frizzo  
Secretária Municipal de Administração  
CONTRATANTE

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Junho de 2018.


  
LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA  
EPP  
William Gris  
Procurador  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rafael Bespalez  
CPF: 025.188.049-43

Nome: Stefani Rayani Pereira Vani  
CPF: 024.970.101-45

92479  
B

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNPJ 06.945.905-00010 - (061) 3259-1510 | www.cartorioj.com.br  
Fone: (61) 3259-1510 | www.cartorioj.com.br  
24 horas de atendimento

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[CodysX40]-WILLIAN GRIS

Selo TJDFT2018001104603EUSMR  
BSB 04/07/2018 - 16:21:32  
DSA-Consultar selo: [www.tdfn.us.br](http://www.tdfn.us.br)

REINALDO GOMES  
Escritório de Notas e Protesto de Brasília  
*Reinaldo Gomes*  
Escritório  
Brasília-DF







1.480  
R\$

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Estado do Ceará**  
**Coordenadoria de Administração**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP**, com sede no SAAN QUADRA 01, Nº 1035 – PARTE D, ZONA INDÚSTRIAL – BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 10.793.812/0001-95, forneceu à **PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO CEARA**, CNPJ: 26.989.715/0011-84, com sede na Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-080, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018, nota de empenho nº 2018NE0006282, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (UND.)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Ar Condicionado 9.000 BTUs Komeco Inverter KOHI09FC1HX PPB	2	R\$ 1.415,19	R\$ 2.830,38
Ar Condicionado 12.000 BTUs Komeco Inverter KOHI12FC1HX PPB	1	R\$ 1.625,97	R\$ 1.625,97

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses on-site.

Atestamos ainda que, até a presente data, não consta, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação à qualidade dos materiais adquiridos e prazos acordados.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

**Manuela Cartaxo Philomeno Gomes**  
Coordenadora de Administração da PR/CE

1.481  
\$



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria da República no Estado do Ceará**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**  
**PROCESSO Nº 1.15.000.000623/2018-31**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 9 (nove) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Procuradoria da República no Estado do Ceará, localizada na Rua João Brígido, 1260, CEP 60135-080, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário Estadual, Sr. Cícero Erivelthon Gomes de Melo, portador do CPF nº 821.665.283-68, designado pela Portaria MPF/PRCE nº MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017, nos termos das Leis nos 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 5.450/05, 3.784/01, 7.892/2013 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão 02/2018, conforme ata de julgamento de preços publicada no Diário Oficial da União, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, **sem instalação**, visando a atender às demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará, Órgão Gerenciador, e de outras unidades do Ministério Público Federal, Órgãos Participantes, situadas na Região Nordeste do Brasil conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e propostas das empresas abaixo discriminadas, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, **sem instalação**, visando a atender às demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de outras unidades do Ministério Público

Federal, participantes, situadas na Região Nordeste do Brasil, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

1482  
D

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA ATA

### ITENS 1, 2, 3, 5 e 12

FORNECEDOR	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ	21.278.884/0001-10
ENDEREÇO/TELEFONE	Rua B, 226, Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE
E-MAIL	comercial@f2comercio.com
REPRESENTANTE LEGAL/CPF	FREDERICO DE OLIVEIRA ROSA/101.733.496-09

### ITENS 8 e 9

FORNECEDOR	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ	10.793.812/0001-95
ENDEREÇO/TELEFONE	SAA, Quadra 01, nº 1035 Parte D – Zona industrial, Brasília/DF
E-MAIL	empenho@realinformática.net.br
REPRESENTANTE LEGAL/CPF	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS - CNH sob N° 02892817530 CPF: 830.417.701-30

### ITEM 4

FORNECEDOR	J. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ	28.638.216/0001-04
ENDEREÇO/TELEFONE	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, nº. 1991 Cep.: 69.035-450
E-MAIL	recogenepp@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL/CPF	JULIO CESAR MOREIRA/093.684.598-86

### ITEM 10

FORNECEDOR	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ	27.602.029/0001-08
ENDEREÇO/TELEFONE	RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
E-MAIL	jlmdistribuidora2@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL/CPF	PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES/013.534.135-35

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**1483  
D

3.1. Os valores da presente Ata são os descritos nas propostas apresentadas no Pregão nº 02/2018 e transcritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR REGISTRADO
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, AGRATTO CONFORT FIT 9000 BTUS	15	R\$ 1.017,91	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, AGRATTO CONFORT FIT 12000 BTUS	25	R\$ 1.112,99	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, 18.000 BTUS	12	R\$ 1.699,35	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL GREE/ MODELO GWC24QE-D3NNB4B	12	2.530,00	J. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, AGRATTO SPLIT FIT 30000 BTUS	8	R\$ 2.708,98	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER 9.000 BTUS, Komeco - Modelo: KOHI09FC1HX+KOHI09FC1HX.	4	R\$ 1.415,19	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER 12.000 BTUS, Komeco - Modelo: KOHI12FC1HX+KOHI12FC1HX	10	R\$ 1.625,97	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
10	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER	24	R\$ 2.334,98	JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
12	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER	8	R\$ 2.874,99	LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1.0485  
B

- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) existirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir com as obrigações decorrentes da presente Ata;
- e) o fornecedor não firmar o contrato, no prazo estabelecido;
- f) for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) o fornecedor enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato previstas na lei nº 8.666/93;
- h) houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da administração, prejudiquem a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) houver subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução da avença;
- j) houver decretação de falência ou instauração de processo de insolvência; k) houver dissolução da empresa ou falecimento do titular do registro;
- l) houver cometimento de faltas reiteradas na execução do instrumento convocatório.

**6.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores e/ou quantitativos registrados ou
- c) quando cumprido integralmente o objeto.

**6.5.** Caso a Ata de Registro de Preços seja cancelada a pedido da beneficiária ou por iniciativa da PRCE, na forma dos itens 6.2 e 6.3, a Administração convocará as empresas constantes do Cadastro de Reservas, observada a ordem de classificação no certame.

**6.6.** A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada no momento imediatamente anterior à sua contratação, na forma do § 3º do Art. 11 do Decreto 7.892/2013.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

12486  
0

que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PRCE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** As contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**7.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário optar pela aceitação ou não do contrato decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

**8.1** – Os fornecimentos deverão ser realizados na medida em que forem solicitados, observado os locais de entrega e os horários de funcionamento de cada Unidade;

**8.2.** – A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com a respectiva Unidade;

**8.2** – A quantidade levantada de equipamentos, neste Termo de Referência, refere-se a uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme cada solicitação;

**8.3** – **A Procuradoria da República no Estado do Ceará, assim como os demais participantes desta Ata se reservam ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo este ser parcial ou integral; ou, ainda, de NÃO adquirir qualquer unidade.**

**8.4.** Os equipamentos deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro.

**8.5.** Caso o licitante, por motivo de força maior ou caso fortuito, não consiga observar o

12/187  
D

prazo a que se refere o subitem anterior, deverá informar à respectiva Unidade, com antecedência mínima de 3 dias úteis do dia em que se finda o prazo previsto acima, os motivos que o impediram de entregar os equipamentos. Nessa mesma ocasião, deverá formalizar o pedido de dilação de prazo;

**8.6.** A comunicação a que se refere o item anterior deverá ser formalizada, necessariamente, por escrito;

**8.6.** A dilação de prazo não ocorrerá de forma automática, sendo estritamente necessária a manifestação expressa, por parte do fornecedor, dentro do prazo a que se refere o subitem **8.4**.

**8.7.** O prazo a ser dilatado não poderá ser superior a 15 dias corridos.

**8.8.** A não observância dos prazos previstos acima poderão ensejar a aplicação das sanções e penalidades previstas nesta Ata.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

**9.1** O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, **num prazo de até 72 horas**, para efeito de verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do instrumento convocatório e da proposta;

b) definitivamente, **num prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a verificação de que trata o item anterior e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

c) o recebimento será efetuado pelo Setor de Logística de cada Unidade.

**9.2** – É de inteira responsabilidade da contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento da mercadoria no local determinado pelo Setor de Logística.

**9.3** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**9.4.** **As Notas Fiscais deverão espelhar as especificações dos produtos, dentro dos padrões próprios de faturamento de cada empresa, exibindo marca, modelo, código de identificação e os valores unitários e totais a serem faturados.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, contado do recebimento definitivo, por meio de depósito de Ordem Bancária em conta-corrente.

**10.2.** A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado;

14488  
D

**10.3.** O fornecedor deverá apresentar juntamente à nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho;

**10.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

**12.1.** O prazo de garantia dos aparelhos condicionadores de ar, contado da data do recebimento definitivo, será de, no mínimo, 1 (um) ano.

**12.2.** O fornecedor, no ato da entrega dos aparelhos, deverá entregar o(s) Termo(s) de Garantia, devidamente preenchido(s) e assinado(s).

**12.3.** A não observância do item anterior, poderá ensejar, no ato do recebimento, a recusa dos bens.

**12.4.** O fornecedor deverá dispor de assistência técnica capaz de atender a todas as Unidades participantes desta Ata de Registro de Preços.

**12.5.** O fornecedor se obriga a reparar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da notificação formulada pela Unidade demandante, os equipamentos que, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fábrica.

**12.6.** No caso previsto no subitem **12.5**, os custos decorrentes do reparo ou da substituição de equipamentos – se necessária – incluindo a desinstalação e a reinstalação, a carga, a descarga e o transporte serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem qualquer ônus para a Unidade contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**13.1.** O gerenciamento da Ata será feito pelo Setor de Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da Procuradoria da República no Estado do Ceará – SLDE/PR/CE.



1489  
8

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

### 14.1. São deveres do fornecedor:

14.1.1 – Fornecer os equipamentos, quando solicitados, no prazo preestabelecido, observado os preços registrados na Ata, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14.1.2 – Entregar os equipamentos, nos locais indicados sem ônus adicional para as Unidades contratantes.

14.1.2 – Comunicar à respectiva Unidade, gestora ou participante, por escrito, no **prazo máximo de 72 horas** que antecede o vencimento do prazo de entrega dos bens adjudicados, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto **no item 8.4.**

14.1.3 – Remover, às suas expensas, todo equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

15.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

15.2. Comunicar, formalmente, qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outras:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- e) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- f) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**16.2.** Poderá a Administração, a seu critério, no transcurso do prazo de vigência da Ata e demais prazos contratuais, exigir dos fornecedores a apresentação de atestados, certificações ambientais e demais requisitos técnicos **que ensejaram sua contratação.**

**16.3.** Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR/CE) poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**17.1.1 – As sanções estão previstas no Anexo I à ATA nº 02/2018**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Integram esta Ata o edital de Pregão nº 02/2018, seus Anexos e a proposta da beneficiária da presente ata, classificada em primeiro lugar neste certame.

**18.2.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**18.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nos 3.555/00, 5.450/05, 3.784/01 e 7.892/2013, Instrução Normativa IN MPF/SG nº 001/2004 e demais normas aplicáveis.

**18.4.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada pelas partes abaixo:

**Fortaleza, 9 de maio de 2018**

**Cícero Erivelthon Gomes de Melo**  
Secretário Estadual da PRCE

1493  
B

---

**Frederico de Oliveira Rosa**  
CPF: 101.733.496-09  
LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
CNPJ nº 21.278.884/0001-10

---

**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 830.417.701-30  
CNH 02892817530  
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA  
CNPJ nº 10.793.812/0001-95

---

**Julio Cesar Moreira**  
CPF: 093.684.598-86  
J. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ nº 28.638.216/0001-04

---

**Pamella Karen Rolemberg Mercês**  
CPF: 013.534.135-35  
JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 27.602.029/0001-084



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria da República no Estado do Ceará**

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**1 – OBJETO**

1.492  
3

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, **sem instalação**, visando a atender às demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de outras unidades do Ministério Público Federal, participantes, situadas na Região Nordeste do Brasil, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em virtude do clima na região Nordeste do Brasil. Como se sabe, o clima, nessa região, na maior parte do ano, é quente. Com a aquisição destes equipamentos visa-se a amenizar esse desconforto térmico, tornando o labor, nos ambientes de trabalho do Órgão (MPF), algo mais agradável;

Se justifica, também, em virtude da necessidade de substituição de equipamentos danificados ou obsoletos. Muitos aparelhos instalados, hoje, no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, em seus anexos e unidades, no interior, encontram-se com rendimento precário. A manutenção, em muitos desses equipamentos, já não se justifica mais financeiramente em virtude de obsolescência e antieconomicidade;

Por fim, também se justifica em virtude da necessidade de se ter uma reserva técnica mínima no Órgão. A falta dessa reserva, muitas vezes, gera prejuízos à Administração Pública que, em situações emergenciais, acaba contratando por valores mais altos.

## 3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

### 3.1 – Modalidade de Licitação

Será adotado a modalidade **Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços**, com fundamento nos incisos III e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

### 3.2 – Tipo de Licitação

O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **menor preço por item**, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

## 4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Nos termos do art. 30, da Lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.1.1 – A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser feita por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou, a contento, os serviços que se equiparam ao objeto deste Pregão.

## 5 – FORNECIMENTO

5.1 – Os fornecimentos deverão ser realizados na medida em que forem solicitados, observado os locais de entrega e os horários de funcionamento de cada unidade;

5.1.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com a respectiva unidade;

5.2 – A quantidade levantada de equipamentos, neste Termo de Referência, refere-

se a uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme cada solicitação;

5.3 – A Procuradoria da República no Estado do Ceará, assim como os demais participantes desta ata se reservam ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo este ser parcial ou integral; ou, ainda, de **NÃO** adquirir qualquer unidade.

## 6 – PRAZO

6.1 – Os equipamentos deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contado da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro;

6.1.1 – Caso o licitante, por motivo de força maior ou caso fortuito, não consiga observar o prazo a que se refere o subitem anterior, deverá informar (justificar) à respectiva unidade, com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** do dia em que se finda o prazo previsto acima, os motivos que o impediram de entregar os equipamentos. Nessa mesma ocasião, deverá formalizar o pedido de dilação de prazo;

6.1.1.2 – A comunicação a que se refere o tópico anterior deverá ser formalizada, necessariamente, por escrito;

6.1.1.3 – A dilação de prazo não ocorrerá de forma automática, sendo estritamente necessária a manifestação expressa, por parte do fornecedor, dentro do prazo a que se refere o subitem 6.1;

6.1.1.4 – A não observância dos prazos previstos acima poderão ensejar a aplicação das sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 7 – INSTALAÇÃO

7.1 – A instalação do(s) equipamento(s), **quando for o caso**, deverá ser previamente agendada com a respectiva unidade; devendo ocorrer, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data de entrega do(s) aparelho(s).

## 8 – RECEBIMENTO

8.1 – O objeto será recebido da seguinte forma:

8.1.1 – provisoriamente, **num prazo de até 72 horas**, para efeito de verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do instrumento convocatório e da proposta;

8.1.2 – definitivamente, **num prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a verificação de que trata o item anterior e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

8.2 – Nos casos em que a instalação do equipamento for prevista não se considerará entregue o equipamento não instalado;

8.3 – Quando se tratar de equipamentos que deverão ser instalados, **o prazo de até 10 (dez) dias úteis**, para recebimento definitivo, será contado a partir da data da efetiva instalação do(s) referido(s) equipamento(s);

8.4 – O recebimento será efetuado pelo Setor de Logística de cada unidade;

1494  
8

**8.5** – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento da mercadoria no local determinado pelo Setor de Logística;

**8.6** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

**8.6.1** – As Notas Fiscais deverão espelhar as especificações dos produtos, dentro dos padrões próprios de faturamento de cada empresa, exibindo marca, modelo, código de identificação e os valores unitários e totais a serem faturados.

**8.7** – Locais de Entrega:

<b>1</b>	<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ</b> <b>CNPJ 26.989.715/0011-84</b> <b>ENDEREÇO: RUA JOÃO BRÍGIDO, 1260, JOAQUIM TÁVORA</b> <b>CEP: 60135-080 – FORTALEZA/CE</b> <b>TELEFONE (085) 3266-7401/3266-7402</b>
<b>2</b>	<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN</b> <b>CNPJ 26.989.715/0025-80</b> <b>ENDEREÇO: AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 743, TIROL</b> <b>CEP 59020-600 – NATAL/RN</b> <b>TELEFONE (084) 3232-3900 / 3232-3920</b>
<b>3</b>	<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA</b> <b>CNPJ 26.989.715/0010-01</b> <b>ENDEREÇO: RUA IVONNE SILVEIRA, 243, CENTRO EXECUTIVO DORON</b> <b>CEP: 41.194-015 – SALVADOR/BA</b> <b>TELEFONE (071) 3617-2200</b>

## **9 – PAGAMENTO**

**9.1** – O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil**, contado do recebimento definitivo, por meio de depósito de Ordem Bancária em conta-corrente;

**9.2** – A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado;

**9.3** – O fornecedor deverá apresentar juntamente à nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.4** – A nota fiscal/fatura deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho;

13495  
D

9.5 – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

## 10 – GARANTIA

10.1 – O prazo de garantia dos aparelhos condicionadores de ar, **contado da data do recebimento definitivo**, será de, no mínimo, **1 (um) ano**;

10.2 – O fornecedor, no ato da entrega dos aparelhos, deverá entregar o(s) Certificado(s) de Garantia (conforme modelo do fabricante), devidamente preenchido(s) e assinado(s);

10.3 – A não observância do item anterior, poderá ensejar, no ato do recebimento, a recusa dos bens;

10.4 – O fornecedor deverá dispor de assistência técnica capaz de atender a todas as unidades participantes desta Ata de Registro de Preços;

10.5 – O fornecedor se obriga a reparar, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado da notificação formulada pela unidade demandante, os equipamentos que, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fábrica;

10.6 – No caso previsto no subitem 10.5, os custos decorrentes do reparo ou da substituição de equipamentos – se necessária – incluindo a desinstalação e a reinstalação, a carga, a descarga e o transporte serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, **sem qualquer ônus para a unidade CONTRATANTE**.

## 11 – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO

O gerenciamento da Ata será feito pelo **Setor de Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da Procuradoria da República no Estado do Ceará – SLDE/PR-CE**.

## 12 – DEVERES DO FORNECEDOR

12.1 – São deveres do fornecedor:

12.1.1 – Fornecer os equipamentos, quando solicitados, no prazo preestabelecido, observado os preços registrados na ata, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.1.2 – Entregar os equipamentos, nos locais indicados no subitem 8.7, **sem ônus adicional para as unidades CONTRATANTES**;

12.1.3 – Comunicar à respectiva unidade, gestora ou participante, por escrito, **com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis** do que antecede o vencimento do prazo de entrega dos bens adjudicados, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto **no item 6.1**;

12.1.4 – Remover, às suas expensas, todo equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado da confirmação de recebimento da notificação, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro;

12.1.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

## 12 – DEVERES DO CONTRATANTE

12.1 – Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 – Comunicar, formalmente, qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

## 13 – SUSTENTABILIDADE:

13.1 – A **CONTRATADA** deverá atender, no que couber, ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outras:

13.1.1 – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

13.1.2 – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

13.1.3 – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

13.1.4 – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

13.1.5 – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

13.1.6 – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

13.2 – Poderá a Administração, a seu critério, no transcurso do prazo de vigência da Ata e demais prazos contratuais, exigir dos fornecedores a apresentação de atestados, certificações ambientais e demais requisitos técnicos **que ensejam sua contratação**;

13.3 – Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

## 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR/CE) poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.1.1 – **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

14.1.1.1 – Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da PR/CE e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

14.1.1.1.1 – quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido



1497  
B

no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

**14.1.1.1.2** – quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

**14.1.1.1.3** – quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

**14.1.1.1.4** – quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

**14.1.1.1.5** – quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

**14.1.1.1.6** – Todas as hipóteses tratadas no subitem **14.1.1.1** serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

**14.1.1.2** – Pelo Ordenador de Despesas da PR/CE, assim como pelos Ordenadores de Despesas das demais unidades participantes, orientado pela Coordenação de Administração da respectiva unidade ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

**14.1.1.2.1** – quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para retirada, confirmação de recebimento, quando enviada por e-mail, ou assinatura;

**14.1.1.2.2** – quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

**14.1.1.2.3** – quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**14.1.2 – MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA**, pelo respectivo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

**14.1.2.1** – Nos casos de atrasos:

**14.1.2.1.1** – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

**14.1.2.1.2** – 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto no subitem **14.1.2.1.1**;

12/98  
B

**14.1.2.2 – Nos casos de recusa ou inexecução:**

**14.1.2.2.1 – 15%** (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar entrega dos produtos, dentro do prazo estabelecido pela respectiva unidade ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

**14.1.2.2.2 – 20%** (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**14.1.2.3 – A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à **CONTRATADA** a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:**

**14.1.2.3.1 –** Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

**14.1.2.3.2 –** Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**; e

**14.1.2.3.3 –** Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**14.1.2.4 –** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**14.1.2.5 –** Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pela Coordenadoria de Administração da respectiva unidade com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens **14.1.1.2.3** e **14.1.2.1**.

**14.1.3 – SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou **CONTRATADA** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

**14.1.3.1 –** Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

**14.1.3.1.1 –** A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

**14.1.3.2 –** Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou

fraudar na execução do contrato.

**14.1.3.3 – Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:**

**14.1.3.3.1 –** Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

**14.1.3.3.2 –** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

**14.1.3.3.3 –** Receber qualquer das multas previstas no subitem **14.1.2** e não efetuar o pagamento.

**14.1.3.3.4 –** Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.3.4 –** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

**14.1.3.4.1 –** O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

**14.1.3.4.2 –** O Ordenador de Despesas da respectiva unidade, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou em assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

**14.1.3.5 –** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

**14.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Procurador Geral da República, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**14.1.4.1 –** Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**14.2 – Disposições gerais**

**14.2.1 –** As sanções previstas nos incisos **14.1.3** e **14.1.4** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

**14.2.1.1 –** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.2.1.2 –** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.1.3 –** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.3 – Do direito de defesa**

**14.3.1 –** É facultado à **CONTRATADA** interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da respectiva notificação.

**14.3.2 –** O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas da respectiva unidade, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse caso,

1500  
B

a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**14.3.3** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**14.3.4** – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

**14.3.4.1** – A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

**14.3.4.2** – O prazo do impedimento para licitar e contratar;

**14.3.4.3** – O fundamento legal da sanção aplicada; e

**14.3.4.4** – O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

**14.3.5** – Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

#### **14.4 – Do assentamento em registros**

**14.4.1** – Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos itens **14.1.1** e **14.1.2**, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**14.4.2** – Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **14.5 – Da sujeição a perdas e danos**

**14.5.1** – Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados às unidades pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### **15 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor total da presente licitação em **R\$ 341.595,40 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

1.500  
R\$

**16 – DESCRIÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS**

Item	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b>, 9.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 15 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).</b></p>	UN	15	R\$ 1.472,26	R\$ 22.083,90
2	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b>, 12.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado</p>	UN	25	R\$ 1.516,89	R\$ 37.922,25

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp> através do código MDVSP-LFUOR-195UE-H7OCZ.

1.502  
B

	<p>no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 25 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).</b></p>				
3	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b>, 18.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 12 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).</b></p>	UN	12	R\$ 2.277,65	R\$ 27.331,80
4	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b>, 24.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro</p>	UN	12	R\$ 2.998,55	R\$ 35.982,60

1503  
B

	<p>antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 12 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).</b></p>				
5	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b>, 30.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,02 W/W, classificação energética "B" ou superior, tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 8 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).</b></p>	UN	8	R\$ 3.229,67	R\$ 25.837,36
6	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>PISO TETO</i>,</p>	UN	2	R\$ 4.411,50	R\$ 8.823,00

1504  
B

**TECNOLOGIA CONVENCIONAL.**  
30.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo *GOLD FIN* ou *BLUE FIN*, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética > 2,81 W/W, classificação energética "C" ou superior, tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com *display*, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.

**– 2 UNIDADES PARA A PR/CE (FORNECIMENTO).**

7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO TETO, <b>TECNOLOGIA CONVENCIONAL</b> , com capacidade entre 58.000 e 60.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i> , ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética > 2,81 W/W, classificação energética "C" ou superior, tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i> , cor branco, certificado de	UN	5	R\$ 7.183,59	R\$ 35.917,95
---	---	----	---	--------------	---------------



1.503  
R\$

	garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.  - 5 UNIDADES PARA A PR/BA (FORNECIMENTO).				
8	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, <b>TECNOLOGIA INVERTER</b> , 9.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i> , ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética > 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i> , cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.  - 2 UNIDADES PARA A PR/RN (FORNECIMENTO);  - 2 UNIDADES PARA A PR/CE (FORNECIMENTO).	UN	4	R\$ 1.852,98	R\$ 7.411,92
9	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, <b>TECNOLOGIA INVERTER</b> , 12.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de	UN	10	R\$ 2.061,62	R\$ 20.616,20

	<p>cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 6 UNIDADES PARA A PR/RN (FORNECIMENTO);</b></p> <p><b>- 4 UNIDADES PARA A PR/CE (FORNECIMENTO).</b></p>				
10	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, <i>HI WALL</i>, <b>TECNOLOGIA INVERTER</b>, 18.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 14 UNIDADES PARA A PR/RN (FORNECIMENTO);</b></p> <p><b>- 10 UNIDADES PARA A PR/CE (FORNECIMENTO).</b></p>	UN	24	R\$ 3.127,73	R\$ 75.065,52

1506  
B

11	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO TETO, <b>TECNOLOGIA INVERTER</b>, 18.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,02 W/W, classificação energética "B" ou superior, tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p> <p><b>- 3 UNIDADES PARA A PRICE (FORNECIMENTO).</b></p>	UN	3	R\$ 4.290,14	R\$ 12.870,42
12	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HI WALL, <b>TECNOLOGIA INVERTER</b>, com capacidade entre 22.000 e 24.000 BTUS, com uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, ciclo frio, funções refrigeração, desumidificação e ventilação, filtro antibactérias, silencioso, gás refrigerante R410A, serpentinas de cobre e aletas com tratamento anticorrosivo <i>GOLD FIN</i> ou <i>BLUE FIN</i>, ou outro similar especificado no produto, coeficiente de eficiência energética &gt; 3,23 W/W, classificação energética "A", tensão nominal 220V, controle remoto sem fio com <i>display</i>, cor</p>	UN	8	R\$ 3.966,56	R\$ 31.732,48

1507 \$

1508  
8

branco, certificado de garantia total emitido pelo fabricante de no mínimo 1 (um) ano.

- 3 UNIDADES PARA A PR/RN (FORNECIMENTO);

- 5 UNIDADES PARA A PR/CE (FORNECIMENTO).

TOTAL R\$ 341.595,4  
0

17 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES POR PROCURADORIA

17 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES POR PROCURADORIA

1509  
B

Item	Quantidades registradas					Quantidade Total
	PR/CE	PR/BA	PR/RN	Fornecimento	Instalação	
1		15		SIM	NÃO	15
2		25		SIM	NÃO	25
3		12		SIM	NÃO	12
4		12		SIM	NÃO	12
5		8		SIM	NÃO	8
6	2			SIM	NÃO	2
7		5		SIM	NÃO	5
8	2		2	SIM	NÃO	4
9	4		6	SIM	NÃO	10
10	10		14	SIM	NÃO	24
11	3			SIM	NÃO	3
12	5		3	SIM	NÃO	8
<b>TOTAL</b>						<b>128</b>

1510  
B

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** – Os licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

**18.2** – Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e **requisitos técnicos mínimos** deverão ser os apresentados no item 16;

**18.3** – Todos os equipamentos deverão ser acionados em 220V, 60Hz, com plug no padrão brasileiro;

**18.4** – Os equipamentos deverão possuir design elegante – harmonia com qualquer tipo de decoração interior –, ser compacto e leve, permitindo fácil instalação.

**18.5** – Para eventuais esclarecimentos, os licitantes poderão contatar os respectivos Setores de Logística das unidades Participantes:

a) SELOG-PR/CE: (85) 3266.7401 / 3266.7402 (prce-selog@mpf.mp.br);

b) SELOG PR/RN: (84) 3232-3920 (prrn-scamp@mpf.mp.br);

c) SELOG PR/BA: (71) 3617.2533 (prba-selog@mpf.mp.br).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 06/06/2018

### Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de Registro de Preço  
Referência ARP 02/2018  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 06/06/2018  
Validade 06/06/2018 até indeterminado  
Hash Code do Documento 5A797757BCB8766EDE2504D517F8DCC6B91ADC4B70829555C1CD03E426F87B4B

### Assinaturas / Aprovações / Aceites

**Papel (parte)** Sócios

**Relacionamento** 10.793.812/0001-95 - LS SERVIÇOS

Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Acelto?	SMS?	Data/Hora	Serial Certificado	IEP-Brasil?
----------------	-----	-----------	-----------	---------	------	-----------	--------------------	-------------

Silvio Moreira Santos	830.417.701-30	✓		✓		06/06/2018 10:28:58		
-----------------------	----------------	---	--	---	--	---------------------	--	--

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MDVSP-LFUQR-T95UB-H7OCZ**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisoft**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

1.5/20  
B

#IDServer : WWW3

**Consulta Documentos**

Código de Acesso (Passcode)	<b>MDVSP-LFUQR-T95UB-H7OCZ</b>
Referência	<b>ARP 02/2018</b>
Status	Vigente / Ativo
Tipo de Acesso	Sem Restrição de Acesso
Data de Criação	06/06/2018
Validade	06/06/2018 até Indeterminado
Final do período de carência	31/07/2018
Aprovado por	Silvio Moreira Santos
Pendente de aprovação de	--
Assinado com certificado por	--
Pendente de assinatura com certificado de	--
Assinado sem certificado por	Silvio Moreira Santos (LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP)
Pendente de assinatura sem certificado de	--
Tamanho do Arquivo	602 Kb
Tipo de Documento	Ata de Registro de Preço
Objetivo	Ata de Registro de Preço nº 02/2018
Área responsável	DCO
Centro de Custo	DCO
Observações	Assinatura da Ata 16164

Documento Original

Documento Para Impressão

Consultar Ações

Exportar

Voltar

Esta site utiliza os padrões de ICP-Brasil, conforme a Lei nº 10.670/2003 e a Portaria nº 2.200-2 de 24 Agosto de 2001.





**SÉRGIO EDUARDO BUSATO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto da PF no PR

1.614  
S



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO BUSATO, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 15/02/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9933391** e o código CRC **F92479ED**.

Referência: Processo nº 08385.002353/2019-05

SEI nº 9933391

RECEBEMOS DE **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP - Brasília - 10.793.812/0001-95**  
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR DA NOTA  
 DATA DE EMISSÃO

NF-e  
 Nº **000445**  
 SÉRIE **1**

1515

4.193,96

28/11/2018


**LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP**

Quadra Saan Quadra 01, 1035, Parte D - Zona Industrial  
 Brasília - DF - CEP: 70.632-100 - FONE: (61) 3968-9889

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1

Nº **445**  
 SÉRIE **1**  
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **5318 1110 7938 1200 0195 5500 1000 0004 4516 9736 6932**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria em Venda a Ordem**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: **353180051765947 28/11/2018 18:11:47**

REGIME TRIBUTÁRIO: **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **752001700178**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ/CPF: **10.793.812/0001-95**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Superintendencia Regional no Estado do PR**

CNPJ/CPF: **00.394.494/0032-32**

DATA DE EMISSÃO: **28/11/2018**

ENDEREÇO: **Rua Prof Sandalia Monzon, 210**

BAIRRO: **Santa Candida**

CEP: **82.640-040**

MUNICÍPIO: **Curitiba**

UF: **PR** PAÍS: **Brasil**

FONE/FAX: **(41)3251-7815**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FAZENDA	NÚMERO FAZENDA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	445	4.193,96	0,00	4.193,96

DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	08/12/2018	4.193,96						

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	4.193,96		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
4.193,96	503,28	0,00	0,00	4.193,96			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,86	4.193,96	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **DESTINATÁRIO**

ENDEREÇO: **MUNICÍPIO**

UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: **2** ESPECIE: **CX** MARCA: **CX** NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **116,000** PESO LÍQUIDO: **2,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/EST	CTOP	ENID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	VTRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
11969	Ar Condicionado Komeko KOH 18FC 1HX 01KHX118UF121FBNN N.Serie: 57051.01/57051.02	84151011	0700	6120	UN	2.0000	2.096,9800		4.193,96	1.142,86	4.193,96	503,28	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. RS 251.64. Valor ICMS DEST. RS 201.31. Valor ICMS REMET. RS50.33. EMPENHO 2018NE800586 Pedidos de venda 31678. Entrega de mercadoria 23487. Frete e Remessa por conta do Fornecedor KMA. CNPJ:14.499.581/0001-62. Dados Bancários BB: Ag. 1003-0 C/c. 55.560-6

RESERVADO AO FISCAL


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, estabelecida SAA, Quadra 01, nº 1035 Parte "D" Zona Industrial, Brasília -DF, forneceu e instalou para a empresa **CONTROLE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.584/0001-95, os seguintes aparelhos:

- ✓ 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs, Marca Komeco, Modelo KOHI 12FC 1HX.

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu os prazos de entrega e instalação, não havendo nada em nossos arquivos, que possa desabonar sua conduta.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2018.

  
**Washington dos Anjos Pires**  
CPF nº 165.772.721-15  
Sócio Administrador  
Telefone: (61) 99951-1768

1517  
\$


**1º Ofício de Notas e Protonário de Brasília**  
CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[ED4KRR10]-MARTINOTON DOS ANJOS PIRES

Selo TJDFT20180014228073/QPL  
888,07/08/2018 - 10:22:28  
TMMO-Consultar selo: [www.tdft.us.br](http://www.tdft.us.br)

THAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ

AA 8748501





1.518  
\$

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, estabelecida SAA, Quadra 01, nº 1035 Parte D – Zona industrial - Brasília/DF, forneceu à **MR - Industria e Comercio de Recicláveis**, CNPJ: 26.417.821/0001-11, aparelho de ar-condicionado Springer Midea 18.000 BTU's.

Informamos ainda que a referida empresa instalou o equipamento e cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa, se enquadrando aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília, 10 de abril de 2018.

**Márcio Nepomuceno Carvalho**  
Sócio Proprietário

Telefone: (61) 3354-1610 e-mail: arplasticosdf@gmail.com

TA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1519  
1528

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**S Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP**  
 Quadra Saan Quadra 01, 1035 Parte D  
 Zona Industrial - 70632-100  
 Brasília - DF Fone/Fax: 6139689889

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.242**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**5318 0410 7938 1200 0195 5500 1000 0002 4217 4423 4494**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

FIGURA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**752001700178**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**353180014006982 - 10/04/2018 19:18:38**  
 CNPJ / CPF  
**10.793.812/0001-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 R - Indústria e Comercio de Recicláveis Eireli - EPP  
 QI 12 Lotes, 01 e 02  
 Brasília

CNPJ / CPF  
**26.417.821/0001-11**  
 DATA DA EMISSÃO  
**10/04/2018**  
 BAIRRO / DISTRITO  
**Setor Industrial**  
 CEP  
**72135-120**  
 U.F. FONE / FAX  
**DF 61998574123**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0778718200110**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA  
 n.º 242-1  
 e. 17/04/2018  
 de R\$ 1.900,00

**L. DO IMPOSTO**

V. DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
1.900,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35	1.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,40	1.900,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

ANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					<b>1.00</b>

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
110670	Ar Condicionado Split HW Springer Midea 18.000 BTUs Frio 220V (k)	84151011	400	5102	UN	1,0000	1.900,0000	1.900,00	1.900,00	342,00		18,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:10.793.812/0001-95 - Saan Quadra 01, 1035 ParteD - Zona Industrial Brasília - DF  
 Contribuinte: ...PN:ZI42MACA1855\nSERIAL:S4417B12064670\nn\nPN:38KCX1855\nserial: S4816B10206671 Buscado em editados de venda 26755. Email do Destinatário: arplasticosdf@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1.520  
B

ATESTADO

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, sediada na Saan Quadra 01, Nº 1035, Parte "D" - Zona Industrial - Brasília-DF, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95, celebrou contrato de fornecimento de material com esta Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, conforme especificado abaixo:

**AFM:** 13.003.00154/2017

**Objeto:** Aquisição de projetores, fabricante EPSON, modelo PowerLite 98H 3000 Lumens XGA V11H687020 (k), acessório maleta para transporte

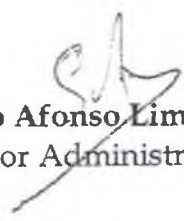
**Quantidade:** 115

**Preço unitário:** R\$ 2.121,61

**Valor total:** R\$ R\$ 243.985,15

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

Dirad, em 14/03/2018.

  
**Sergio Afonso Lima Silva**  
Diretor Administrativo

Avenida 2, 260. Centro Administrativo da Bahia. Cep. 41.745-003, Salvador - BA  
Tel. 3115-2430 / 5089. Fax 3115-5090

\*Documento registrado na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia por 13052021

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305210040890082>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155661305210040890082-1  
Data: 13/05/2021 16:15:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Eplácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:26:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



1521  
B

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:20:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155661305210040890082-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1c04391e4d6f8c487042cb6b95776b388618d5c2956ca169660fec8e395b385439ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001







Chave de Acesso: 53-1802-10.793.812/0001-95-55-001-000.000.214-147.453.873-7

Número NF-e: 214

Versão: 3.10

Dados da NF-e

Modelo: 55

Série: 1

Inscrição: 214

Data de Emissão: 21/02/2018 08:41:00-03:00

Data Saida/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal: 243.985,15

Emitente

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Nome / Razão Social: LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP

Inscrição Estadual: 752001700178

UF: DF

Destinatário

CNPJ: 13.937.073/0001-56

Nome / Razão Social: Dietoria Administrativa -Bahia Secretaria da Fazenda

Inscrição Estadual: UF: BA

Destino da operação: Consumidor final

Presença do Comprador: 1 - Operação presencial

2 - Operação Interestadual

1 - Consumidor final

Emissão

Processo: 0 - com aplicativo do Contribuinte

Obj-DFe: 1 - Normal

Natureza da Operação: Venda do Merc. entregue ao Dest p vendedor remet em Venda a O

Forma de Pagamento: 1 - A prazo

Finalidade: 1 - Normal

Digest Value da NF-e: oVUEleHU0sUYTgXlFTN:7mwbF

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização; produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão Ati
Autorização de Uso	353180006856321	21/02/2018 às 08:42:27-03:00	21/02/2018 às 08:43:33
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891180352419057	21/02/2018 às 16:12:29-03:00	21/02/2018 às 16:12:29
CT-e Autorizado (Órgão Autor: RJ)	891180354452423	21/02/2018 às 19:52:45-03:00	21/02/2018 às 19:52:45
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AH)	891180357972996	22/02/2018 às 06:51:47-03:00	22/02/2018 às 06:51:47
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891180360573284	22/02/2018 às 12:16:41-03:00	22/02/2018 às 12:16:41
CT-e Cancelado (Órgão Autor: DF)	891180395539009	27/02/2018 às 12:01:49-03:00	27/02/2018 às 12:01:49
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	8911804108962186	28/02/2018 às 17:39:09-03:00	28/02/2018 às 17:39:09

*LS*

Dados do Emitente

Nome / Razão Social: LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP

Home Fantasia: LS Serviços Real

CNPJ: LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP

Endereço: Endereço

10.793.812/0001-95	Quadra Saan Quadra 01, 1035 Parte D
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3968-9889
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
752001700178	Município da Declaração do Fato Gerador do ICMS
Inscrição Municipal	5300108
Isento	Código de Regime Tributário
CNAE Fiscal	3 - Regime Normal
9511800	

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Diretoria Administrativa -Bahia Secretária da Fazenda	
CNPJ	13.937.073/0001-56	
Bairro / Distrito	Endereço	Rua Cristiano Buys Nº. 177 Almozanfado
Banos Reis	CEP	41745-003
Município	Telefone	(71)3115-2430
2927408 - Salvador	País	1058 - Brasil
UF	Inscrição Estadual	Inscrito SUFRAMA
BA	Indicador IE	
	09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail	eafonso@sefaz.ba.gov.br

## Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	
CNPJ	Saam Quadra 01, 1035 Parte D	
10.793.812/0001-95	Município	UF
Bairro	5300108 - Brasília	DF
Zona Industrial	Código do País	
CEP	Telefone	
Nome do País	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail da Expedidor		

Dados dos Produtos e Serviços

Hum.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Projektor Epson PowerLite 96H 3000 Lumens, KGA V11H687020 (K)	115,0000	UN	243.985,15
Código do Produto				
110119	Código NCM	Código CEST		
	85286200			
Indicador de Exatidão Relevante				
	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código Ex da TIPI				
	CFDP	Outras Despesas Acessórias		
	6120			
Valor do Desconto				
	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial				
	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	UN	115,0000		
Código EAN Tributável				
	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
	UN	115,0000		
Valor unitário de comercialização				
2.121.6109000000	Valor unitário de tributação			
	2.121.6109000000			
Número do pedido de compra				
	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
		66.485,95		
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria				
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno				
Base de Cálculo do ICMS Normal				
243.985,15	Alíquota do ICMS Normal	Modicidade Definição da BC ICMS NORMAL		
	4,0000	3 - Valor da Operação		
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)				
	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do ICMS Normal		
		9.759,41		
ICMS para a UF de destino				
Valor do ICMS na UF destino				
243.985,15	Valor do ICMS FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF destino		
		0,0000		
Alíquota Interestadual da UF				
18,0000	Alíquota Interestadual da UF	Percentual Provisório de Partilha		
	4,0000	80,0000		
Valor do ICMS FCP				
0,00	Valor do ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente		
	27.300,34	6.431,58		
Imposto Sobre Produtos Industrializados				
Classe de Enquadramento				
		Código de Selo		

1.524  
4

CNPJ do Produtor	999	CST	53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI	
Base de Cálculo	Alíquota		
<b>PIS</b>			
CST			
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))			
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
243.985,15	1,6500	4.025,75	
<b>COFINS</b>			
CST			
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))			
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
243.985,15	7,6000	18.542,87	

Totais

ICMS	Valor de ICMS	Valor de ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
Base de Cálculo ICMS	9.759,41	0,00	
243.985,15			
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Base de Cálculo ICMS ST	
0,00	6.831,58	0,00	
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos	
0,00		243.985,15	
Valor do Frete	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total do IPI	Valor do PIS	Valor da COFINS	
0,00	4.025,75	18.542,87	
Outras Despesas Acessórias	Valor Aproximado dos Tributos		
0,00	66.485,95		

2.525  
A

Dados do Transporte

Modalidade do Frete	
2 - Contratação do Frete por conta de Terceiros	

Volumes

Volume 1	
----------	--

Marca dos Volúmenes

Especie

Quantidade	115
Numeração	0
Peso Líquido	460,000
Peso Bruto	460,000

Dados de Cobrança

Fatura	Valor Original	Valor do Desconto
Número	214	243.985,15
Valor Líquido	243.985,15	

Duplicatas	Vencimento	Valor
Número	03/03/2018	243.985,15
214-1		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT v4.0.js
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição	Diferencial de alíquota cont. Convenio ICMS 90/2015, R\$ 34157,92. Valor ICMS DEST R\$ 27326,34. Valor ICMS REMET R\$6831,58.A.F. M13.093.00154/2017-7-Empenho:13101.0003.18.0000192-2 Entrega de mercadoria 18802.Dados Bancarios BB - Ag. 1003-0 Cc. 55.560-6 Aplicada a Alíquota de 4% de ICMS cont. Resolução do Senado Federal nº 13/12 Produto Importado
-----------	--

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CPF	Associação do Funcionário
Registro Fiscal do Emitente	Temp. / Tax
Nome do Funcionário	Número do Documento Arrecadação
UF	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

1526  
S



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA FAZENDA	AFM nº	13.003.00154/2017	Página	1
Endereço	DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2 AVENIDA, N 260, ED SEDE - SUB-SOLO - CAB	Gerção	06/11/2017		
Cidade	Salvador	Emissão	06/11/2017		
C.N.P.J.	13937073000156	Processo nº	082855/2017-6		
		SRD nº	13.101.0003.18.0000024-1		
		LID nº	13.101.0003.18.0000020-2		
		INT nº	13.101.0003.18.0000013-1		
		Datação Orçamentária: 13101.0003.04.121.218.3556.9900.44905200.0325800025.1			
Titular	MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO				
Decreto	DOE 16/08/2013				

O fornecimento aqui contratado se subordina às condições gerais de compra acordadas em contrato e ao Empenho / pagamento acima mencionado.  
 A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
 Multa diária por atraso : 0,3% até o trigésimo dia mais 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo, limitada ao valor total do contrato.

Fornecedor	LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	10793812000195
Endereço		Insc. Estadual	07.520.017/001-78
Cidade	Brasília	Insc. Municipal	
		Representante Legal	SILVIO SANTOS
		TEL:	61 3968 9898
		Fax:	61 3968 9898

## ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA	
1	Cód. do Item: 67.30.13.00001889-9	Marca: POWERLITE X29 COM	UM	Un:	
	PROJETOR, multimídia, 3000 ANSI lumens, 1024x768 (XGA), 1.1-Resolução 1.1.1.Deve possuir nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); 1.1.1.1. Suportar B9resolucoes emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600), - Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i e 1080p; 1.2.Lâmpada 1.2.1.Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 3000 horas; 1.3.Brilho 1.3.1.Brilho máximo não inferior a 3000 ANSI lumens; 1.4.Outros 1.4.1. Modo de economia presente; 1.4.2. Entradas vídeo composto, VGA e HDMI 1.4.2.1. Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA, 1 HDMI; - Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA 1.4.3. Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); 1.4.4. Ajuste de foco automático ou manual; 1.4.5. Montagem no teto; 1.4.6. Controle remoto sem fio; 1.4.7. Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington; 1.4.8. Manual em Português 1.4.9. Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutador; 1.4.10. Deve acompanhar, Bolsa para transporte do projetor e acessórios, com alça (cor preta).	115,00	2.121,6100	243,985,15	30

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP  
 CNPJ: 10.793.812/0001-95  
 INSC. ESTADUAL: 07.520.017/001-78  
 INSC. MUNICIPAL: 07.520.017/001-78  
 REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO SANTOS  
 ENDEREÇO: RUA CRISTIANO BUYS, Nº 177 BARRIOS REIS  
 CEP: 70.632-100 - BRASILIA-DF

TOTAL GERAL:	ZONA INDUSTRIAL-15
TOTAL POR EXTENSO:	DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS
UNIDADE:	SECRETARIA DA FAZENDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOCAL DE ENTREGA:	13.003.0008 - ALMOXARIFADO DA SEFAZ - DIREG/DIRAD/COMAP
Salvador	CABULA
	COORDENADOR
	DIRIGENTE
	RUA CRISTIANO BUYS, Nº 177 BARRIOS REIS
	(71) 3116-4484
	FORNecedor
	06.02.2018 <i>William Reis</i>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1528  
B

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, com sede no SAAN QUADRA 01, Nº 1035 - PARTE D, ZONA INDÚSTRIAL - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 10.793.812/0001-95, forneceu ao **INSTITUTO FED. DE ED. CIÊNCIA E TEC. DO CEARA**, CNPJ nº 10.744.098/0002-26, com sede na Avenida 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE, através de adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017, os produtos abaixo especificados:

**Equipamentos: PROJETOR EPSON POWERLITE S41**

**Quantidade: 70 unidades**

**Nota de empenho nº 2018NE800808**

**Nota Fiscal nº 539**

**Prazo de garantia: 12 (Doze) meses on-site.**

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa, realizou a instalação dos equipamentos e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Fortaleza, 27 de maio de 2019

  
**MARCOS SAMPAIO FERREIRA**  
COORDENADOR DE TI

marcossampaio@ifce.edu.br  
85 3307-3601

**Marcos Sampaio Ferreira**  
Coordenador de Tec. de Informação  
Portaria 25/GAB-FOI/DS-FOI/2012  
IFCE - Campus Fortaleza



RTÓRIO

**Autenticação Digital Código: 155661305211835156550-1**  
Data: 13/05/2021 16:15:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

1529  
\$

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155661305211835156550-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f104f636507ec851465ab59779f892d2936708f18ce914f0b56e707ad797067803c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.530  
R\$

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, com sede no SAAN QUADRA 01, Nº 1035 - PARTE D, ZONA INDÚSTRIAL - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 10.793.812/0001-95, forneceu ao **INSTITUTO FED. DE ED. CIÊNCIA E TEC. DO CEARA**, CNPJ nº 10.744.098/0002-26, com sede na Avenida 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE, através de adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017, os produtos abaixo especificados:

Equipamentos: PROJETOR EPSON POWERLITE S41

Quantidade: 70 unidades

Nota de empenho nº 2018NE800808

Nota Fiscal nº 539

Prazo de garantia: 12 (Doze) meses on-site.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa, realizou a instalação dos equipamentos e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Fortaleza, 27 de maio de 2019

  
MARCOS SAMPAIO FERREIRA  
COORDENADOR DE TI  
marcossampaio@ifce.edu.br  
85 3307-3601

Marcos Sampaio Ferreira  
Coordenador de Tec. da Informação  
Fortaleza 81213-100/05-COR/2018  
IFCE - Campus Fortaleza



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155661305211835156550-1  
Data: 13/05/2021 16:15:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Cota Digital Tipo Normal C: AL M04517-Y2DN:



N.J.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo do M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155661305211835156550-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f104f636507ec851485ab59779f892d2936708f18ce914f0b56e707ad797067803c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



CNPJ: 08.901.079/2018-0200186-20-000.000.000.535-148-49817482		CPF: 408	
Endereço: Rua ...		Data de NF-e: 14/07/21	
Valor: R\$ 1.532,00		Valor Total: R\$ 1.532,00	
Código de Verificação: 1532		Código de Verificação: 1532	
<p><b>Identificação do Emitente</b></p> <p>Nome / Razão Social: ...</p> <p>CPF: ...</p> <p>Endereço: ...</p> <p>CEP: ...</p> <p>UF: ...</p> <p>Município: ...</p> <p>Inscrição Estadual: ...</p> <p>Regime de Tributação: ...</p> <p>Atividade Econômica: ...</p> <p>Forma de Pagamento: ...</p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p> <p>Data de Emissão: 14/07/21</p>			
<p><b>Identificação do Destinatário</b></p> <p>Nome / Razão Social: ...</p> <p>CPF: ...</p> <p>Endereço: ...</p> <p>CEP: ...</p> <p>UF: ...</p> <p>Município: ...</p> <p>Inscrição Estadual: ...</p> <p>Regime de Tributação: ...</p> <p>Atividade Econômica: ...</p> <p>Forma de Pagamento: ...</p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p> <p>Data de Emissão: 14/07/21</p>			
<p><b>Identificação do Produto</b></p> <p>Descrição: ...</p> <p>Quantidade: ...</p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p>			
<p><b>Identificação do Serviço</b></p> <p>Descrição: ...</p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p>			
<p><b>Identificação do Imposto</b></p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p>			
<p><b>Identificação do Pagamento</b></p> <p>Valor: R\$ 1.532,00</p>			

1.532  
R\$





Informações  
2020/07/20

Valor  
R\$ 1.535,00

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Valor de Referência
Boleto Bancário		INTERUP
Outras		
<b>Total</b>		

Valor Total

Informações Adicionais

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Observação de alguns dos Campos: 005 (Data de Emissão) e 006 (Valor do Documento) são obrigatórios para a emissão de notas fiscais eletrônicas.

Dados da Nota Fiscal Eletrônica

CPF	
Apresentação Fiscal do Documento	Apresentação em Formato
Nome do Contribuinte	Nome - Fim
CEP	Número do Documento Fiscal
Motivo para Cancelamento	Data de Emissão em Formato Padrão
CPF do Autorizador do Documento	

1.535,00  
R\$

~~1.935,00~~  
R\$

**EPSON®**  
EXCEED YOUR VISION

1.536

# Projektor PowerLite® E20

Projektor portátil



## Projektor ideal para salas de aula de pequeno e médio porte

### Principais características

- **Tecnologia 3LCD** de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais.
- **Imagens coloridas** com resolução nativa XGA de 1024 pixels x 768 pixels e desempenho 4:3.
- **Lâmpadas duráveis e de baixo custo:** até 12.000<sup>3</sup> horas de duração no modo econômico.
- **Conectividade HDMI®:** áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.
- **Alto-falante integrado de 5W** para melhorar as suas aulas.
- **Tamanho da tela** de até 300", com o recurso de tela dividida para visualização lado a lado.

O PowerLite® E20 é o projetor ideal para instituições de ensino. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional.

A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.400 lúmens em cores<sup>1</sup> e 3.400 lúmens em branco<sup>2</sup> o tornam a melhor escolha para salas de aula bem iluminadas.



# Projektor PowerLite® E20

Especificações técnicas

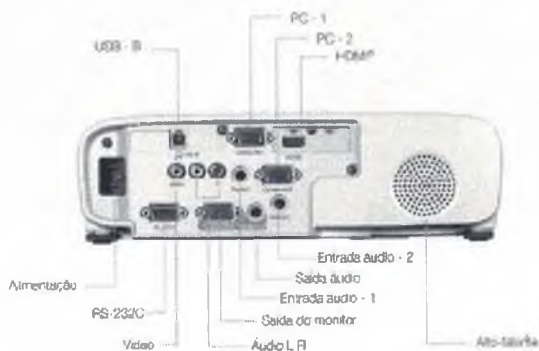
1537  
\$

**EPSON®**  
EXCEED YOUR VISION

PowerLite® E20	V11H981020
UPC	0 10343 96412 0
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
Modo de projeção	Frontal/traseiro/ instalado no teto
Visor LCD	0,53 polegadas (C2 line)
Método de projeção	Matriz ativa TFT de resolução
Número de pixels	786 432 pixels (1024 px x 786 px) x 3
Resolução nativa	XGA
Relação de aspecto	4:3
Briho em cores <sup>1</sup>	3.400 lumens
Briho em branco <sup>1</sup>	3.400 lumens
Relação de contraste	Até 15.000:1
Reprodução das cores	Até 1 bilhão de cores
Alto-falante	Marginal: 5W x 1
Ruído do ventilador	28 dB / 37 dB
Lente de projeção	
Tipo	Zoom Óptico (manual) / Foco (manual)
Zoom	1-1,35 (zoom digital)
Distância focal	16,7 mm
Relação de alcance	1,44 - 1,95
Tamanho da imagem	22" a 350" (0,87 m - 10,34 m)
Distância de projeção para imagem padrão 60"	1,76 m
Correção de Keystone	+/- 30 graus a +/- 30 graus
Quick Corner	Sim
<b>Geral</b>	
Temperatura de operação	5 °C a 40 °C
Dimensões	302 mm x 87 mm x 249 mm (L x P x A)
Peso	2,7 kg
Segurança	Trava Kensington® para de segurança

<b>Conectividade do projetor</b>	
Entrada do computador	x 2 D-sub15 pin
RCA Video In	Amarelo x 1
HDMI®	x 1
Saída do computador	x 1 D-sub15 pin
Entrada de áudio RCA	Branco x 1, vermelho x 1
Stereo Mini - Entrada	x 2
Stereo Mini - Saída	x 1
RS-232C	x 1
USB tipo B (Para atualização Firmware)	x 1
<b>Energia</b>	
Tensão da fonte de alimentação	100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
Tipo de fonte de iluminação	Lâmpada 210 W UHE
Vida útil da fonte de iluminação <sup>3</sup>	6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco)
Consumo de energia	110 W - 120 W: 345 (normal) - 235 (Eco) 220 V - 240 V: 327 (normal) - 225 (Eco)
<b>Accessories</b>	
Descrição	Código do produto
Lâmpada de substituição	V13H010L97
Fita de substituição	V13H134A32
<b>Garantia</b>	
Garantia limitada de 3 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada	
<b>O que está na caixa</b>	
Projetor	x 1
Controle remoto	x 1
Pilhas Controle Remoto AA AA	x 2
Cabo de alimentação (1,8 m)	x 1
Cabo HDMI® (1,8 m)	x 1
Manual de instalação	Incluso
Garantia	Inclusa

1- O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com o IMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com o ISO 23118. 2- Brilho em cores medido de acordo com a norma IMS 15.4. Foram testadas cores adicionais e modos da imagem. Comparação entre os projetores Epson 3LCD mais vendidos e os projetores DLP de 1100 lúmens vendidos, baseado em dados de vendas NPD, nos Estados Unidos e Canadá, de maio de 2017 a abril de 2018. O BRILHO EM CORES PODE VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE USO. Medições realizadas em um ambiente escuro para eliminar a interferência da luz ambiente. Suportado com testes de percepção em uma variedade de condições de iluminação. 3- Quando se utiliza no modo Eco, estima-se que a vida útil do projetor é de 12.000 horas. As horas reais variam e dependem do modo e do ambiente de utilização. O brilho da lâmpada diminui ao longo do tempo. 4- Consulte o manual do usuário para determinar se é necessário comprar um módulo LAN sem fio separadamente para obter a conexão sem fio em seu projetor Epson. 5- Funciona apenas em projetores Epson que podem compartilhar por rede. 6- Acesse [www.epson.com.br/meioambiente](http://www.epson.com.br/meioambiente) para obter mais informações sobre as opções de reciclagem.



**Características ecológicas\***

- Chips 3LCD que economizam energia
- Desenvolvidos para fácil reciclagem
- Lâmpada e-TORL que economizam energia
- De acordo com as normas RoHS
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W em modo de espera

**a experiência real da imagem**  
Cores até 3 vezes mais brilhantes\*

**Better Products for a Better Future**  
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse [www.epson.com.br/meioambiente](http://www.epson.com.br/meioambiente)



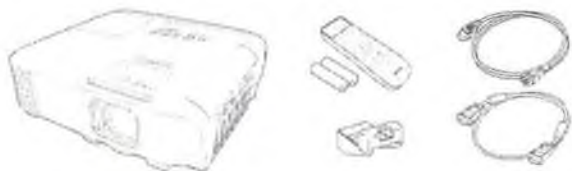
# Guia de instalação

**IMPORTANTE:** Antes de usar este produto, certifique-se de ler estas instruções e as instruções de segurança no *Manual do usuário* online.

**Observação:** Estas ilustrações mostram o PowerLite 992F, mas as instruções são as mesmas para os outros modelos, a não ser que seja indicado o contrário.

## Conteúdo

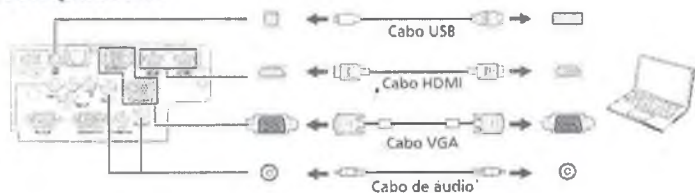
Certifique-se de que a caixa do seu projetor tenha todas estas peças (tampa do módulo de LAN não incluída com os projetores PowerLite E20/992F/1288):



## Conecte o projetor

Escolha entre as conexões a seguir. Veja as seções a seguir ou o seu *Manual do usuário* online para mais detalhes.

### Computador



### Porta HDMI

Conecte uma extremidade do cabo HDMI a uma das portas HDMI do projetor e a outra extremidade a uma porta HDMI do computador.

### Porta Computer

Conecte uma extremidade do cabo VGA a uma das portas de computador no projetor e a outra extremidade à porta monitor do seu computador. Certifique-se de configurar o laptop para exibição externa (consulte a seção "Resolução de problemas" na parte traseira deste pôster). Você também pode conectar um cabo de áudio.

### Porta USB

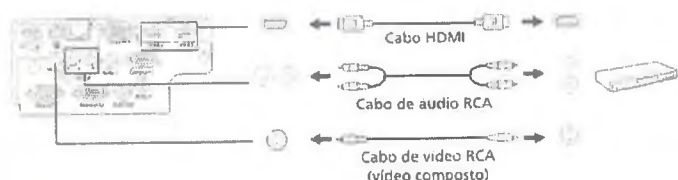
Conecte a extremidade quadrada do cabo USB à porta **USB-B** (quadrada) do projetor. Conecte a extremidade retangular do cabo em qualquer porta USB do seu computador.

**Windows Vista® ou posterior:** Depois de ligar o projetor, siga as instruções na tela para instalar o software Epson® USB Display (**EMP\_UDSE.EXE**; apenas durante a primeira conexão). Se a tela do software não aparecer automaticamente, abra **Meu Computador**, **Computador** ou **Este PC** e depois clique duas vezes em **EPSON\_PJ\_UD**.

**OS X 10.7.x ou superior:** Depois de ligar o projetor, a pasta de configuração do USB Display aparece no Finder. Clique duas vezes em **USB Display Installer** e siga as instruções na tela para instalar o Epson USB Display (você só precisa instalar o software a primeira vez que conectar o projetor ao computador).

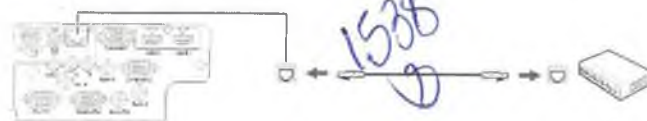
### Dispositivo de vídeo

Conecte dispositivos de vídeo e use o botão **Source Search** no projetor ou no controle remoto para trocar entre eles.



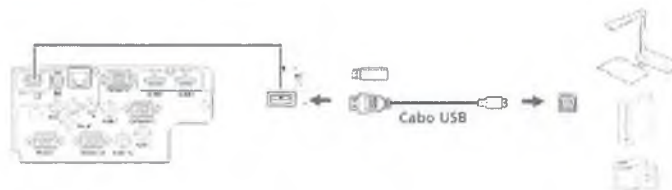
### Rede com fios (PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F)

Conecte o projetor à rede usando um cabo de Ethernet. Veja a seção "Configuração da rede com fios" para mais informações.



### Dispositivo USB ou câmera de documentos (PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F/1288)

Conecte uma câmera digital suportada, um flash drive USB, um dispositivo de armazenamento USB ou uma câmera de documentos USB da Epson à porta **USB-A** (retangular) do projetor.



Se conectar uma câmera digital, um flash drive USB ou um dispositivo de armazenamento USB, você pode usar a função PC Free do projetor. Veja o *Manual do usuário* online para detalhes.

## Ligue o equipamento

- 1 Ligue o seu computador ou fonte de vídeo.
- 2 Conecte o projetor na tomada. A luz de energia do projetor fica azul.



- 3 Abra a tampa deslizante A/V Mute completamente.



- 4 Aperte o botão de energia no projetor ou no controle remoto. O projetor emite um bipe, a luz de estado pisca e depois fica acesa.



**Observação:** Para desligar o projetor, aperte o botão de energia duas vezes.



- 5** Use os botões de seta no controle remoto para destacar qualquer uma das opções que aparecerem na tela Inicial, depois aperte para fazer a seleção. Você pode trocar as fontes de projeção e acessar rapidamente várias opções de ajuste a partir dessa tela.



1539  
B

- 6** O idioma padrão do sistema de menus é o inglês. Para selecionar outro idioma, aperte o botão **Menu** no projetor ou no controle remoto. Selecione **Extended** e aperte . Selecione **Language** e aperte . Selecione o seu idioma e aperte . Aperte o botão **Menu** para sair do sistema de menus.

## Ajuste a imagem

- 1** Caso não veja uma imagem, aperte o botão **Source Search** no projetor ou no controle remoto para selecionar a fonte da imagem.

**Observação:** Se você ainda vir uma tela em branco ou tiver outros problemas de exibição, consulte as dicas de resolução de problemas no verso deste pôster.

- 2** Para levantar a imagem, aperte o botão de destrave do pé e levante a frente do projetor. Solte o botão para travar o pé no lugar.



- 3** **PowerLite E20:** Para reduzir ou ampliar a imagem, aperte os botões de **E-Zoom** no controle remoto.

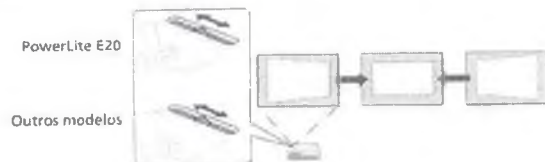
**Outros modelos:** Para reduzir ou aumentar a imagem, gire o anel de zoom.



- 4** Para tornar a imagem mais nítida, gire o anel de foco.



- 5** Se a sua imagem tiver uma aparência assim ou assim , você pode ter colocado o projetor deslocado para o lado da tela, em ângulo. Coloque o projetor diretamente em frente ao centro da tela, completamente de frente a ela. Se não puder mover o projetor, use o controle deslizante de ajuste horizontal no projetor para corrigir o formato da imagem.



- 6** **PowerLite E20:** Se a sua imagem tiver uma aparência assim ou assim , aperte o botão ou no projetor para corrigi-la.

**Outros modelos:** O seu projetor ajusta automaticamente as imagens com uma aparência assim ou assim , mas, se for necessário, você pode apertar o botão ou no projetor para corrigi-las.

## Uso do controle remoto

Instale as pilhas conforme mostrado (duas pilhas AA).



Para mais informação sobre o uso do controle remoto, consulte o *Manual do usuário* online.

## Configuração de uma conexão sem fios

Siga estes passos para configurar o projetor para uma conexão de rede sem fios.

**Observação:** Esta função não está disponível para o PowerLite E20. Para mais informação sobre o uso do projetor em uma rede, consulte o Manual do usuário online.

### Instalação do módulo de LAN opcional (PowerLite X49/W49/118/119W/982W)

Para projetar sem fios com os projetores PowerLite X49/W49/118/119W/982W, você precisa instalar o módulo de LAN sem fios (não incluído; número da peça: V1ZH005A02). Você não precisa do módulo de LAN sem fios para os projetores PowerLite 992F/1288, já que a funcionalidade wireless é integrada e pode pular para a seção "Seleção das configurações de rede sem fios" para estes modelos.

- 1** Remova o parafuso da tampa do módulo de LAN sem fios.



- 2** Insira o módulo de LAN sem fios na porta **USB-A**.



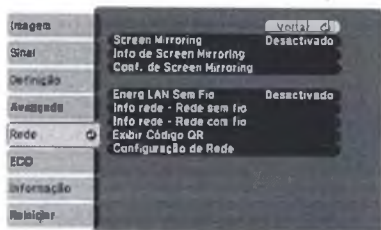
- 3 Recoloque a tampa do módulo de LAN sem fios e prenda-a usando o parafuso que removeu.



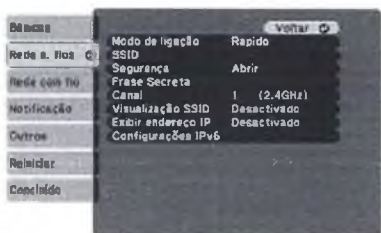
**Observação:** A luz no módulo de LAN sem fios fica acesa quando o módulo está instalado e operando. A luz pisca quando o módulo está se comunicando através da rede.

## Selecione as configurações de rede sem fios

- 1 Aperte o botão **Menu** no controle remoto.
- 2 Selecione o menu **Rede** e aperte ↵.



- 3 Selecione **Activado** como a configuração **Energ LAN Sem Fio**.
- 4 Selecione **Configuração de Rede** e aperte ↵.
- 5 Selecione o menu **Rede s. fios** e aperte ↵.



- 6 Selecione uma das seguintes opções como a configuração de **Modo de ligação**:
  - **Rápido** para uma conexão direta a um computador, tablet ou smartphone.
  - **Avançado** para conectar o seu projetor a um roteador ou ponto de acesso.

Selecione qualquer outra configuração no menu Rede s. fios conforme necessário. Veja o *Manual do usuário* online para detalhes.

- 8 Quando terminar, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair dos menus.

## Instalação do software opcional

Se conectou um computador ao projetor, você pode baixar e instalar software opcional para executar várias tarefas sem fios, como monitorar ou controlar o seu projetor e fazer a projeção de múltiplos computadores.

Você também pode baixar o software opcional e os manuais do site da Epson, conforme descrito em "Onde obter ajuda".

## Configuração de uma conexão com fios

Siga estes passos para configurar o projetor para uma conexão de rede com fios.

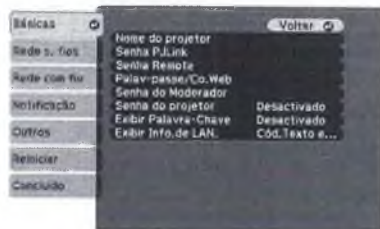
**Observação:** Esta função não está disponível para os projetores PowerLite E2011288. Para mais informação sobre o uso do projetor em uma rede, consulte o Manual do usuário online.

- 1 Aperte o botão **Menu** no controle remoto, selecione o menu **Rede** e aperte ↵.



1540 B

- 2 Selecione **Configuração de Rede** e aperte ↵.
- 3 Selecione o menu **Básicas** e aperte ↵.

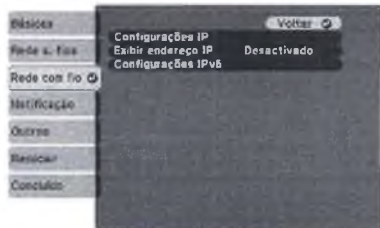


- 4 Selecione a configuração **Nome do projetor** e digite um nome (até 16 caracteres) para identificar o projetor na rede.

Use o teclado exibido para digitar os caracteres. Aperte os botões de seta no controle remoto para destacar os caracteres e aperte ↵ para selecioná-los.

**Observação:** Consulte o Manual do usuário online para informação sobre como adicionar senhas.

- 5 Selecione o menu **Rede com fio** e aperte ↵.



- 6 Selecione **Configurações IP** e aperte ↵.
- 7 Se sua rede designar endereços automaticamente, ative a função **DHCP**. Caso contrário, desative a função **DHCP** e digite o **Endereço IP**, a **Máscara de sub-rede** e o **Endereço de gateway** do projetor, conforme necessário. Depois aperte **Esc**.

- 8 Para evitar que o endereço de IP apareça na tela de espera da rede, configure a função **Exibir endereço IP** como **Desactivado**.

- 9 Quando terminar, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair dos menus.

## Uso do web remote

Você pode usar um navegador de web padrão para controlar o projetor através da rede. Um controle remoto virtual na tela do seu computador permite que desempenhe muitas das mesmas funções que pode desempenhar com um controle remoto físico.

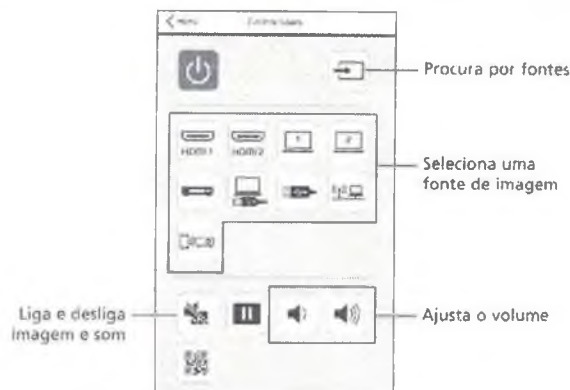
**Observação:** Esta função não está disponível para o PowerLite E20.


- 1 Abra o seu navegador e digite na caixa de endereço do navegador o endereço IP do projetor que deseja monitorar.

Se não tiver certeza sobre o endereço IP do projetor, ligue o projetor e selecione **Info rede - Rede com fio** ou **Info rede - Rede sem fio** no menu Rede para exibir o endereço IP do projetor. (Não digite os zeros na frente do número.)

- 2 Digite **EPSONWEB** como o nome de usuário padrão e **admin** como a senha e depois clique em **OK**. O menu Web Control da Epson se abre.

- 3 Selecione **Controle básico**. Caso veja uma tela de login, digite **EPSONREMOTE** como o nome de usuário e **guest** como senha.
- 4 Use os botões na tela para operar o projetor, assim como faria usando o controle remoto. Consulte o *Manual do usuário* para detalhes.



- Caso veja uma tela em branco quando o computador estiver conectado, verifique o seguinte:
  - Em alguns laptops Windows®, você pode ter que apertar e segurar a tecla **Fn** e apertar **F7** ou a tecla de função que permite que exiba em um monitor externo. Ela pode se chamar **CRT/LCD** ou ter um ícone como .
  - Em Windows 7 ou posterior, aperte e segure a tecla Windows e aperte **P** ao mesmo tempo, depois clique em **Duplicar**.
  - Se estiver usando um laptop Mac, abra **Preferências do Sistema** e selecione **Monitores**. Clique na guia **Organização** e selecione a caixa **Espelhar monitores**.
- Se o projetor não responder aos comandos do controle remoto, certifique-se de que as pilhas estejam instaladas corretamente no controle remoto. Troque as pilhas, se necessário.

## Uso do aplicativo Epson iProjection

Você pode projetar sem fios a partir de um dispositivo móvel (iOS, Android™, Chromebook™) usando o aplicativo Epson iProjection™ e um código QR (o iProjection está disponível apenas em inglês).

**Observação:** Esta função não está disponível para o PowerLite E20.

- 1 Use o seguinte código QR para baixar e instalar o aplicativo Epson iProjection.





- 2 Se você conectou o projetor a uma rede sem fios, certifique-se de conectar o seu dispositivo móvel à mesma rede.
- 3 Aperte o botão **LAN** no controle remoto para exibir um código QR na tela do projetor.
- 4 Inicie o Epson iProjection no seu dispositivo móvel.
- 5 Use a função de leitura de código QR para ler o código QR exibido.



- 6 Siga as instruções do aplicativo para conectar o seu dispositivo ao projetor.

Para mais informação sobre a configuração e o uso deste aplicativo, visite o site [www.latin.epson.com/iprojection](http://www.latin.epson.com/iprojection).

## Resolução de problemas

- Caso veja a mensagem **Sem Sinal** depois de ligar o projetor, certifique-se de que o seu computador ou dispositivo de vídeo esteja conectado corretamente.
- Caso veja uma tela em branco, verifique o seguinte:
  - Certifique-se de que a tampa deslizante de AV Mute está aberta.
  - Certifique-se de que a luz  de energia no projetor esteja azul e não piscando.
  - Aperte o botão  de energia para despertar o projetor do modo de espera ou repouso, se necessário.

## Registrar

Registre-se hoje para receber atualizações para o produto e ofertas exclusivas para clientes. Você pode se registrar online no site [www.epson.com.br/suporte](http://www.epson.com.br/suporte), encontrando seu produto e clicando na guia **Registro**.

## Onde obter ajuda

### Manuais

Para mais informação sobre o uso do projetor, você pode visualizar ou baixar os manuais online do site da Epson, conforme descrito a seguir.

### Suporte pela Internet

Visite o site [www.epson.com.br/suporte](http://www.epson.com.br/suporte) e procure pelo seu produto para obter soluções para problemas comuns. Você pode baixar utilitários e documentação, acessar as perguntas mais frequentes, obter ajuda com a resolução de problemas ou enviar um e-mail para a Epson.

### Serviços de suporte por telefone

No Brasil, você pode falar com um representante do suporte técnico se ligar para este número:

Capitais e regiões metropolitanas: 3004-6627  
Demais localidades: 0800-377-6627 / 0800-EPSONBR

Taxas ou tarifas de longa distância podem incidir sobre as chamadas.

## Acessórios opcionais

Para uma lista de acessórios opcionais, consulte o *Manual do usuário* online.

Você pode comprar acessórios de um revendedor autorizado Epson. Para encontrar o revendedor mais próximo, entre em contato com a Epson.

**EPSON**  
EXCEED YOUR VISION



EPSON e PowerLite são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é uma logomarca registrada e Epson iProjection é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation.

Mac e OS X são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países.

Windows é uma marca registrada da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

Android e Chromebook são marcas comerciais da Google LLC.

Aviso geral: Outros nomes de produtos são aqui usados apenas com o fim de identificação e podem ser marcas comerciais dos seus respectivos donos. A Epson nega todo e qualquer direito sobre essas marcas.

A informação aqui contida está sujeita a modificações sem aviso prévio.

© 2019 Epson America, Inc., 12/19

CPO-56581

**Manual do usuário PowerLite  
E20/X49/W49/118/119W/982W/992F/1288**

1.5420  
D

# Conteúdo

Manual do usuário PowerLite E20/X49/W49/118/119W/982W/992F/1288.....	11
<b>Introdução.....</b>	<b>12</b>
Recursos do projetor.....	12
Conteúdo da caixa do produto.....	13
Componentes adicionais.....	14
Software e manuais adicionais do projetor.....	15
Equipamento opcional e peças de reposição.....	16
Informações sobre garantia.....	17
Avisos usados na documentação.....	17
Onde buscar informações adicionais.....	17
Localização das partes do projetor.....	18
Partes do projetor - frente/superior.....	19
Partes do projetor - traseira.....	20
Partes do projetor - base.....	21
Partes do projetor - painel de controle.....	22
Partes do projetor - controle remoto.....	24
<b>Configuração do projetor.....</b>	<b>26</b>
Colocação do projetor.....	26
Opções de instalação e montagem do projetor.....	26
Distância de projeção.....	28
Conexões do projetor.....	35
Conexão a fontes de computador.....	35
Conexão ao computador para vídeo e áudio USB.....	35
Conexão ao computador para vídeo e áudio VGA.....	36
Conexão a um computador para vídeo e áudio HDMI.....	37
Conexão a fontes de vídeo.....	38
Conexão a fontes de vídeo HDMI.....	39
Conexão a uma fonte de vídeo componente.....	39
Conexão a uma fonte de vídeo composto.....	40
Conexão a uma fonte de vídeo com som.....	41

1.543  
B

Conexão a dispositivos de saída externos .....	42
Conexão a um monitor externo de computador .....	42
Conexão de alto-falantes externos .....	43
Conexão de um microfone .....	44
Conexão a um dispositivo USB externo .....	45
Projeção com dispositivo USB .....	45
Conexão de um dispositivo USB ou câmera ao projetor .....	46
Seleção da fonte USB conectada .....	46
Desconexão de um dispositivo USB ou de uma câmera do projetor .....	46
Conexão a uma câmera de documentos .....	47
Instalação das pilhas no controle remoto .....	47
Abertura da tampa da lente .....	49
<b>Uso do projetor em rede .....</b>	<b>50</b>
Projeção em uma rede com fio .....	50
Conexão a uma rede com fio .....	50
Seleção das configurações de rede com fio .....	51
Projeção em uma rede sem fio .....	55
Instalação do módulo de LAN sem fios .....	55
Uso de código QR para conectar um dispositivo móvel .....	57
Uso do Quick Wireless Connection (Windows) .....	59
Seleção manual das configurações de rede sem fios .....	61
Configurações do menu da rede sem fio .....	64
Seleção das configurações de rede sem fio em Windows .....	66
Seleção das configurações de rede sem fio em um Mac .....	66
Configuração da segurança da rede sem fio .....	66
Configuração dos alertas de e-mail do projetor em rede .....	67
Mensagens de alerta por e-mail do projetor em rede .....	69
Configuração de monitoramento usando SNMP .....	69
Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring) .....	70
Restrições de Screen Mirroring (espelhamento de tela) .....	71
Seleção das configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela) .....	71
Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) com Miracast .....	73

1544  
B

Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) usando um computador com Windows 8.x/Windows 10 .....	74
Controle de um projetor conectado à rede usando um navegador da web .....	74
Uso do Crestron Connected .....	77
Configuração do Crestron Connected .....	78
Controle de um projetor em rede usando Crestron Connected .....	79
Registro de um certificado digital no projetor .....	81
Como importar um certificado Web Server usando os menus do projetor .....	81
Registro de certificados digitais a partir de um navegador da web .....	82
Tipos de certificados digitais .....	84
<b>Uso dos recursos básicos do projetor .....</b>	<b>86</b>
Ligar o projetor .....	86
Uso da tela inicial .....	88
Desligar o projetor .....	89
Configuração da data e hora .....	92
Configurações de data e hora .....	93
Seleção do idioma dos menus do projetor .....	93
Ajuste da altura da imagem .....	94
Formato da imagem .....	95
Correção do formato da imagem com o controle deslizante de efeito trapézio horizontal .....	96
Correção do formato da imagem com os botões Keystone .....	96
Correção do formato da imagem com Quick Corner .....	99
Redimensionamento da imagem com o anel de zoom .....	101
Ajustar o foco da imagem com o anel de foco .....	101
Operação do controle remoto .....	102
Seleção de uma fonte de imagem .....	103
Modos de projeção .....	105
Mudança do modo de projeção usando o controle remoto .....	106
Mudança do modo de projeção usando os menus .....	106
Relação de aspecto da imagem .....	107
Mudança da relação de aspecto da imagem .....	107
Relações de aspecto da imagem disponíveis .....	108
Modo cor .....	109

1.545  
8



Mudança do modo de cor.....	110
Modos de cor disponíveis.....	110
Ativar o ajuste Iris Automática.....	111
Controle do volume com os botões de volume.....	112
Projeção de uma apresentação PC Free.....	113
Precauções para PC Free.....	113
Tipos de arquivos PC Free suportados.....	114
Iniciar um show de slides PC Free.....	115
Iniciar uma apresentação de filme PC Free.....	116
Opções de exibição de PC Free.....	118
<b>Ajuste dos recursos do projetor.....</b>	<b>120</b>
Desativação temporária da imagem e do som.....	120
Interrupção temporária da ação do vídeo.....	121
Ampliação e redução de imagens.....	122
Recursos de segurança do projetor.....	123
Tipos de segurança por senha.....	123
Configuração de uma senha.....	123
Seleção de tipos de segurança por senha.....	125
Digitar a senha para uso do projetor.....	126
Salvar um logotipo de usuário para exibição.....	127
Bloqueio dos botões do projetor.....	129
Desbloqueio dos botões do projetor.....	130
Instalação de um cabo de segurança.....	130
Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores.....	130
Configuração da ID do projetor.....	131
Configuração da ID do controle remoto.....	132
Igualdade de qualidade da exibição de múltiplos projetores.....	133
Projeção simultânea de duas imagens.....	134
Programação de eventos do projetor.....	136
Gravação de um evento programado.....	136
Visualização de eventos programados.....	138
Edição de um evento programado.....	139
Cópia das configurações de menu entre os projetores.....	140

1546  
8

Salvar as configurações em um flash drive .....	141
Transferência de configurações de um flash drive .....	142
Salvar configurações em um computador .....	144
Transferência de configurações de um computador.....	145
<b>Ajuste das configurações de menu .....</b>	<b>149</b>
Uso do sistema de menus do projetor.....	149
Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem .....	151
Configuração de sinal de entrada - menu Sinal.....	154
Configuração de opções do projetor - menu Definição.....	156
Configuração de opções do projetor - menu Avançado.....	159
Configuração de rede do projetor - menu Rede .....	163
Configuração de opções do projetor - menu ECO .....	165
Exibição da informação do projetor - menu Informação .....	167
Lista de códigos de evento .....	168
Opções de restabelecimento do projetor - menu Reiniciar.....	170
<b>Manutenção e transporte do projetor .....</b>	<b>172</b>
Manutenção do projetor .....	172
Limpeza da lente .....	172
Limpeza do gabinete do projetor .....	173
Manutenção do filtro de ar e do exaustor .....	173
Limpeza do filtro de ar e do exaustor .....	174
Substituição do filtro de ar.....	175
Manutenção da lâmpada do projetor .....	177
Substituição da lâmpada.....	178
Reinicialização do temporizador da lâmpada .....	182
Substituição das pilhas do controle remoto .....	183
Transporte do projetor .....	185
<b>Solução de problemas .....</b>	<b>187</b>
Dicas para problemas de projeção.....	187
Luzes de estado do projetor .....	187
Uso da ajuda do projetor .....	192
Soluções para problemas de imagem ou som .....	193
Soluções para quando a imagem não aparecer .....	193

1547  
B

Soluções para quando a imagem estiver incorreta ao usar a função de exibição USB .....	195
Soluções para quando a mensagem "Sem Sinal" aparecer .....	195
Exibição a partir de um laptop PC .....	196
Exibição a partir de um laptop Mac .....	196
Soluções para quando a mensagem "Não Suportado" aparecer .....	197
Soluções para quando somente parte da imagem aparecer .....	197
Soluções para quando a imagem não estiver retangular .....	198
Soluções para quando a imagem tiver ruído ou estática .....	198
Soluções para quando a imagem estiver embaçada ou borrada .....	199
Soluções para quando o brilho ou as cores da imagem estiverem incorretos .....	200
Soluções para problemas de som .....	201
Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto .....	202
Soluções para problemas com o desligamento ou alimentação do projetor .....	203
Soluções para problemas com o controle remoto .....	203
Soluções para problemas de senha .....	204
Soluções para quando aparecer uma mensagem da bateria .....	205
Resolução de problemas de rede .....	205
Solução para quando a autenticação sem fio falha .....	205
Soluções para quando não conseguir acessar o projetor através da rede .....	206
Soluções para quando os alertas de rede por e-mail não são recebidos .....	207
Soluções para quando não consegue conectar usando Screen Mirroring (espelhamento de tela) .....	207
Soluções para quando a imagem contém estática durante a projeção em rede .....	208
Soluções para quando a imagem ou som contém estática durante o Screen Mirroring (espelhamento de tela) .....	208
Onde obter ajuda (América Latina) .....	209
<b>Especificações técnicas .....</b>	<b>211</b>
Especificações gerais do projetor .....	211
Especificações da lâmpada do projetor .....	218
Especificações do controle remoto .....	220
Especificações de dimensão do projetor .....	220
Especificações elétricas do projetor .....	221
Especificações ambientais do projetor .....	221

1.548  
S

Especificações de aprovações e de segurança do projetor .....	222
Especificações de aprovações e segurança para a América Latina.....	222
Formatos de vídeo compatíveis .....	224
Requisitos do sistema de USB Display .....	226
<b>Avisos.....</b>	<b>227</b>
Reciclagem .....	227
Instruções de descarte do produto .....	228
Informações importantes sobre segurança .....	228
Instruções importantes de segurança .....	228
Restrição de uso.....	231
Lista de símbolos e instruções de segurança.....	232
FCC Compliance Statement.....	236
Arbitragem vinculativa e repúdio de ações coletivas.....	237
Marcas comerciais .....	240
Avisos sobre direitos autorais.....	241
Uma nota sobre a utilização responsável de materiais protegidos por direitos autorais.....	242
Atribuição de direitos autorais .....	242

1549  
B

---

# Manual do usuário PowerLite E20/X49/W49/118/119W/982W/992F/1288

Seja bem-vindo ao *Manual do usuário* dos projetores PowerLite E20/X49/W49/118/119W/982W/992F/1288.

Para uma versão imprimível em PDF deste manual, clique aqui.

**Observação:** O projetor PowerLite 992F é mostrado na maioria das ilustrações neste manual, salvo indicação em contrário.

**Observação:** Disponibilidade dos produtos neste manual varia de acordo com o país.

1.550  
€

---

# Introdução

Consulte estas seções para aprender mais sobre o seu projetor e sobre este manual.

Recursos do projetor

Avisos usados na documentação

Onde buscar informações adicionais

Localização das partes do projetor

## Recursos do projetor

O seu projetor inclui estes recursos especiais:

### Sistema de projeção brilhante e de alta resolução

- PowerLite E20: até 3400 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e até 3400 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca)
- PowerLite X49: até 3600 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e 3600 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca)
- PowerLite W49/118: até 3800 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e 3800 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca)
- PowerLite 119W/992F/1288: até 4000 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e até 4000 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca)
- PowerLite 982W: até 4200 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e até 4200 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca)

**Observação:** O brilho de cor (emissão de luz colorida) e o brilho de branco (emissão de luz branca) irão variar dependendo das condições de uso. A emissão de luz colorida é medida de acordo com IDMS 15.4; a emissão de luz branca é medida de acordo com ISO 21118.

- PowerLite E20/X49/118: Resolução nativa de 1024 x 768 pixels (XGA)
- PowerLite W49/119W/982W: resolução nativa de 1280 x 800 pixels (WXGA)
- PowerLite 992F/1288: resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD)

### Conectividade flexível

- Projeção USB plug-and-play para instalação imediata

- Suporte para projeção em rede sem fios, monitoramento e controle remoto (requer o módulo opcional de LAN sem fios para os projetores PowerLite X49/W49/118/119W/982W; não disponível para PowerLite E20)
- Projeção de dispositivos iOS, Android e Chormebook com app gratuito Epson iProjection; visite o site [epson.com/iprojection](http://epson.com/iprojection) (EUA), [epson.ca/iprojection](http://epson.ca/iprojection) (Canadá) ou [latin.epson.com/iprojection](http://latin.epson.com/iprojection) (América Latina) para mais informações (requer o módulo opcional de LAN sem fios para os projetores PowerLite X49/W49/118/119W/982W; não disponível para o PowerLite E20)
- Shows de slides de fotos PC Free através de dispositivos de memória USB conectados ou câmera de documentos Epson (não disponível para o projetor PowerLite E20)
- Duas portas HDMI para múltiplos dispositivos A/V de alta definição
- Espelhamento de tela Miracast para laptops e dispositivos móveis (PowerLite 992F/1288)

#### **Recursos de operação e instalação de uso fácil**

- Recurso de código QR de conexão rápida na tela da Epson para uma configuração sem fio fácil
- Baixo custo total de propriedade com maior vida útil da lâmpada
- Correção de keystone (efeito trapézio) vertical (não disponível para o projetor PowerLite E20) automática e controle deslizante de correção de keystone para uma colocação flexível do projetor
- Recursos Instant Off e Direct Power On da Epson para desativação e configuração rápidas do projetor
- Decodificador de closed-caption integrado (somente sinal de entrada NTSC composto)

**Observação:** O projetor PowerLite 992F é mostrado na maioria das ilustrações neste manual, salvo indicação em contrário.

Conteúdo da caixa do produto

Componentes adicionais

Software e manuais adicionais do projetor

Equipamento opcional e peças de reposição

Informações sobre garantia

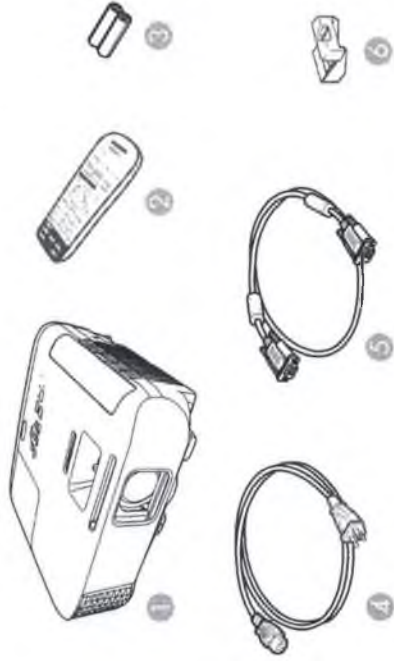
**Tema principal:** Introdução

#### **Conteúdo da caixa do produto**

Guarde a embalagem, caso seja necessário despachar o projetor. Sempre use a embalagem original (ou equivalente) quando tiver que despachá-lo.

1552  
B

Certifique-se de que as caixas do projetor incluem todas estas peças:



- 1 Projetor
- 2 Controle remoto
- 3 Pilhas para o controle remoto (duas alcalinas AA)
- 4 Cabo de alimentação
- 5 Cabo VGA para computador
- 6 Tampa do módulo de LAN sem fio (PowerLite X49/W49/118/119W/982W)

**Observação:** O seu projetor pode incluir um cabo HDMI ao invés de um cabo VGA para computador. A tampa do módulo de LAN sem fios pode ser fornecida com o módulo opcional de LAN sem fios ao invés de ser fornecida com o computador.

**Tema principal:** Recursos do projetor

### **Conceitos relacionados**

Conexões do projetor

### **Componentes adicionais**

Dependendo da maneira como planeja usar o projetor, talvez seja necessário obter componentes adicionais:

1.553  
B



**Observação:** Para conectar um Mac que não inclui uma porta de saída de vídeo compatível, você precisará obter um adaptador que permite que conecte a uma porta de entrada do projetor. Entre em contato com a Apple para opções de adaptador compatíveis. Para conectar um smartphone ou tablet, você pode ter que obter um adaptador que permita conexão ao projetor. Isso permite que projete a tela do seu smartphone ou tablet, assista a filmes e mais. Entre em contato com o fabricante do dispositivo para saber quais são as opções de adaptadores compatíveis.

A não ser que apareça listado como disponível através da Epson nesta tabela, consulte uma loja local de eletrônicos ou de informática para informações sobre compra.

Sinal ou tipo de conexão	Componentes adicionais necessários
Vídeo componente	Cabo ou adaptador de vídeo componente para VGA de 15 pinos, D-sub. Disponível para compra através de um revendedor autorizado de produtos Epson.
HDMI	Cabo HDMI compatível. Disponível para compra através de um revendedor autorizado de produtos Epson.
USB	<b>Observação:</b> Computadores Mac mais antigos (2009 e anteriores) podem não suportar áudio HDMI. Cabo USB compatível.
Áudio de certas portas	Cabo de áudio disponível no comércio compatível com o seu dispositivo

**Tema principal:** Recursos do projetor

## Software e manuais adicionais do projetor

Depois de conectar e configurar o projetor, instale o software do projetor conforme necessário. Você pode ter que instalar o software a partir de um CD, se incluído, ou baixar o software e manuais conforme necessário.

Você pode instalar os programas de software do projetor listados aqui e visualizar os manuais para instruções sobre como usá-los.

1554  
B

Software do projetor	Manual	Descrição
Epson Projector Management (somente Windows)	Guia do Epson Projector Management	Permite que controle o seu projetor na rede. Você pode baixar o software e documentação no site da Epson. Visite <a href="http://epson.com.br/suporte">epson.com.br/suporte</a> e selecione o seu projetor.
Epson iProjection (Windows/Mac)	Guia do Epson iProjection (Windows/Mac)	Permite que projete as telas dos computadores dos usuários em uma rede. Você pode baixar o software e documentação no site da Epson. Visite <a href="http://epson.com.br/suporte">epson.com.br/suporte</a> e selecione o seu projetor.
Aplicativo Epson iProjection	As instruções estão incluídas com o aplicativo (as instruções incluídas com o aplicativo estão disponíveis somente em inglês)	Permite que projete a partir de um dispositivo iOS, dispositivo Android ou Chromebook se o seu projetor estiver conectado a uma rede que inclua um ponto de acesso sem fio. Visite o site <a href="http://latin.epson.com/iprojection">latin.epson.com/iprojection</a> para mais informações. (Software disponível somente em inglês.)
—	Open Source Software License	Você pode baixar este documento do site da Epson. Visite <a href="http://epson.com.br/suporte">epson.com.br/suporte</a> e selecione o seu projetor. (Documento disponível somente em inglês.)

Tema principal: Recursos do projetor

## Equipamento opcional e peças de reposição

É possível adquirir acessórios opcionais e peças de reposição ou de um revendedor autorizado da Epson. Para localizar o revendedor mais próximo, visite o site [epson.com.br](http://epson.com.br). Você também pode entrar em contato com o escritório de vendas conforme descrito em "Onde obter ajuda".

**Observação:** A disponibilidade dos acessórios varia conforme o país.

A Epson oferece os seguintes acessórios opcionais e peças de reposição para o seu projetor:

Acessório opcional ou peça de reposição	Número de referência
Lâmpada de reposição genuína da Epson (ELPLP97)	V13H010L97

<b>Acessório opcional ou peça de reposição</b>	<b>Número de referência</b>
Filtro para substituição (ELPAF32) para os projetores PowerLite E20/X49/W49/118/119W	V13H134A32
Filtro para substituição (ELPAF54) para os projetores PowerLite 982W/992F/1288	V13H134A54
Tampa do módulo de LAN sem fios (ELPAP11) para os projetores PowerLite X49/W49/118/119W/982W	V12H005A02

**Tema principal:** Recursos do projetor

### **Informações sobre garantia**

Seu projetor possui uma garantia básica que lhe permite projetar com confiança. Para mais detalhes, consulte a garantia do seu projetor.

**Tema principal:** Recursos do projetor

### **Avisos usados na documentação**

Siga estes avisos ao ler a documentação:

- Os **Avisos** devem ser obedecidos com cuidado para evitar ferimentos pessoais.
- Os **Cuidados** devem ser observados para evitar danos ao equipamento.
- As **Observações** contêm informações importantes sobre o projetor.
- As **Dicas** contêm informações adicionais sobre projeção.

**Tema principal:** Introdução

### **Onde buscar informações adicionais**

Precisa de uma ajuda rápida sobre o uso do projetor? Você pode procurar ajuda aqui:

- Sistema de ajuda interno.
- Pressione o botão **Home** no controle remoto ou no projetor, selecione **Ajuda** e pressione **Enter** para obter soluções rápidas para problemas comuns.
- [epson.com.br/suporte](http://epson.com.br/suporte)

Veja perguntas frequentes e envie suas dúvidas por e-mail para o serviço de suporte da Epson 24 horas por dia.

1556  
8

- Se você ainda precisar de ajuda após consultar este manual e outras fontes listadas aqui, veja "Onde obter ajuda".

**Tema principal:** Introdução

**Referências relacionadas**

Onde obter ajuda (América Latina)

## Localização das partes do projetor

Veja as ilustrações das partes do projetor para saber mais sobre elas.

**Observação:** O projetor PowerLite 992F é mostrado na maioria das ilustrações neste manual, salvo indicação em contrário.

Partes do projetor - frente/superior

Partes do projetor - traseira

Partes do projetor - base

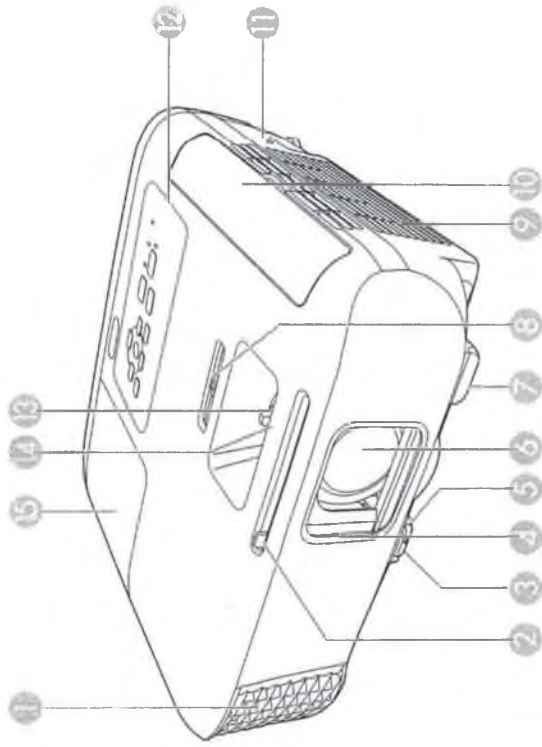
Partes do projetor - painel de controle

Partes do projetor - controle remoto

**Tema principal:** Introdução

1.557  
\$

## Partes do projetor - frente/superior



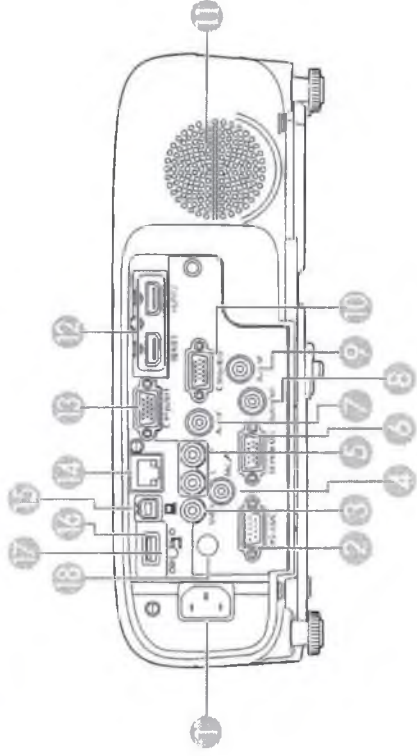
- 1 Abertura de saída de ar
- 2 Alavanca deslizante de A/V Mute
- 3 Alavanca de liberação do pé
- 4 Tampa da lente
- 5 Pé frontal ajustável
- 6 Lente
- 7 Receptor do controle remoto
- 8 Botão deslizante de keystone horizontal
- 9 Filtro de ar/entrada de ventilação
- 10 Tampa do filtro de ar
- 11 Abertura para a trava de segurança Kensington
- 12 Painel de controle
- 13 Anel de zoom

1558  
B

- 14 Anel de foco
- 15 Tampa da lâmpada

**Tema principal:** Localização das partes do projetor

### Partes do projetor - traseira



- 1 Entrada de energia
- 2 Porta **RS-232C**
- 3 Porta **Video**
- 4 Porta **Mic**
- 5 Portas **L e R** de áudio
- 6 Porta **Monitor Out**
- 7 Porta **Audio1**
- 8 Porta **Audio Out**
- 9 Porta **Audio2**
- 10 Porta **Computer2**
- 11 Alto-falante
- 12 Portas **HDMI1 e HDMI2**

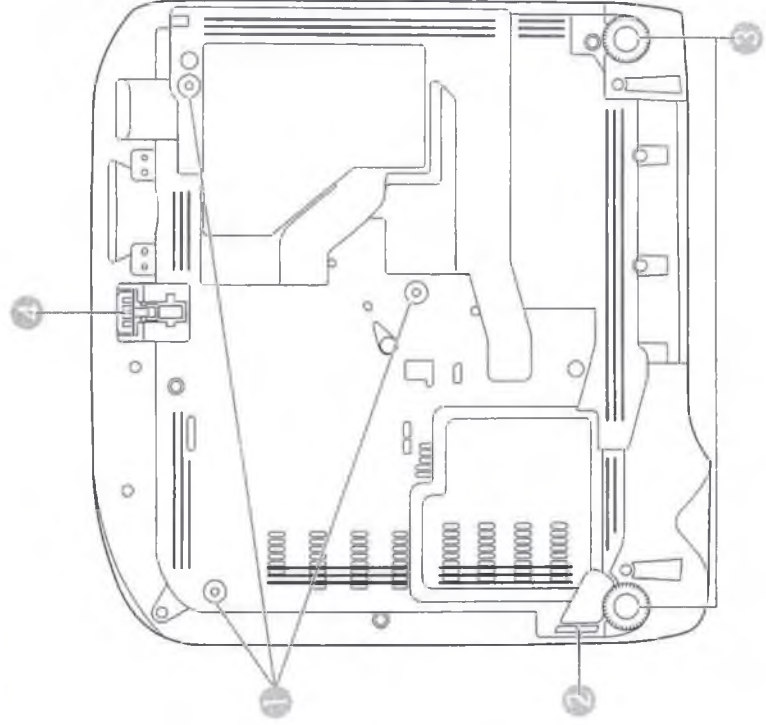
1.559  
8

- 13 Porta **Computer1**
- 14 Porta **LAN** (rede)
- 15 Porta **USB-B**
- 16 Porta **USB-A**
- 17 Parafuso da tampa do módulo de LAN sem fios
- 18 Receptor do controle remoto

**Observação:** A disponibilidade de certas portas depende do modelo do seu projetor.

**Tema principal:** Localização das partes do projetor

### Partes do projetor - base



~~1560~~  
1560

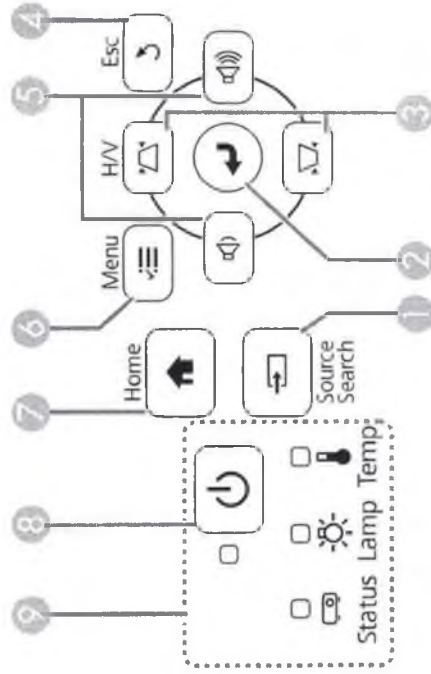
- 1 Furos de montagem no teto (3)
- 2 Ponto de fixação do cabo de segurança
- 3 Pés traseiros
- 4 Pé frontal ajustável

**Observação:** Use parafusos M4x9mm para montagem do projetor.

**Tema principal:** Localização das partes do projetor

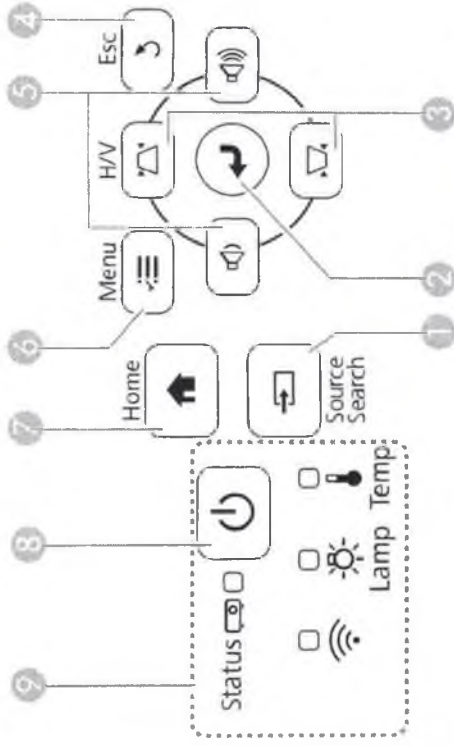
### Partes do projetor - painel de controle

PowerLite E20



1.561  
8





- 1 Botão **Source Search** (procura pelas fontes de vídeo conectadas)
- 2 Botão **Enter** (seleciona opções)
- 3 Botão de ajuste de efeito trapézio vertical (mostra a tela de ajuste e ajusta o formato da tela) e botões de seta
- 4 Botão **Esc** (cancela/sai das funções)
- 5 Botões de volume (ajustam o volume do alto-falante), botões de ajuste de efeito trapézio horizontal (ajustam o formato da imagem) e botões de seta
- 6 Botão **Menu** (acessa o sistema de menu do projetor)
- 7 Botão **Home** (mostra a tela inicial)
- 8 Botão de energia
- 9 Luzes de estado

**Tema principal:** Localização das partes do projetor

**Referências relacionadas**

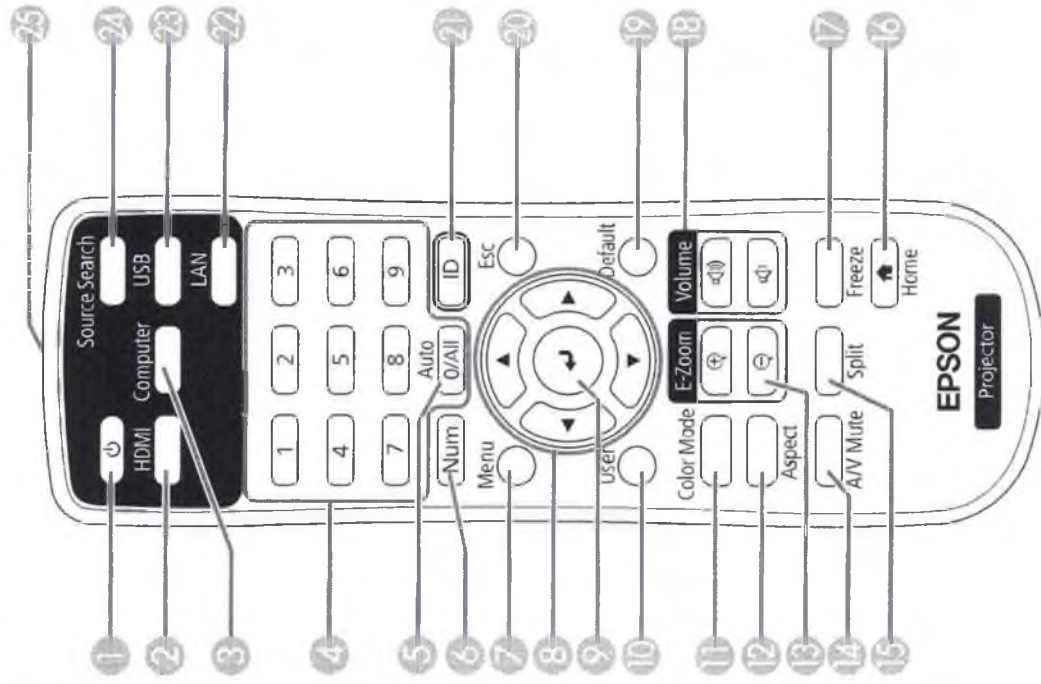
Luzes de estado do projetor

1.562  
8

## Tarefas relacionadas

Uso da ajuda do projetor

## Partes do projetor - controle remoto



1.563  
8

- 1 Botão de energia
- 2 Botão **HDMI** (circula pelas fontes HDMI conectadas)
- 3 Botão **Computer** (circula pelas fontes de computador conectadas)
- 4 Botões numéricos (usados para digitar números enquanto você aperta o botão **Num**)
- 5 Botão **Auto** (ajusta automaticamente as configurações de posição, alinhamento e sincronia quando projeta de um computador usando um cabo VGA)
- 6 Botão **Num** (quando pressionado, muda botões numéricos para a função de número)
- 7 Botão **Menu** (acessa o sistema de menu do projetor)
- 8 Botões de seta (navegam pelas opções da tela)
- 9 Botão Enter (seleciona opções)
- 10 Botão **User** (pode ser personalizado para funções diferentes)
- 11 Botão **Color Mode** (seleciona modos de exibição)
- 12 Botão **Aspect** (seleciona a relação de aspecto da imagem)
- 13 Botões **E-Zoom +/-** (aproximam e afastam a imagem)
- 14 Botão **AV Mute** (desativa a imagem e o som)
- 15 Botão **Split** (divide a tela entre duas fontes de imagem)
- 16 Botão **Home** (acessa a seleção de fonte, informação de ajuda do projetor e outras funções)
- 17 Botão **Freeze** (congela a imagem de vídeo)
- 18 Botões **Volume** para cima e para baixo (ajustam o volume do alto-falante)
- 19 Botão **Default** (retorna a configuração selecionada ao seu valor padrão)
- 20 Botão **Esc** (cancela/sai das opções e controla as funções de mouse sem fio)
- 21 Botão **ID** (seleciona qual projetor deseja controlar)
- 22 Botão **LAN** (circula pelas fontes de rede conectadas))
- 23 Botão **USB** (circula pelas fontes USB conectadas)
- 24 Botão **Source Search** (procura pelas fontes de vídeo conectadas)
- 25 Emissor de sinal do controle remoto (emite sinais do controle remoto)

1504  
8

**Tema principal:** Localização das partes do projetor

---

# Configuração do projetor

Siga as instruções nestas seções para instalar o projetor para uso.

Colocação do projetor

Conexões do projetor

Instalação das pilhas no controle remoto

Abertura da tampa da lente

## Colocação do projetor

Você pode colocar o projetor em praticamente qualquer superfície plana para projetar uma imagem.

Você também pode instalar o projetor no teto se desejar colocá-lo em um local fixo.

Leve em consideração o seguinte quando selecionar um lugar para o projetor:

- Coloque o projetor em uma superfície estável e nivelada ou instale-o usando uma montagem permanente compatível.
- Coloque o projetor paralelo à tela.
- Deixe espaço suficiente ao redor e embaixo do projetor para ventilação e não o coloque em cima ou próximo a qualquer objeto que possa bloquear as aberturas de ventilação.
- Coloque o projetor próximo a uma tomada elétrica aterrada ou extensão.

Opções de instalação e montagem do projetor

Distância de projeção

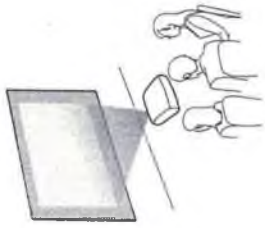
**Tema principal:** Configuração do projetor

## Opções de instalação e montagem do projetor

Você pode montar ou instalar o projetor das seguintes maneiras:

1.565  
\$

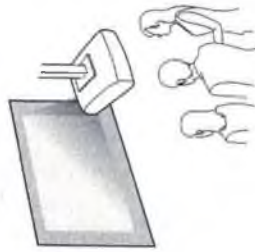
Frontal



Posterior



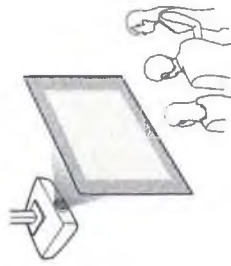
Frontal/Teto



1.566  
8

1567  
8

Posterior/Teto



Quando instalar o projetor, certifique-se de colocá-lo diretamente em frente à tela e não em ângulo, se possível.

Se projetar a partir do teto ou por trás da tela, certifique-se de selecionar a opção correta de **Projeção** no sistema de menus do projetor.

**Tema principal:** Colocação do projetor

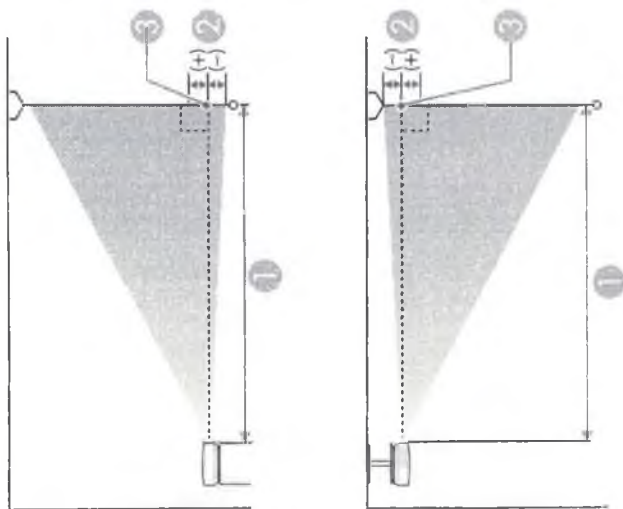
**Referências relacionadas**

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

## Distância de projeção

A distância entre o projetor e a tela determina o tamanho aproximado da imagem. O tamanho da imagem aumenta conforme se afasta o projetor da tela, mas isso pode variar dependendo do zoom, da relação de aspecto e de outras configurações.

Use estas tabelas para determinar aproximadamente a distância ideal do projetor à tela baseado no tamanho da imagem projetada. (Valores convertidos podem ser arredondados para cima ou para baixo.) Você também pode usar o calculador de distância de projeção aqui.



- 1 Distância da projeção
- 2 Distância do centro da lente até a base da imagem
- 3 Centro da lente

**PowerLite E20**

Imagem ou tela com relação de aspecto de 4:3		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
30 pol.	34 a 46 pol. (87 a 118 cm)	~5 cm

1568  
B

1569  
B

Imagem ou tela com relação de aspecto de 4:3		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
50 pol.	57 a 78 pol. (146 a 198 cm)	-8 cm
60 pol.	69 a 94 pol. (176 a 238 cm)	-10 cm
70 pol.	81 a 109 pol. (205 a 278 cm)	-12 cm
80 pol.	93 a 125 pol. (235 a 318 cm)	-14 cm
100 pol.	116 a 157 pol. (294 a 398 cm)	-17 cm
150 pol.	174 a 235 pol. (442 a 598 cm)	-25 cm
200 pol.	232 a 314 pol. (590 a 797 cm)	-34 cm
300 pol.	349 pol. (886 cm)	-51 cm
350 pol.	407 pol. (1034 cm)	-59 cm



PowerLite X49/118

Imagem ou tela com relação de aspecto de 16:10		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
30 pol.	35 a 42 pol. (89 a 107 cm)	-5 cm
40 pol.	47 a 56 pol. (119 a 143 cm)	-7 cm
50 pol.	59 a 71 pol. (150 a 180 cm)	-8 cm
60 pol.	71 a 85 pol. (180 a 217 cm)	-10 cm
80 pol.	95 a 114 pol. (241 a 290 cm)	-14 cm
100 pol.	119 a 143 pol. (302 a 363 cm)	-17 cm
150 pol.	179 a 215 pol. (454 a 546 cm)	-25 cm
200 pol.	239 a 287 pol. (607 a 729 cm)	-34 cm
250 pol.	299 a 359 pol. (759 a 912 cm)	-42 cm
300 pol.	359 a 431 pol. (912 a 1095 cm)	-51 cm

1570  
8

PowerLite W49/119W

Imagem ou tela com relação de aspecto de 16:10		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
33 pol.	36 a 43 pol. (91 a 110 cm)	-4 cm
35 pol.	38 a 46 pol. (97 a 117 cm)	-4 cm
40 pol.	44 a 53 pol. (111 a 134 cm)	-5 cm
50 pol.	55 a 66 pol. (139 a 168 cm)	-6 cm
60 pol.	66 a 80 pol. (168 a 202 cm)	-7 cm
80 pol.	89 a 106 pol. (225 a 270 cm)	-10 cm
100 pol.	111 a 133 pol. (281 a 338 cm)	-12 cm
150 pol.	167 a 200 pol. (424 a 509 cm)	-18 cm
200 pol.	223 a 268 pol. (566 a 680 cm)	-24 cm
320 pol.	357 a 429 pol. (907 a 1089 cm)	-39 cm

1.571  
8

PowerLite 982W

Imagem ou tela com relação de aspecto de 16:10		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
29 pol.	33 a 55 pol. (85 a 140 cm)	-1 cm
35 pol.	41 a 67 pol. (97 a 117 cm)	-1 cm
40 pol.	46 a 76 pol. (118 a 193 cm)	-1 cm
50 pol.	59 a 96 pol. (149 a 243 cm)	-2 cm
60 pol.	70 a 115 pol. (179 a 292 cm)	-2 cm
80 pol.	94 a 154 pol. (239 a 390 cm)	-3 cm
100 pol.	118 a 192 pol. (300 a 438 cm)	-3 cm
150 pol.	178 a 289 pol. (451 a 733 cm)	-5 cm
200 pol.	237 a 385 pol. (603 a 979 cm)	-7 cm
280 pol.	333 a 540 pol. (845 a 1.371 cm)	-9 cm

1.572  
8

**PowerLite 992F/1288**

16:9 Relação de aspecto da imagem ou tela		
Tamanho da tela ou da imagem	Distância da projeção (1) Wide a Tele	Distância do centro da lente (2) Wide a Tele
30 pol.	34 a 56 pol. (87 a 142 cm)	0 cm
40 pol.	46 a 75 pol. (116 a 190 cm)	0 cm
50 pol.	57 a 94 pol. (146 a 238 cm)	0 cm
60 pol.	69 a 113 pol. (176 a 286 cm)	0 cm
80 pol.	93 a 150 pol. (235 a 382 cm)	0 cm
100 pol.	116 a 188 pol. (295 a 478 cm)	0 cm
150 pol.	174 a 283 pol. (443 a 719 cm)	0 cm
200 pol.	233 a 378 pol. (591 a 959 cm)	1 cm
250 pol.	291 a 472 pol. (740 a 1200 cm)	1 cm
300 pol.	350 a 567 pol. (888 a 1441 cm)	1 cm

**Tema principal:** Colocação do projetor

1.573  
B

## Conexões do projetor

Consulte estas seções para conectar o projetor e uma variedade de fontes de projeção.

**Cuidado:** Se for usar o projetor em altitude superior a 1.500 metros, ative a opção **Modo Alta Altitude** para garantir que a temperatura interna do projetor seja regulada corretamente.

Conexão a fontes de computador

Conexão a fontes de vídeo

Conexão a dispositivos de saída externos

Conexão a um dispositivo USB externo

Conexão a uma câmera de documentos

**Tema principal:** Configuração do projetor

### Referências relacionadas

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

Componentes adicionais

## Conexão a fontes de computador

Siga as instruções nestas seções para conectar um computador ao projetor.

Conexão ao computador para vídeo e áudio USB

Conexão ao computador para vídeo e áudio VGA

Conexão a um computador para vídeo e áudio HDMI

**Tema principal:** Conexões do projetor

### Conexão ao computador para vídeo e áudio USB

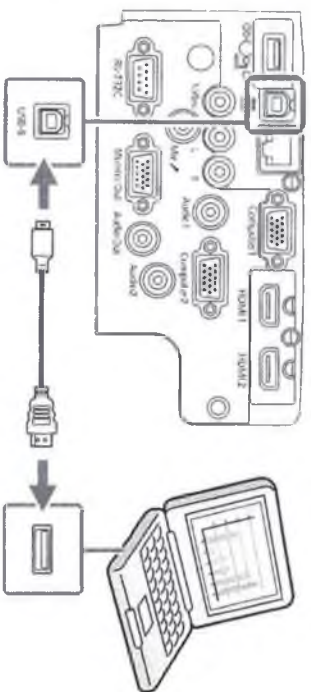
Se o seu computador estiver de acordo com os requisitos de sistema, você pode enviar vídeo e áudio para o projetor através da porta USB do computador (preferivelmente USB 2.0). Conecte o projetor ao seu computador usando um cabo USB.

**Observação:** Uma conexão HDMI é recomendada para projetar conteúdo que requiera uma alta largura de banda.

1. Ligue o computador.

1.574  
8

2. Conecte o cabo à porta **USB-B** do seu projetor.



3. Conecte a outra extremidade à porta USB disponível no computador.  
4. Execute um dos seguintes procedimentos:

- **Windows 10/Windows 8.x:** Clique em **EPSON\_PJ\_UD** quando aparecer na área de trabalho e selecione **Executar EMP\_UDSE.EXE** na caixa de diálogo que aparecer para instalar o software Epson USB Display.
- **Windows Vista 7/Windows:** Selecione **Executar EMP\_UDSE.EXE** na caixa de diálogo que aparecer para instalar o software Epson USB Display.

- **Mac:** A pasta de configuração USB Display aparecerá na tela. Selecione o programa de instalação do **USB Display** e siga as instruções na tela para instalar o Epson USB Display.

Siga as instruções na tela. Você só precisa instalar o software a primeira vez que conectar o projetor ao computador.

O projetor exibe a imagem da área de trabalho do computador e reproduz som, se a apresentação tiver som.

**Tema principal:** Conexão a fontes de computador

### **Conexão ao computador para vídeo e áudio VGA**

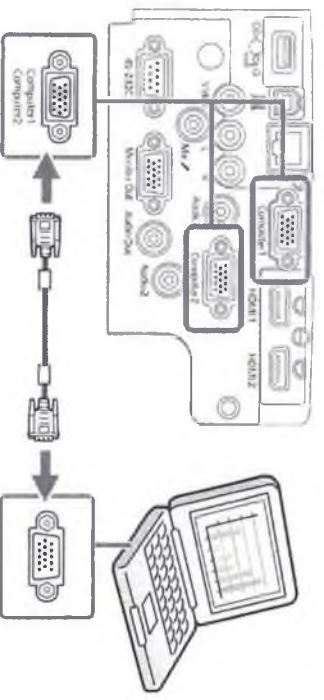
Você pode conectar o projetor usando um cabo VGA de computador.

**Observação:** Para conectar um Mac que inclua apenas uma porta Mini DisplayPort, Thunderbolt ou Mini-DVI para saída de vídeo, você precisará obter um adaptador que permita que conecte à porta de vídeo VGA do projetor. Entre em contato com a Apple para opções de adaptadores compatíveis.

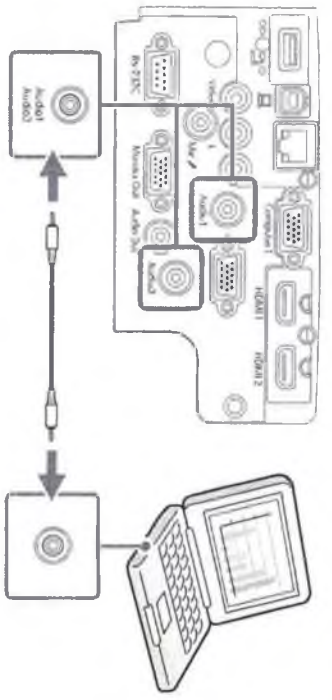
1. Se necessário, desconecte o cabo de monitor do computador.

9/5/18

2. Conecte o cabo VGA do computador à porta de monitor do computador.
3. Conecte a outra extremidade a uma porta **Computer** no projetor.



4. Aperte os parafusos do conector VGA.
5. Conecte um cabo de áudio à porta de fone de ouvido ou de saída de áudio do seu laptop, ou à porta de alto-falante ou de saída de áudio do seu computador de mesa.
6. Conecte a outra extremidade à porta **Audio** correspondente à porta **Computer** que estiver usando.



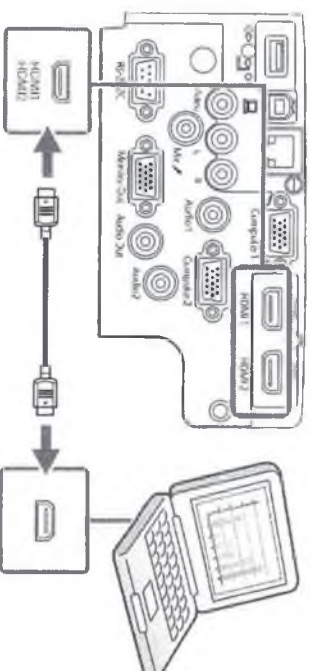
**Tema principal:** Conexão a fontes de computador

**Conexão a um computador para vídeo e áudio HDMI**

Se o seu computador tiver uma porta HDMI, você pode conectá-lo ao projetor usando um cabo HDMI opcional.

**Observação:** Para conectar um Mac que inclua apenas uma porta Mini DisplayPort, Thunderbolt ou Mini-DVI para saída de vídeo, você precisará obter um adaptador que permita que conecte à porta **HDMI** do projetor. Entre em contato com a Apple para opções de adaptadores compatíveis. Computadores Mac mais antigos (2009 e anteriores) podem não suportar áudio através da porta **HDMI**.

1. Conecte o cabo HDMI à porta de saída HDMI do computador.
2. Conecte a outra extremidade a uma das portas **HDMI** do projetor.



**Observação:** Este projetor converte o sinal de áudio digital enviado do seu computador em um sinal analógico mono para o alto-falante interno ou em um sinal analógico estéreo, se estiver conectado a alto-falantes externos. (Certifique-se de que o dispositivo HDMI de reprodução de áudio está configurado como **EPSON PJ** nas configurações de áudio do seu computador.)

**Observação:** Se tiver problemas ouvindo áudio através da conexão HDMI, conecte uma extremidade de um cabo de áudio estéreo de 3,5 mm opcional à porta **Audio** do projetor e a outra extremidade à porta de saída de áudio do computador. Depois selecione a porta de áudio a qual está conectado como a configuração de **Saída de Áudio HDMI** no menu Avançado.

**Tema principal:** Conexão a fontes de computador

## Conexão a fontes de vídeo

Siga as instruções nestas seções para conectar estes dispositivos ao projetor.

Conexão a fontes de vídeo HDMI

Conexão a uma fonte de vídeo componente

Conexão a uma fonte de vídeo composto

Conexão a uma fonte de vídeo com som



8578  
D

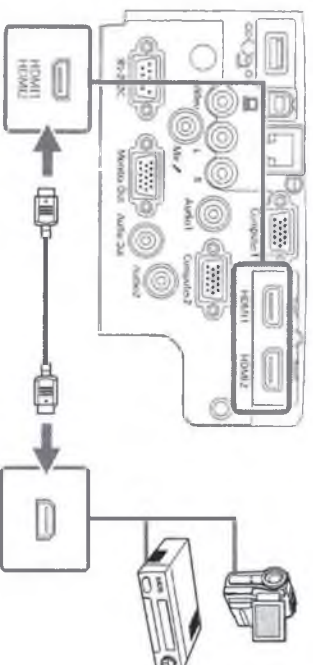
**Tema principal:** Conexões do projetor

### Conexão a fontes de vídeo HDMI

Se a sua fonte de vídeo tiver uma porta HDMI, você pode conectá-la ao projetor usando um cabo opcional HDMI. A conexão HDMI proporciona a melhor qualidade de imagem.

**Observação:** O seu projetor pode incluir um cabo HDMI.

1. Conecte o cabo HDMI à porta de saída HDMI da fonte de vídeo.
2. Conecte a outra extremidade a uma das portas **HDMI** do projetor.



**Observação:** O projetor converte o sinal de áudio digital enviado da sua fonte de vídeo em um sinal analógico mono para o alto-falante interno, ou em um sinal analógico estéreo, se estiver conectado a alto-falantes externos.

**Observação:** Se tiver problemas com a reprodução de áudio através da conexão HDMI, você pode usar a porta **Audio** alternativamente para reproduzir o som. Conecte uma extremidade do cabo de áudio estéreo de 3,5 mm à porta **Audio** do projetor e a outra extremidade à porta de saída de áudio do computador. Depois selecione **Audio** como a configuração de **Saída Audio HDMI** no menu Avançado.

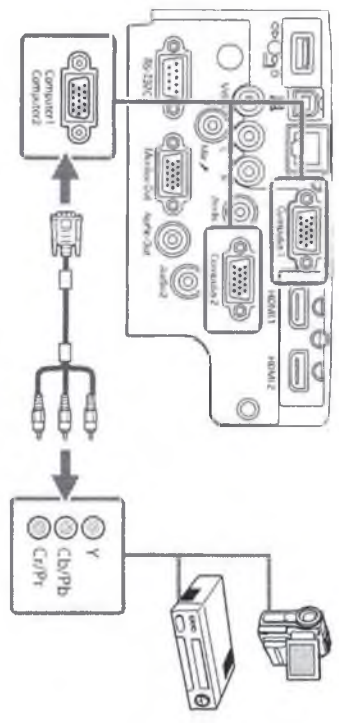
**Tema principal:** Conexão a fontes de vídeo

### Conexão a uma fonte de vídeo componente

Se a sua fonte de vídeo tiver portas de vídeo componente, você pode conectá-la ao projetor usando um cabo de vídeo componente para VGA. Dependendo das portas componentes, pode ser necessário usar um cabo adaptador com o cabo de vídeo componente.

8  
6751

1. Conecte os conectores componentes às portas coloridas de saída de vídeo componente da fonte, geralmente marcadas como **Y**, **Pb**, **Pr** ou **Y**, **Cb**, **Cr**. Se estiver usando um adaptador, conecte estes conectores ao cabo de vídeo componente.
2. Conecte o conector VGA à porta **Computer** no projetor.



3. Aperte os parafusos do conector VGA.

**Tema principal:** Conexão a fontes de vídeo

**Referências relacionadas**

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

**Tarefas relacionadas**

Conexão a uma fonte de vídeo com som

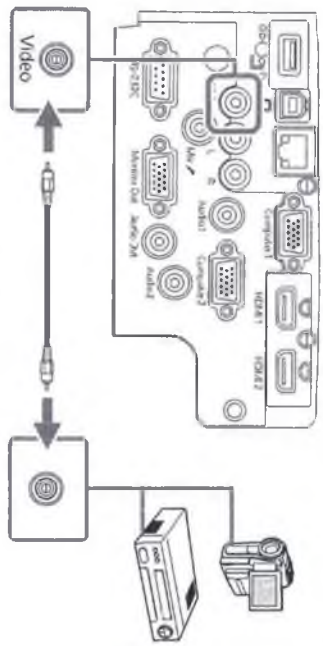
### **Conexão a uma fonte de vídeo composto**

Se a sua fonte de vídeo tiver uma porta de vídeo composto, você pode conectá-la ao projetor usando um cabo opcional de vídeo estilo RCA ou AVV.

1. Conecte o cabo com o conector amarelo à porta de saída amarela da fonte de vídeo.

1580  
D

2. Conecte a outra extremidade à porta **Video** do projetor.



**Tema principal:** Conexão a fontes de vídeo

**Tarefas relacionadas**

Conexão a uma fonte de vídeo com som

**Conexão a uma fonte de vídeo com som**

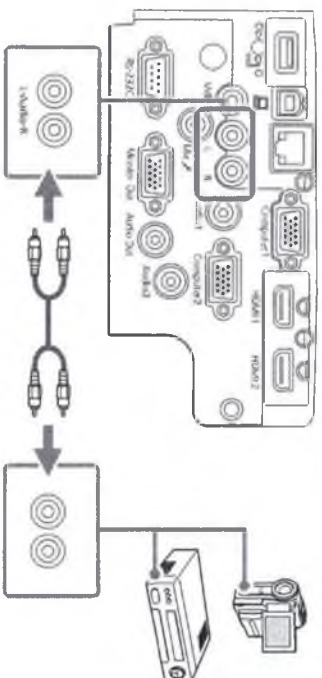
Você pode reproduzir o som através do sistema de alto-falantes do projetor, se a sua fonte de vídeo tiver portas de saída de áudio. Conecte o projetor à fonte de vídeo usando um cabo de áudio RCA.

**Observação:** Certifique-se de que o cabo de áudio esteja marcado como "Sem resistência".

**Observação:** Se você conectou a sua fonte de vídeo ao projetor usando um cabo HDMI, o sinal de áudio é transferido com o sinal de vídeo; não é necessário usar um cabo adicional para o som.

1. Conecte o cabo de áudio às portas de saída de áudio da fonte de vídeo.

2. Conecte a outra extremidade do cabo à porta ou portas **L** e **R** do projetor.



**Tema principal:** Conexão a fontes de vídeo

## Conexão a dispositivos de saída externos

Consulte estas seções para conectar o projetor a dispositivos de saída externos.

Conexão a um monitor externo de computador

Conexão de alto-falantes externos

Conexão de um microfone

**Tema principal:** Conexões do projetor

## Conexão a um monitor externo de computador

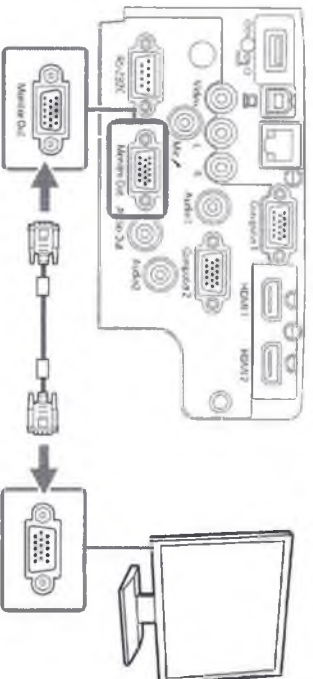
Se você conectou um computador à porta **Computer** do projetor, você também pode conectar um monitor externo ao projetor. Isso permite que você veja a apresentação no monitor externo mesmo quando a imagem projetada não for visível.

Se você quiser reproduzir imagens em um monitor externo quando o projetor estiver desligado, você precisará selecionar **Sempre** como a configuração de **Saída AV** no menu **Avançado** do projetor.

**Observação:** Monitores que usam uma taxa de atualização menor do que 60 Hz podem não exibir as imagens corretamente.

1. Certifique-se de que o seu computador esteja conectado à porta **Computer** do projetor. Se houver duas portas de computador, certifique-se de usar a porta **Computer1**.

2. Conecte o cabo do monitor à porta **Monitor Out** do projetor.



**Tema principal:** Conexão a dispositivos de saída externos

### Referências relacionadas

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

### Conexão de alto-falantes externos

Você pode conectar o projetor a alto-falantes externos autoalimentados e controlar o volume usando o controle remoto do projetor.

Você também pode conectar o projetor a um amplificador com alto-falante.

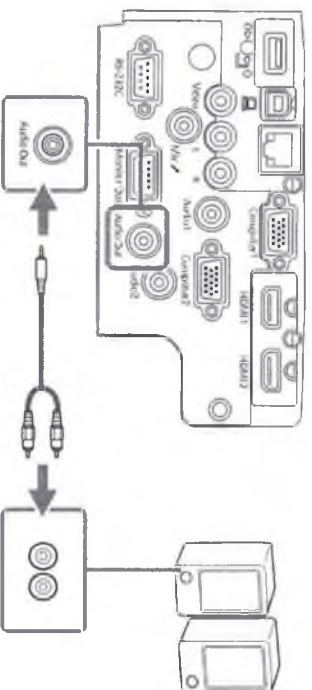
Se você quiser reproduzir áudio dos alto-falantes externos quando o projetor estiver desligado, você precisará selecionar **Sempre** como a configuração de **Saída AV** no menu Avançado do projetor.

**Observação:** O sistema de alto-falantes integrado do projetor é desativado quando você conecta alto-falantes externos.

1. Certifique-se de que o computador ou fonte de vídeo esteja conectado ao projetor com os cabos de áudio e vídeo necessários.
2. Pegue o cabo apropriado para conectar os alto-falantes externos, como o cabo estéreo de mini tomada para mini pinos, ou outro tipo de cabo ou adaptador.
3. Conecte uma extremidade do cabo aos alto-falantes externos conforme necessário.

1583  
8

4. Conecte a extremidade de mini tomada estereo do cabo à porta **Audio Out** no projetor.



**Tema principal:** Conexão a dispositivos de saída externos

**Referências relacionadas**

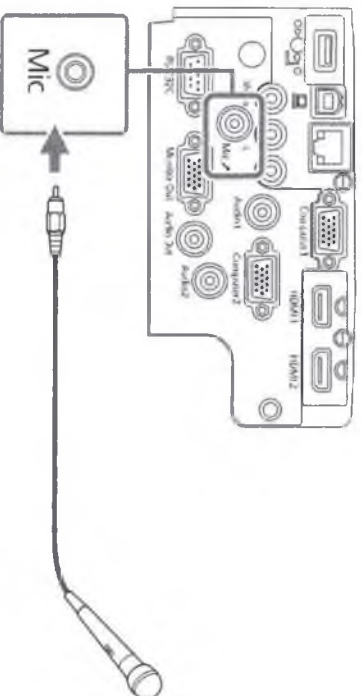
Configuração de opções do projetor - menu Avançado

**Conexão de um microfone**

Você pode conectar um microfone à porta **Mic** do projetor para fornecer suporte de áudio durante as apresentações (PowerLite 118/119W/982W/992F).

**Observação:** Se você quiser reproduzir áudio do microfone quando o projetor estiver desligado, selecione **Sempre** como a configuração de **Saída A/V** no menu Avançado.

1. Conecte o cabo do microfone à porta **Mic** do projetor.



2. Ligue o microfone, se necessário.
3. Se ouvir um ruído de estalos ou se o volume estiver alto ou baixo demais, ajuste a configuração de **Volume Entrada Mic** no menu Definição.

**Tema principal:** Conexão a dispositivos de saída externos

## Conexão a um dispositivo USB externo

Siga as instruções nestas seções para conectar estes dispositivos USB externos ao projetor.

**Projeção com dispositivo USB**

Conexão de um dispositivo USB ou câmera ao projetor

Seleção da fonte USB conectada

Desconexão de um dispositivo USB ou de uma câmera do projetor

**Tema principal:** Conexões do projetor

## Projeção com dispositivo USB

Você pode projetar imagens e outros conteúdos sem usar um computador ou dispositivo de vídeo se conectar qualquer um destes dispositivos ao seu projetor:

- Flash drive USB
- Câmera digital ou smartphone
- Disco rígido USB

**Observação:** Câmeras digitais ou câmeras de telefone celular devem ser dispositivos com montagem USB, não dispositivos compatíveis com TWIN, e devem ser compatíveis com dispositivos de classe de armazenamento USB.

**Observação:** Discos rígidos USB devem estar de acordo com estes requisitos:

- Compatível com dispositivo de classe de armazenamento USB (nem todos os dispositivos de classe de armazenamento USB são suportados)
- Formatado em FAT16 ou FAT32
- Alimentado por suprimento de energia próprio (discos rígidos alimentados por bus não são recomendados)
- Não ter múltiplas partições

Você pode projetar apresentações de slides de arquivos de imagem de um dispositivo USB conectado.

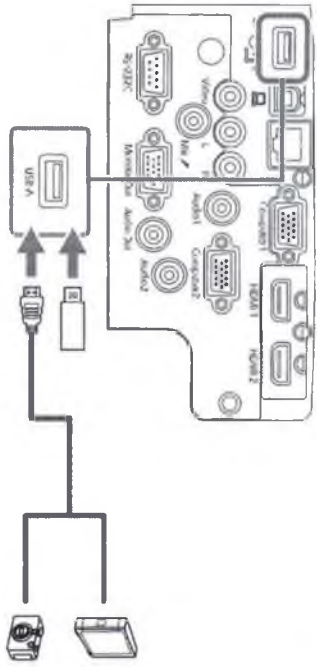
585.1  
D

**Tema principal:** Conexão a um dispositivo USB externo

**Conexão de um dispositivo USB ou câmera ao projetor**

Você pode conectar o seu dispositivo USB ou câmera à porta **USB-A** do projetor e usá-lo para projetar imagens e outros conteúdos.

1. Se o seu dispositivo USB incluir um adaptador de energia, conecte o dispositivo a uma tomada elétrica.
2. Conecte o cabo USB (ou um flash drive USB) do projetor à porta **USB-A** do projetor.



**Observação:** Não conecte um hub USB ou um cabo USB com mais de 3 metros; o dispositivo pode não funcionar corretamente.

3. Conecte a outra extremidade do cabo (se aplicável) ao dispositivo.

**Tema principal:** Conexão a um dispositivo USB externo

**Seleção da fonte USB conectada**

Você pode mudar a exibição do projetor para a fonte que conectou à porta **USB-A**.

1. Certifique-se de que a fonte USB conectada esteja ligada, se necessário.
2. Aperte o botão **USB** no controle remoto.

**Tema principal:** Conexão a um dispositivo USB externo

**Desconexão de um dispositivo USB ou de uma câmera do projetor**

Quando terminar de apresentar a partir de um dispositivo USB ou câmera conectada, siga estes passos para a desconexão do dispositivo.

1. Se o dispositivo tiver um botão de energia, desligue e desconecte o dispositivo.





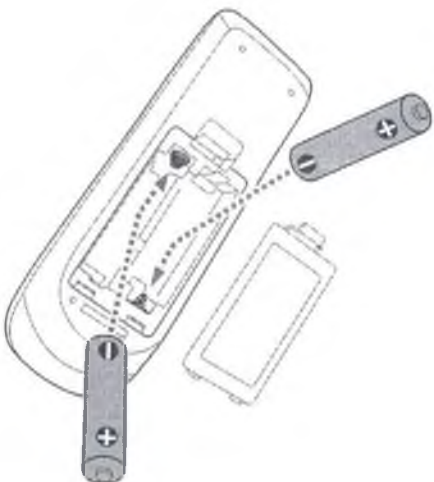
**Cuidado:** Use apenas o tipo de pilha especificado neste manual. Não instale pilhas de tipos diferentes ou misture pilhas novas e velhas.

1. Remova a tampa do compartimento de pilhas.



LR51  
4

2. Coloque as pilhas com as extremidades marcadas como + e - na posição mostrada.



**Alerta:** Certifique-se de que as pilhas estejam inseridas na posição correta. Se as pilhas não forem inseridas corretamente, elas podem explodir ou vazar, causando incêndio, ferimento ou danos ao produto.

1588  
B

3. Recoloque a tampa do compartimento da pilha, pressionando-a até que ela feche fazendo um som de "clique".

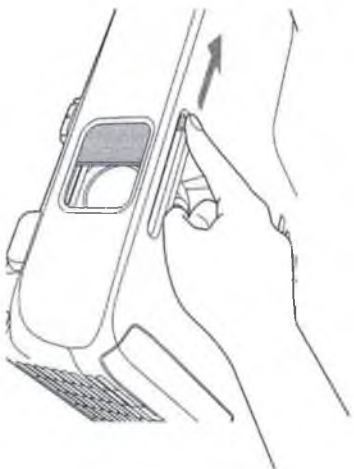


**Aviso:** Desfaça-se das pilhas usadas de acordo com as regulamentações locais. Não exponha as pilhas ao calor ou ao fogo. Mantenha as pilhas fora do alcance das crianças; elas podem causar asfixia e são muito perigosas se ingeridas.

**Tema principal:** Configuração do projetor

## Abertura da tampa da lente

Para abrir a tampa da lente do projetor, deslize a alavanca de **A/V Mute** até que ela trave na posição aberta.



**Tema principal:** Configuração do projetor

## Uso do projetor em rede

Siga as instruções nestas seções para instalar o projetor para uso em rede.

Projeção em uma rede com fio

Projeção em uma rede sem fio

Configuração dos alertas de e-mail do projetor em rede

Configuração de monitoramento usando SNMP

Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

Controle de um projetor conectado à rede usando um navegador da web

Uso do Crestron Connected

Registro de um certificado digital no projetor

6851  
D

## Projeção em uma rede com fio

Você pode projetar através de uma rede com fio (não suportado pelo PowerLite E20/1288). Para isso, conecte o projetor à rede usando um cabo de Ethernet e depois configure o projetor e o computador para projeção em rede.

Depois de conectar e configurar o projetor, instale o software do projetor. Você pode ter que instalar o software a partir de um CD, se incluído, ou baixar o software e manuais conforme necessário.

**Observação:** Se o seu projetor estiver conectado através de um cabo LAN (Ethernet) a uma rede que inclua um ponto de acesso sem fios, você pode se conectar ao projetor sem fios através do ponto de acesso usando o software de rede da Epson.

Conexão a uma rede com fio

Seleção das configurações de rede com fio

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

**Referências relacionadas**

Software e manuais adicionais do projetor

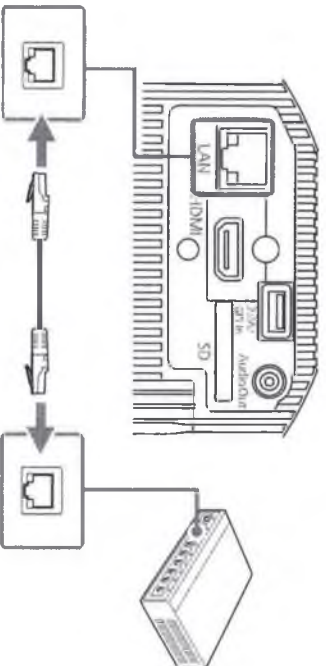
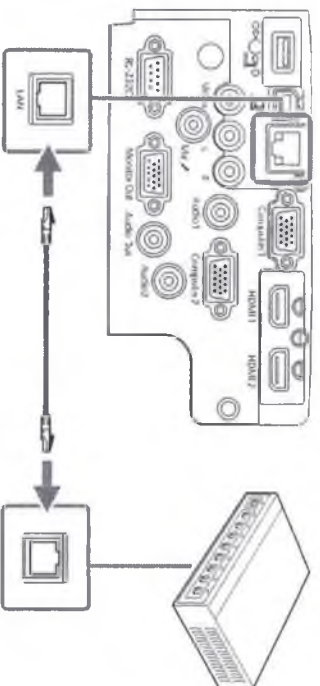
## Conexão a uma rede com fio

Para conectar o projetor à rede local (LAN) com fio, use um cabo de rede 100Base-TX ou 10Base-T.

Para assegurar que a transmissão de dados ocorra de maneira apropriada, use cabos blindados Categoria 5 ou superiores.

1. Conecte uma extremidade do cabo de rede ao seu hub, computador (switch) ou roteador.

2. Conecte a outra extremidade do cabo à porta **LAN** do projetor.



**Tema principal:** Projeção em uma rede com fio

### **Seleção das configurações de rede com fio**

Antes de poder projetar a partir de computadores na rede, você deve selecionar as configurações de rede para o projetor usando o sistema de menus.

**Observação:** Certifique-se de que o projetor já esteja conectado à rede com fio através da porta **LAN**.

1. Ligue o projetor.
2. Pressione o botão **Menu**.

7691

3. Seleccione o menu **Rede** e pressione **Enter**.



4. Seleccione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **Enter**.

5. Seleccione o menu **Básicas** e pressione **Enter**.



6. Seleccione as seguintes opções básicas conforme necessário:

- **Nome do projector** permite que digite uma senha de até 16 caracteres alfanuméricos para identificar o projetor na rede.

- 2051 8
- **Senha PjLink** permite que digite uma senha de até 32 caracteres alfanuméricos para usar o protocolo PjLink para controle do projetor.
  - **Senha Remote** permite que digite uma senha de até 8 caracteres alfanuméricos para acessar a tela Remote ou Controle básico no Epson Web Control. (O nome de usuário padrão é **EPSONREMOTE**; a senha padrão é **guest**.)
  - **Palav-passe/Co.Web** permite que digite uma senha de até 8 caracteres alfanuméricos para acessar o projetor na internet. (O nome de usuário padrão é **EPSONWEB**; a senha padrão é **admin**.)
  - **Senha do Moderador** permite que digite uma senha de até 4 números para acessar o projetor como moderador usando o software Epson iProjection (Windows/Mac) ou o aplicativo Epson iProjection. (Sem senha padrão.)
  - **Palavra-chave do proj.** permite que ative uma senha de segurança para prevenir o acesso de qualquer um que não esteja na sala com o projetor. Você deve digitar uma palavra-chave aleatória, exibida a partir de um computador, usando o software Epson iProjection (Windows/Mac) para acessar o projetor.
  - **Exibir Palavra-Chave** permite que selecione se deseja ou não exibir uma palavra-chave na imagem projetada quando acessa o projetor usando o Epson iProjection (Windows/Mac).
  - **Exibir Info. de LAN** permite que selecione como o projetor exibe informação de rede. Você pode selecionar uma opção para exibir um código QR que permite que se conecte rapidamente ao seu dispositivo iOS ou Android usando o aplicativo Epson iProjection.

**Observação:** Use o teclado exibido para digitar o nome, senha e palavra-chave. Aperte os botões de seta no controle remoto para destacar os caracteres e aperte **Enter** para selecioná-los.

7. Escolha **Rede com fio** e pressione **Enter**.



8. Se necessário, selecione **Configurações IP** e pressione **Enter**.
9. Selecione a sua configuração IP conforme necessário:
- Caso a rede determine um endereço automaticamente, ative o parâmetro **DHCP**.
  - Se tiver que digitar os endereços manualmente, desative a opção **DHCP** e digite o **Endereço IP**, a **Máscara sub-rede** e o **Endereço gateway**, conforme necessário.

**Observação:** Para destacar os números que deseja no teclado exibido, aperte os botões de seta no controle remoto. Para selecionar um número destacado, pressione **Enter**. Você também pode apertar e segurar o botão **Num** no controle remoto enquanto digita os números desejados.

10. Para prevenir a exibição do endereço de IP na tela de espera, desative a opção **Exibir endereço IP**.
11. Para conectar o projetor à rede usando IPv6, selecione **Activado** como a opção de **Configurações IPv6**. Depois selecione as configurações **Auto configuração** e **Usar ender. tempor.** conforme necessário.
12. Quando terminar de selecionar as configurações, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair dos menus.

**Tema principal:** Projeção em uma rede com fio



## Projeção em uma rede sem fio

Você pode projetar através de uma rede sem fios (não suportado pelo projetor PowerLite E20). Para isso, você precisa configurar o seu projetor e computador para projeção sem fio.

**Observação:** O módulo de LAN sem fios Epson 802.11b/g/n é opcional para os projetores PowerLite X49/W49/118/119W/982W. O módulo sem fios é integrado nos projetores PowerLite 992F/1288.

Há duas maneiras de se conectar o projetor sem fio:

- Criando uma chave USB Quick Wireless Connection (somente Windows) usando o software Epson iProjection
- Configurando a conexão manualmente usando os menus Rede do projetor.

Depois de conectar e configurar o projetor, instale o software do projetor. Você pode ter que instalar o software a partir de um CD, se incluído, ou baixar o software e manuais conforme necessário.

**Observação:** Se o seu projetor estiver conectado através de um cabo LAN a uma rede que inclua um ponto de acesso sem fio, você pode se conectar ao projetor sem fio através do ponto de acesso usando o software de rede da Epson.

Instalação do módulo de LAN sem fios

Uso de código QR para conectar um dispositivo móvel

Uso do Quick Wireless Connection (Windows)

Seleção manual das configurações de rede sem fios

Seleção das configurações de rede sem fio em Windows

Seleção das configurações de rede sem fio em um Mac

Configuração da segurança da rede sem fio

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

**Referências relacionadas**

Software e manuais adicionais do projetor

Equipamento opcional e peças de reposição

## Instalação do módulo de LAN sem fios

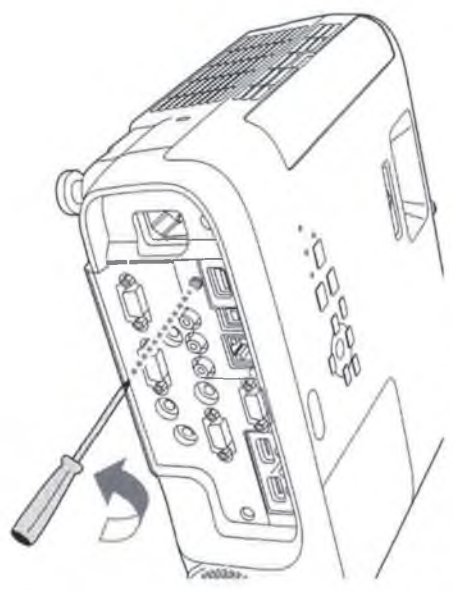
Para usar o projetor em uma rede sem fio, instale o módulo de LAN sem fio opcional 802.11b/g/n da Epson no projetor (PowerLite X49/W49/118/119W/982W). Não instale qualquer outro tipo de módulo sem fio.

1595  
8

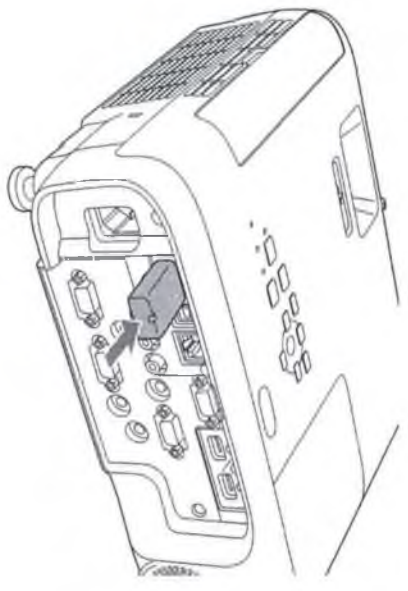
**Observação:** O módulo de LAN sem fio não está incluído com o seu projetor e é opcional.

**Observação:** Você não precisa do módulo de LAN sem fio para o projetor PowerLite 992F/1288 já que a funcionalidade sem fio está integrada.

1. Remova o parafuso da tampa do módulo de LAN sem fio.

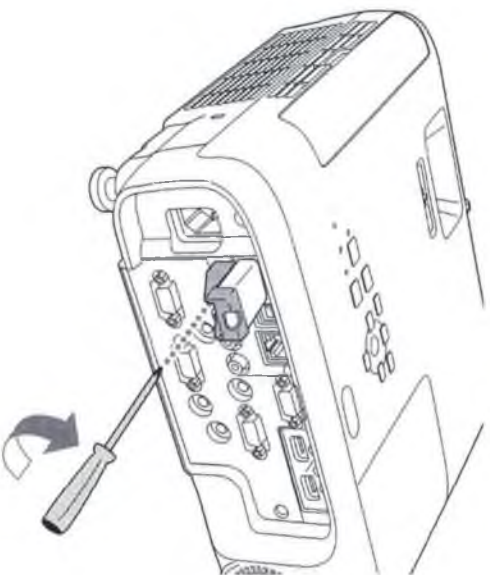


2. Insira o módulo de LAN sem fio na porta **USB-A**.



3. Encaixe a tampa do módulo de LAN sem fio e prenda-a usando o parafuso removido.

**Observação:** A tampa do módulo de LAN sem fios pode ser fornecida com o módulo opcional de LAN sem fios ao invés de ser fornecida com o computador.



A luz no módulo de LAN sem fio acende quando o módulo está instalado e funcionando. A luz pisca quando o módulo está se comunicando através da rede.

**Cuidado:** Nunca remova o módulo de LAN sem fios enquanto o indicador estiver azul ou piscando, ou quando estiver projetando sem fios. Isso pode danificar o módulo ou dados podem ser perdidos.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

**Referências relacionadas**

Equipamento opcional e peças de reposição

## Uso de código QR para conectar um dispositivo móvel

Após selecionar suas configurações de rede sem fio para o seu projetor, você pode exibir seu código QR na tela e usá-lo para conectar a um dispositivo móvel usando o aplicativo Epson iProjection.

**Observação:** Você precisa ter instalada a versão mais recente do Epson iProjection no seu dispositivo. Visite o site [latin.epson.com/iprojection](http://latin.epson.com/iprojection) para mais informações.

1. Aperte o botão **Menu**.
2. Seleccione o menu **Rede** e pressione **↵ Enter**.



3. Seleccione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **↵ Enter**.
4. Seleccione o menu **Básicas** e pressione **↵ Enter**.



5. Defina a configuração **Exibir Info.de LAN**, como **Cód.Texto e QR**.
6. Seleccione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as configurações e sair dos menus.

- 8621
7. Execute um dos seguintes procedimentos:
    - Pressione o botão **LAN** do controle remoto.
    - Selecione **Exibir Código QR** no menu Rede do projetor.Seu projetor exibe o código QR na superfície de projeção.

**Observação:** Se você não vir o código QR após pressionar o botão **LAN**, pressione **↵** **Enter** para exibi-lo.

8. Inicie Epson iProjection no seu dispositivo móvel.
9. Use o recurso de leitor de código QR para lê-lo e conectar seu dispositivo ao projetor. Visite o site [latin.epson.com/iprojection](http://latin.epson.com/iprojection) para instruções.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

## Uso do Quick Wireless Connection (Windows)

Você pode criar uma chave USB Quick Wireless Connection para conectar rapidamente o projetor a um computador Windows sem uso de fio. Depois você pode projetar a sua apresentação e remover a chave quando terminar.

**Observação:** O seu projetor não inclui um flash drive USB.

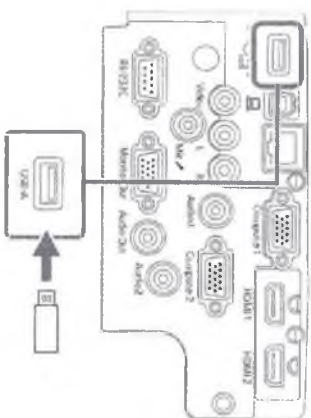
1. Crie uma chave USB Quick Wireless Connection usando um pendrive USB e o software Epson iProjection (Windows/Mac).

**Observação:** Consulte o *Guia do Epson iProjection (Windows/Mac)* on-line para instruções.

2. Ligue o projetor.
3. Remova o módulo de LAN sem fio da porta **USB-A** (PowerLite X49/W49/118/119W/982W).

6951

4. Insira a chave USB na porta **USB-A** do projetor.



- Você verá a mensagem projetada avisando que a informação de rede foi atualizada.
5. Remova a chave USB.
  6. Reinsira o módulo de LAN sem fios no projetor (PowerLite X49/W49/118/119W/982W).
  7. Insira a chave USB em uma porta USB no seu computador.

**Observação:** No Windows Vista, caso você veja a janela Execução Automática, selecione **Executar MPPLaunch.exe** e depois selecione **Permitir** na próxima tela.

8. Siga as instruções na tela para instalar o software Epson iProjection (Windows/Mac).

**Observação:** Se o equipamento exibir uma mensagem do firewall de Windows, clique em **Sim** para desativar o firewall. Você precisa de autoridade de administrador para instalar o software. Se não for instalado automaticamente, clique duas vezes em **MPPLaunch.exe** na chave USB.

O projetor exibirá a imagem do computador depois de alguns minutos. Caso a imagem não apareça, pressione o botão **LAN** ou **Source Search** no controle remoto ou reinicie o seu computador.

9. Execute a sua apresentação conforme necessário.
10. Quando terminar de projetar sem uso de fio, selecione a opção **Remove hardware com segurança** na barra de tarefas do Windows e então remova a chave USB do computador.

**Observação:** Você pode compartilhar a chave USB com outros computadores sem desconectar o seu computador. Talvez precise reiniciar o seu computador para reativar sua conexão de rede local sem fio.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio  
**Referências relacionadas**  
Software e manuais adicionais do projetor

## Seleção manual das configurações de rede sem fios

Antes de poder projetar a partir da sua rede sem fio, você deve selecionar as configurações de rede para o projetor usando o sistema de menus.

1. Ligue o projetor.
2. Pressione o botão **Menu**.
3. Selecione o menu **Rede** e pressione **↵** **Enter**.



4. Certifique-se de que a opção **Energ LAN Sem Fio** está definida como **Activado**.
5. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **↵** **Enter**.

6. Selecione o menu **Básicas** e pressione **↵** **Enter**.



7. Selecione as seguintes opções básicas conforme necessário:

- **Nome do projetor** permite que digite uma senha de até 16 caracteres alfanuméricos para identificar o projetor na rede.
- **Senha PULink** permite que digite uma senha de até 32 caracteres alfanuméricos para usar o protocolo PULink para controle do projetor.
- **Senha Remote** permite que digite uma senha de até 8 caracteres alfanuméricos para acessar a tela Remote ou Controle básico no Epson Web Control. (O nome de usuário padrão é **EPSONREMOTE**; a senha padrão é **quest**.)
- **Palav-passe/Co. Web** permite que digite uma senha de até 8 caracteres alfanuméricos para acessar o projetor na internet. (O nome de usuário padrão é **EPSONWEB**; a senha padrão é **admin**.)
- **Senha do Moderador** permite que digite uma senha de até 4 números para acessar o projetor como moderador usando o software Epson iProjection (Windows/Mac) ou o aplicativo Epson iProjection.
- **Palavra-chave do proj.** permite que ative uma senha de segurança para prevenir que outros acessem o projetor remotamente. O projetor exibe uma palavra-chave aleatória que você precisa digitar em um computador usando o software Epson iProjection (Windows/Mac) ou um dispositivo iOS ou Android usando o aplicativo Epson iProjection.



8  
70091

- **Exibir Palavra-Chave** permite que exiba uma palavra-chave na imagem projetada quando acessa o projetor a partir de um computador usando o software Epson iProjection (Windows/Mac) ou um dispositivo iOS ou Android usando o aplicativo Epson iProjection.
- **Exibir Info. de LAN** permite que selecione como o projetor exibe informação de rede. Você pode selecionar uma opção para exibir um código QR que permite que se conecte rapidamente ao seu dispositivo iOS ou Android usando o aplicativo Epson iProjection.

**Observação:** Use o teclado exibido para digitar o nome, senha e palavra-chave. Aperte os botões de seta no controle remoto para destacar os caracteres e aperte **↵ Enter** para selecioná-los.

8. Selecione o menu **Rede s. fios** e aperte **↵ Enter**.



9. Selecione as configurações no menu **Rede s. fios** conforme necessário para a sua rede.

10. Quando terminar de selecionar as configurações, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair dos menus.

Depois de completar a configuração sem fio para o seu projetor, você precisa selecionar a rede sem fio no seu computador ou dispositivo iOS ou Android.

Configurações do menu da rede sem fio

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

## Configurações do menu da rede sem fio

Configuração	Opções	Descrição
<b>Modo de ligação</b>	Rápido Avançado	Seleciona o tipo de conexão sem fios <b>Rápido</b> : permite que faça uma conexão direta a múltiplos dispositivos e computadores usando a rede sem fio do projetor; requer o módulo de LAN sem fio opcional <b>Avançado</b> : permite conectar a múltiplos smartphones, tablets ou computadores através de um ponto de acesso da rede sem fio.
<b>Procurar Pt Acesso</b>	<b>Para Exibição de Busca</b>	Procura por pontos de acesso em rede sem fio disponíveis no modo de conexão <b>Avançado</b> .
<b>SSID</b>	Até 32 caracteres alfanuméricos.	Configura o SSID (nome da rede) do sistema de rede sem fio ao qual o projetor está conectado.
<b>Segurança</b>	Abrir WPA3-PSK WPA2/WPA3-PSK WPA3-EAP WPA2/WPA3-EAP	Seleciona o tipo de segurança wireless usada na rede sem fio (algumas opções só estão disponíveis quando a configuração <b>Modo de ligação</b> está selecionada como <b>Avançado</b> ).
<b>Frase Secreta</b>	Entre 8 e 63 caracteres alfanuméricos	Digite uma frase secreta para a rede sem fio.

2091 S

4091  
D

Configuração	Opções	Descrição
Config de EAP	<b>Tipo EAP</b> Nome do utilizador Palavra-passe Certificado do Cliente Ver. Certific. Serv. Certificado CA RADIUS Serv. Nome	Define o EAP para segurança WPA2-EAP e WPA/WPA2-EAP.
Canal	Vários canais disponíveis	No modo de ligação <b>Rápido</b> , seleciona a faixa de frequência (canal) utilizada pela rede sem fio.
Configurações IP	<b>DHCP</b> Endereço IP Máscara sub-rede Endereço gateway	Ativa o DHCP se a sua rede designar endereços automaticamente; configure como <b>Desactivado</b> para digitar o <b>Endereço IP</b> , a <b>Máscara sub-rede</b> e o <b>Endereço gateway</b> da rede manualmente.
Visualização SSID	Activado Desactivado	Selecione se deseja que o SSID seja exibido na tela do modo em espera da rede e na tela inicial.
Exibir endereço IP	Activado Desactivado	Selecione se deseja que o endereço de IP seja exibido na tela do modo em espera da rede e na tela inicial.
Configurações IPv6	<b>IPv6</b> Auto configuração Usar ender. tempor.	Selecione as configurações IPv6 quando você conecta o projetor a uma rede usando IPv6.

**Tema principal:** Seleção manual das configurações de rede sem fios

5091  
B

## Seleção das configurações de rede sem fio em Windows

Antes de conectar o projetor, selecione a rede sem fio correta no seu computador.

1. Para acessar o software do utilitário sem fio, acesse a área de trabalho e clique duas vezes no ícone da rede na barra de tarefas do Windows.
2. Execute um dos seguintes procedimentos:
  - Se o seu projetor estiver instalado em uma rede existente (modo Avançado), selecione o nome da rede (SSID).
  - Se o seu projetor estiver configurado para o modo Rápido, selecione o SSID do projetor.
3. Clique em **Conectar**.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

## Seleção das configurações de rede sem fio em um Mac

Antes de conectar o projetor, selecione a rede sem fio correta no seu Mac.

1. Clique no ícone do AirPort na barra de menu no alto da tela.
2. Certifique-se de que o AirPort esteja ligado e então siga uma destas instruções:
  - Se o seu projetor estiver instalado em uma rede existente (modo Avançado), selecione o nome da rede (SSID).
  - Se o seu projetor estiver configurado para o modo Rápido, selecione o SSID do projetor.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

## Configuração da segurança da rede sem fio

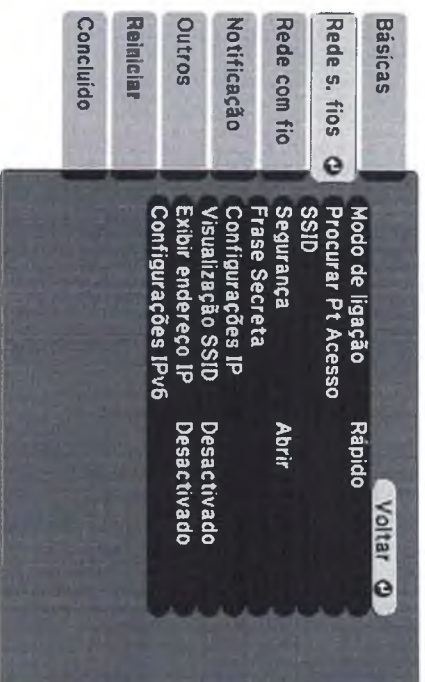
Você pode configurar a segurança para o projetor para usá-lo em uma rede sem fio. Configure uma das seguintes opções de segurança para corresponder às configurações usadas na rede:

- Segurança WPA2-PSK (modo de conexão Rápido)
- Segurança WPA3-PSK (modo de conexão Avançado)
- Segurança WPA2/WPA3-PSK (modo de conexão Avançado)
- Segurança WPA3-EAP (modo de conexão Avançado)
- Segurança WPA2/WPA3-EAP (modo de conexão Avançado)

Verifique com o seu administrador de rede para saber como digitar a informação correta.

1. Pressione o botão **Menu**.

- 9031 8
2. Selecione o menu **Rede** e aperte ↵ **Enter**.
  3. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione ↵ **Enter**.
  4. Escolha **Rede s. fios** e pressione ↵ **Enter**.



5. Selecione a configuração **Segurança** e pressione ↵ **Enter**.
6. Selecione as configurações de segurança para a sua rede.

**Observação:** Se seleccionar um método de segurança EAP, selecione **Método EAP** no menu **Rede s. fios** e modifique as configurações conforme necessário.

7. Quando terminar, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair do sistema de menus.

**Tema principal:** Projeção em uma rede sem fio

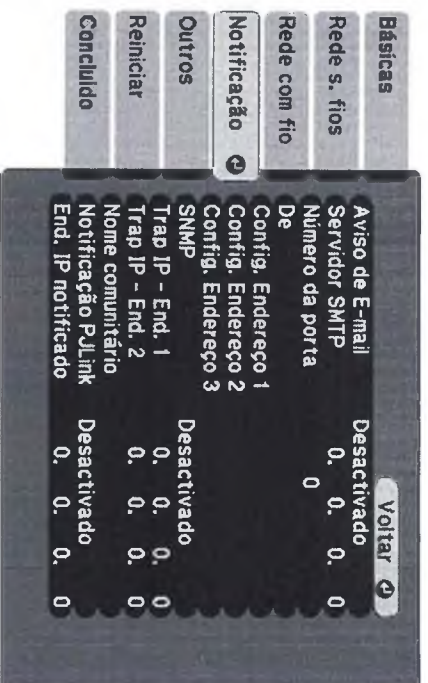
## Configuração dos alertas de e-mail do projetor em rede

Você pode configurar o projetor para que lhe envie alertas por e-mail pela rede se houver um problema com ele.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Rede** e aperte ↵ **Enter**.
3. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione ↵ **Enter**.

7091 B

4. Selecione o menu **Notificação** e pressione **↵** **Enter**.



5. Ative **Aviso de E-mail**.
6. Digite o endereço IP para a configuração **Servidor SMTP**.  
**Observação:** Não use estes endereços: 127.x.x.x, 224.0.0.0 a 255.255.255.255 (onde x é um número de 0 a 255).
7. Selecione um número entre 1 e 65535 (o padrão é 25) como **Número da porta** para o provedor SMTP.
8. Digite o endereço de e-mail do remetente na opção **De**.
9. Selecione um campo **Config. Endereço**, digite o endereço de e-mail e selecione ou desmarque os alertas que deseja receber. O seu endereço de e-mail pode ter até 32 caracteres alfanuméricos. Repita para até três endereços.
10. Quando terminar, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair do sistema de menus.

**Observação:** Se um problema crítico fizer com que o projetor desligue, você pode não receber um alerta por e-mail.

Mensagens de alerta por e-mail do projetor em rede

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

## Mensagens de alerta por e-mail do projetor em rede

Quando um problema ocorrer com o projetor em rede, se você selecionou a opção para receber alertas por e-mail, você receberá um e-mail contendo a seguinte informação:

- O endereço de e-mail digitado na configuração De.
- **Epson Projector** no assunto.
- O nome do projetor com o problema.
- O endereço de IP do projetor afetado.
- Informação detalhada sobre o problema.

**Observação:** Se um problema crítico fizer com que o projetor desligue, você pode não receber um alerta por e-mail.

**Tema principal:** Configuração dos alertas de e-mail do projetor em rede

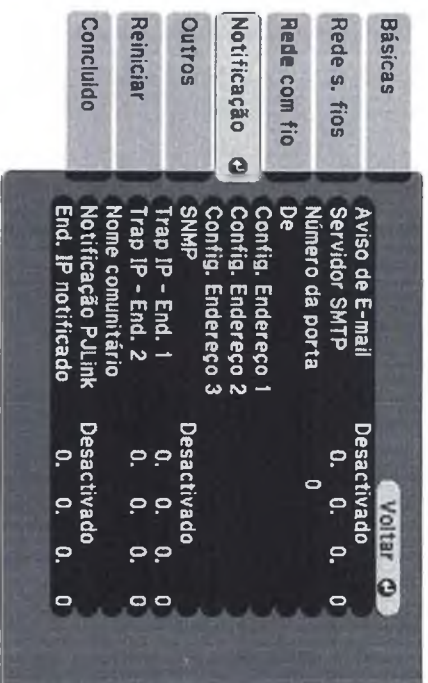
## Configuração de monitoramento usando SNMP

Administradores de rede podem instalar o software SNMP (protocolo de gerenciamento de rede simples) em computadores em rede para que eles monitorem projetores. Se a sua rede usar esse software, você pode configurar o projetor para monitoramento SNMP.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Rede** e aperte **↵ Enter**.
3. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **↵ Enter**.

809.1

4. Selecione o menu **Notificação** e aperte **Enter**.



5. Ative a configuração **SNMP**.
6. Digite até dois endereços de IP para receber notificações SNMP, usando 0 a 255 para cada campo de endereço.

**Observação:** Para digitar um endereço de IP usando as teclas numéricas no controle remoto, aperte e segure o botão **Num**. Não use estes endereços: 127.x.x.x, 224.0.0.0 a 255.255.255.255 (onde x é um número de 0 a 255).

7. Digite um nome de comunidade. Você pode digitar até 32 caracteres alfanuméricos de byte único.
8. Se quiser que o projetor receba mensagens divulgadas na rede, selecione o menu **Outros** e ative a configuração **Message Broadcasting**. Administradores podem divulgar mensagens na rede usando o Epson Projector Management (somente Windows).
9. Quando terminar, selecione **Concluído** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair do sistema de menus.

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

## Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

Você pode enviar imagens para o seu projetor a partir de dispositivos móveis, como laptops, smartphones e tablets usando a tecnologia Miracast ou a partir de um computador Windows (PowerLite



992F/1288). Se o seu dispositivo suportar Miracast, você não precisa instalar nenhum software adicional.

Restrições de Screen Mirroring (espelhamento de tela)

Seleção das configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela)

Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) com Miracast

Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) usando um computador com Windows 8.x/Windows 10

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

## Restrições de Screen Mirroring (espelhamento de tela)

Observe o seguinte quando usar as funções de Screen Mirroring (PowerLite 992F/1288):

- Você não pode projetar uma imagem entrelaçada.
- Você não pode reproduzir áudio com mais de 3 canais.
- Você não pode projetar imagens com uma resolução acima de 1920 × 1080 e uma taxa de quadros acima de 30 fps.
- Você não pode projetar vídeo em 3D.
- Você não pode usar funções Miracast expandidas em Windows 8.1.
- Você pode não conseguir visualizar conteúdo com proteção de direitos autorais usando uma conexão Miracast.
- Não modifique as configurações de Screen Mirroring do projetor durante a projeção de Screen Mirroring (espelhamento de tela). Isso pode fazer com que o projetor se desconecte e atrasar a reconexão.
- Não desligue o suprimento de energia do projetor durante a projeção de Screen Mirroring.

**Tema principal:** Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

## Seleção das configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela)

Você pode selecionar configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela) para o seu projetor e depois projetar imagens a partir do seu dispositivo móvel ou computador (PowerLite 992F/1288).

1. Aperte o botão **Menu**.

2. Selecione o menu **Rede** e aperte ↵ **Enter**.



3. Defina a configuração **Screen Mirroring** como **Activado**.
4. Selecione **Conf. de Screen Mirroring** e pressione ↵ **Enter**.
5. Selecione as opções de **Conf. de Screen Mirroring**, conforme necessário.



6. Quando terminar, selecione **Aplicar** e siga as instruções na tela para salvar as suas configurações e sair do sistema de menus.
7. Pressione o botão **Home** no painel de controle ou no controle remoto. Você vê o Nome visualização que você criou na tela inicial.

**Tema principal:** Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

## **Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) com Miracast**

Se o seu dispositivo móvel suportar Miracast, você pode conectá-lo ao projetor sem uso de fio e projetar imagens e som (PowerLite 992F/1288).

1. Selecione as configurações de Screen Mirroring no seu projetor, conforme necessário.
2. Aperte o botão **LAN** no controle remoto para mudar a fonte de Screen Mirroring.  
Você verá a tela de espera de Screen Mirroring.
3. No seu dispositivo móvel, use a função Miracast para procurar pelo projetor.

**Observação:** Consulte a documentação do seu dispositivo móvel para informação de acesso da função Miracast.

4. Você vê uma lista de dispositivos disponíveis.
4. Selecione o seu projetor na lista.
5. Caso veja a tela de PIN (senha) no seu dispositivo móvel, digite a senha exibida na tela de espera de Screen Mirroring ou na parte inferior direita da imagem projetada.  
O projetor exibe a imagem do seu dispositivo móvel.

**Cuidado:** Pode demorar um pouco para que a conexão se estabeleça. Não desconecte o cabo de alimentação do projetor enquanto ele estiver conectado ao seu dispositivo. Isso pode fazer com que o seu dispositivo congele ou dê problema.

**Observação:** Dependendo do dispositivo móvel, você pode ter que deletar um dispositivo quando conectar. Siga as instruções na tela do seu dispositivo.

**Tema principal:** Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

### **Tarefas relacionadas**

Seleção das configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela)

## Conexão para Screen Mirroring (espelhamento de tela) usando um computador com Windows 8.x/Windows 10

Você pode configurar o seu computador para projetar imagens sem uso de fio e reproduzir sons usando a função de Screen Mirroring (PowerLite 992F/1288).

1. Selecione as configurações de Screen Mirroring no seu projetor, conforme necessário.
2. Aperte o botão **LAN** no controle remoto para mudar a fonte de Screen Mirroring.  
Você verá a tela de espera de Screen Mirroring.
3. Execute um dos seguintes procedimentos:
  - **Windows 10:** Abra **Central de ações** e selecione **Conectar**.
  - **Windows 8.x:** Selecione **Dispositivos > Projetar > Adicionar um vídeo sem fio**.
4. Selecione o Nome de visualização do seu projetor na lista.
5. Caso veja a tela de PIN (senha) no seu computador, digite a senha exibida na tela de espera de Screen Mirroring ou na parte inferior direita da imagem projetada.  
O projetor exibe a imagem do seu computador ou dispositivo móvel.

**Observação:** Pode demorar um pouco para que a conexão se estabeleça. Não desconecte o cabo de alimentação do projetor enquanto ele estiver conectado ao seu dispositivo. Isso pode fazer com que o seu dispositivo congele ou funcione mal.

**Tema principal:** Projeção sem fio em rede a partir de um dispositivo móvel ou computador Windows (Screen Mirroring)

### Tarefas relacionadas

Seleção das configurações de Screen Mirroring (espelhamento da tela)

## Controle de um projetor conectado à rede usando um navegador da web

Depois que o seu projetor estiver conectado à rede, será possível selecionar as configurações e controlar a projeção com o uso de um navegador compatível. Isso permite o acesso remoto ao projetor.

**Observação:** A configuração de internet e funções de controle são compatíveis com o navegador Microsoft Internet Explorer 11.0 ou posterior, Microsoft Edge, Google Chrome e Safari em redes que não usam um servidor proxy para conexão. Não é possível selecionar todas as configurações de menu do projetor ou controlar todas as suas funções ao usar um navegador.

8/19/18

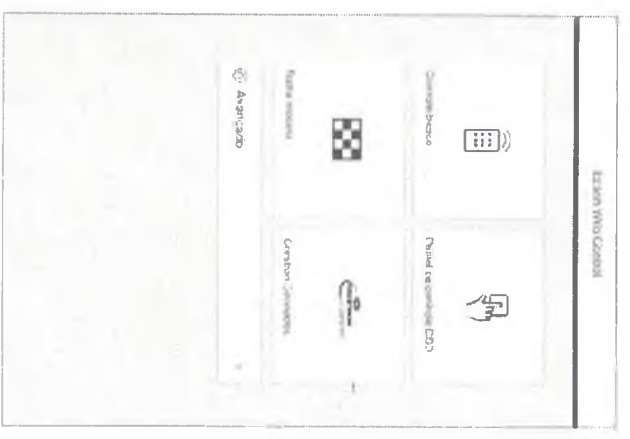
8  
4/19/1

**Observação:** Se configurar o modo de espera como **Comunic:Activada** no menu ECO, você pode usar um navegador para selecionar configurações e controlar a projeção mesmo se o projetor estiver em modo de espera.

1. Certifique-se de que o projetor está ligado.
2. Inicie o seu navegador em um computador ou dispositivo conectado à rede.
3. Digite o endereço IP do projetor na caixa de endereço do navegador e pressione a tecla **Enter** do computador.

**Observação:** Você pode ter que fazer o login antes de ver a tela do Web Control. Caso veja uma janela de login, digite o seu nome de usuário e senha. (O nome de usuário padrão é **EPSONWEB**; a senha padrão é **admin**.)

Você verá a tela do Web Control.



5/19/18

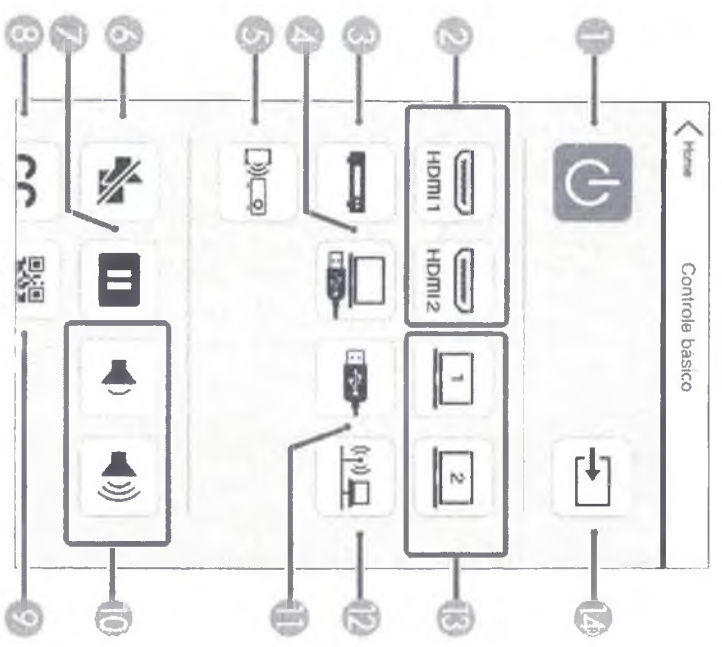
4. Para selecionar as configurações do menu do projetor, selecione **Avançado** para exibir uma lista de opções.

**Observação:** Você pode ter que fazer o login para acessar algumas opções na tela Web Control. Caso veja uma janela de login, digite o seu nome de usuário e senha. (O nome de usuário padrão é **EPSONWEB**; a senha padrão é **admin**.)

5. Para controlar remotamente a projeção, selecione a opção **Controle básico** da tela Web Control.

**Observação:** Caso veja uma janela de login, digite o seu nome de usuário e senha. (O nome de usuário padrão é **EPSONREMOTE**; a senha padrão é **quest**.)

Você verá uma tela como esta:



- 1 Controle do botão de energia

9/19/18

- 2 Selecciona uma fonte da porta **HDMI**
- 3 Selecciona uma fonte da porta **Video**
- 4 Selecciona a fonte **USB Display**
- 5 Selecciona a fonte de **Screen Mirroring (PowerLite 992F/1288)**
- 6 Controle do botão **AV Mute**
- 7 Controle do botão **Freeze**
- 8 Controle de **Closed Captioning**
- 9 Exibe um código **QR**
- 10 Controle dos botões **Volume**
- 11 Selecciona a fonte do dispositivo **USB**
- 12 Selecciona a fonte de rede
- 13 Selecciona a fonte da porta **Computer**
- 14 Procura por fontes conectadas

6. Selecciona o ícone correspondente à função do projetor que deseja controlar.

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

#### **Referências relacionadas**

Configuração de opções do projetor - menu **ECO**

Soluções para quando não conseguir acessar o projetor através da rede

## **Uso do Crestron Connected**

Se você estiver usando o monitoramento de rede e sistema de controle Crestron Connected, você pode configurar o projetor para uso no sistema. O Crestron Connected permite que controle e monitore o seu projetor usando um navegador web.

**Observação:** Você não pode usar o recurso de **Message Broadcasting** (transmissão de mensagens) no software **Epson Projector Management** quando estiver usando o **Crestron Connected**.

Para obter informações adicionais sobre o **Crestron Connected**, entre em contato com a **Crestron**.

Configuração do **Crestron Connected**

Controle de um projetor em rede usando **Crestron Connected**

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

## Configuração do Crestron Connected

Para configurar o projetor para monitoramento e controle utilizando um sistema Crestron Connected, certifique-se de que o seu computador e projetor estejam conectados à rede.

**Observação:** Se você quiser usar o sistema Crestron Connected quando o projetor estiver desligado, você precisará ajustar o **Modo de espera** no menu Avançado do projetor.

8  
5/19/1

1. Aperte o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Rede** e aperte **Enter**.
3. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **Enter**.
4. Selecione o menu **Outros** e pressione **Enter**.



5. Configure o ajuste **Crestron Connected** como **Activado** para permitir que o projetor seja detectado.

**Observação:** A ativação do Crestron Connected desativa a função de Message Broadcasting no software Epson Projector Management.

6. Desligue o projetor, depois ligue-o novamente para ativar a configuração.

**Tema principal:** Uso do Crestron Connected



### Tarefas relacionadas

Seleção manual das configurações de rede sem fios

## Controle de um projetor em rede usando Crestron Connected

Após ter definido o seu projetor para usar o Crestron Connected, você pode controlar e monitorar a projeção usando um navegador web compatível.

1. Inicie o seu navegador em um computador conectado à rede.
2. Digite o endereço IP do projetor na caixa de endereço do navegador e pressione a tecla **Enter** do computador.

Você verá a tela do Epson Web Control:

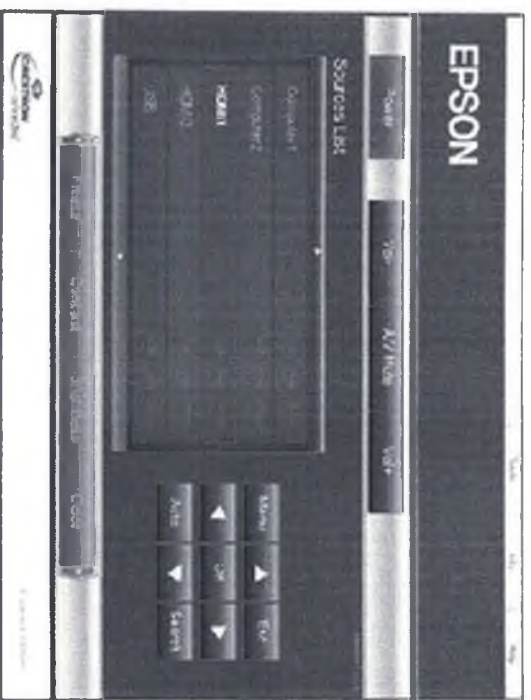


3. Selecione **Crestron Connected**.

8191 S

6/9/18

Você verá uma tela como esta:



4. Selecione a fonte de entrada que você deseja controlar na Sources List (Lista de fontes). Você pode ver as fontes disponíveis utilizando a setas para cima e para baixo.
5. Para controlar remotamente a projeção, clique nos botões na tela que correspondem aos botões do controle remoto do projetor. Você pode percorrer as opções de botões na parte inferior da tela.

**Observação:** Estes botões na tela não correspondem diretamente aos botões do controle remoto do projetor:

- O botão **OK** funciona como o botão **Enter**
- **Menu** exibe o menu do projetor

6. Para exibir informações sobre o projetor, clique na guia **Info**.
7. Para alterar as configurações de senha do projetor e do Crestron, clique na guia **Tools** (Ferramentas), selecione as configurações exibidas na tela e clique em **Send** (Enviar).
8. Quando terminar de selecionar as configurações, clique em **Exit** (Sair) para sair do programa.

**Tema principal:** Uso do Crestron Connected

## Registro de um certificado digital no projetor

Siga as instruções aqui se precisar instalar um certificado digital no projetor para oferecer segurança aos seus arquivos de apresentação.

**Observação:** Você pode registrar um certificado digital em rede ou a partir de um dispositivo USB conectado. No entanto, certifique-se de registrar a partir de um dispositivo USB ou da rede somente uma vez, ou o certificado pode não instalar corretamente.

Como importar um certificado Web Server usando os menus do projetor

Registro de certificados digitais a partir de um navegador da web

Tipos de certificados digitais

**Tema principal:** Uso do projetor em rede

### Como importar um certificado Web Server usando os menus do projetor

Você pode criar seu certificado de web server e importá-lo usando os menus do projetor e um flash drive USB.

**Observação:** Você também pode registrar certificados digitais a partir do seu navegador de internet. Certifique-se de registrar apenas uma vez senão o certificado pode não instalar corretamente.

1. Veja se o arquivo do certificado digital é compatível com o registro do projetor e salve na raiz do flash drive USB.
2. Pressione o botão **Menu** do controle remoto.
3. Selecione o menu **Rede** e aperte **↵ Enter**.
4. Selecione **Configuração de Rede** ou **Para Configuração de Rede** e pressione **↵ Enter**.

0291

5. Selecione o menu **Outros** e pressione ↵ **Enter**.



6. Selecione **Activado** como configuração **Secure HTTP**.
7. Selecione **Certific.Serv.Web** e pressione ↵ **Enter**.
8. Selecione **Registrar** e pressione ↵ **Enter**.
9. Remova o parafuso que prende a tampa da porta do módulo de LAN sem fios e em seguida, retire a tampa da porta.
10. Insira o flash drive USB na porta **USB-A** do projetor. Se o módulo de LAN sem fios estiver instalado, remova-o antes de inserir o flash drive USB.
11. Pressione ↵ **Enter** para exibir a lista de certificado.
12. Selecione o certificado que deseja importar da lista de exibidos.  
Uma mensagem é exibida pedindo que digite a senha do certificado.
13. Digite a senha e pressione ↵ **Enter**.

O certificado é importado e uma mensagem de conclusão aparecerá.

14. Remova o flash drive USB, depois reinsira o módulo de LAN sem fios e prenda a tampa da porta.

**Tema principal:** Registro de um certificado digital no projetor

## Registro de certificados digitais a partir de um navegador da web

Você pode registrar os certificados digitais no projetor para autenticação em rede local (LAN) sem fio.

27/9/19

1. Veja se o certificado digital é compatível com o registro do projetor.
2. Certifique-se de que o projetor está ligado.
3. Inicie o seu navegador em um computador ou dispositivo móvel conectado à rede.
4. Digite o endereço IP do projetor na caixa de endereço do navegador e pressione a tecla **Enter** do computador.

Você verá a tela do Web Control:



5. Selecione **Avançado**.

**Observação:** Você pode ter que fazer o login para acessar algumas opções na tela Web Control. Caso veja uma janela de login, digite o seu nome de usuário e senha. (O nome de usuário padrão é **EPSONWEB**; a senha padrão é **admin**.)

6. Em **Rede**, selecione **Certificado**.
7. Clique no botão para **Escolher arquivo**, selecione o arquivo de certificado e clique em **Abrir**.
8. Digite uma senha na caixa **Palavra-passe** e clique em **Enviar**.

9. Quando terminar de registrar o certificado, clique em **Aplicar** para finalizar as suas modificações e completar o registro.

**Tema principal:** Registro de um certificado digital no projetor

## Tipos de certificados digitais

Você pode registrar estes tipos de certificados digitais.

### Certificado do cliente (PEAP-TLS/EAP-TLS)

Especificação	Descrição
Formato	PKCS#12
Extensão	PFX, P12
Encriptação	RSA
Hashes	MD5/SHA-1/SHA-256/SHA-384/SHA-512
Tamanho de chave	512/1024/2048/4096 bit
Senha	Até 32 caracteres alfanuméricos; requerido

### Certificado CA (PEAP/PEAP-TLS/EAP-TLS/EAP-FAST)

Especificação	Descrição
Formato	X509v3
Extensão	DER/CER/PEM
Encriptação	RSA
Hashes	MD5/SHA-1/SHA-256/SHA-384/SHA-512
Tamanho de chave	512/1024/2048/4096 bit
Codificação	BASE64/Binário

### Certificado do servidor web (HTTP Seguro)

Especificação	Descrição
Formato	PKCS#12
Extensão	PFX, P12

16291  
8

Especificação	Descrição
Encriptação	RSA
Hashes	MD5/SHA-1/SHA-256/SHA-384/SHA-512
Tamanho de chave	512/1024/2048/4096 bit
Nome comum	Nome de host da rede
Organização	Opcional
Senha	Até 32 caracteres alfanuméricos; requerido

**Tema principal:** Registro de um certificado digital no projetor

Step 1

## Uso dos recursos básicos do projetor

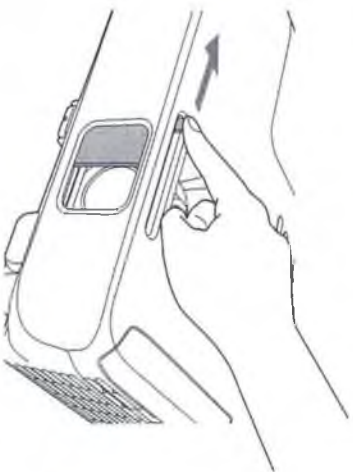
Siga as instruções nestas seções para usar os recursos básicos do projetor.

- Ligar o projetor
- Desligar o projetor
- Configuração da data e hora
- Seleção do idioma dos menus do projetor
- Ajuste da altura da imagem
- Formato da imagem
- Redimensionamento da imagem com o anel de zoom
- Ajustar o foco da imagem com o anel de foco
- Operação do controle remoto
- Seleção de uma fonte de imagem
- Modos de projeção
- Relação de aspecto da imagem
- Modo cor
- Controle do volume com os botões de volume
- Projeção de uma apresentação PC Free

### Ligar o projetor

Ligue o computador ou equipamento de vídeo que deseja usar antes de ligar o projetor para que ele possa exibir a fonte de imagem.

1. Abra a tampa da lente do projetor.





2. Conecte o cabo de alimentação à entrada de energia do projetor.



3. Conecte o cabo de alimentação a uma tomada elétrica.

**Observação:** Com o **Direct Power On** ativado, o projetor liga assim que conectado à tomada.

A luz de energia do projetor fica azul. Isso indica que o projetor está recebendo energia.

4. Pressione o botão de energia no projetor ou controle remoto para ligar o projetor.

O projetor emite um bipe e a luz Status pisca em azul enquanto o projetor aquece. Quando o projetor tiver aquecido, a luz Status para de piscar e fica azul.

**Alerta:** Nunca olhe diretamente para a lente quando a lâmpada estiver acesa. Isso pode causar danos aos olhos e é especialmente perigoso para crianças.

**Cuidado:** Ligar e desligar a energia com frequência pode reduzir a vida útil da lâmpada.

Se não vir uma imagem projetada imediatamente, tente o seguinte:

- Verifique se a tampa da lente está completamente aberta.
- Ligue o computador ou fonte de vídeo conectada.
- Insira um DVD ou outra forma de vídeo e pressione o botão Play, se necessário.

8  
LTP91

- Muda a saída da tela do computador usando um laptop.
- Pressione o botão **Source Search** no projetor ou controle remoto para detectar a fonte de vídeo.
- Pressione o botão para a fonte de vídeo no controle remoto.
- Se a tela inicial for exibida, selecione a fonte que deseja projetar.

Uso da tela inicial

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

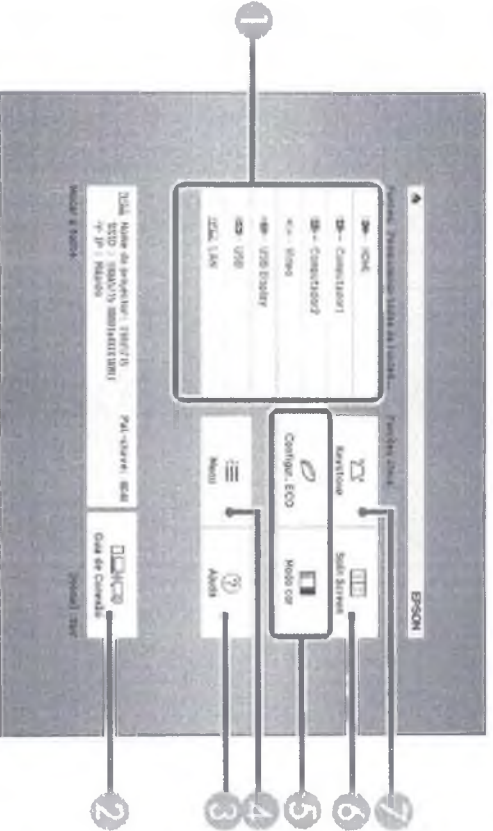
**Tarefas relacionadas**

Seleção de uma fonte de imagem

### Uso da tela inicial

Você pode selecionar fontes de entrada e outras opções usadas com frequência a partir da tela inicial.

1. Para exibir a tela inicial, siga um destes passos:
  - Pressione o botão **Home** no controle remoto.
  - Ligue o projetor com a opção **Auto Exib. Tela Inicial** ativada.
2. Pressione os botões de seta no controle remoto ou no painel de controle para navegar pela tela e pressione **↵ Enter** para selecionar uma opção.



8291

- 1 Seleciona a fonte de vídeo que deseja projetar
- 2 Exibe o guia de conexão
- 3 Exibe a tela de Ajuda
- 4 Exibe os menus do projetor
- 5 Seleciona opções personalizadas de menu
- 6 Seleccione para projetar duas imagens de duas fontes diferentes simultaneamente
- 7 Corrige o formato da imagem

**Observação:** Sua tela principal pode ser diferente da ilustração mostrada aqui. Você pode selecionar opções personalizadas de menu usando as opções **Função Person.1** e **Função Person.2** no menu Avançado.

3. Pressione o botão **Home** para ocultar a tela inicial.

**Tema principal:** Ligar o projetor

#### **Referências relacionadas**

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

## **Desligar o projetor**

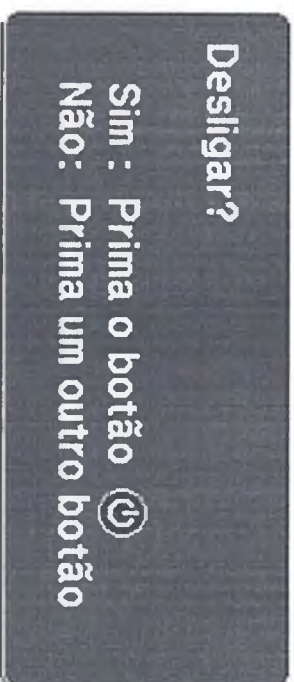
Antes de desligar o projetor, desligue qualquer computador conectado a ele para que possa ver a tela do computador durante o desligamento.

**Observação:** Desligue o produto quando não for usá-lo, para prolongar a vida do projetor. A vida útil da lâmpada irá variar de acordo com o modo selecionado, as condições de ambiente e o uso. O brilho diminui com o tempo.

**Observação:** Quando usa a função A/V Mute, a lâmpada do projetor ainda está acesa. Para apagar a lâmpada, desligue o projetor.

1. Pressione o botão de energia no projetor ou no controle remoto.

O projetor exibe uma tela de confirmação de desligamento.



6291  
8

2. Pressione o botão de energia novamente. (Para deixá-lo ligado, pressione qualquer outro botão.)  
O projetor emite dois bipes, a lâmpada se apaga e a Luz Status se apaga.

**Observação:** Com a tecnologia Desl. Rápido da Epson, não há período de resfriamento, então é possível embalar o projetor para transporte imediatamente (se necessário).

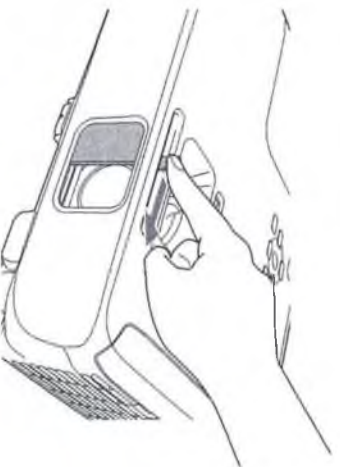
**Cuidado:** Não ligue o projetor imediatamente após desligá-lo. Ligar e desligar o projetor com frequência pode reduzir a vida útil da lâmpada.

- 1630  
D
3. Para transportar ou armazenar o projetor, certifique-se de que a luz de Status está apagada, depois desconecte o cabo de alimentação.



**Cuidado:** Para evitar danos ao projetor ou à lâmpada, nunca desconecte o cabo de alimentação quando a luz Status estiver acesa ou piscando.

4. Feche a tampa da lente do projetor.



**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

**Referências relacionadas**  
Luzes de estado do projetor

## Configuração da data e hora

Você pode configurar a data e hora para o projetor (PowerLite 992F/1288).

**Observação:** Se a configuração **Proteção programa** na tela de Protec. palavra-passe estiver ativada, você não pode mudar as configurações de data e hora.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Avançado** e aperte **↵ Enter**.
3. Selecione a configuração **Operação** e pressione **↵ Enter**.
4. Selecione a configuração **Data & Hora** e pressione **↵ Enter**.

Você verá uma tela como esta:



5. Selecione as suas configurações de data e hora. Depois selecione **Aplicar** e pressione **↵ Enter** para confirmar as suas mudanças.
6. Quando terminar, pressione o botão **Menu** para sair.  
Configurações de data e hora

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

12918

## Configurações de data e hora

Definições	Opções	Descrição
Data e Hora	Data Hora Difer. Horário (UTC)	Ajusta as configurações de hora e data do projetor. <b>Data e Hora:</b> define data e hora. <b>Difer. Horário (UTC):</b> define a diferença de horário do Tempo Universal Coordenado (Hora Mundial).
Horário de Verão	Horário de Verão Início HV Fim HV Ajuste Hor. Ver. (min)	Ajusta as configurações de horário de verão. <b>Horário de Verão:</b> ativa ou desativa o horário de verão. <b>Início HV e Fim HV:</b> define a data e hora para iniciar ou encerrar o horário de verão. <b>Ajuste Hor. Ver. (min):</b> define a diferença entre o horário padrão e o horário de verão.
Hor. Internet	Hor. Internet Serv. Hor. Internet	Ajusta automaticamente o tempo através de uma conexão à internet. <b>Hor. Internet:</b> ativa esta configuração para atualizar a data e a hora automaticamente através de um servidor de horário da internet. <b>Serv. Hor. Internet:</b> define o endereço IP para o servidor de horário da internet.

Tema principal: Configuração da data e hora

## Seleção do idioma dos menus do projetor

Se quiser ver os menus e mensagens do projetor em outro idioma, você pode mudar a configuração de Língua.

REGI  
B

EEG1

1. Ligue o projetor.
2. Aperte o botão **Menu**.
3. Selecione o menu **Avançado** e pressione **↵** Enter.



4. Selecione a configuração **Língua** e pressione **↵** Enter.
5. Selecione o idioma que deseja usar e pressione **↵** Enter.
6. Aperte **Menu** ou **Esc** para sair do sistema de menus.

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Ajuste da altura da imagem

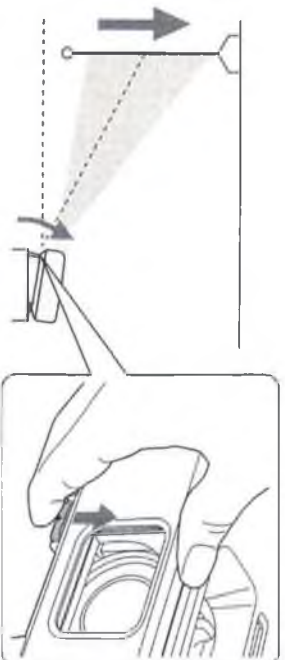
Se estiver projetando de uma mesa ou outra superfície plana e a imagem estiver muito alta ou muito baixa, você pode ajustar a altura da imagem usando os pés ajustáveis do projetor.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.



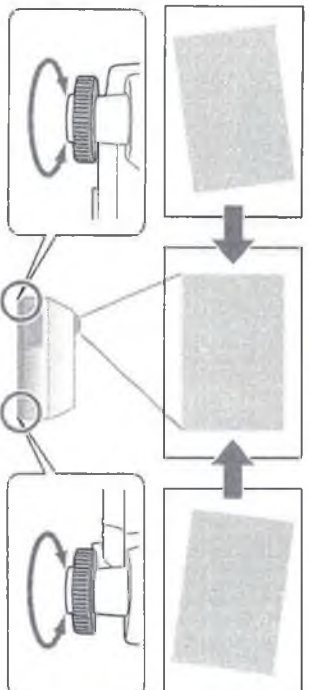
1634  
S

2. Para ajustar o pé frontal, pressione a alavanca de liberação do pé e eleve a frente do projetor.



O pé do projetor se estende.

3. Libere a alavanca para travar o pé.
4. Se a imagem estiver torta, gire os pés traseiros para ajustar a altura deles.



Se a imagem projetada estiver irregular, você precisa ajustar o formato da imagem.

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Formato da imagem

Você pode projetar uma imagem regular colocando o projetor diretamente em frente à tela e mantendo-o nivelado. Se colocou o projetor a um ângulo da tela ou inclinado para cima ou para baixo, talvez seja preciso corrigir o formato da imagem para uma melhor qualidade de exibição.

Quando ativa V-Keystone auto, no menu Definição do projetor, ele automaticamente corrige os efeitos trapézio vertical quando você reposiciona o projetor.

563-8

Correção do formato da imagem com o controle deslizante de efeito trapézio horizontal  
Correção do formato da imagem com os botões Keystone  
Correção do formato da imagem com Quick Corner

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

### **Correção do formato da imagem com o controle deslizante de efeito trapézio horizontal**

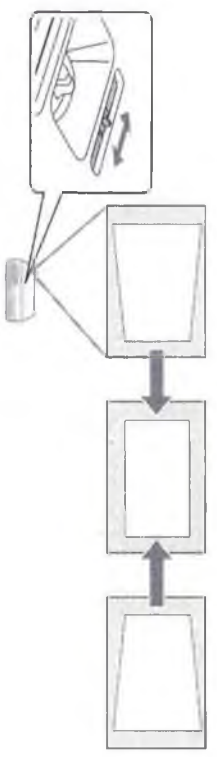
Você pode usar o controle deslizante do projetor de efeito trapézio horizontal para corrigir a forma de uma imagem que é desigualmente retangular na horizontal, como quando o projetor é colocado para o lado da área de projeção.

**Observação:** Para oferecer a melhor qualidade de imagem possível, ajuste a posição do projetor para corrigir o formato da imagem. Se isso não for possível, use a alavanca de correção de efeito trapézio (keystone) horizontal no projetor para corrigir o formato da imagem.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.

**Observação:** Você pode exibir um padrão para ajudar a ajustar a imagem projetada usando o menu Definição.

2. Ajuste o controle deslizante até que a imagem fique igualmente retangular.



Depois da correção, sua imagem será ligeiramente menor.

**Tema principal:** Formato da imagem

### **Correção do formato da imagem com os botões Keystone**

Você pode usar os botões de keystone (correção de efeito trapézio) do projetor para corrigir o formato de uma imagem retangular que esteja irregular nos lados.

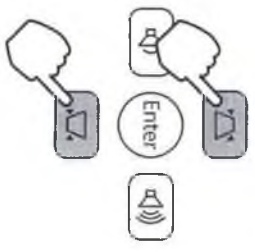
929/8

**Observação:** Para oferecer a melhor qualidade de imagem possível, ajuste a posição do projetor para corrigir o formato da imagem. Se isso não for possível, use os botões de correção de efeito trapézio (keystone) no projetor para corrigir o formato da imagem.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.

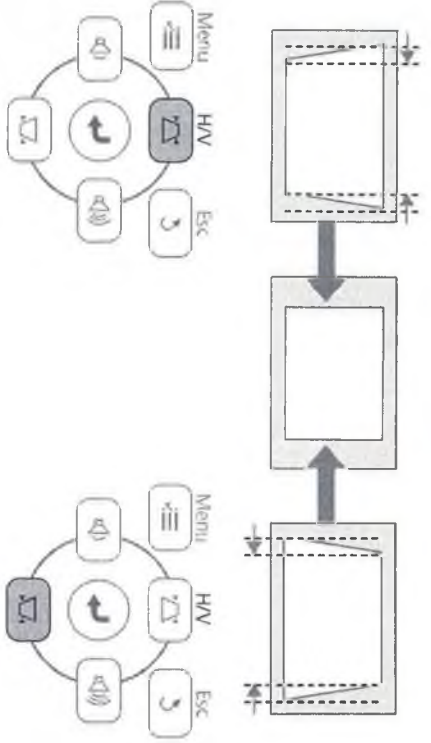
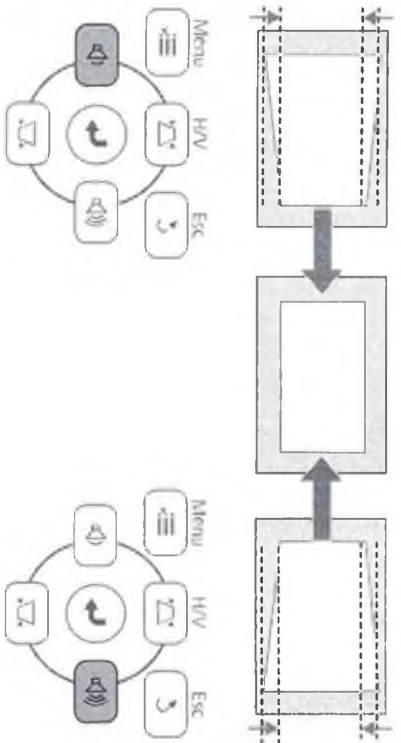
**Observação:** Você pode exibir um padrão para ajudar a ajustar a imagem projetada usando o menu Definição.

2. Pressione um desses botões de keystone no painel de controle para exibir a tela de ajuste de efeito trapézio.



3. Pressione um botão keystone no painel de controle do projetor para ajustar o formato da imagem.

7.2.9.1  
8  
8



Depois da correção, sua imagem será ligeiramente menor.

**Observação:** Se o projetor estiver instalado fora de alcance, você também pode corrigir o formato da imagem com o controle remoto usando as configurações **H/V-Keystone** nos menus do projetor.

**Tema principal:** Formato da imagem

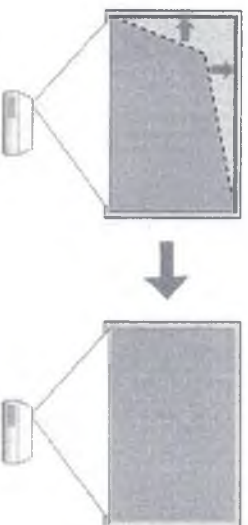
## Referências relacionadas

Configuração de opções do projetor - menu Definição

### Correção do formato da imagem com Quick Corner

Você pode usar a configuração Quick Corner do projetor para corrigir a forma e o tamanho da imagem que está irregularmente retangular em todos os lados.

**Observação:** Para oferecer a melhor qualidade de imagem possível, ajuste a posição do projetor para corrigir o formato da imagem. Se isso não for possível, use a configuração Quick Corner para corrigir o formato da imagem.



1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.

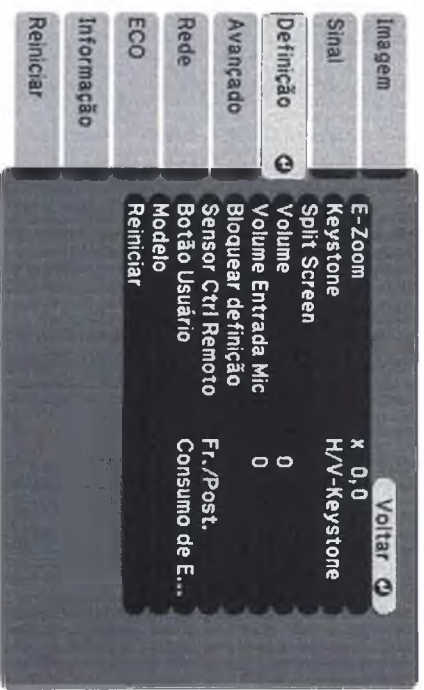
**Observação:** Você pode exibir um padrão para ajudar a ajustar a imagem projetada usando o menu Definição.

2. Aperte o botão **Menu**.

809/5

8  
2021

3. Selecione o menu **Definição** e aperte **↵ Enter**.



4. Selecione a configuração **Keystone** e pressione **↵ Enter**.

5. Selecione a configuração **Quick Corner** e pressione **↵ Enter**. Depois pressione **↵ Enter** novamente.

Você verá a tela de ajuste Quick Corner:



6. Use os botões de seta no projetor ou controle remoto para selecionar o canto da imagem que deseja ajustar. Em seguida aperte **↵ Enter**.

7. Pressione os botões de seta para ajustar o formato da imagem conforme necessário.
8. Quando terminar, aperte **Esc**.

**Tema principal:** Formato da imagem

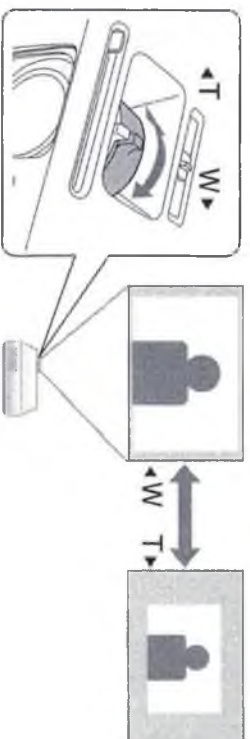
## Redimensionamento da imagem com o anel de zoom

Você pode redimensionar a imagem usando o anel de zoom do projetor.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.

**Observação:** Você pode exibir um padrão para ajudar a ajustar a imagem projetada usando o menu Definição.

2. Para aumentar ou reduzir o tamanho da imagem, gire o anel de zoom do projetor.



**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

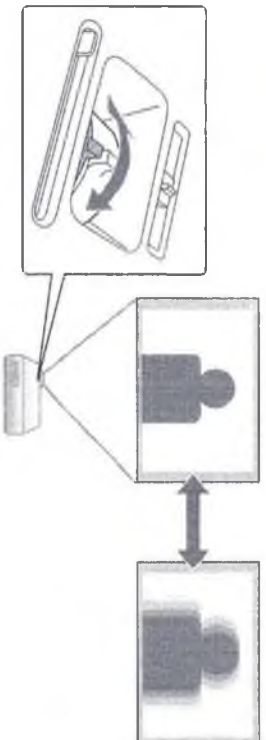
## Ajustar o foco da imagem com o anel de foco

Você pode corrigir o foco usando o anel de foco.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.

**Observação:** Você pode exibir um padrão para ajudar a ajustar a imagem projetada usando o menu Definição.

2. Para melhorar a nitidez da imagem, gire o anel de foco do projetor.



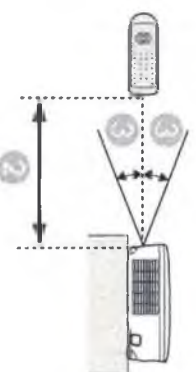
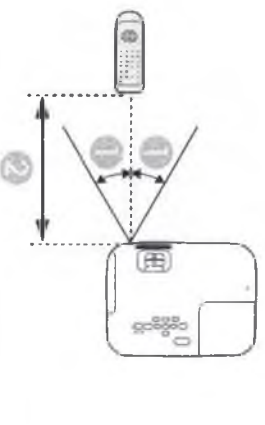
**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Operação do controle remoto

O controle remoto permite que você controle o projetor de quase qualquer lugar da sala. Você pode apontá-lo para a tela, para a frente ou para a parte de trás do projetor.

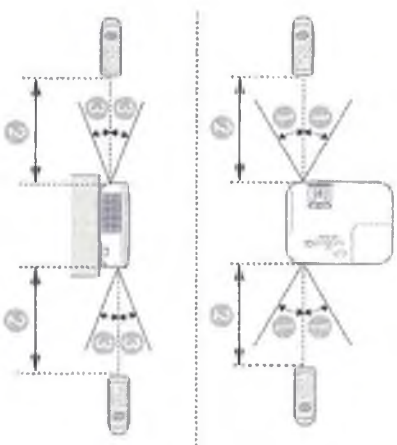
Certifique-se de apontar o controle remoto para os receptores do projetor nas distâncias e ângulos listados aqui.

**PowerLite E20**





279.1  
8



- 1 30°
- 2 6 metros
- 3 15°

**Observação:** Evite usar o controle remoto sob lâmpadas fluorescentes claras ou sob luz solar direta, pois o projetor pode não responder corretamente. Se não for usar o controle remoto por um longo período, retire as pilhas.

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Seleção de uma fonte de imagem

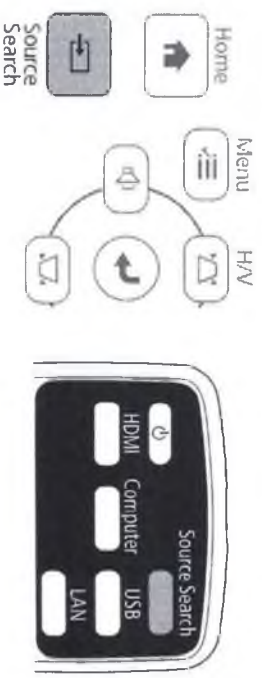
Se conectou múltiplas fontes de imagem ao projetor, como um computador e um aparelho de DVD, você pode querer trocar de uma fonte de imagem para outra.

**Observação:** Se você ativou a configuração **Procurar Fonte Auto** no menu Avançado, o projetor muda automaticamente para outra fonte de imagem detectada se o sinal atual de imagem se perder.

1. Certifique-se de que a fonte de imagem conectada que deseja usar está ligada.
2. Para fontes de imagem de vídeo, insira um DVD ou outra forma de vídeo e pressione Play, se necessário.

8  
Chp 9/1

- 3. Execute um dos seguintes procedimentos:
  - Pressione o botão **Source Search** no projetor ou o botão **Search** no controle remoto até ver a imagem da fonte de vídeo que deseja.

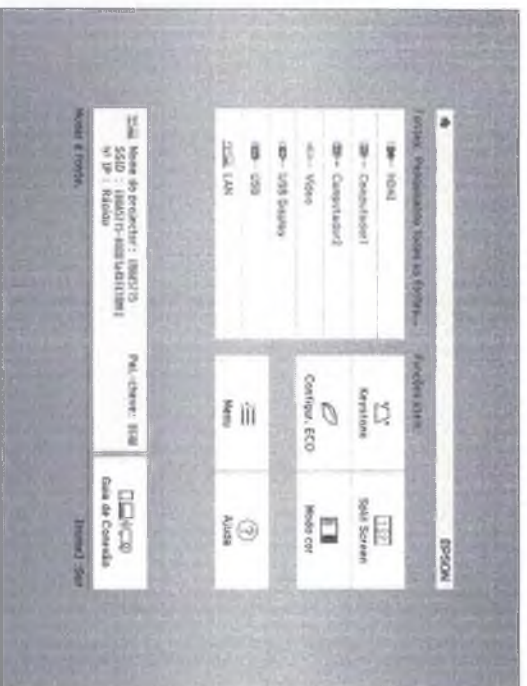


- Pressione o botão para a fonte que deseja no controle remoto.



- 1 Fontes da porta HDMI
- 2 Fonte da porta Computer
- 3 Fontes de porta USB (monitor de computador e dispositivos externos)
- 4 Fonte da porta de rede (LAN)

- Aperte o botão **Home** no controle remoto e selecione a fonte de imagem.



**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Modos de projeção

Dependendo de como posicionou o projetor, talvez seja preciso mudar o modo de projeção para que suas imagens sejam projetadas corretamente.

- **Frontal** (configuração padrão) permite que projete de uma mesa em frente à tela.
- **Frontal/Tecto** inverte a imagem verticalmente para projetar de cabeça para baixo com montagem no teto ou parede.
- **Posterior** inverte a imagem horizontalmente para projetar por trás de uma tela translúcida.
- **Posterior/Tecto** inverte a imagem vertical e horizontalmente para projetar do teto e por trás de uma tela translúcida.

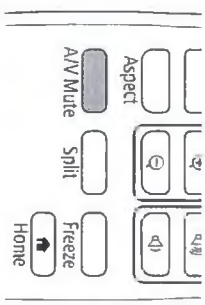
Mudança do modo de projeção usando o controle remoto  
 Mudança do modo de projeção usando os menus

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Mudança do modo de projeção usando o controle remoto

Você pode mudar o modo de projeção para inverter a imagem verticalmente.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.
2. Mantenha o botão **AV Mute** pressionado no controle remoto entre 5 e 10 segundos.



A imagem desaparece brevemente e reaparece invertida.

3. Para voltar a projeção ao modo original, mantenha pressionado o botão **AV Mute** entre 5 e 10 segundos novamente.

**Tema principal:** Modos de projeção

## Mudança do modo de projeção usando os menus

Você pode mudar o modo de projeção para inverter a imagem vertical ou horizontalmente usando os menus do projetor.

1. Ligue o projetor e exiba uma imagem.
2. Aperte o botão **Menu**.

3. Selecione o menu **Avançado** e aperte ↵ **Enter**.



4. Selecione a configuração **Projectção** e pressione ↵ **Enter**.
  5. Selecione um modo de projeção e pressione ↵ **Enter**.
  6. Aperte **Menu** ou **Esc** para sair do sistema de menus.
- Tema principal:** Modos de projeção

## Relação de aspecto da imagem

O projetor pode exibir imagens em diferentes proporções de largura-altura, chamadas relações de aspecto. Normalmente, o sinal de entrada da fonte de vídeo determina a relação de aspecto da imagem. Contudo, para certas imagens, você pode mudar a relação de aspecto para preencher sua tela pressionando um botão no controle remoto.

Se você quiser sempre usar uma relação de aspecto em particular para uma certa fonte de entrada de vídeo, você pode selecioná-la usando os menus do projetor.

Mudança da relação de aspecto da imagem

Relações de aspecto da imagem disponíveis

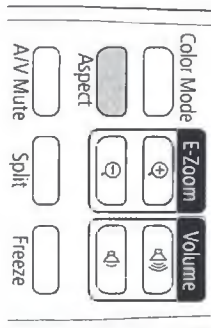
**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Mudança da relação de aspecto da imagem

Você pode mudar a relação de aspecto da imagem exibida para redimensioná-la.

4791

1. Ligue o projetor e mude para a fonte de imagem que deseja usar.
2. Pressione o botão **Aspect** no controle remoto.



A forma e tamanho da imagem mudam, e o nome da relação de aspecto aparece rapidamente na tela.

3. Para ver as relações de aspecto disponíveis para o seu sinal de entrada, pressione o botão **Aspect** repetidamente.

**Observação:** Se estiver projetando de um computador e partes da imagem estiverem cortadas, configure a opção **Resolução** como **Largo** ou **Modo Normal** no menu Sinal.

**Tema principal:** Relação de aspecto da imagem

**Referências relacionadas**

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

## Relações de aspecto da imagem disponíveis

Você pode selecionar as seguintes relações de aspecto, dependendo do sinal de entrada da fonte de imagem.

**Observação:** Faixas pretas e imagens cortadas podem aparecer na projeção em certas relações de aspecto, dependendo da relação de aspecto e da resolução do sinal de entrada.

**PowerLite W49/119W/982W/992F/1288**

Configuração da relação de aspecto	Descrição
Automático	Ajusta a relação de aspecto automaticamente de acordo com a configuração de <b>Resolução</b> .

879/1

Configuração da relação de aspecto	Descrição
<b>Modo Normal</b>	Exibe imagens usando toda a área de projeção e mantém a relação de aspecto da imagem.
<b>16:9</b> (PowerLite W49/119W/982W)	Converte a relação de aspecto da imagem para 16:9.
<b>Modo Total</b>	Exibe imagens usando toda a largura da área de projeção, mas não mantém a relação de aspecto.
<b>Zoom</b>	Exibe imagens usando toda a largura da área de projeção e mantém a relação de aspecto da imagem.
<b>Nativa</b>	Exibe imagens como elas são (relação de aspecto e resolução são mantidas).

**PowerLite E20/X49/118**

Configuração da relação de aspecto	Descrição
<b>Automático</b>	Ajusta a relação de aspecto automaticamente de acordo com a configuração de <b>Resolução</b> .
<b>Modo Normal</b>	Exibe imagens usando toda a área de projeção e mantém a relação de aspecto da imagem.
<b>4:3</b>	Exibe imagens usando toda a área de projeção com relação de aspecto 4:3.
<b>16:9</b>	Converte a relação de aspecto da imagem para 16:9.

**Observação:** A configuração **Automático** de relação de aspecto está disponível apenas com fontes de imagem HDMI.

**Tema principal:** Relação de aspecto da imagem

## Modo cor

O projetor oferece modos de cor diferentes para proporcionar o melhor brilho, contraste e cor para uma variedade de ambientes de visualização e tipos de imagem. Você pode selecionar um modo designado para adequar a sua imagem ao ambiente, ou testar com os modos disponíveis.

6/9/1  
8

Se você quiser usar sempre um modo de cor em particular para uma certa fonte de entrada de vídeo, você pode selecioná-lo usando os menus do projetor.

Mudança do modo de cor

Modos de cor disponíveis

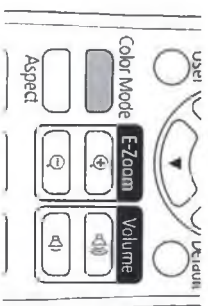
Ativar o ajuste Iris Automática

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

### Mudança do modo de cor

Você pode mudar o modo de cor do projetor usando o controle remoto para melhorar a imagem para o seu ambiente de visualização.

1. Ligue o projetor e mude para a fonte de imagem que deseja usar.
2. Se estiver projetando de um leitor de DVD ou outra fonte de vídeo, insira um disco ou outra forma de vídeo e pressione o botão Play, se necessário.
3. Pressione o botão **Color Mode** no controle remoto para mudar o Modo cor.



A aparência da imagem muda e o nome do Modo cor aparece rapidamente na tela.

4. Para ver todos os modos de cor disponíveis para o seu sinal de entrada, pressione o botão **Color Mode** repetidamente.

**Tema principal:** Modo cor

### Modos de cor disponíveis

Você pode ajustar o projetor para usar estes modos de cor, dependendo da fonte de entrada que estiver usando:

Modo cor	Descrição
Apresentação	Melhor para apresentações em cores em salas iluminadas



05918

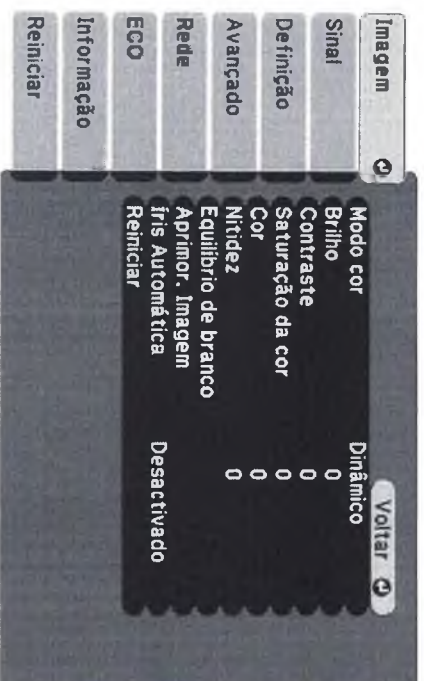
Modo cor	Descrição
Dinâmico	Melhor para vídeo games em salas iluminadas
Cinema	Melhor para filmes projetados em salas escuras
sRGB	Melhor para imagens de computador sRGB padrão.
Quadro preto	Melhor para apresentações em um quadro negro de giz (ajusta as cores conforme necessário).

Tema principal: Modo cor

## Ativar o ajuste Iris Automática

Em certos modos de cor, você pode ativar a configuração Iris Automática para otimizar automaticamente a imagem com base no brilho do conteúdo que projetar.

1. Ligue o projetor e mude para a fonte de imagem que deseja usar.
2. Pressione o botão **Menu**.
3. Selecione o menu **Imagem** e aperte **↵ Enter**.



4. Selecione a configuração de **Iris Automática** e escolha uma destas opções:
  - **Normal** para ajuste padrão de brilho.

15918

- **Alta velocidade** para ajustar o brilho assim que a cena mudar.

**Observação:** Você pode configurar **Iris Automática** para cada Modo cor que suportar a função. Você não pode alterar a configuração de **Iris Automática** quando estiver usando a configuração de **Sub-título**.

5. Aperte **Menu** ou **Esc** para sair do sistema de menus.

**Tema principal:** Modo cor

**Referências relacionadas**

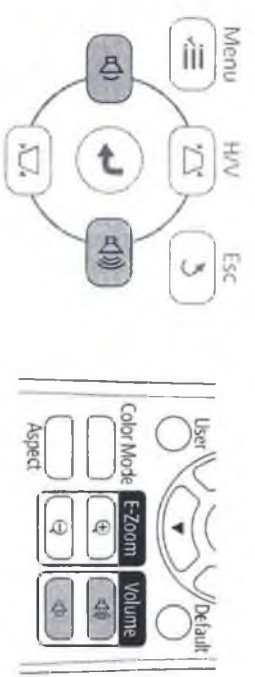
Configuração de opções do projetor - menu Avançado

## Controle do volume com os botões de volume

Você pode usar os botões **Volume** no controle remoto ou no projetor para ajustar o volume enquanto projeta uma apresentação com áudio. Os botões de volume controlam o sistema de alto-falante interno do projetor ou qualquer alto-falante externo que esteja conectado ao projetor.

Você deve ajustar o volume separadamente para cada fonte de entrada conectada.

1. Ligue o projetor e comece uma apresentação que inclua áudio.
2. Para aumentar ou diminuir o volume, pressione os botões **Volume** no controle remoto ou painel de controle.



Uma medição do volume aparece na tela.

3. Para definir o volume em um nível específico para uma fonte de entrada, use os menus do projetor.

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

## Projeção de uma apresentação PC Free

Você pode usar a função PC Free sempre que conectar um dispositivo USB que contenha arquivos de apresentação compatíveis. Isso lhe permite exibir rápida e facilmente o conteúdo dos arquivos e controlar a exibição usando o controle remoto do projetor.

Precauções para PC Free

Tipos de arquivos PC Free suportados

Iniciar um show de slides PC Free

Iniciar uma apresentação de filme PC Free

Opções de exibição de PC Free

**Tema principal:** Uso dos recursos básicos do projetor

### Precauções para PC Free

Observe as seguintes precauções quando usar funções PC Free:

- Você não pode usar uma chave USB para uma conexão wireless rápida para funções PC Free.
- Não desconecte o dispositivo USB enquanto ele estiver sendo acessado, caso contrário o PC Free pode não funcionar corretamente.
- Pode não ser possível usar as funções de segurança em certos dispositivos USB com funções PC Free.
- Quando conectar um dispositivo USB que inclua um adaptador AC, conecte o adaptador AC a uma tomada elétrica quando usar um dispositivo USB com o seu projetor.
- Alguns leitores USB de cartão disponíveis no comércio podem não ser compatíveis com o seu projetor.
- O projetor pode reconhecer até cinco cartões inseridos de uma só vez em um leitor de cartão conectado.
- Você não pode corrigir a distorção de efeito trapézio (keystone) quando projetar em PC Free, portanto corrija o formato da imagem antes de começar a sua apresentação.
- Você pode usar as funções a seguir quando projetar no modo PC Free:
  - Freeze
  - AV Mute
  - E-Zoom

**Tema principal:** Projeção de uma apresentação PC Free

8  
ES91

## Tipos de arquivos PC Free suportados

É possível usar os seguintes tipos de arquivo quando estiver usando a função PC Free do projetor.

**Observação:** Para melhores resultados, coloque seus arquivos em mídia formatada em FAT16/32. Se tiver problemas para projetar mídia formatada para sistemas de arquivo que não sejam Windows, tente formatar a mídia para Windows. Pode não ser possível usar as funções de segurança em certos dispositivos de armazenamento USB com funções PC Free. Ao conectar um disco rígido compatível com USB, conecte o adaptador de energia fornecido com o disco. PC Free pode não funcionar com recursos de segurança de dispositivo USB.

<b>Tipo de arquivo e extensão</b>	<b>Detalhes</b>
Imagem (.jpg)	Certifique-se de que o arquivo não seja: <ul style="list-style-type: none"><li>• De formato CMYK</li><li>• De formato progressivo</li><li>• Altamente comprimido</li><li>• De resolução acima de 8192 x 8192</li></ul>
Imagem (.bmp)	Certifique-se de que a resolução do arquivo não esteja acima de 1280 x 800.
Imagem (.gif)	Certifique-se de que o arquivo não seja: <ul style="list-style-type: none"><li>• De resolução acima de 1280 x 800</li><li>• Animado</li><li>• Entrelaçado</li></ul>
Imagem (.png)	Certifique-se de que a resolução do arquivo não seja: <ul style="list-style-type: none"><li>• Acima de 1280 x 800*</li><li>• Entrelaçado</li></ul>

\*Os projetores PowerLite 992F/1288 podem projetar com uma resolução máxima de 1920 x 1080

hsg.8

Tipo de arquivo e extensão	Detalhes
Filme de JPEG em movimento (.avi)	Suporta somente AVI 1.0. Certifique-se de que o arquivo não seja: <ul style="list-style-type: none"><li>• Gravado com codec de áudio que não seja PCM ou ADPCM</li><li>• De resolução acima de 1280 x 720</li><li>• Maior do que 2GB</li></ul>

**Tema principal:** Projeção de uma apresentação PC Free

### Iniciar um show de slides PC Free

Depois de conectar um dispositivo USB ou câmera digital ao projetor, você poderá mudar para a fonte de entrada USB e começar a sua apresentação de um show de slides.

**Observação:** É possível alterar as opções de exibição de slides ou adicionar efeitos especiais, destacando **Opção** na parte inferior da tela e pressionando **↵ Enter**.

1. Aperte o botão **USB** no controle remoto do projetor.  
A tela PC Free aparecerá.



5591

2. Faça o seguinte, conforme necessário, para localizar os arquivos:

- Caso necessite exibir arquivos localizados em uma subpasta no seu dispositivo, aperte os botões de seta para destacar a pasta e aperte **↵ Enter**.
- Para voltar um nível de pasta no seu dispositivo, destaque **Voltar topo** e aperte **↵ Enter**.
- Para visualizar os arquivos adicionais em uma pasta, selecione **Página seguinte** ou **Página anterior** e aperte **↵ Enter**.

3. Execute um dos seguintes procedimentos:

- Para exibir uma imagem individual, aperte os botões de seta para destacar a imagem e aperte **↵ Enter**. (Aperte o botão **Esc** para regressar à tela da lista de arquivo.)
- Para exibir um show de slides de todas as imagens em uma pasta, aperte as teclas de seta para destacar a opção de **Apresentação**, na parte inferior da tela, e aperte **↵ Enter**.

**Observação:** Se os nomes de arquivo tiverem mais de 8 caracteres ou incluírem símbolos não suportados, os nomes dos arquivos podem ser reduzidos ou modificados apenas na tela.

4. Enquanto projeta, use os seguintes comandos para controlar a exibição, conforme necessário:

- Para girar a imagem exibida, aperte o botão de seta para cima ou para baixo.
- Para passar à imagem seguinte ou anterior, aperte o botão de seta para a esquerda ou para a direita.

5. Para parar a exibição, siga as instruções na tela ou aperte o botão **Esc**.

**Tema principal:** Projeção de uma apresentação PC Free

### Iniciar uma apresentação de filme PC Free

Depois de conectar um dispositivo USB ou câmera digital ao projetor, você poderá mudar para a fonte de entrada USB e começar a sua apresentação de filme.

**Observação:** É possível mudar as opções de operação destacando **Opção** na parte inferior da tela e pressionando **↵ Enter**.

1. Aperte o botão **USB** no controle remoto do projetor.

95918

A tela PC Free aparecerá.



2. Faça o seguinte, conforme necessário, para localizar os arquivos:
    - Caso necessite exibir arquivos localizados em uma subpasta no seu dispositivo, aperte os botões de seta para destacar a pasta e aperte **↵** **Enter**.
    - Para voltar um nível de pasta no seu dispositivo, destaque **Voltar topo** e aperte **↵** **Enter**.
    - Para visualizar os arquivos adicionais em uma pasta, selecione **Página seguinte** ou **Página anterior** e aperte **↵** **Enter**.
  3. Para reproduzir um filme, aperte os botões de seta para destacar o arquivo e aperte **↵** **Enter**.  
**Observação:** Se os nomes de arquivo tiverem mais de 8 caracteres ou incluírem símbolos não suportados, os nomes dos arquivos podem ser reduzidos ou modificados apenas na tela. Se quiser reproduzir todos os filmes em uma pasta em sequência, selecione a opção **Apresentação** na parte inferior da tela.
  4. Para parar o filme, aperte o botão **Esc**, destaque **Sair** e aperte **↵** **Enter**.
- Tema principal:** Projeção de uma apresentação PC Free

5591

## Opções de exibição de PC Free

Você pode selecionar estas opções de exibição quando estiver usando a função de PC Free do projetor.



Configuração	Opções	Descrição
Ordem de visualização	Ordem de nomes	Exibe os arquivos por ordem alfabética.
	Ordem de datas	Exibe os arquivos por ordem cronológica.
Ordem	Crescente	Classifica os arquivos do primeiro ao último.
	Decrescente	Classifica os arquivos do último ao primeiro.
Execução contínua	Activado	Exibe continuamente um show de slides.
	Desactivado	Mostra uma apresentação de slides uma vez
Tempo comutação ecrã	Não	Não exibe o próximo arquivo automaticamente.
	1 segundo a 60 segundos	Exibe os arquivos durante o tempo selecionado e muda para o próximo arquivo automaticamente; imagens de alta resolução podem mudar mais lentamente.



859.8  
1691

<b>Configuração</b>	<b>Opções</b>	<b>Descrição</b>
<b>Efeito</b>	<b>Não</b>	Nenhum efeito
	<b>Limpar</b>	Transições entre as imagens com efeito de rodo.
	<b>Dissolver</b>	Transições entre as imagens com efeito de dissolução.
	<b>Aleatória</b>	Transições entre as imagens com efeitos variados.

**Tema principal:** Projeção de uma apresentação PC Free

## Ajuste dos recursos do projetor

Siga as instruções nestas seções para usar os ajustes de recurso do projetor.

- Desativação temporária da imagem e do som
- Interrupção temporária da ação do vídeo
- Ampliação e redução de imagens
- Recursos de segurança do projetor
- Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores
- Projeção simultânea de duas imagens
- Programação de eventos do projetor
- Cópia das configurações de menu entre os projetores

### Desativação temporária da imagem e do som

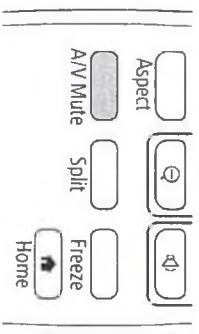
Você pode desativar temporariamente a imagem e o som projetados se quiser redirecionar a atenção da plateia durante uma apresentação. Contudo, qualquer som ou ação de vídeo continuará sendo executado, portanto não é possível continuar a projeção do ponto em que parou.

Se quiser exibir uma imagem como o logo de uma empresa ou foto quando a apresentação for parada, você pode configurar este recurso usando os menus do projetor.

**Observação:** Se a imagem e o som ficarem desativados por mais de 30 minutos, a energia desliga automaticamente. Você pode ativar e desativar esta configuração usando o menu ECO do projetor.

**Observação:** A lâmpada ainda está acesa enquanto usa o AV Mute e as horas da lâmpada continuam a acumular.

1. Pressione o botão **AV Mute** no controle remoto para parar a projeção e silenciar qualquer som temporariamente.



2. Para reativar a imagem e o som, pressione o botão **AV Mute** novamente.

**Observação:** Você também pode interromper a projeção usando a alavanca **AV Mute** no projetor.

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

#### **Referências relacionadas**

Configuração de opções do projetor - menu ECO

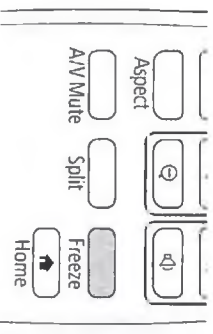
#### **Tarefas relacionadas**

Salvar um logotipo de usuário para exibição

## **Interrupção temporária da ação do vídeo**

É possível interromper a ação em um vídeo ou apresentação de computador temporariamente e manter a imagem atual na tela. Contudo, qualquer som ou ação de vídeo continuará sendo executado, portanto não é possível continuar a projeção do ponto em que parou.

1. Pressione o botão **Freeze** no controle remoto para parar a ação do vídeo.

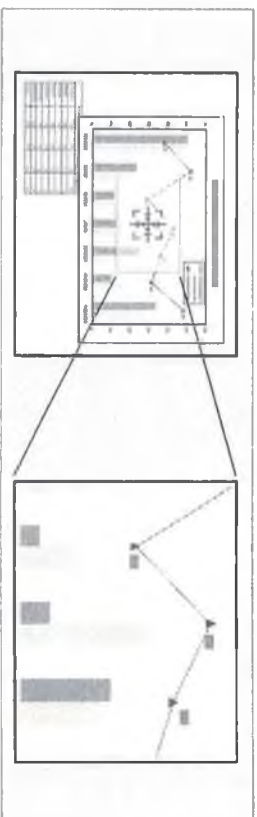


2. Para reiniciar a ação do vídeo em progresso, pressione o botão **Freeze** novamente.

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

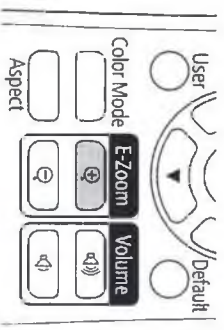
## Ampliação e redução de imagens

Você pode chamar atenção para partes da apresentação dando zoom em uma parte da imagem para aumentá-la na tela.



8  
199.1

1. Pressione o botão **E-Zoom +** no controle remoto.



O centro da imagem projetada é ampliado.

2. Use os seguintes botões do controle remoto para ajustar a imagem ampliada.
  - Use os botões de seta para a área da imagem que deseja ampliar.
  - Pressione o botão **E-Zoom +** repetidamente para ampliar a área da imagem conforme necessário. Pressione e segure o botão **E-Zoom +** para ampliar a imagem mais rapidamente.
  - Para mover pela área ampliada, use os botões de seta.
  - Para reduzir o tamanho da imagem, pressione o botão **E-Zoom -** conforme necessário.
  - Para retornar ao tamanho original da imagem, pressione o botão **Default**.

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

## Recursos de segurança do projetor

Você pode proteger o projetor contra roubo ou uso não intencional configurando os seguintes recursos de segurança:

- Segurança por senha para evitar que o projetor seja ligado e evitar mudanças à tela inicial e outras configurações.
- Segurança por bloqueio de botões para bloquear operação do projetor usando os botões no painel de controle.
- Cabos de segurança para prender fisicamente o projetor no lugar.

Tipos de segurança por senha

Bloqueio dos botões do projetor

Instalação de um cabo de segurança

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

## Tipos de segurança por senha

Você pode configurar estes tipos de segurança por senha usando uma senha compartilhada:

- A senha **Proteção da ligação** evita que qualquer um use o projetor sem antes digitar uma senha.
- A senha **Prot. logó. util.** previne que alguém mude a tela personalizada que o projetor exibe quando é ligado ou quando usa a função AV Mute. A presença da tela personalizada desencoraja o roubo, identificando o dono do projetor.
- A senha **Proteção da rede** evita que qualquer um mude as configurações de rede nos menus do projetor.
- A senha de **Proteção programa** previne que as configurações de hora ou de programação do projetor sejam mudadas (PowerLite 992F/1288).
- A senha **Prot. eScreen Mirroring** evita que qualquer um mude as configurações de Screen Mirroring (espelhamento de tela) do projetor (PowerLite 992F/1288).

Configuração de uma senha

Seleção de tipos de segurança por senha

Digitar a senha para uso do projetor

Salvar um logotipo de usuário para exibição

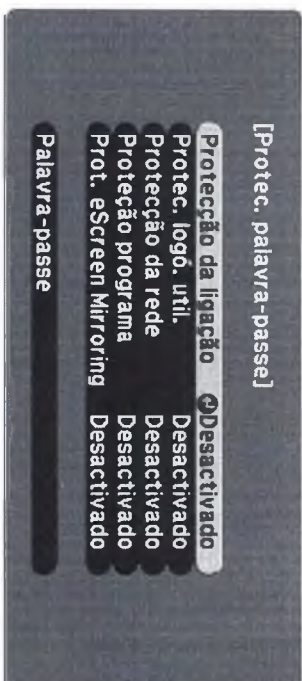
**Tema principal:** Recursos de segurança do projetor

## Configuração de uma senha

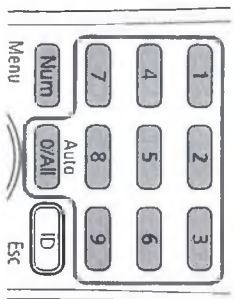
Para usar segurança por senha, você deve definir uma senha.

**Observação:** A senha padrão é **0000**.

1. Mantenha o botão **Freeze** do controle remoto pressionado por aproximadamente 5 segundos ou até que este menu apareça.



2. Pressione a seta para baixo para seleccionar **Palavra-passe** e pressione **Enter**.  
Você verá o comando "Deseja alterar a palavra-passe?".
3. Selecione **Sim** e pressione **Enter**.
4. Mantenha o botão **Num** pressionado no controle remoto e use o teclado numérico para digitar uma senha de quatro dígitos.



A senha é mostrada como \*\*\*\* enquanto digitada. Depois verá o comando de confirmação.

5. Digite a senha novamente.  
Você verá a mensagem "Palavra-passe aceite".
6. Pressione **Esc** para retornar ao menu.
7. Anote a senha e guarde-a em um local seguro, caso a esqueça.

4991

## Tema principal: Tipos de segurança por senha

### Tarefas relacionadas

Seleção de tipos de segurança por senha

#### Seleção de tipos de segurança por senha

Depois de configurar a senha, este menu aparece, permitindo que selecione os tipos de segurança de senha que deseja usar.



Se não vir este menu, mantenha o botão **Freeze** do controle remoto pressionado por aproximadamente 5 segundos até que o menu apareça.

- Para evitar uso não autorizado do projetor, selecione **Protecção da ligação**, aperte **↵ Enter**, selecione **Activado**, aperte **↵ Enter** novamente e depois aperte **Esc**.
- Para evitar mudanças à tela Logótipo utilizador ou às configurações de exibição relacionadas, selecione **Protec. logó. util.**, aperte **↵ Enter**, selecione **Activado**, aperte **↵ Enter** novamente e depois aperte **Esc**.
- Para evitar mudanças às configurações de rede, selecione **Protecção da rede**, aperte **↵ Enter**, selecione **Activado**, aperte **↵ Enter** novamente e aperte **Esc**.
- Para evitar que sejam feitas modificações às configurações de hora ou de programação do projetor, selecione **Protecção programa**, aperte **↵ Enter**, selecione **Activado**, aperte **↵ Enter** novamente e depois aperte **Esc**.
- Para evitar que sejam feitas modificações às configurações de Screen Mirroring (espelhamento de tela) do projetor, selecione **Prot. eScreen Mirroring**, aperte **↵ Enter**, selecione **Activado**, aperte **↵ Enter** novamente e aperte **Esc**.

**Observação:** Certifique-se de manter o controle remoto em um local seguro. Se perder o controle remoto, não será possível digitar a senha necessária para usar o projetor.

5991  
8

**Tema principal:** Tipos de segurança por senha

**Tarefas relacionadas**

Configuração de uma senha

### Digitar a senha para uso do projetor

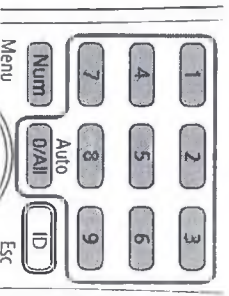
Se uma senha for definida e uma senha **Proteção da ligação** estiver habilitada, você verá uma solicitação para digitar a senha sempre que ligar o projetor.



[0-9] : Entrar

Você deve digitar a senha correta para usar o projetor.

1. Mantenha o botão **Num** no controle remoto pressionado enquanto digita a senha usando o teclado numérico.



**Observação:** A senha padrão é **0000**.

A tela da senha fechará.



999.8

2. Se a senha estiver incorreta, as seguintes situações poderão acontecer:

- Você verá a mensagem "Palavra-passe incorreta" e uma solicitação para tentar novamente. Digite a senha correta para continuar.
- Se você digitar a senha errada três vezes seguidas, uma mensagem aparecerá dizendo que o projetor está travado. Depois da mensagem ser exibida por 5 minutos, o projetor entra em modo de espera. Desconecte o projetor, conecte o cabo de alimentação e ligue o projetor. Você verá um pedido para que digite a senha.
- Se você continuar a digitar a senha incorreta várias vezes seguidas, o projetor exibirá um código e uma mensagem pedindo que entre em contato com o suporte da Epson. Não tente digitar a senha novamente. Quando você entrar em contato com o suporte da Epson, forneça o código apresentado e prova de compra para obter assistência para destravar o projetor.

**Tema principal:** Tipos de segurança por senha

**Referências relacionadas**

Onde obter ajuda (América Latina)

### Salvar um logotipo de usuário para exibição

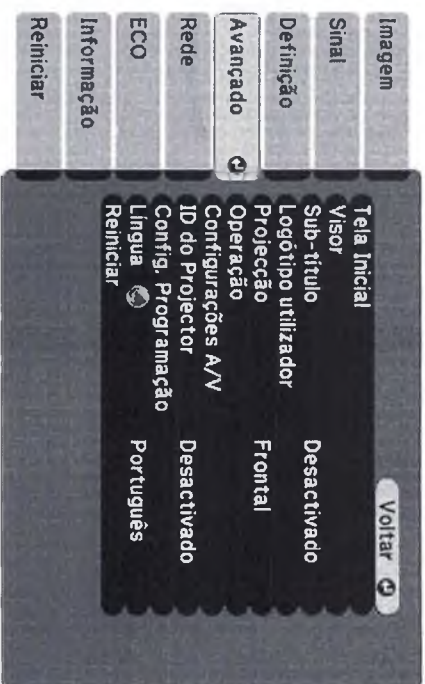
Você pode transferir uma imagem para o projetor e depois exibi-la sempre que o projetor ligar. Também é possível exibir a imagem quando o projetor não estiver recebendo um sinal ou quando você parar a projeção temporariamente (usando a função A/V Mute). Esta imagem transferida é chamada de tela de logotipo do usuário.

A imagem selecionada como logotipo de usuário pode ser uma foto, gráfico ou logotipo de empresa, o que é útil para identificar o dono do projetor para ajudar a prevenir furto. Você pode evitar mudanças ao logotipo de usuário se configurar uma senha para protegê-lo.

**Observação:** Quando você copia as configurações de menu de um projetor para outro usando a função de configuração de lote, o logotipo do usuário também é copiado. Não inclua qualquer informação no logotipo de usuário que não queira compartilhar entre múltiplos computadores.

1. Exiba a imagem que quer projetar como o logotipo de usuário.

2. Pressione o botão **Menu**, selecione o menu **Avançado** e pressione **↵ Enter**.



3. Selecione a configuração **Logotipo utilizador** e pressione **↵ Enter**.
  4. Selecione **Iniciar Definição** e aperte **↵ Enter**.
  5. Uma confirmação aparece perguntando se deseja usar a imagem exibida como logotipo de usuário. Selecione **Sim** e pressione **↵ Enter**.
  6. Uma confirmação aparece novamente perguntando se deseja usar a imagem exibida como logotipo de usuário. Selecione **Sim** e pressione **↵ Enter**.  
Você verá uma mensagem de conclusão.
  7. Pressione **Esc** para retornar ao menu **Avançado**.
  8. Selecione **Visor** e pressione **↵ Enter**.
  9. Selecione quando deseja exibir a tela de logotipo do usuário:
    - Para exibi-la quando não houver nenhum sinal, selecione **Visualizar fundo** e defina como **Logo**.
    - Para exibi-la sempre que ligar o projetor, selecione **Ecrã inicial** e defina como **Activado**.
    - Para exibi-la quando pressionar o botão **AV Mute**, selecione **AV Mute** e defina como **Logo**.
- Para evitar que qualquer pessoa mude as configurações de logotipo de usuário sem antes digitar uma senha, defina uma senha e ative a segurança do logotipo de usuário.

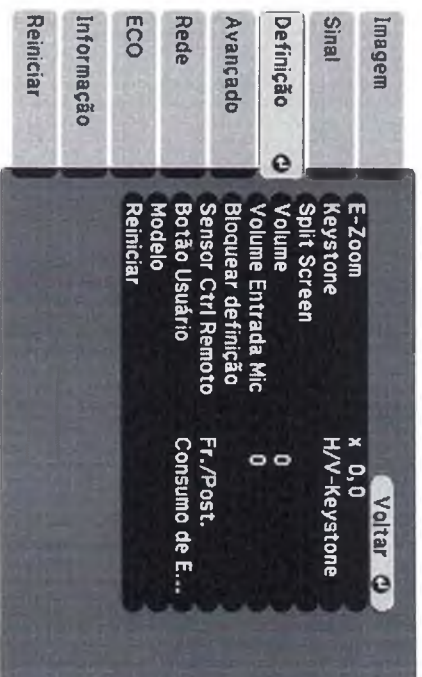
**Tema principal:** Tipos de segurança por senha

## Bloqueio dos botões do projetor

Você pode bloquear os botões no painel de controle do projetor para evitar que qualquer outra pessoa use o projetor. É possível bloquear todos os botões ou todos os botões com exceção do botão de energia.

**Observação:** O projetor ainda pode ser operado usando o controle remoto.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Definição** e aperte **↵ Enter**.



3. Selecione a configuração **Bloquear definição** e pressione **↵ Enter**.
4. Selecione a configuração **Bloqueio operação** e pressione **↵ Enter**.
5. Selecione um destes tipos de bloqueio e pressione **↵ Enter**:
  - Para bloquear todos os botões do projetor, selecione **Bloqueio total**.
  - Para bloquear todos os botões com exceção do botão de energia, selecione **Bloqueio parcial**.Você verá uma mensagem de confirmação.

6. Selecione **Sim** e pressione **↵ Enter**.  
Desbloqueio dos botões do projetor

**Tema principal:** Recursos de segurança do projetor

## Desbloqueio dos botões do projetor

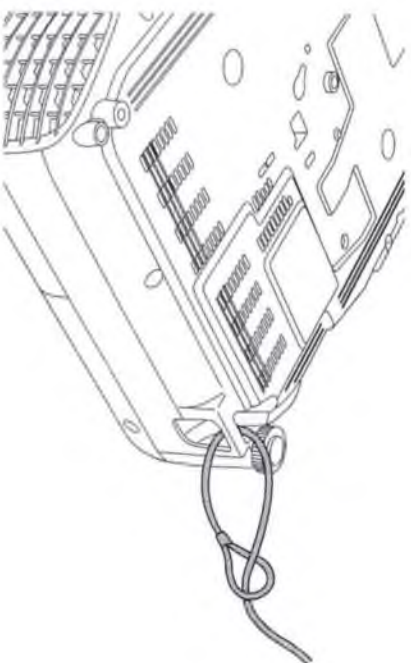
Se os botões do projetor estiverem bloqueados, mantenha o botão **↵ Enter** do painel de controle do projetor pressionado por 7 segundos para desbloqueá-los. Você também pode definir a configuração **Bloqueio operação** como **Desativado** no menu Definição.

**Tema principal:** Bloqueio dos botões do projetor

## Instalação de um cabo de segurança

Você pode instalar dois tipos de cabos de segurança no projetor para desencorajar roubo.

- Use o encaixe de segurança no projetor para prender uma trava Kensington. Consulte uma loja local de eletrônicos ou de informática para informações sobre compra.
- Use o ponto de fixação do cabo de segurança no projetor para fixar um cabo e prendê-lo a um móvel pesado.



**Observação:** Não passe cabos de prevenção de queda pelo ponto de fixação do cabo de segurança, quando montar o projetor em uma parede ou no teto.

**Tema principal:** Recursos de segurança do projetor

## Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores

Você pode operar múltiplos projetores usando um controle remoto para apresentações mais elaboradas. Para fazer isso, você define um número de identificação para cada projetor e para o controle remoto. Então você poderá operar todos os projetores de uma só vez ou individualmente.

Configuração da ID do projetor  
Configuração da ID do controle remoto  
Igualdade de qualidade da exibição de múltiplos projetores  
**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

## Configuração da ID do projetor

Se deseja controlar múltiplos projetores através de um controle remoto, dê a cada projetor uma ID única.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Avançado** e aperte **↵ Enter**.
3. Selecione **ID do Projector** e pressione **↵ Enter**.



4. Pressione os botões de seta no controle remoto para selecionar o número de identificação que deseja usar para o projetor. Em seguida aperte **↵ Enter**.
- Repita estas etapas para quaisquer outros projetores que deseje operar através de um controle remoto.

**Observação:** Se não souber a ID do projetor, aponte o controle remoto para o projetor e aperte o botão **ID** para exibir temporariamente a ID do projetor na tela.

**Tema principal:** Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores

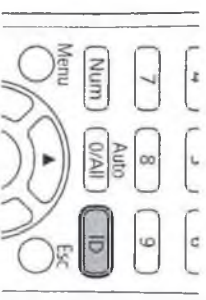
## Configuração da ID do controle remoto

A ID do controle remoto é definida como zero como padrão para que possa operar qualquer projetor compatível. Se quiser determinar que o controle remoto opere apenas um projetor em particular, você precisa definir a ID do controle remoto para ser igual à ID do projetor.

1. Ligue o projetor que você deseja que o controle remoto opere com exclusividade.
2. Certifique-se de que sabe o número de ID do projetor definido no menu Avançado na configuração **ID do Projector**.

**Observação:** Se você esqueceu a ID do projetor, aponte o controle remoto para o projetor e aperte o botão **ID** para exibir temporariamente a ID do projetor na tela. Se você desativar a configuração **ID do Projector**, o controle remoto irá operar o projetor independentemente da ID selecionada no controle remoto.

3. Aponte o controle remoto na direção do projetor.
4. Mantenha o botão **ID** no controle remoto pressionado enquanto pressiona o botão numérico equivalente a ID do projetor. Depois solte os botões.



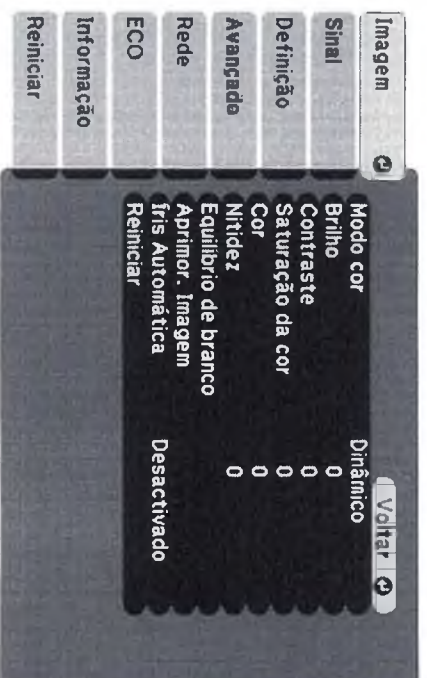
5. Pressione o botão **ID** no controle remoto para verificar se o processo de configuração de ID funcionou.  
Você verá uma mensagem exibida pelo projetor.
  - Se o controle remoto estiver listado como **Activado**, a ID do controle remoto está definida para operar apenas o projetor listado.
  - Se o controle remoto estiver listado como **Desactivado**, a ID do controle remoto não está definida corretamente. Repita as etapas acima para definir a ID equivalente ao projetor que deseja controlar.

**Tema principal:** Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores

## Igualdade de qualidade da exibição de múltiplos projetores

É possível igualar a qualidade da exibição de múltiplos projetores que irão projetar próximos um do outro.

1. Ligue todos os projetores nos quais você deseja igualar a qualidade da exibição.
2. Defina números de ID em cada projetor.
3. Certifique-se de que todos os projetores estão usando a mesma configuração de **Modo cor**.
4. Defina a ID do controle remoto para corresponder ao primeiro projetor.
5. Pressione o botão **Menu**, selecione o menu **Imagem** e pressione **↵ Enter**.



6. Selecione configurações conforme necessário.
7. Defina a ID do controle remoto para corresponder ao próximo projetor, depois selecione ajustes no menu Imagem conforme necessário para igualar as imagens dos projetores.

**Observação:** O brilho e matiz podem não ser exatamente iguais mesmo depois dos ajustes. Se as diferenças de brilho e matiz se tornarem mais notáveis com o tempo, repita os ajustes.

**Tema principal:** Sistema de identificação de projetor para controle de múltiplos projetores

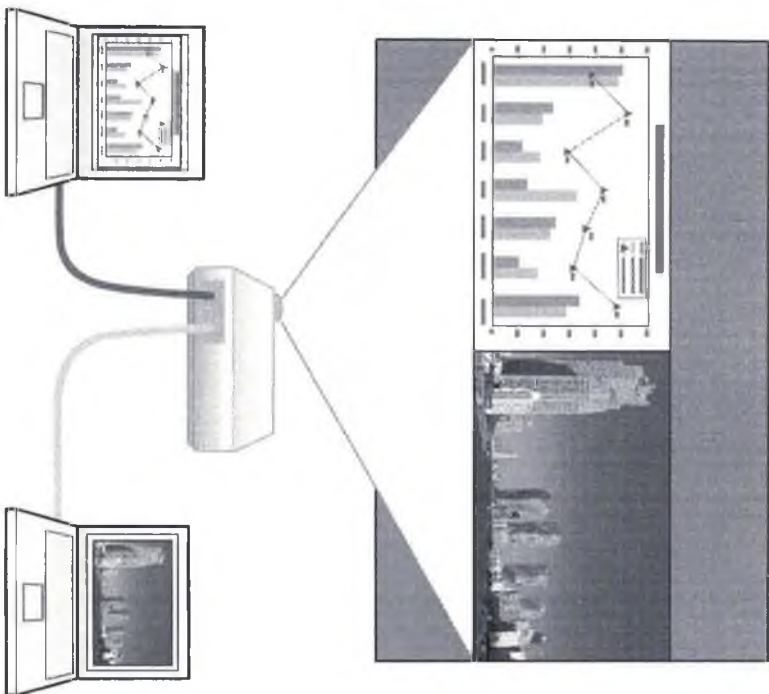
**Conceitos relacionados**

Modo cor

27.9.18

## Projeção simultânea de duas imagens

Você pode usar a função de tela dividida para projetar simultaneamente, lado a lado, duas imagens de duas fontes de imagem diferentes. Você pode controlar a função de tela dividida usando o controle remoto ou os menus do projetor.



**Observação:** Enquanto estiver usando a função de tela dividida, outras funções do projetor podem não estar disponíveis e algumas configurações podem ser automaticamente desativadas.

**Observação:** Você não pode usar a tela dividida com as seguintes combinações de fonte de entrada:

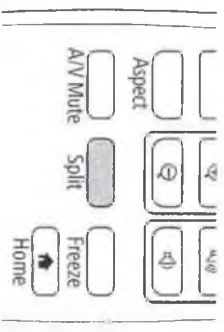
- Computer1 e Computer2
- Computer1/Computer2 e Video
- HDMI1/HDMI2 e Screen Mirroring



291

- HDMI1 e HDMI2
- USB Display e USB/LAN
- USB e LAN

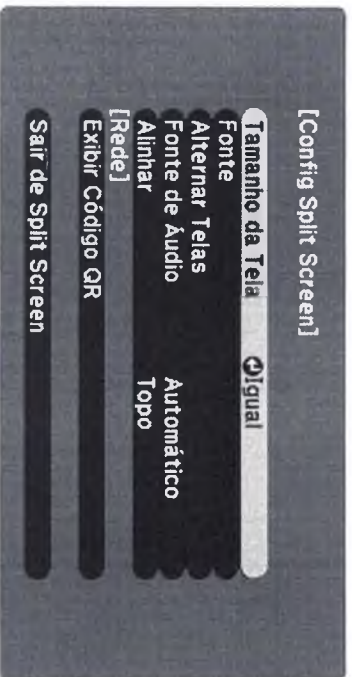
1. Aperte o botão **Split** do controle remoto.



A fonte de entrada selecionada no momento move-se para o lado esquerdo da tela.

2. Aperte o botão **Menu**.

Você verá a seguinte tela:



3. Para selecionar uma fonte de entrada para a outra imagem, selecione a configuração **Fonte**, aperte **↵** **Enter**, selecione a fonte de entrada, selecione **Executar** e aperte **↵** **Enter**. (Você também pode mudar as fontes de imagem, se necessário.)

4. Para trocar as imagens, selecione **Alternar Telas** e aperte **↵** **Enter**.

HT918

5. Para mudar o tamanho das imagens, selecione a configuração **Tamanho da Tela**, aperte **↵ Enter**, selecione uma opção de tamanho, aperte **↵ Enter** e aperte **Menu** para sair.

**Observação:** Dependendo dos sinais de entrada de vídeo, as imagens podem não aparecer do mesmo tamanho, mesmo que você selecione a opção **Igual**.

6. Para selecionar o áudio que quer ouvir, selecione a configuração **Fonte de Áudio**, aperte **↵ Enter**, selecione uma opção de áudio, aperte **↵ Enter** e aperte **Menu** para sair.
7. Para alinhar as imagens projetadas, selecione a configuração **Alinhar**, aperte **↵ Enter**, selecione a configuração, aperte **↵ Enter** e aperte **Menu** para sair.
8. Para sair da função de tela dividida, aperte o botão **Split** ou **Esc**.

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

## Programação de eventos do projetor

Você pode salvar um comando do projetor, como ligar e desligar o projetor ou mudar a fonte de entrada, como um evento. Você pode agendar quando deseja que o projetor execute automaticamente o comando (PowerLite 992F/1288).

**Cuidado:** Não coloque objetos inflamáveis na frente da lente. Se agendar o projetor para que seja ligado automaticamente, objetos inflamáveis que estejam na frente da lente podem pegar fogo.

**Observação:** A configuração de **Proteção programa** no menu Palavra-passe protegida deve estar desativada para programar um evento.

Gravação de um evento programado

Visualização de eventos programados

Edição de um evento programado

**Tema principal:** Ajuste dos recursos do projetor

**Tarefas relacionadas**

Seleção de tipos de segurança por senha

## Gravação de um evento programado

Você pode selecionar comandos do projetor que deseja executar e programá-los como um evento.

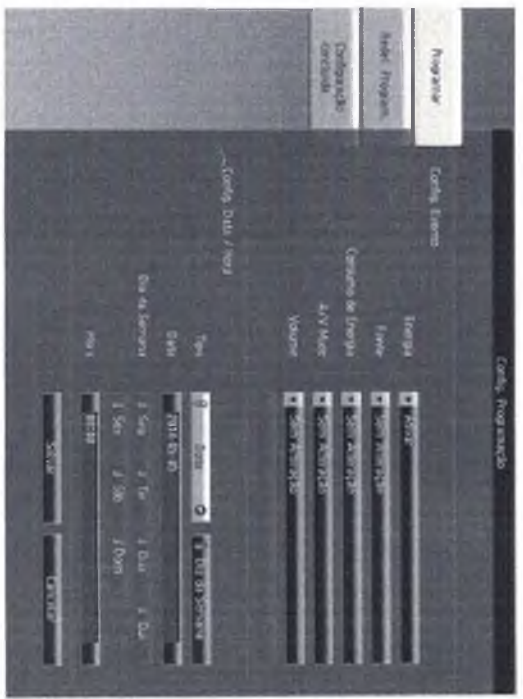
1. Defina a data e a hora no menu **Data & Hora**.
2. Aperte o botão **Menu**.

5791

3. Seleccione o menu **Avançado** e pressione **↵ Enter**.
4. Seleccione a configuração **Config. Programação** e pressione **↵ Enter**.  
Você verá uma tela como esta:



5. Seleccione o menu **Programar** e aperte **↵ Enter**.
6. Seleccione **Adicionar Novo** e pressione **↵ Enter**.  
Você verá uma tela como esta:



958  
9591

7. Na seção de programação de eventos, selecione os eventos que deseja executar. (Selecione **Sem Alteração** para eventos que não deseja executar.)
8. Na seção Config. Data / Hora, defina a data e hora para a execução dos eventos.
9. Quando terminar, selecione **Salvar** e pressione **↵ Enter**.
10. Para programar mais eventos, repita os 4 passos anteriores, conforme necessário.
11. Selecione **Configuração concluída** e selecione **Sim** para salvar suas modificações.

**Tema principal:** Programação de eventos do projetor

**Tarefas relacionadas**

Configuração da data e hora

## Visualização de eventos programados

Você pode visualizar qualquer evento atualmente programado.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Avançado** e aperte **↵ Enter**.
3. Selecione a configuração **Config. Programação** e pressione **↵ Enter**.  
Você verá uma tela como esta:



As caixas coloridas no calendário indicam o seguinte sobre os eventos programados:

- Evento para execução única
- ▨ Evento recorrente
- Comunicação está ativada/desativada

 Evento é inválido

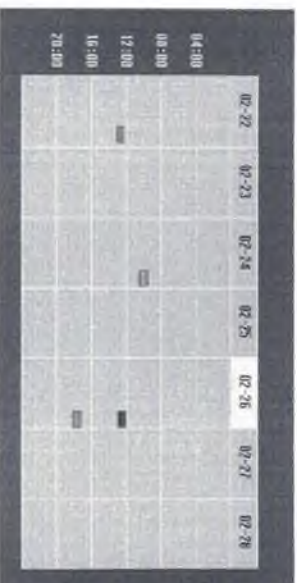
**Tema principal:** Programação de eventos do projetor

## Edição de um evento programado

Você pode editar qualquer evento atualmente programado.

1. Pressione o botão **Menu**.
2. Selecione o menu **Avançado** e aperte **↵ Enter**.
3. Selecione a configuração **Config. Programação** e pressione **↵ Enter**.

Você verá uma tela como esta:



4. Pressione o botão de seta para a esquerda ou para a direita para destacar a data no calendário que contém o evento programado que deseja editar.
5. Pressione o botão de seta para cima ou para baixo para destacar o evento que deseja editar e pressione **Esc**.
6. Selecione uma das seguintes opções:
  - **Activado/Desactivado**: para ativar ou desativar o evento selecionado.
  - **Editar**: para editar as configurações para o evento selecionado.
  - **Limpar**: para deletar o evento selecionado.
  - **Adicionar Novo**: para adicionar um novo evento programado.
7. Quando terminar, selecione **Voltar** e pressione **↵ Enter**.

TF91

8. Selecione **Configuração concluída** e selecione **Sim** para salvar suas modificações.

**Observação:** Para deletar todos os eventos programados, selecione **Redef. Program.** e selecione **Sim**.

**Tema principal:** Programação de eventos do projetor

## Cópia das configurações de menu entre os projetores

Depois de selecionar as configurações de menu para o seu projetor, você pode transferi-las para outro projetor do mesmo modelo.

**Observação:** Copie as configurações do projetor antes de ajustar a imagem projetada usando as configurações de ajuste de imagem do projetor. Qualquer configuração gravada de logotipo de usuário no projetor será transferida para o outro projetor.

**Cuidado:** Se o processo de cópia falhar devido a uma queda de energia, erro de comunicação ou por qualquer outra razão, a Epson não será responsável por custos de reparo incorridos.

As seguintes configurações não serão transferidas entre os projetores:

- Itens do menu Informação
- Configurações do menu Rede que não sejam as do menu Notificação ou Outros

As seguintes configurações não serão transferidas entre os projetores se definir a opção **Variag Conf. Grupos** como **Limitado**:

- Configurações Protec. palavra-passe
- Configurações do menu Rede que não sejam as do menu Notificação ou Outros

**Observação:** Além dos métodos discutidos nesta seção, você também pode copiar e transferir configurações para múltiplos projetores em uma rede usando o software Epson Projector Management. Veja o *Guia do Epson Management* online para instruções. Você pode baixar o software e documentação no site da Epson.

Salvar as configurações em um flash drive

Transferência de configurações de um flash drive

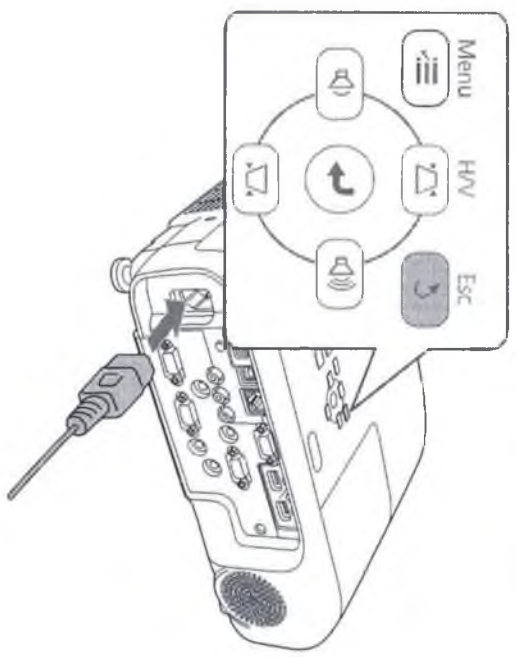
Salvar configurações em um computador

Transferência de configurações de um computador



0891

3. Aperte e segure o botão **Esc** no painel de controle ou no controle remoto enquanto conecta o cabo de alimentação à entrada de energia do projetor.



4. Quando todas as luzes do projetor acenderem, solte o botão **Esc**.  
As luzes piscam para indicar que as configurações estão transferindo para o flash drive. Quando as luzes param de piscar, a luz de energia fica azul e o projetor entra em modo de espera.

**Cuidado:** Não desconecte o cabo de alimentação nem remova o flash drive enquanto as luzes estiverem piscando. Isso pode danificar o projetor.

5. Depois que o projetor entrar em modo de espera, remova o flash drive.

**Tema principal:** Cópia das configurações de menu entre os projetores

### Transferência de configurações de um flash drive

Depois de salvar as configurações em um flash drive, você pode transferi-las para outro projetor do mesmo modelo.

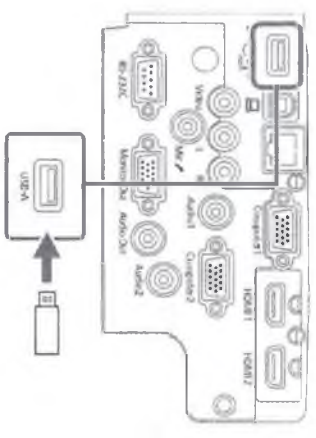
**Observação:** Certifique-se de que o flash drive contém somente uma transferência de configurações de outro projetor do mesmo modelo. As configurações estão contidas em um arquivo chamado **pjconfdata.bin**. Se o drive tiver outros arquivos, a transferência pode não completar corretamente.



189.8

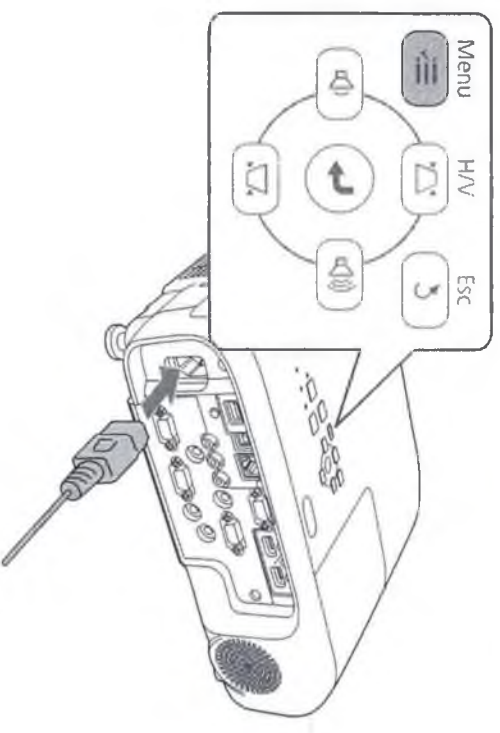
Não ajuste as configurações de imagem no projetor até depois de ter transferido as configurações para ele. Caso contrário, pode ter que refazer os ajustes.

1. Desligue o projetor e desconecte o cabo de alimentação da entrada de energia do projetor.
2. Insira o flash drive na porta **USB-A**.



**Observação:** Conecte o flash drive diretamente no projetor. Não use um hub senão as suas configurações podem não salvar corretamente.

3. Aperte e segure o botão **Menu** no painel de controle ou no controle remoto enquanto conecta o cabo de alimentação à entrada de energia do projetor.



289.8

4. Quando todas as luzes do projetor acenderem, solte o botão **Menu**.

As luzes piscam para indicar que as configurações estão transferindo para o projetor. Quando as luzes param de piscar, a luz de energia fica azul e o projetor entra em modo de espera.

**Cuidado:** Não desconecte o cabo de alimentação nem remova o flash drive enquanto as luzes estiverem piscando. Isso pode danificar o projetor.

5. Depois que o projetor entrar em modo de espera, remova o flash drive.

**Tema principal:** Cópia das configurações de menu entre os projetores

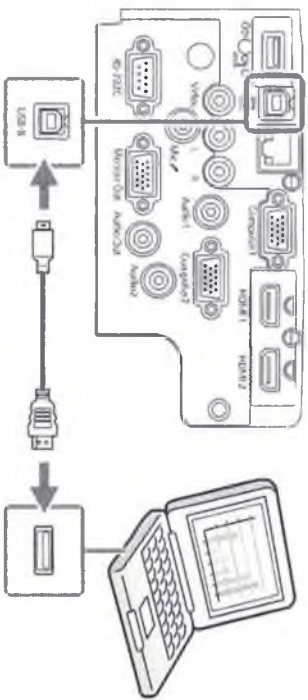
### Salvar configurações em um computador

Você pode salvar as configurações do projetor para transferi-las a um computador.

O seu computador deve estar rodando um dos seguinte sistemas operacionais:

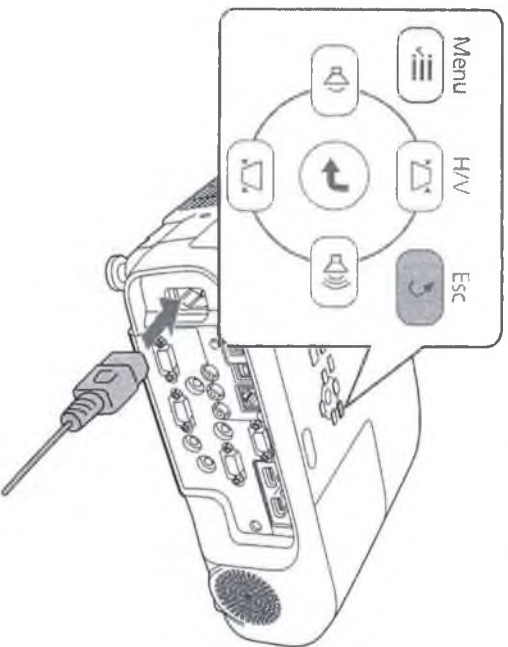
- Windows 7
- Windows 8.x
- Windows 10
- OS X 10.11.x
- macOS 10.12.x
- macOS 10.13.x
- macOS 10.14.x
- macOS 10.15.x

1. Desligue o projetor e desconecte o cabo de alimentação da entrada de energia do projetor.
2. Conecte um cabo USB à porta **USB-B** do projetor.



1.683  
E88

3. Conecte a outra extremidade à porta USB disponível no computador.
4. Aperte e segure o botão **Esc** no painel de controle ou no controle remoto enquanto conecta o cabo de alimentação à entrada de energia do projetor.



5. Quando todas as luzes do projetor acenderem, solte o botão **Esc**. O projetor aparece como um disco removível no seu computador.
6. Abra o disco removível e copie o arquivo **pjconf\data.bin** para o seu computador.
7. Depois de copiar o arquivo, siga um destes passos:
  - **Windows:** Abra **Meu computador**, **Computador**, **Windows Explorer** ou o utilitário **Explorador de Arquivos**. Clique com o botão direito do mouse no nome do seu projetor (listado como um disco removível) e selecione **Remover**.
  - **Mac:** Arraste o ícone de disco removível do seu projetor do desktop para o lixo. O projetor entra em modo de repouso.

**Tema principal:** Cópia das configurações de menu entre os projetores

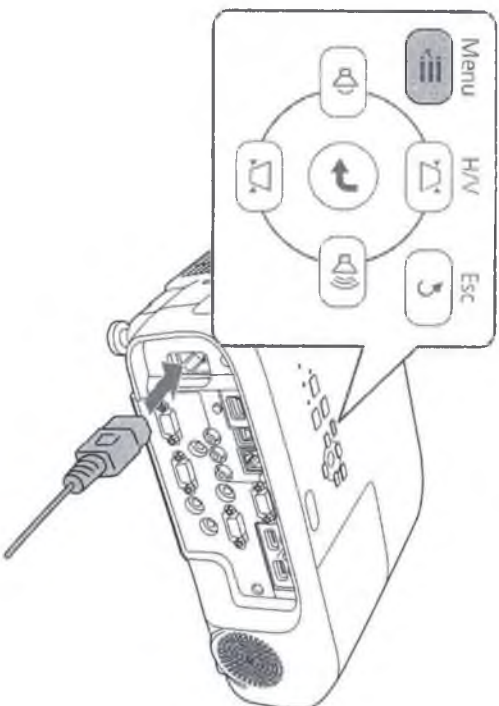
## Transferência de configurações de um computador

Depois de salvar as configurações em um computador, você pode transferi-las para outro projetor do mesmo modelo.



589.1

4. Aperte e segure o botão **Menu** no painel de controle ou no controle remoto enquanto conecta o cabo de alimentação à entrada de energia do projetor.



5. Quando todas as luzes do projetor acenderem, solte o botão **Menu**. O projetor aparece como um disco removível no seu computador.
6. Copie o arquivo **pjconfdata.bin** do seu computador para o disco removível.

**Observação:** Não copie outros arquivos para o disco removível.

7. Depois de copiar o arquivo, siga um destes passos:
  - **Windows:** Abra **Meu computador**, **Computador**, **Windows Explorer** ou o utilitário **Explorador de Arquivos**. Clique com o botão direito do mouse no nome do seu projetor (listado como um disco removível) e selecione **Remove**.
  - **Mac:** Arraste o ícone de disco removível do seu projetor do desktop para o lixo.Todas as luzes começam a piscar para indicar que as configurações do projetor estão sendo atualizadas. Quando as luzes param de piscar, a luz de energia fica azul e o projetor entra em modo de espera.

**Cuidado:** Não desconecte o cabo de alimentação enquanto as luzes estiverem piscando. Isso pode danificar o projetor.

1686  
9891

**Tema principal:** Cópia das configurações de menu entre os projetores

## Ajuste das configurações de menu

Siga as instruções nestas seções para acessar o sistema de menus do projetor e mudar as suas configurações.

**Observação:** Nem todas as configurações estarão disponíveis, dependendo do modelo do seu projetor.

Uso do sistema de menus do projetor

Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Configuração de opções do projetor - menu Definição

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

Configuração de rede do projetor - menu Rede

Configuração de opções do projetor - menu ECO

Exibição da informação do projetor - menu Informação

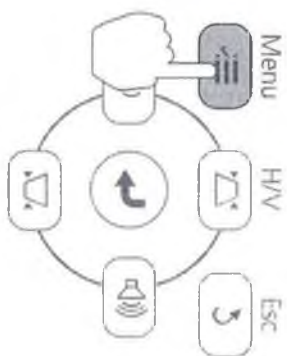
Opções de restabelecimento do projetor - menu Reiniciar

## Uso do sistema de menus do projetor

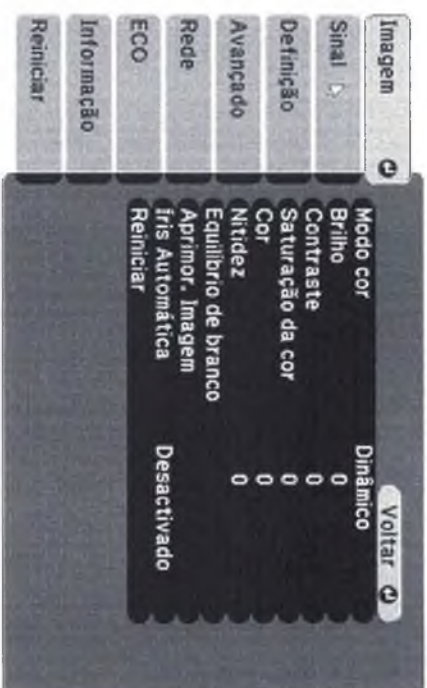
Você pode usar os menus do projetor para ajustar as configurações que controlam como o seu projetor funciona. O projetor exibe os menus na tela.

8891

1. Aperte o botão **Menu** no painel de controle ou no controle remoto.



Você verá a tela de menus exibindo as configurações do menu Imagem.





6891

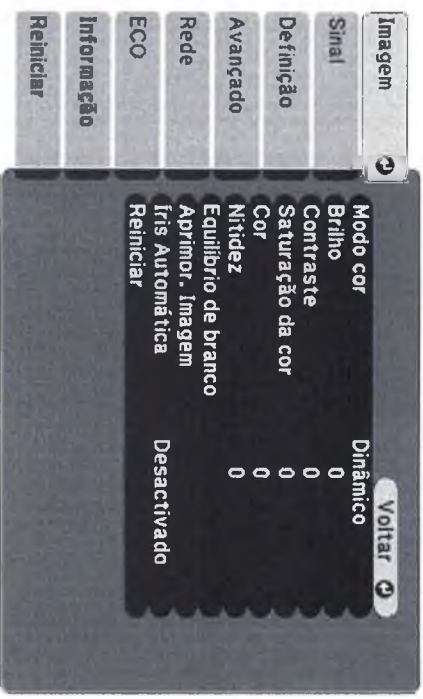
2. Aperte o botão de seta para cima ou para baixo para navegar pelos menus listados à esquerda. As configurações para cada menu aparecem à direita.

**Observação:** Os parâmetros disponíveis dependem da fonte de entrada, resolução, modelo do seu projetor ou outras configurações de menu selecionadas.

3. Para modificar as configurações no menu exibido, aperte **↵ Enter**.
  4. Aperte o botão de seta para cima ou para baixo para navegar pelas opções.
  5. Modifique as configurações usando os botões listados na parte inferior das telas de menu.
  6. Para retornar todas as configurações de menu aos seus valores originais, selecione **Reiniciar**.
  7. Quando terminar de modificar as configurações em um menu, aperte **Esc**.
  8. Aperte **Menu** ou **Esc** para sair do sistema de menus.
- Tema principal:** Ajuste das configurações de menu

## Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

As configurações no menu Imagem permitem que você ajuste a qualidade da imagem para a fonte de entrada que estiver usando. Os parâmetros disponíveis dependem da fonte de entrada selecionada.



Para mudar as configurações para uma fonte de entrada, certifique-se de que ela esteja conectada e selecione a fonte.

06918

<b>Configuração</b>	<b>Opções</b>	<b>Descrição</b>
<b>Modo cor</b>	Veja a lista disponível de modos de cor.	Ajusta a nitidez das cores da imagem para vários tipos de imagens e ambientes.
<b>Brilho</b>	Diversos níveis disponíveis.	Clareia ou escurece toda a imagem.
<b>Contraste</b>	Diversos níveis disponíveis.	Ajusta a diferença entre as áreas claras e escuras da imagem.
<b>Saturação da cor</b>	Diversos níveis disponíveis.	Ajusta a intensidade das cores da imagem.
<b>Cor</b>	Diversos níveis disponíveis.	Ajusta o equilíbrio dos tons de verde a magenta da imagem.
<b>Nitidez</b>	Diversos níveis disponíveis.	Ajusta a nitidez ou a suavidade dos detalhes da imagem.
<b>Equilíbrio de branco</b>	<b>Temp. cor Personalizado</b>	Ajusta a matiz geral da imagem. <b>Temp. cor.:</b> define a temperatura da cor de acordo com o modo de cor selecionado. Valores mais altos deixam a imagem azul; valores mais baixos deixam a imagem vermelha. <b>Personalizado:</b> ajusta a intensidade de tonalidades individuais na imagem; oferece controles de offset e ganho de RGB para calibragem de cores de nível profissional.

7691  
8

Configuração	Opções	Descrição
Aprimor. Imagem	Redução ruído	Reduz tremor em imagens analógicas.
	Desentrelaçamento (para entrada de sinal entrelaçado 480t/576t/1080t)	Define se os sinais entrelaçados para progressivo devem ser convertidos para certos tipos de imagem de vídeo. <b>Desativado:</b> para imagens em movimento. <b>Vídeo:</b> para a maioria das imagens de vídeo. <b>Film/Auto:</b> para filmes, gráficos de computador e animação.
Iris Automática	Desativado Normal Alta velocidade	Ajusta a luminosidade projetada baseado no brilho da imagem quando o Modo cor <b>Dinâmico</b> ou <b>Cinema</b> está selecionado; <b>Alta velocidade</b> determina uma correção de luminosidade mais rápida para imagens em movimento rápido.
Reiniciar	—	Retorna todas as configurações no menu <b>Imagem</b> para seus valores padrão.

**Observação:** A configuração **Brilho** não afeta o brilho da lâmpada. Para mudar o modo de brilho da lâmpada, use a configuração **Consumo de Energia** no menu ECO.

**Tema principal:** Ajuste das configurações de menu

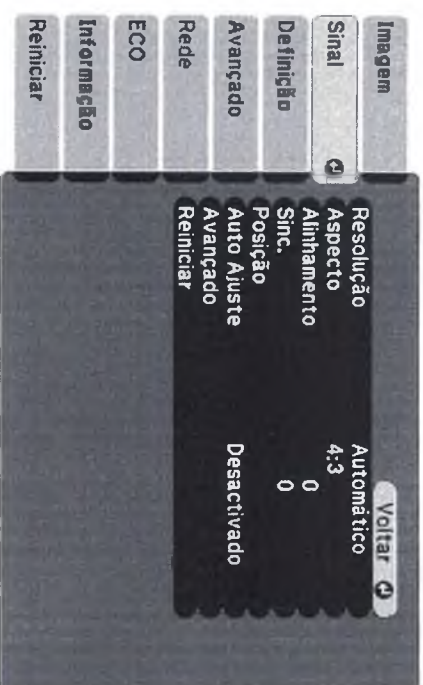
**Referências relacionadas**

Modos de cor disponíveis

Configuração de opções do projetor - menu ECO

## Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Normalmente, o projetor detecta e otimiza a configuração de sinal de entrada automaticamente. Se precisar personalizar as configurações, você pode usar o menu Sinal. Os parâmetros disponíveis dependem da fonte de entrada selecionada.



**Observação:** É possível restaurar as configurações de fábrica de **Posição**, **Alinhamento** e **Sinc.** apertando o botão **Auto** no controle remoto.

Para mudar as configurações para uma fonte de entrada, certifique-se de que ela esteja conectada e selecione a fonte.

Configuração	Opções	Descrição
Resolução	Automático Largo Normal	Define a resolução do sinal de entrada se não for detectado automaticamente usando a opção <b>Automático</b> .
Aspecto	Veja a lista de relações de aspecto disponíveis.	Define a relação de aspecto (relação de largura para altura da imagem) para a fonte de entrada selecionada.

2691

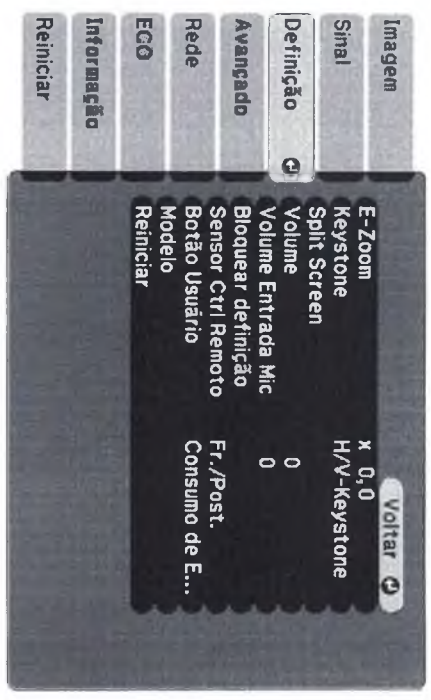
Configuração	Opções	Descrição
Alinhamento	Diversos níveis disponíveis.	Ajuste este sinal para eliminar faixas verticais em imagens de computador.
Sinc.	Diversos níveis disponíveis.	Ajuste este sinal para eliminar imagens de computador embaçadas ou piscado.
Posição	Para cima, para baixo, para a esquerda, para a direita.	Ajusta a localização da imagem na tela.
Auto Ajuste	Activado Desactivado	Otimiza automaticamente a qualidade das imagens de computador (quando ativada).
Overscan	Automático Desactivado 4% 8%	Muda a relação da imagem projetada para tornar as bordas visíveis por uma percentagem selecionável ou automaticamente quando usar uma fonte de entrada HDMI.
Avançado	Faixa de vídeo	Configura o limite de vídeo para que ele corresponda à configuração do dispositivo conectado à porta de entrada HDMI.
	Sinal Video	Especifica o tipo de sinal das fontes de entrada conectadas às portas de vídeo. Seleccione <b>Automático</b> para detectar o sinal automaticamente.
Reiniciar	—	Retorna todas as configurações no menu <b>Sinal</b> para seus valores padrão.

Tema principal: Ajuste das configurações de menu

4691 8

## Configuração de opções do projetor - menu Definição

As opções no menu Definição permitem que você personalize várias funções do projetor. Os parâmetros disponíveis dependem da fonte de entrada selecionada.



Configuração	Opções	Descrição
E-Zoom	Diversos níveis disponíveis.	Ajusta o tamanho da imagem projetada.

3691 8

Configuração	Opções	Descrição
Keystone	H/V Keystone Quick Corner	<p>Ajusta o formato da imagem para que fique retangular (horizontal e verticalmente).</p> <p><b>H/V-Keystone:</b> permite que corrija manualmente os lados vertical e horizontal.</p> <p><b>V-Keystone auto.:</b> ativa e desativa a correção automática (não disponível para o projetor PowerLite E20)</p> <p><b>Corrector H-Keystone:</b> ativa e desativa a função de régua deslizante de keystone horizontal</p> <p><b>Quick Corner:</b> selecciona para corrigir o formato e o alinhamento da imagem usando uma exibição na tela.</p>
Split Screen	<p>Tamanho da Tela</p> <p>Fonte</p> <p>Alternar Telas</p> <p>Fonte de Áudio</p> <p>Alinhar</p> <p>Exibir Código QR</p> <p>Sair de Split Screen</p>	<p>Divide a área de visualização horizontalmente e exibe duas imagens lado a lado (aperte <b>Esc</b> para cancelar a exibição em tela dividida).</p>
Volume	Diversos níveis disponíveis.	<p>Ajusta o volume do sistema de alto-falantes do projetor; você pode definir o nível do volume para cada fonte de entrada separadamente.</p>
Volume Entrada Mic	Diversos níveis disponíveis.	<p>Ajusta o volume do sistema de alto-falante do projetor quando você usa um microfone conectado.</p>

9691  
8

Configuração	Opções	Descrição
Bloquear definição	Bloqueio operação	Controla a trava de botões do projetor para segurança do equipamento. <b>Bloqueio geral:</b> trava todos os botões. <b>Bloqueio operac:</b> trava todos os botões, com exceção do botão de energia. <b>Desativado:</b> nenhum botão é travado.
Sensor Ctrl Remoto	Fr./Post. Frontal Posterior Desativado	Limita a recepção de sinais do controle remoto pelos receptores do projetor. <b>Desativado:</b> deixa todos os receptores desativados.
Botão Usuário	Consumo de Energia Informação Desentrelaçamento Sub-título Testar modelo Resolução Volume Entrada Tela de Modelo Exibir Código QR	Designa a opção de menu para o botão <b>User</b> no controle remoto para acesso com um toque.
Modelo	Tela de Modelo Tipo de Modelo Modelo de Usuário Testar modelo	Seleciona várias opções de modelo de exibição.



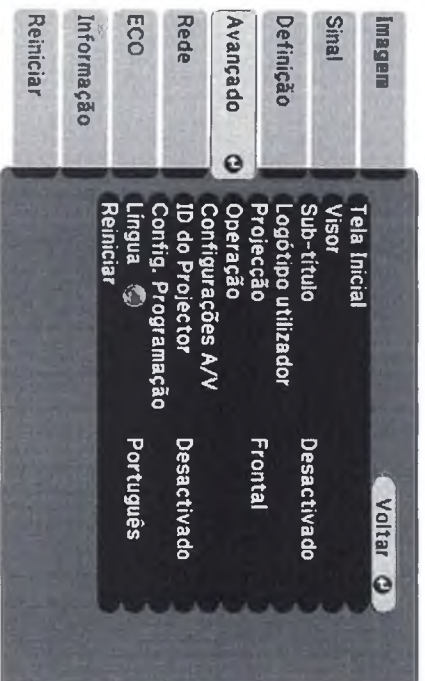
8  
7691

Configuração	Opções	Descrição
Reiniciar	—	Retorna todas as configurações no menu <b>Definição</b> para seus valores padrão.

**Tema principal:** Ajuste das configurações de menu

## Configuração de opções do projetor - menu Avançado

As configurações no menu Avançado permitem que personalize várias opções que controlam a operação do projetor.



Configuração	Opções	Descrição
Tela Inicial	Auto Exib. Tela Inicial Função Person.1 Função Person.2	Selecione várias opções para a tela inicial do projetor. <b>Auto Exib. Tela Inicial:</b> controla se a tela inicial é exibida automaticamente quando o projetor é ligado. <b>Função Person.1/Função Person.2:</b> permite que personalize as opções exibidas na tela inicial e salve as configurações como predefinições.

8691 8

Configuração	Opções	Descrição
Visor	Mensagem Visualizar fundo Ecrã inicial A/V Mute	Seleciona várias opções de exibição. <b>Mensagem:</b> controla se as mensagens são exibidas na tela. <b>Visualizar fundo:</b> seleciona a cor da tela ou o logótipo que aparece quando nenhum sinal é recebido. <b>Ecrã inicial:</b> determina se uma tela especial aparece quando o projetor é ligado. <b>A/V Mute:</b> seleciona a cor da tela ou o logótipo que aparece quando A/V Mute está ativado.
Sub-título	Desativado CC1 CC2	Controla o uso de closed-caption e seleciona o tipo de closed-caption (visível apenas para sinais NTSC conectados através da porta <b>Vídeo</b> ; não disponível em todos os países ou regiões).
Logótipo utilizador	—	Cria uma tela que o projetor exibe para se identificar e aumentar a segurança.
Projeção	Frontal Frontal/Tecto Posterior Posterior/Tecto	Seleciona a posição do projetor com relação à tela para que a imagem fique orientada corretamente.

6891

Configuração	Opções	Descrição
Operação	<p>Direct Power On</p> <p>Modo Alta Altitude</p> <p>Procurar Fonte Auto</p> <p>Ligação automática</p> <p>Config. HDMI EQ</p> <p>Avançado</p> <p>Data &amp; Hora (PowerLite 992F/1288)</p>	<p>Selecciona várias opções de operação.</p> <p><b>Direct Power On:</b> liga o projetor ao conectá-lo.</p> <p><b>Modo Alta Altitude:</b> regula a temperatura de operação do projetor em altitudes maiores do que 1.500 metros.</p> <p><b>Procurar Fonte Auto:</b> detecta automaticamente o sinal de imagem sendo recebido quando o projetor está ligado.</p> <p><b>Ligação automática:</b> liga o projetor automaticamente quando recebe um sinal de imagem (disponível apenas quando <b>Modo de espera</b> é definido como <b>Communic. Activada</b>).</p> <p><b>Config. HDMI EQ:</b> ajusta o nível do sinal de entrada HDMI dependendo do dispositivo conectado.</p> <p><b>Avançado:</b> seleccione para definir um local para salvar arquivos de erro ou copiar todas as configurações do menu do projetor.</p> <p><b>Data &amp; Hora:</b> ajusta a configuração de hora e data do sistema do projetor.</p>

007.8

Configuração	Opções	Descrição
Configurações AV	Saída AV Configurações de Áudio	Selecione o seguinte quando o projetor está em modo de espera (desligado) e a configuração <b>Modo de espera</b> no menu ECO está configurada como <b>Comunic. Activada</b> : <b>Saída AV: Sempre</b> envia o som e as imagens para o equipamento externo quando o projetor está desligado; as imagens devem ser de um sinal analógico (apenas VGA através da porta <b>Saída Monitor</b> ) <b>Saída de Áudio</b> : seleciona a fonte de áudio para o som; <b>Auto</b> reproduz o som da última fonte de imagem selecionada; <b>Saída de áudio HDMI</b> seleciona a fonte de áudio para imagens HDMI.
ID do Projector	Desactivado 1 a 9	Configura o projetor para um número específico de ID o qual permite que use um controle remoto para controlar projetores individualmente.
Config. Programação (PowerLite 992F/1288)	Programar Redef. Program. Configuração concluída	Agenda eventos do projetor para que ocorram automaticamente em dias e horas seleccionados.
Língua	Diversos idiomas disponíveis.	Selecciona o idioma do menu do projetor e das mensagens (não é modificado pela opção <b>Reiniciar</b> ).
Reiniciar	—	Retorna todas as configurações no menu <b>Avançado</b> para seus valores padrão, com exceção do seguinte: <b>Logótipo utilizador</b> , <b>Projectção</b> , <b>Modo Alta Atitude</b> , <b>Procurar Fonte Auto</b> , <b>HDMI EQ</b> , <b>Data &amp; Hora</b> , <b>Saída AV</b> , <b>ID do Projector</b> , <b>Config. Programação e Língua</b>

Tema principal: Ajuste das configurações de menu

19/11/18

## Configuração de rede do projetor - menu Rede

As configurações no menu Rede permitem que veja a informação de rede e configure o projetor para monitoramento e controle em uma rede.



Configuração	Opções	Descrição
<b>Screen Mirroring</b> (PowerLite 992F/1288)	Desativado Activado	Ativa o modo de espelhamento de tela.
<b>Info de Screen Mirroring</b> (PowerLite 992F/1288)	Nome visualização Endereço MAC Código de região Canal Dispos. Conectado	Exibe o estado e os detalhes do espelhamento de tela.
<b>Conf. de Screen Mirroring</b> (PowerLite 992F/1288)	Várias opções de espelhamento de tela.	Configura as opções de espelhamento da tela; disponível somente quando <b>Screen Mirroring On</b> está activado.
<b>Energ LAN Sem Fio</b>	Activado Desactivado	Ativa o modo de rede sem fios.

2021/8

Configuração	Opções	Descrição
Info rede - Rede sem fio	Modo de ligação Sistema LAN sem fios Nivel da antena Nome do projector SSID DHCP Endereço IP Máscara sub-rede Endereço gateway Endereço MAC Código de região IPv6	Exibe o estado da rede sem fios e detalhes.
Info rede - Rede com fio	Nome do projector DHCP Endereço IP Máscara sub-rede Endereço gateway Endereço MAC Endereço IPv6 (Manual) Endereço IPv6 (Auto)	Exibe o estado da rede com fio e outros detalhes.
Exibir Código QR	—	Exibe o código QR para conexão com dispositivo iOS ou Android usando o aplicativo Epson iProjection.
Configuração de Rede ou Para Configuração de Rede	Acessa menus adicionais de rede.	Configura as opções de rede.

Tema principal: Ajuste das configurações de menu

8  
2017

**Tarefas relacionadas**

Seleção das configurações de rede com fio

## Configuração de opções do projetor - menu ECO

As configurações do menu ECO permitem que você personalize as funções do projetor para economizar energia. Quando selecionar uma configuração para economizar energia, um ícone de folha aparece ao lado do item de menu.



Configuração	Opções	Descrição
Consumo de Energia	Alto Médio ECO	Seleciona o modo de brilho da lâmpada do projetor. Selecione <b>ECO</b> para reduzir o brilho da lâmpada e o barulho do ventilador, e economizar energia e vida da lâmpada.  <b>Observação:</b> Você não pode selecionar estas configurações quando operar o seu projetor em alta altitude ou alta temperatura.

10/1/17

Configuração	Opções	Descrição
Otimizador de Luz	<p><b>Activado</b></p> <p><b>Desactivado</b></p>	Quando <b>Consumo de Energia</b> estiver configurado como <b>Alto</b> ou <b>Médio</b> e a <b>Íris Automática</b> estiver desligada, o brilho da lâmpada é ajustado com base na imagem projetada; você pode configurar esta opção para cada modo de cor.
Modo Repouso	<p><b>Activado</b></p> <p><b>Desactivado</b></p>	O projetor entra automaticamente no modo de repouso depois de um período de inatividade.
Hora Modo Repouso	1 a 30 minutos.	Determina o intervalo do Modo Repouso.
Tempor. tampa lente	<p><b>Activado</b></p> <p><b>Desactivado</b></p>	Desliga o projetor automaticamente depois de 30 minutos se a tampa da lente estiver fechada.
Tempor. Mudo AV	<p><b>Activado</b></p> <p><b>Desactivado</b></p>	Desliga o projetor automaticamente depois de 30 minutos se a opção <b>AV Mute</b> estiver ativada.
Modo de espera	Várias opções, dependendo do suporte para rede com ou sem fios do produto	<p><b>Comunic. Activada:</b> indica que o projetor pode ser monitorado e controlado em uma rede quando o projetor está em modo de espera (disponível quando <b>Saida AV</b> estiver configurado como <b>Sempre</b> ou <b>Durante Projecção</b>)</p> <p><b>Porta:</b> selecione a porta em Rede com fios ou Rede sem fios a ser usada quando a configuração <b>Comunic. Activada</b> estiver ativada.</p>



SOFT

Configuração	Opções	Descrição
Visualização ECO	Activado Desactivado	Exibe um ícone de folha no canto inferior esquerdo da tela projetada para indicar o estado de economia de energia quando o brilho da lâmpada muda.
Reiniciar	—	Retorna todas as configurações no menu <b>ECO</b> para seus valores padrão.

Tema principal: Ajuste das configurações de menu

## Exibição da informação do projetor - menu Informação

Você pode exibir informação a respeito do projetor e das fontes de entrada se acessar o menu Informação. No entanto, você não pode mudar configurações no menu.



**Observação:** Os parâmetros disponíveis dependem da fonte de entrada selecionada. O temporizador da lâmpada não registrará o tempo de uso até que seja utilizado por, no mínimo, 10 horas.

Item de informação	Descrição
Info de projetor	Veja a tabela abaixo

9041  
8

Item de informação	Descrição
Versão	Exibe a versão do firmware do projetor.
Info Alerta de Temp	Exibe diversos avisos de alta temperatura.
Hist. Ligar/Desligar (PowerLite 992F/1288)	Exibe o histórico de ligamento e desligamento do projetor.

Menu Info de projetor

Item de informação	Descrição
Horas da Lâmpada	Exibe o número de horas (H) que a lâmpada foi usada nos modos de consumo de energia; se a informação aparecer em amarelo, obtenha uma lâmpada original Epson para substituição.
Fonte	Exibe o nome da porta à qual a fonte de entrada está conectada.
Sinal entrada	Exibe a configuração do sinal de entrada na fonte de entrada atual.
Resolução	Exibe a resolução da fonte de entrada atual.
Taxa renovação	Exibe a taxa de atualização da fonte de entrada atual.
Info sinc	Fornecer informações que podem ser necessárias ao técnico de manutenção.
Estado	Fornecer informações sobre os problemas do projetor que podem ser necessárias ao técnico de manutenção.
Número de Série	Exibe o número de série do projetor.
Event ID	Exibe o número de ID do evento que corresponde a um problema específico do projetor; veja a lista de códigos de ID de evento.

Lista de códigos de evento

Tema principal: Ajuste das configurações de menu

### Lista de códigos de evento

Se a opção **Event ID** no menu Informação exibir um número de código, consulte a lista de códigos de identificação de evento para a solução do problema do projetor associado ao código.

FOI

Códigos de evento	Causa e solução
0432	O software de rede não iniciou. Desligue e ligue o projetor novamente.
0435	
0433	Não é possível exibir as imagens transferidas. Reinicie o software de rede.
0434	Comunicação em rede instável. Verifique o estado da comunicação em rede, aguarde alguns instantes e tente se conectar à rede novamente.
0481	
0482	
0485	
0483	O software de rede encerrou inesperadamente. Verifique o estado da comunicação em rede e desligue e ligue o projetor novamente.
04FE	
0484	A comunicação com o computador foi desconectada. Reinicie o software de rede.
0479	Ocorreu um erro de sistema do projetor. Desligue e ligue o projetor novamente.
04FF	
0891	Não é possível encontrar um ponto de acesso com o mesmo SSID. Configure o seu computador, ponto de acesso e projetor no mesmo SSID.
0892	O tipo de autenticação WPA/WPA2/WPA3 não corresponde. Certifique-se de que as configurações de segurança da rede sem fio estão corretas.
0893	O tipo de criptografia TKIP/AES não corresponde. Certifique-se de que as configurações de segurança da rede sem fio estão corretas.
0894	A comunicação com o ponto de acesso não autorizado foi desconectada. Entre em contato com o seu administrador de rede.
0895	A comunicação com o um dispositivo conectado foi desconectada. Verifique o estado da conexão do seu dispositivo.
0898	A obtenção do endereço de DHCP não teve sucesso. Certifique-se de que o servidor DHCP está funcionando corretamente. Se você não estiver usando DHCP, desligue a configuração do <b>DHCP</b> nos menus de rede.
0899	Ocorreu um erro de comunicação.

5041 &

Códigos de evento	Causa e solução
089A	O tipo de autenticação EAP do projetor não corresponde à rede. Cheque as configurações de segurança da rede local sem fio e certifique-se de que o certificado de segurança está instalado corretamente.
089B	A autenticação do servidor EAP falhou. Verifique as configurações de segurança da rede local sem fio e certifique-se de que o certificado de segurança está instalado corretamente.
089C	A autenticação do cliente EAP falhou. Verifique as configurações de segurança da rede local sem fio e certifique-se de que o certificado de segurança está instalado corretamente.
089D	A troca de chave falhou. Cheque as configurações de segurança da LAN sem fio e certifique-se de que o certificado de segurança está instalado corretamente.

**Tema principal:** Exibição da informação do projetor - menu Informação

## Opções de restabelecimento do projetor - menu Reiniciar

Você pode retornar a maioria das configurações do projetor aos valores iniciais usando a opção **Reiniciar tudo** no menu Reiniciar.

Você também pode retornar o contador de uso da lâmpada para zero quando substituir a lâmpada se usar a opção **Reinic. Horas Lâmpada**.



80F.8  
1

Não é possível restabelecer as seguintes configurações usando a opção **Reiniciar tudo**:

- E-Zoom
- Logótipo utilizador
- Config. Programação (PowerLite 992F/1288)
- Língua
- Itens do menu Rede
- Horas da lâmpada
- Palavra-passe
- Data & Hora (PowerLite 992F/1288)
- Visualizar fundo
- Ecrã inicial
- AV Mute

**Tema principal:** Ajuste das configurações de menu

60E1  
8

## Manutenção e transporte do projetor

Siga as instruções nestas seções para fazer a manutenção e transportar o seu projetor.

Manutenção do projetor  
Transporte do projetor

### Manutenção do projetor

O seu projetor precisa de pouca manutenção para continuar funcionando da melhor maneira possível.

Pode ser necessário limpar a lente periodicamente, além de limpar o filtro de ar e as aberturas de exaustão para prevenir que o projetor superaqueça se a ventilação ficar bloqueada.

A lâmpada, o filtro de ar e as pilhas do controle remoto são as únicas peças que deve substituir. Se alguma outra parte precisar de substituição, entre em contato com a Epson ou com um técnico autorizado Epson.

**Aviso:** Antes de limpar qualquer parte do projetor, desligue-o e desconecte o cabo de alimentação. Nunca abra nenhuma tampa do projetor, exceto nos casos especificamente explicados neste manual. A voltagem elétrica presente no projetor é perigosa e pode causar ferimentos graves.

**Aviso:** Exceto nos casos especificamente explicados neste manual, não tente efetuar reparos no produto. A manutenção do equipamento deve ser realizada somente por profissionais de assistência técnica devidamente qualificados.

Limpeza da lente

Limpeza do gabinete do projetor

Manutenção do filtro de ar e do exaustor

Manutenção da lâmpada do projetor

Substituição das pilhas do controle remoto

**Tema principal:** Manutenção e transporte do projetor

### Limpeza da lente

Limpe a lente do projetor periodicamente ou quando houver poeira ou manchas na superfície.

- Para remover poeira ou manchas, limpe a lente cuidadosamente com papel próprio para limpeza de lentes.

- 9171
- Se necessário, umedeça um pano macio sem fiapos com a solução para a limpeza de lentes e passe delicadamente sobre sua superfície. Não borrife líquidos diretamente na lente.

**Aviso:** Não use um limpador de lentes que contenha gás inflamável. O calor elevado gerado pela lâmpada do projetor pode causar um incêndio.

**Cuidado:** Não use limpa-vidros ou qualquer material áspero para limpar a lente e não deixe que a lente sofra impacto; isso pode danificá-la. Não use ar comprimido ou os gases podem deixar um resíduo. Evite tocar na lente com as mãos nuas para evitar que suas impressões digitais marquem ou danifiquem a superfície da lente.

**Tema principal:** Manutenção do projetor

## Limpeza do gabinete do projetor

Antes de limpar o gabinete do projetor, desligue-o e desconecte o cabo de alimentação.

- Para remover pó ou sujeira, limpe a superfície externa com um pano macio, seco e sem fiapos.
- Para remover sujeira mais difícil, use um pano umedecido com água e sabão. Não borrife líquidos diretamente no projetor.

**Cuidado:** Não utilize cera, álcool, benzina, diluente de tinta ou outros produtos químicos para limpar o projetor. Esses produtos podem danificar o gabinete. Não use ar comprimido senão os gases podem deixar um resíduo inflamável.

**Tema principal:** Manutenção do projetor

## Manutenção do filtro de ar e do exaustor

Fazer a manutenção do filtro com regularidade é importante para conservar o seu projetor. O seu projetor Epson foi concebido com um filtro de fácil acesso e que pode ser substituído pelo usuário, para proteger o seu projetor e tornar a manutenção fácil. O intervalo de manutenção do filtro dependerá do ambiente.

Se a manutenção não for feita com regularidade, o seu projetor Epson lhe notificará quando a temperatura dentro do projetor alcançar um nível alto. Não espere até que esse aviso apareça para fazer a manutenção do filtro do projetor, pois a exposição prolongada a altas temperaturas pode reduzir a vida útil do seu projetor ou da lâmpada.

Danos causados devido à falta de manutenção adequada do projetor ou do filtro podem não ser cobertos pela garantia do projetor ou da lâmpada.

11618

Limpeza do filtro de ar e do exaustor  
Substituição do filtro de ar

**Tema principal:** Manutenção do projetor

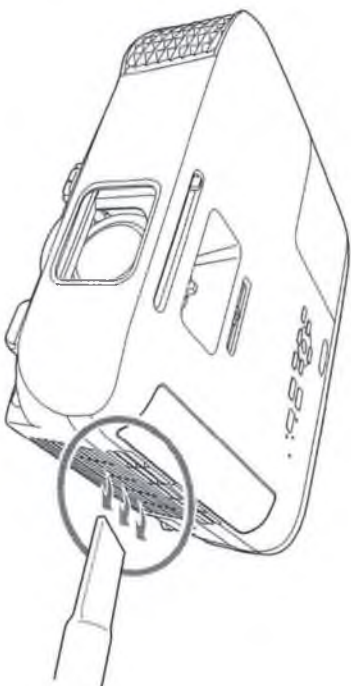
**Referências relacionadas**

Luzes de estado do projetor

### Limpeza do filtro de ar e do exaustor

Limpe o filtro de ar do projetor ou as aberturas de exaustão se ficarem empoeiradas, ou caso veja uma mensagem pedindo que faça a limpeza.

1. Desligue o projetor e desconecte o cabo de alimentação.
2. Remova cuidadosamente a poeira usando um aspirador de pó pequeno específico para computadores ou uma escova macia (como um pincel de pintura).



**Observação:** Você pode remover o filtro de ar para limpar os dois lados dele. Não lave o filtro de ar com água ou use qualquer detergente ou solvente para limpá-lo.

**Cuidado:** Não use ar comprimido. Os gases podem deixar resíduos inflamáveis ou empurrar poeira e detritos nas peças óticas do projetor e outras áreas sensíveis.

3. Se for difícil remover a poeira ou se o filtro de ar estiver danificado, substitua-o.

**Tema principal:** Manutenção do filtro de ar e do exaustor



21/11/8

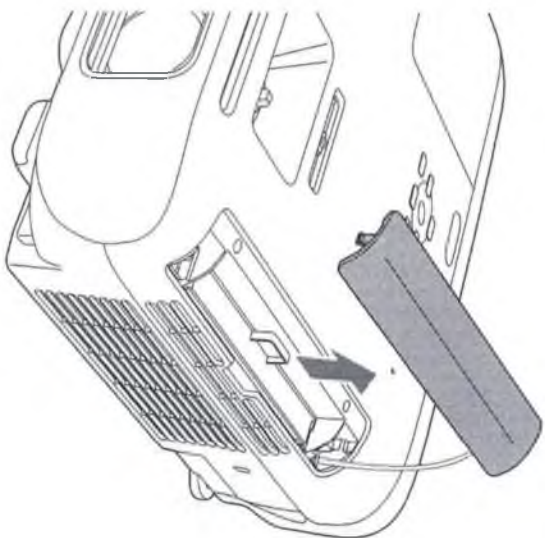
### Substituição do filtro de ar

É necessário substituir o filtro de ar nestas situações:

- Se depois de limpar o filtro de ar, aparecer uma mensagem pedindo que o limpe ou substitua.
- Se o filtro de ar estiver danificado ou rasgado.

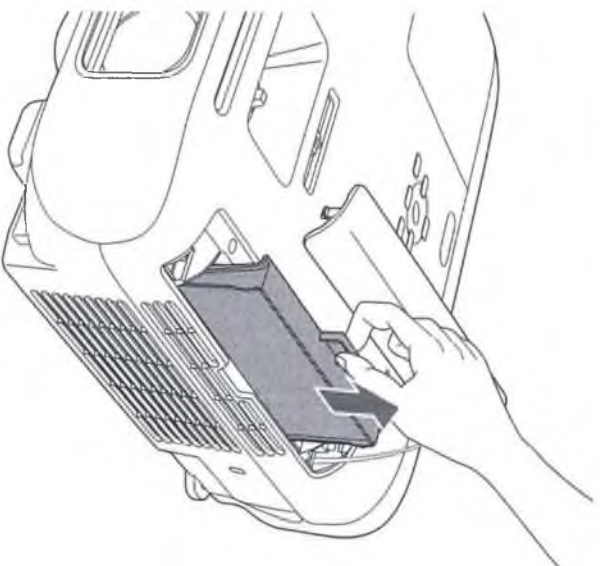
Você pode substituir o filtro de ar enquanto o projetor estiver montado no teto ou colocado em uma mesa.

1. Desligue o projetor e desconecte o cabo de alimentação.
2. Abra a tampa do compartimento do filtro de ar cuidadosamente.



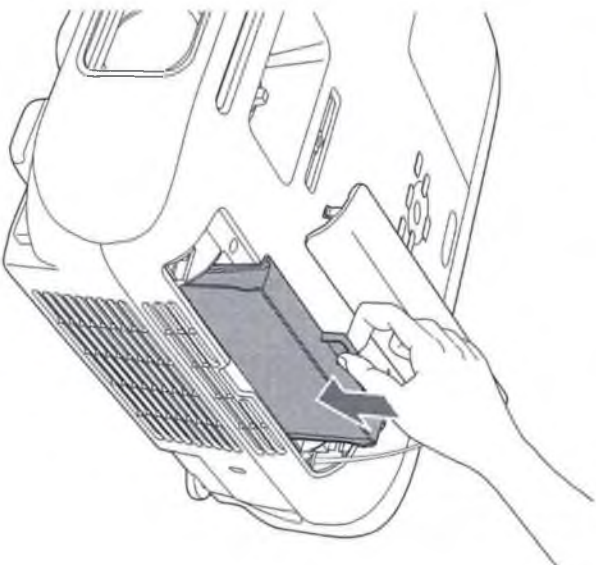
21718

3. Remova o filtro de ar do projetor.



**Observação:** Os filtros de ar contêm resina ABS e espuma de poliuretano. Desfaça-se dos filtros de ar usados de acordo com as regulamentações locais.

4. Coloque o novo filtro de ar no projetor conforme mostrado e aperte-o cuidadosamente até que ele trave no lugar.



5. Feche a tampa do compartimento do filtro de ar.

**Tema principal:** Manutenção do filtro de ar e do exaustor

**Referências relacionadas**

Equipamento opcional e peças de reposição

## **Manutenção da lâmpada do projetor**

O projetor conta o número de horas de uso da lâmpada e exibe esta informação no sistema de menus do projetor.

Substitua a lâmpada assim que for possível quando acontecer o seguinte:

- A imagem projetada ficar mais escura ou começar a se deteriorar.
- Aparecer uma mensagem pedindo que substitua a lâmpada quando você ligar o projetor.
- A luz da lâmpada do projetor piscar na cor laranja e a luz de energia piscar na cor azul.

SLE 8

**Cuidado:** Se continuar a usar a lâmpada depois das condições acima terem ocorrido, a possibilidade de explosão da lâmpada aumenta. Quando uma mensagem aparecer pedindo que troque a lâmpada, troque-a por uma nova assim que for possível, mesmo que a lâmpada atual ainda esteja funcionando. Sempre tenha uma unidade extra da lâmpada, para quando for necessário trocá-la.

**Cuidado:** Não ligue e desligue o projetor repetidamente. Isso pode diminuir a vida útil da lâmpada.

**Observação:** Recomendamos que use lâmpadas substitutas genuínas da Epson. O uso de lâmpadas não genuínas pode afetar a qualidade e segurança da projeção. Quaisquer danos ou falhas causadas pelo uso de lâmpadas não genuínas não são cobertos pela garantia da Epson.

Substituição da lâmpada

Reinicialização do temporizador da lâmpada

**Tema principal:** Manutenção do projetor

**Referências relacionadas**

Luzes de estado do projetor

Exibição da informação do projetor - menu Informação

### Substituição da lâmpada

Antes de substituir a lâmpada, deixe o projetor esfriar por pelo menos uma hora para que a lâmpada não esteja quente.

**Aviso:** Deixe a lâmpada esfriar completamente antes de substituí-la para evitar ferimentos.

Você pode substituir a lâmpada enquanto o projetor estiver montado no teto, se necessário.

1. Desligue o projetor e desconecte o cabo de alimentação.
2. Permita que a lâmpada do projetor esfrie por pelo menos uma hora.

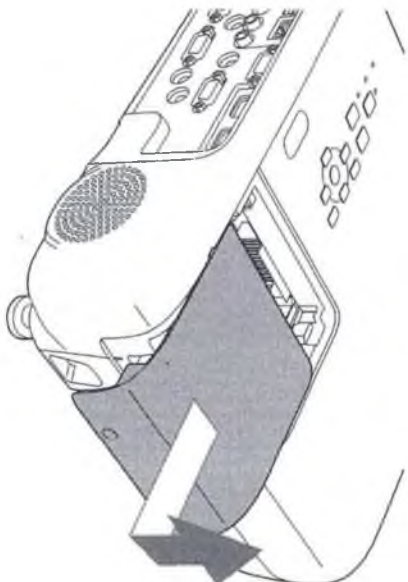
914.1  
8

3. Use a chave de fenda incluída com a lâmpada de substituição para soltar o parafuso que segura a tampa da lâmpada.



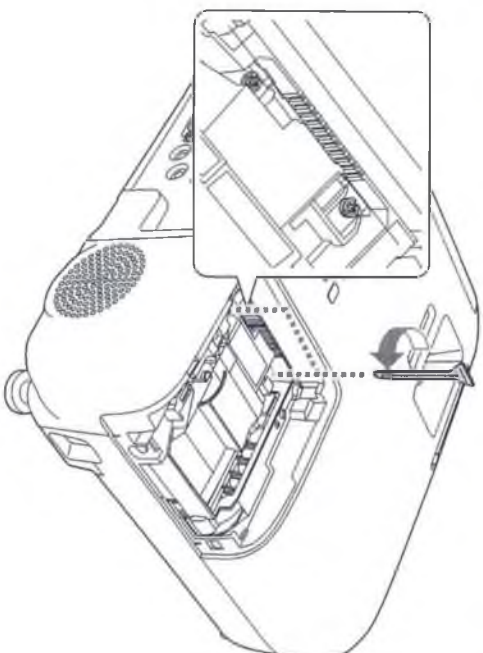
**Aviso:** Se a lâmpada estiver quebrada, fragmentos de vidro podem estar soltos dentro do compartimento da lâmpada. Tenha cuidado ao remover vidro quebrado para evitar ferimentos. Se o projetor estiver instalado no teto, ponha-se para o lado da tampa do compartimento da lâmpada e não embaixo dela; pedaços de vidro podem cair nos seus olhos ou boca quando abrir a tampa do compartimento da lâmpada.

4. Deslize a tampa da lâmpada para fora e retire-a do lugar.

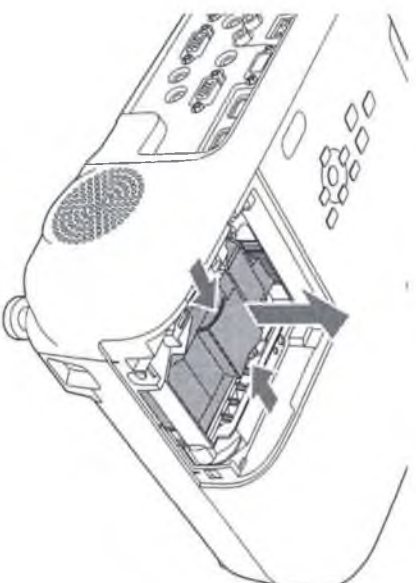


8  
E1E1

5. Solte os parafusos que prendem a lâmpada ao projetor. Os parafusos não saem totalmente.



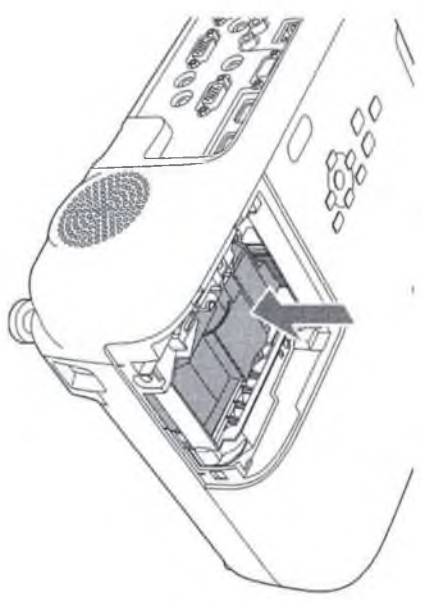
6. Segure a parte elevada da lâmpada e remova a lâmpada com cuidado para fora do projetor.



**Observação:** (Hg) A(s) lâmpada(s) deste equipamento contém mercúrio. Entre em contato com os órgãos reguladores locais e regionais para obter informações sobre eliminação e reciclagem de resíduos. Não a jogue no lixo comum.

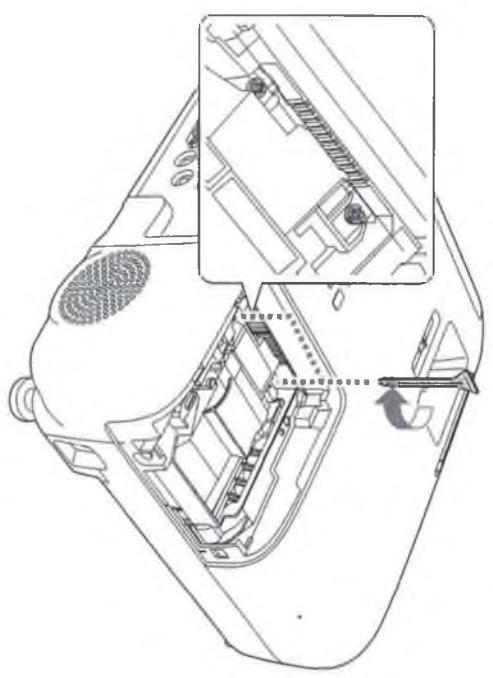
8/1/01

7. Insira a nova lâmpada no projetor cuidadosamente. Caso não se encaixe com facilidade, verifique se está na posição certa.



**Cuidado:** Não toque em nenhuma parte de vidro para evitar que a lâmpada falhe prematuramente.

8. Encaixe a lâmpada firmemente e aperte os parafusos para prendê-la no lugar.



**Cuidado:** Não aperte muito os parafusos.

6/5/18

9. Recoloque a tampa da lâmpada e aperte o parafuso para prendê-la no lugar.



**Observação:** Certifique-se de que a tampa da lâmpada esteja instalada firmemente ou a lâmpada não acenderá.

Reinicie o contador da lâmpada para que ele conte o tempo de uso da nova lâmpada.

**Tema principal:** Manutenção da lâmpada do projetor

**Referências relacionadas**

Equipamento opcional e peças de reposição

**Tarefas relacionadas**

Reinicialização do temporizador da lâmpada

### **Reinicialização do temporizador da lâmpada**

Você precisa reiniciar o contador da lâmpada depois de substituí-la para eliminar a mensagem de substituição e para que a contagem de uso seja correta.

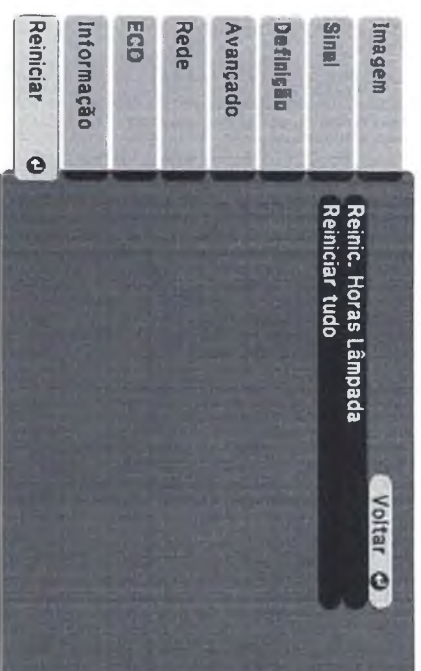
**Observação:** Não reinicie o temporizador da lâmpada se não a tiver substituído, para evitar informação incorreta de uso.

1. Ligue o projetor.
2. Aperte o botão **Menu**.



02718

3. Seleccione o menu **Reiniciar** e pressione **↵** **Enter**.



4. Seleccione **Reinic. Horas Lâmpada** e pressione **↵** **Enter**.

Você verá uma mensagem perguntando se deseja reiniciar as horas da lâmpada.

5. Seleccione **Sim** e pressione **↵** **Enter**.

6. Aperte **Menu** ou **Esc** para sair do sistema de menus.

**Tema principal:** Manutenção da lâmpada do projetor

**Tarefas relacionadas**

Substituição da lâmpada

### **Substituição das pilhas do controle remoto**

O controle remoto utiliza duas pilhas alcalinas ou de manganês de tamanho AA. Troque as pilhas assim que a carga acabar.

**Cuidado:** Use apenas o tipo de pilha especificado neste manual. Não instale pilhas de tipos diferentes nem misture pilhas novas e velhas.

707.1

1. Remova a tampa do compartimento de pilhas conforme mostrado.



2. Remova as pilhas velhas.

**Aviso:** Se a pilha tiver vazado, limpe a área com um pano macio e evite que suas mãos entrem em contato com o fluido. Se o fluido entrar em contato com suas mãos, lave-as imediatamente para evitar ferimentos.

3. Coloque as pilhas com as extremidades marcadas como + e - na posição mostrada.



2021

**Alerta:** Certifique-se de que as pilhas estejam inseridas na posição correta. Se as pilhas não forem inseridas corretamente, elas podem explodir ou vazar, causando incêndio, ferimento ou danos ao produto.

4. Recoloque a tampa do compartimento da pilha, pressionando-a até que ela feche fazendo um som de "clique".



**Aviso:** Desfaça-se das pilhas usadas de acordo com as regulamentações locais. Não exponha as pilhas ao calor ou ao fogo. Mantenha as pilhas fora do alcance das crianças; elas podem causar asfixia e são muito perigosas se ingeridas.

**Tema principal:** Manutenção do projetor

## Transporte do projetor

O projetor contém peças de precisão e algumas delas são de vidro. Siga estas instruções para transportar, despachar ou armazenar o projetor com segurança:

- Certifique-se de que o projetor esteja desligado, o indicador de energia esteja azul (mas não piscando) e o indicador de estado esteja apagado, depois desconecte o cabo de eletricidade.
- Feche a tampa da lente para proteger a lente.
- Remova os equipamentos conectados ao projetor.
- Use uma maleta de transporte para transportar o projetor nas mãos.
- Quando transportar o projetor por uma distância grande ou quando despachá-lo, coloque-o em uma maleta. Depois, coloque a maleta em uma caixa firme com proteção ao redor da maleta e marque-a como "Fragil".

17/11/23

- Quando despachar o projetor para conserto, coloque-o em sua embalagem original, se possível, ou use materiais equivalentes com proteção ao redor do projetor. Marque a caixa como "Frágil".

**Observação:** A Epson não se responsabiliza por qualquer dano ocorrido durante o transporte.

**Tema principal:** Manutenção e transporte do projetor

## Solução de problemas

Veja as soluções nestas seções se você tiver problemas com o uso do projetor.

Dicas para problemas de projeção

Luzes de estado do projetor

Uso da ajuda do projetor

Soluções para problemas de imagem ou som

Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto

Soluções para quando aparecer uma mensagem da bateria

Resolução de problemas de rede

Onde obter ajuda (América Latina)

## Dicas para problemas de projeção

Se o projetor não estiver funcionando corretamente, tente desligá-lo e desconectá-lo. Em seguida, conecte novamente o cabo e ligue o projetor.

Se isso não resolver o problema, verifique o seguinte:

- As luzes no projetor podem indicar o problema.
- A opção de ajuda na tela inicial pode exibir informação sobre problemas comuns, se o projetor estiver em uso.
- As soluções neste manual podem ajudá-lo a resolver muitos problemas.

Se nenhuma destas soluções ajudar, você pode contatar a Epson para obter suporte técnico.

**Tema principal:** Solução de problemas

**Referências relacionadas**

Luzes de estado do projetor

Onde obter ajuda (América Latina)

**Tarefas relacionadas**

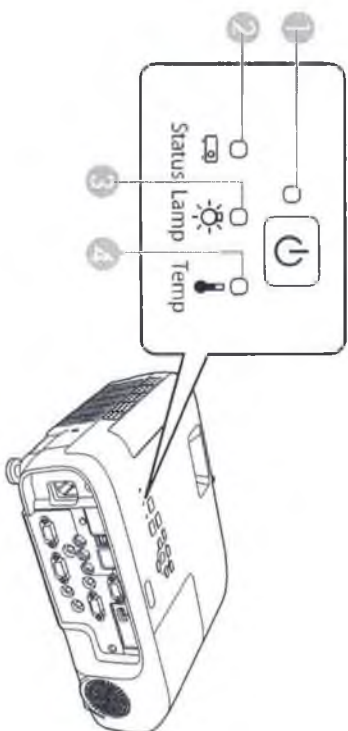
Uso da ajuda do projetor

## Luzes de estado do projetor

As luzes do projetor indicam as condições do equipamento e informam a ocorrência de problemas. Verifique o estado e cor das luzes e procure por uma solução na tabela aqui.

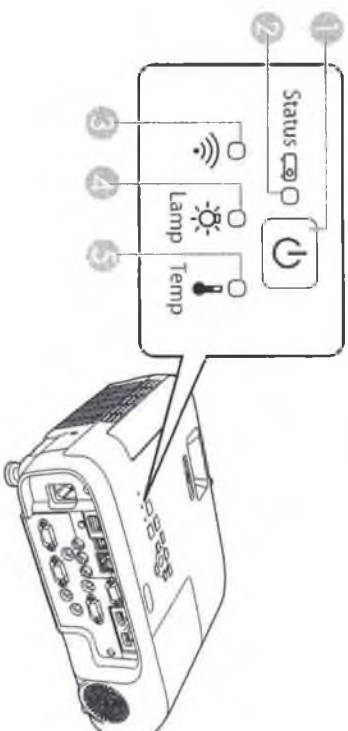
52071

### PowerLite E20



- 1 Luz de energia
- 2 Luz Status (estado)
- 3 Luz da lâmpada
- 4 Luz Temp (temperatura)

### PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F/1288



- 1 Luz de energia
- 2 Luz Status (estado)

987.18

- 3 Luz da LAN sem fios
- 4 Luz Lamp (lâmpada)
- 5 Luz Temp (temperatura)

**Estado do projetor**

Luz de energia	Luz Status (estado)	Luz da lâmpada	Luz de temperatura	Estado e solução
Azul	Azul	Apagada	Apagada	Operação normal.
Azul	Piscando azul	Apagada	Apagada	Aquecendo ou esfriando. Todos os botões estão desativados.
Azul	Apagada	Apagada	Apagada	Em modo de espera ou repouso.
Piscando azul	Apagada	Apagada	Apagada	Preparando para monitoramento em rede.
Piscando azul	O estado da luz varia	O estado da luz varia	Piscando laranja	<p>O projetor está muito quente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certifique-se de que as aberturas de ar e o filtro de ar não estão entupidos com poeira ou obstruídos por objetos próximos.</li> <li>• Limpe ou substitua o filtro de ar.</li> <li>• Certifique-se de que a temperatura ambiental não está muito alta.</li> </ul>

Luz de energia	Luz Status (estado)	Luz da lâmpada	Luz de temperatura	Estado e solução
Apagada	Piscando azul	Apagada	Laranja	<p>O projetor superaqueceu e desligou; deixe-o desligado durante aproximadamente cinco minutos para que esfrie, depois faça o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certifique-se de que as aberturas de ar e o filtro de ar não estão entupidos com poeira ou obstruídos por objetos próximos.</li> <li>• Limpe ou substitua o filtro de ar.</li> <li>• Se estiver operando um projetor a uma alta altitude, ative a função <b>Modo Alta Altitude</b>.</li> <li>• Se o problema persistir, desconecte o projetor e entre em contato com a Epson para obter ajuda.</li> </ul>



Luz de energia	Luz Status (estado)	Luz da lâmpada	Luz de temperatura	Estado e solução
Apagada	Piscando azul	Laranja	Apagada	<p>A lâmpada ou a tampa da lâmpada tem um problema.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veja se a lâmpada está queimada, quebrada ou instalada incorretamente; recoloque ou substitua a lâmpada conforme necessário.</li> <li>• Limpe ou substitua o filtro de ar.</li> <li>• Se estiver operando um projetor a uma alta altitude, ative a função <b>Modo Alta Altitude</b>.</li> <li>• Se o problema persistir, desconecte o projetor e entre em contato com a Epson para obter ajuda.</li> <li>• Verifique se a tampa da lâmpada está instalada corretamente.</li> </ul>
Piscando azul	O estado da luz varia	Piscando laranja	O estado da luz varia	<p>Substitua a lâmpada em breve para evitar danos; não continue a usar o projetor.</p>
Apagada	Piscando azul	Apagada	Piscando laranja	<p>Um ventilador ou sensor está com problema; desligue o projetor, desconecte-o e entre em contato com a Epson para obter ajuda.</p>
Apagada	Piscando azul	Piscando laranja	Apagada	<p>Há um erro interno do projetor; desligue o projetor, desconecte-o e entre em contato com a Epson para obter ajuda.</p>
Apagada	Piscando azul	Piscando laranja	Piscando laranja	<p>Há um erro com a iris automática; desligue o projetor, desconecte-o e entre em contato com a Epson para obter ajuda.</p>

Luz de energia	Luz Status (estado)	Luz da lâmpada	Luz de temperatura	Estado e solução
Apagada	Piscando azul	Laranja	Laranja	Há um erro com a energia; desligue o projetor, desconecte-o e entre em contato com a Epson para obter ajuda.

#### Estado da rede (LAN) sem fios (PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F/1288)

Luz da rede sem fio	Estado e solução
Azul	A rede sem fio está disponível.
Piscando rapidamente na cor azul	Conectando-se a um dispositivo.
Piscando lentamente na cor azul	Um erro ocorreu; desligue o projetor e depois volte a ligá-lo.
Apagada	A rede sem fio não está disponível; certifique-se de que a configuração de LAN sem fio esteja correta.

**Observação:** Se as luzes exibirem um padrão não indicado aqui, desligue o projetor, desconecte-o e entre em contato com a Epson para obter ajuda.

**Tema principal:** Solução de problemas

#### Conceitos relacionados

Manutenção da lâmpada do projetor  
 Manutenção do filtro de ar e do exaustor

#### Referências relacionadas

Configuração de opções do projetor - menu Avançado  
 Onde obter ajuda (América Latina)

#### Tarefas relacionadas

Desligar o projetor

## Uso da ajuda do projetor

Você pode exibir informação para ajudá-lo a resolver problemas comuns usando o sistema de ajuda do projetor.

1. Ligue o projetor.
2. Pressione o botão **Home** no projetor ou no controle remoto.
3. Pressione os botões de seta para selecionar **Ajuda**.
4. Pressione **↵ Enter**.  
Você vê o menu Ajuda.
5. Pressione os botões de seta para cima e para baixo para selecionar o problema que deseja resolver.
6. Pressione **↵ Enter** para ver as soluções.
7. Quando terminar, siga uma destas sugestões:
  - Para selecionar outro problema que deseja solucionar, pressione **Esc**.
  - Para sair do sistema de ajuda, pressione o botão **Home**.

**Tema principal:** Solução de problemas

## Soluções para problemas de imagem ou som

Verifique as soluções nestas seções se tiver problemas com imagens projetadas ou com o som.

Soluções para quando a imagem não aparecer

Soluções para quando a imagem estiver incorreta ao usar a função de exibição USB

Soluções para quando a mensagem "Sem Sinal" aparecer

Soluções para quando a mensagem "Não Suportado" aparecer

Soluções para quando somente parte da imagem aparecer

Soluções para quando a imagem não estiver retangular

Soluções para quando a imagem tiver ruído ou estática

Soluções para quando a imagem estiver embaçada ou borrada

Soluções para quando o brilho ou as cores da imagem estiverem incorretos

Soluções para problemas de som

**Tema principal:** Solução de problemas

## Soluções para quando a imagem não aparecer

Se nenhuma imagem aparecer, tente o seguinte:

- Certifique-se de que a tampa da lente esteja completamente aberta.

- Aperte o botão **AV Mute** no controle remoto para ver se a imagem não foi temporariamente desativada.
- Certifique-se de que todos os cabos necessários estejam conectados firmemente e de que o projetor e as fontes de vídeo conectadas estejam ligados.
- Aperte o botão de energia do projetor para sair do modo de repouso ou espera. Além disso, veja se o computador conectado está no modo de repouso ou exibindo um protetor de tela.
- Pressione o botão **Menu**. Se o menu do projetor for exibido, pode haver um problema com a fonte de vídeo conectada, com a conexão do cabo ou com a porta.
- Verifique as configurações no menu Sinal para se certificar de que elas estejam corretas para a fonte de vídeo sendo usada.
- Ajuste a configuração de **Brilho** ou selecione **Alto** como a configuração de consumo de energia.
- Verifique a configuração **Visor** para se certificar de que a opção **Mensagem** esteja configurada como **Activado**.
- Se o projetor não responder quando apertar os botões do painel de controle, os botões podem estar travados. Destrave os botões. Aperte e segure o botão **Enter** no painel de controle por 7 segundos.
- Se o projetor não responder quando apertar os botões no controle remoto, certifique-se de que os receptores do controle remoto estejam ativados.
- Para imagens projetadas com o Windows Media Center, reduza o tamanho da tela do modo de tela cheia.
- Para imagens projetadas a partir de aplicações usando o Windows DirectX, desative as funções DirectX.
- O projetor pode não conseguir projetar vídeos com direitos autorais que você reproduza a partir de um computador. Para mais detalhes, consulte o manual fornecido com o seu computador.
- Se outras soluções não resolverem o problema, reinicie todas as configurações do projetor usando as opções no menu **Reiniciar**.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

#### **Referências relacionadas**

Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Configuração de opções do projetor - menu Avançado

Opções de restabelecimento do projetor - menu Reiniciar

#### **Tarefas relacionadas**

Desbloqueio dos botões do projetor

## Soluções para quando a imagem estiver incorreta ao usar a função de exibição USB

Se nenhuma imagem aparecer ou se a imagem aparecer incorreta ao usar a função de exibição USB, tente as seguintes soluções:

- Aperte o botão **USB** no controle remoto.
- Verifique se o software de exibição USB foi instalado corretamente. Instale-o manualmente, se necessário.
- Em um Mac, selecione o ícone **USB Display** no Dock ou na pasta **Aplicativos**.
- Para imagens projetadas com o Windows Media Center, reduza o tamanho da tela do modo de tela cheia.
- Para imagens projetadas a partir de aplicações usando o Windows DirectX, desative as funções DirectX.
- Se o cursor do mouse piscar, selecione **Torne mais suave o movimento do ponteiro do mouse** no programa Definições Epson USB Display no seu computador.
- Desative a opção **Transferir janela de camada** no programa Definições Epson USB Display no seu computador.
- Certifique-se de que está usando a versão mais recente do software de USB Display. É possível baixar a versão mais atualizada no website da Epson. Visite [epson.com.br/suporte](http://epson.com.br/suporte) e selecione o seu projetor.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

### Tarefas relacionadas

Conexão ao computador para vídeo e áudio USB

## Soluções para quando a mensagem "Sem Sinal" aparecer

Se a mensagem "Sem Sinal" aparecer, tente o seguinte:

- Aperte o botão **Source Search** e aguarde alguns segundos até a imagem aparecer.
- Aperte o botão **Home** no controle remoto para fazer seleções a partir de uma lista de fontes disponíveis.
- Ligue o computador ou a fonte de vídeo conectada e aperte **Play** para iniciar a apresentação, se necessário.
- Verifique a conexão do projetor com as fontes de vídeo.
- Caso tenha conectado um laptop ao projetor, verifique se o equipamento está configurado para exibir imagens em um monitor externo.

- Se necessário, desligue o projetor e o computador ou fonte de vídeo conectada e ligue-os novamente.
- Se estiver projetando a partir de uma fonte HDMI, troque o cabo HDMI por um mais curto.
- Tente usar um cabo de vídeo diferente.
- Se outras soluções não resolverem o problema, reinicie todas as configurações do projetor usando as opções no menu **Reiniciar**.

Exibição a partir de um laptop PC

Exibição a partir de um laptop Mac

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

**Referências relacionadas**

Opções de restabelecimento do projetor - menu Reiniciar

**Tarefas relacionadas**

Seleção de uma fonte de imagem

### Exibição a partir de um laptop PC

Caso veja a mensagem "Sem Sinal" quando exibir de um laptop PC, você precisa configurar o laptop para exibir em um monitor externo.

1. Aperte e segure a tecla **Fn** do laptop e aperte a tecla marcada com um ícone de monitor ou **CRT/CLD**. (Veja o manual do laptop para detalhes.) Espere alguns segundos até que a imagem apareça. Para exibir tanto no monitor do laptop como no projetor, tente apertar as mesmas teclas mais uma vez.

**Observação:** Em Windows 7 ou posterior, aperte e segure a tecla Windows e aperte **P** ao mesmo tempo, depois clique em Duplicar.

2. Se a mesma imagem não for exibida no laptop e no projetor, verifique o utilitário **Monitor** do Windows para se certificar de que a porta de monitor externa está ativada e que o modo de desktop estendido está desativado. (Consulte o manual do computador ou do Windows para instruções.)
3. Se necessário, verifique as configurações da placa de vídeo e defina a opção de exibição múltipla como **Clonar**, **Espelhar** ou **Duplicar**.

**Tema principal:** Soluções para quando a mensagem "Sem Sinal" aparecer

### Exibição a partir de um laptop Mac

Caso veja a mensagem "Sem Sinal" quando exibir de um laptop Mac, você precisa configurar o laptop para exibir imagem espelhada. (Consulte o manual do laptop para mais detalhes.)

1. Abra o utilitário **Preferências do Sistema** e selecione **Monitores, Monitor** ou **LCD Colorido**.
2. Clique na guia **Organização** ou **Organizar**.
3. Selecione a opção **Espelhar Monitores**.

**Tema principal:** Soluções para quando a mensagem "Sem Sinal" aparecer

## Soluções para quando a mensagem "Não Suportado" aparecer

Se a mensagem "Não suportado" aparecer, tente o seguinte:

- Verifique se a entrada de sinal correta está selecionada no menu Sinal.
- Certifique-se de que a resolução de exibição do computador não exceda a resolução do projetor e o limite de frequência. Se necessário, selecione uma resolução diferente para o seu computador. (Veja o manual do computador para detalhes.)
- Como teste, tente configurar a resolução de exibição de computador na opção mais baixa e depois tente aumentá-la aos poucos conforme necessário.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

### Referências relacionadas

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal  
Formatos de vídeo compatíveis

## Soluções para quando somente parte da imagem aparecer

Se somente parte da imagem do computador aparecer, tente o seguinte:

- Para conexões VGA, pressione o botão **Auto** do controle remoto para otimizar o sinal de imagem.
- Certifique-se de que a configuração de **Resolução** no menu Sinal esteja correta para o sinal de entrada.
- Tente ajustar a posição da imagem usando a configuração **Posição** no meu Sinal.
- Pressione o botão **Aspect** no controle remoto para selecionar um parâmetro diferente.
- Se você deu zoom na imagem usando os botões **E-Zoom**, aperte o botão **Default** até que o projetor retorne ao tamanho inteiro da imagem.
- Verifique os cabos conectando o computador ou fonte de vídeo ao projetor. Tente conectar cabos diferentes.
- Verifique as configurações de exibição do computador para desativar a exibição em dois monitores e configurar a resolução dentro dos limites do projetor. (Veja o manual do computador para detalhes.)

252718

- Verifique a resolução para os seus arquivos de apresentação para ver se eles foram criados com uma resolução diferente daquela sendo usada para a projecção. (Veja a ajuda do software para detalhes.)
- Certifique-se de que tenha selecionado a configuração de **Projectção** correta no menu Avançado.
- Se outras soluções não resolverem o problema, reinicie todas as configurações do projetor usando as opções no menu **Reiniciar**.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

#### **Referências relacionadas**

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Formatos de vídeo compatíveis

## **Soluções para quando a imagem não estiver retangular**

Se a imagem projetada não estiver retangular, tente as seguintes soluções:

- Ative os ajustes automáticos de keystone no menu Definição.
- Coloque o projetor diretamente em frente à tela e centralizado, se possível.
- Se ajustou a altura do projetor usando os pés dele, aperte os botões de keystone no projetor para ajustar o formato da imagem.
- Ajuste a posição do botão deslizante de keystone horizontal do projetor.
- Ajuste a configuração **Quick Corner** para corrigir o formato da imagem.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

#### **Conceitos relacionados**

Formato da imagem

#### **Referências relacionadas**

Configuração de opções do projetor - menu Definição

## **Soluções para quando a imagem tiver ruído ou estática**

Se a imagem projetada tiver uma aparência de interferência eletrônica (ruído) ou estática, tente o seguinte:

- Verifique os cabos conectando o seu computador ou fonte de vídeo ao projetor. Eles devem:
  - Estar separados do cabo de alimentação para prevenir interferência
  - Estar conectados firmemente nas extremidades
- Não estar conectados a um cabo de extensão



- Se ajustou o formato da imagem, ajuste a configuração **Nitidez** no menu Imagem.
- Verifique as configurações no menu de Sinal do projetor para se certificar de que elas correspondem à fonte de vídeo.
- Ajuste as configurações de **Redução ruído**, **Red. Ruído MPEG** e **Desentrelaçamento** no menu Imagem do projetor.
- Se estiver disponível para a sua fonte de vídeo, selecione **Automático** como a configuração de Resolução no menu Sinal.
- Selecione uma configuração de resolução de vídeo e uma taxa de renovação compatíveis com o projetor.
- Se estiver projetando a partir de um computador usando um cabo VGA, aperte o botão **Auto** no controle remoto para ajustar automaticamente as funções de alinhamento e sincronização. Se o problema continuar, exiba uma imagem uniforme na tela e ajuste manualmente as configurações de **Alinhamento** e **Sinc** no menu Sinal.
- Se você conectou um cabo de extensão elétrico, tente projetar sem ele para ver se ele causa interferência no sinal.
- Se estiver utilizando a função USB Display, desative a opção **Transferir janela de camada** no programa Epson USB Display no seu computador.
- Tente usar um cabo diferente.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

#### **Referências relacionadas**

Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Formatos de vídeo compatíveis

## **Soluções para quando a imagem estiver embaçada ou borrada**

Se a imagem projetada estiver embaçada ou borrada, tente as seguintes soluções:

- Ajuste o foco da imagem.
- Limpe a lente do projetor.

**Observação:** Para evitar condensação na lente depois de trazer o projetor de um ambiente frio, deixe o projetor aquecer à temperatura ambiente antes de usá-lo.

- Posicione o projetor próximo à tela.

- Posicione o projetor de modo que o ângulo de ajuste do efeito trapézio não seja tão grande que distorça a imagem.
- Ligue o ajuste automático de keystone no menu Definição (se disponível para o seu produto).
- Ajuste a configuração de **Nitidez** no menu Imagem para melhorar a qualidade da imagem.
- Se estiver projetando a partir de um computador, aperte o botão **Auto** no controle remoto para ajustar automaticamente as funções de alinhamento e sincronização. Se a imagem continuar embaçada ou tiver faixas, exiba uma imagem uniforme na tela e ajuste manualmente as configurações de **Alinhamento e Sinc** no menu Definição.
- Se for projetar de um computador, tente usar uma resolução menor ou tente corresponder à resolução nativa do projetor.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

### **Conceitos relacionados**

Colocação do projetor

### **Referências relacionadas**

Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

Especificações gerais do projetor

### **Tarefas relacionadas**

Ajustar o foco da imagem com o anel de foco

Limpeza da lente

## **Soluções para quando o brilho ou as cores da imagem estiverem incorretos**

Se a imagem projetada estiver muito escura ou clara, ou as cores estiverem incorretas, tente as seguintes soluções:

- Pressione o botão **Color Mode** no controle remoto para experimentar modos de cor diferentes para a imagem e ambiente de projeção.
- Verifique as configurações de fonte de vídeo.
- Ajuste as configurações disponíveis no menu Imagem, como **Brilho**, **Contraste**, **Cor** e/ou **Saturação de cor**.
- Certifique-se de que selecionou corretamente o **Faixa de vídeo** ou **Sinal Vídeo** no menu Sinal, se disponível para a sua fonte de imagem.
- Certifique-se de que todos os cabos estejam conectados firmemente ao projetor e ao dispositivo de vídeo. Se você conectou cabos longos, tente conectar cabos mais curtos.

- 8851
- Se estiver usando a configuração de consumo de energia **ECO**, tente selecionar **Alta** nos menus do projetor.

**Observação:** Em altitudes altas ou em locais sujeitos a altas temperaturas, a imagem pode ficar mais escura e talvez você não consiga ajustar a configuração de consumo de energia.

- Posicione o projetor próximo à tela.
- Se a imagem estiver escurecendo progressivamente, pode ser necessário substituir a lâmpada do projetor.
- Se as soluções acima não corrigirem a sua imagem, tente reiniciar todas as configurações do projetor usando o menu Reiniciar.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

#### **Conceitos relacionados**

Modo cor

Colocação do projetor

#### **Referências relacionadas**

Configurações de qualidade de imagem - menu Imagem

Configuração de sinal de entrada - menu Sinal

Configuração de opções do projetor - menu ECO

## **Soluções para problemas de som**

Se não houver som ou o volume estiver muito baixo ou muito alto, tente as seguintes soluções:

- Ajuste as configurações de volume do projetor.
- Aperte o botão **A/V Mute** no controle remoto para voltar a reproduzir o vídeo e o áudio se eles foram parados temporariamente.
- Verifique a fonte de computador ou vídeo para se certificar de que o volume esteja alto o suficiente e que a saída de áudio esteja configurada para a fonte correta.
- Tente desconectar e reconectar o cabo de áudio.
- Verifique a conexão do cabo de áudio entre o projetor e a fonte de vídeo.
- Se você não ouvir o som de uma fonte de HDMI, configure o dispositivo conectado para a saída PCM.
- Certifique-se de que qualquer cabo de áudio conectado esteja marcado como "Sem resistência".
- Se estiver usando a função USB Display, ative a configuração de **Envio de áudio para o projector** no programa Epson USB Display no seu computador.

687.1  
8

- Se você estiver usando um Mac e não ouvir o som de uma fonte HDMI, certifique-se de que o seu Mac suporta áudio através da porta HDMI. Se não, você precisa conectar um cabo de áudio.
- Se você quiser usar uma entrada de áudio conectada quando o projetor estiver desligado, configure a opção **Modo de espera** como **Comunic. Ativada**.
- Se o volume do computador estiver configurado para o mínimo enquanto o volume do projetor estiver configurado para o máximo, o nível do som pode ficar misturado. Aumente o volume no computador e abaixe o volume no projetor.
- Certifique-se de que as opções de **Configurações AV** estejam devidamente configuradas no menu Avançado.
- Verifique a configuração **Volume Entrada Mic** e a diminua, se necessário.
- Se ouvir um chiado vindo dos alto-falantes do projetor quando projetar em rede usando um computador com Windows 10, pode ser que tenha que ajustar as propriedades de som do Windows 10:
  1. Clique com o botão direito do mouse no ícone do alto-falante na barra de tarefas do Windows e selecione **Sons**.
  2. Clique na guia **Reprodução**, selecione o dispositivo de playback e clique em **Propriedades**.
  3. Clique na guia **Avançado**, configure a taxa de amostragem e a intensidade de bits como **16 bit, 44100 Hz (Qualidade de CD)**, clique em **Aplicar** e clique em **OK**.

**Observação:** Esses passos podem variar dependendo da versão do Windows 10 que estiver usando.

- Se você ligar o projetor imediatamente após desligá-lo, os ventiladores podem trabalhar em alta velocidade momentaneamente e causar um som inesperado. Isso é normal.

**Tema principal:** Soluções para problemas de imagem ou som

**Referências relacionadas**

- Configuração de opções do projetor - menu ECO
- Configuração de opções do projetor - menu Avançado

## Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto

- Verifique as soluções nestas seções se tiver problemas operando o projetor ou o controle remoto.
- Soluções para problemas com o desligamento ou alimentação do projetor
- Soluções para problemas com o controle remoto
- Soluções para problemas de senha

21/04/21  
8

**Tema principal:** Solução de problemas

## **Soluções para problemas com o desligamento ou alimentação do projetor**

Se o projetor não ligar quando apertar o botão de energia ou se ele desligar repentinamente, tente o seguinte:

- Certifique-se de que o cabo de alimentação esteja conectado firmemente ao projetor e a uma tomada elétrica.
- Os botões do projetor podem estar travados para segurança. Destrave os botões ou use o controle remoto para ligar o projetor.
- Se a lâmpada do projetor apagar repentinamente, ele pode ter entrado em modo de espera depois de um período de inatividade. Aperte o botão de energia para despertar o projetor e ajuste **Hora Modo Repouso** no menu ECO para mudar o intervalo de repouso.
- Certifique-se de que as configurações **Tempor. Mudo A/V** e **Tempor. tampa lente** estejam desativadas no menu ECO.
- Se o botão de energia no controle remoto não ligar o projetor, verifique as pilhas e certifique-se de que a configuração **Sensor Ctrl Remoto** está ativada no menu do projetor, se disponível.
- O cabo de alimentação pode estar com defeito. Tente usar outro cabo de alimentação. Se isso não funcionar, desconecte o cabo e entre em contato com a Epson.
- Certifique-se de que a lâmpada e tampa da lâmpada estão instaladas corretamente.

**Tema principal:** Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto

### **Referências relacionadas**

Luzes de estado do projetor

Configuração de opções do projetor - menu Definição

Configuração de opções do projetor - menu ECO

### **Tarefas relacionadas**

Desbloqueio dos botões do projetor

## **Soluções para problemas com o controle remoto**

Se o projetor não responder aos comandos do controle remoto, tente o seguinte:

- Verifique se as pilhas do controle remoto estão instaladas corretamente e estão carregadas. Se necessário, substitua as pilhas.
- Certifique-se de que está usando o controle remoto dentro do ângulo de recepção e de alcance do projetor.

PRTE.1

- Certifique-se de que o projetor não está aquecendo ou desligando.
- Verifique se um dos botões do controle remoto está preso, fazendo com que ele entre em modo de repouso. Solte o botão para acordar o controle remoto.
- Luzes fortes fluorescentes, luz solar direta ou sinais de dispositivos com infravermelho podem interferir com os receptores de controle remoto do projetor. Diminua a intensidade da luz ou mova o projetor para que fique longe da luz solar ou de equipamento que possa estar causando interferência.
- Se disponível, ative um dos receptores do controle remoto no sistema de menu do projetor ou cheque se todos os receptores não estão desligados no menu Definição.
- Se você designou um número de ID ao controle remoto para operar múltiplos projetores, você pode ter que verificar ou modificar a configuração de ID (esta função não está disponível em todos os projetores).
- Caso tenha perdido o controle remoto, você pode adquirir outro através de um revendedor autorizado de produtos Epson.

**Tema principal:** Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto

#### **Referências relacionadas**

Operação do controle remoto

Configuração de opções do projetor - menu Definição

#### **Tarefas relacionadas**

Substituição das pilhas do controle remoto

## **Soluções para problemas de senha**

Se não conseguir digitar ou não lembrar a senha, tente o seguinte:

- Você pode ter ativado a proteção por senha sem ter determinado uma senha primeiro. Tente digitar **0000** usando o controle remoto. Se você perder o controle remoto, não poderá digitar a senha. Adquirira outro através de um revendedor autorizado de produtos Epson.
- Se você digitar a senha errada muitas vezes e uma mensagem aparecer exibindo um código, anote o código e entre em contato com a Epson. Não tente digitar a senha novamente. Forneça o código apresentado e prova de compra para obter assistência para destravar o projetor.
- Se definiu uma senha para o Epson Web Control e esqueceu a ID de usuário ou a senha, tente digitar o seguinte:
  - ID de usuário: **EPSONWEB**
  - Senha padrão: **admin**

20/11/11

- Se definiu uma senha para o Remote (no Epson Web Control) e esqueceu a ID de usuário ou a senha, tente digitar o seguinte:
- ID de usuário: **EPSONREMOTE**
- Senha padrão: **guest**

**Tema principal:** Soluções para problemas de operação do projetor ou do controle remoto

**Conceitos relacionados**

Tipos de segurança por senha

## Soluções para quando aparecer uma mensagem da bateria

Se você vir a mensagem informando que a bateria que salva suas configurações de relógio está acabando, entre em contato com a Epson para obter ajuda.

**Tema principal:** Solução de problemas

## Resolução de problemas de rede

Veja as soluções nestas seções se você tiver problemas com o uso do projetor em uma rede (PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F/1288).

Solução para quando a autenticação sem fio falha

Soluções para quando não conseguir acessar o projetor através da rede

Soluções para quando os alertas de rede por e-mail não são recebidos

Soluções para quando não consegue conectar usando Screen Mirroring (espelhamento de tela)

Soluções para quando a imagem contém estática durante a projeção em rede

Soluções para quando a imagem ou som contém estática durante o Screen Mirroring (espelhamento de tela)

**Tema principal:** Solução de problemas

## Solução para quando a autenticação sem fio falha

Se não conseguir autenticar uma conexão sem fio, tente as seguintes soluções (PowerLite X49/W49/118/119W/982W/992F/1288):

- Se as configurações sem fio estiverem corretas, mas a autenticação falhar, poder ser necessário atualizar as configurações **Data & Hora** no menu Avançado, se disponível.
- Certifique-se de que a configuração **Energy LAN Sem Fio** esteja definida como **Ativado**.
- Cheque as configurações de Segurança e a senha no menu de configuração de rede.

8  
EPA-1

- Verifique o número da ID do evento exibida no menu Informação e consulte o link abaixo para identificar o problema.
- Certifique-se de que o dispositivo conectado esteja ligado e funcionando corretamente.
- Certifique-se de que esteja usando o módulo de LAN sem fios da Epson correto.
- Se a segurança do ponto de acesso for WPA3-EAP, modifique a configuração do ponto de acesso para **WPA2/WPA3-EAP**.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede

#### **Referências relacionadas**

Configuração de rede do projetor - menu Rede

Lista de códigos de evento

#### **Tarefas relacionadas**

Seleção manual das configurações de rede sem fios

## **Soluções para quando não conseguir acessar o projetor através da rede**

Se não conseguir acessar o projetor através de um navegador da web, certifique-se de que está usando a ID e senha corretas (sensíveis a caixa alta e baixa).

**Observação:** Você não pode mudar a ID de usuário.

- Você pode ter que fazer o login para acessar algumas opções na tela Web Control. Caso veja uma tela de login, digite **EPSONWEB** como ID de usuário e digite a senha definida no menu Rede do projetor. A senha padrão é **admin**.
- Para exibir a tela Web Control, digite **EPSONREMOTE** como ID de usuário e digite a senha definida no menu Rede do projetor. A senha padrão é **quest**.
- Evite fazer a conexão através de um servidor proxy.
- Certifique-se de que tem acesso à rede e que o projetor está ligado.
- Se definiu a configuração **Modo de espera** como **Comunic. Ativada** no menu ECO do projetor, certifique-se de que o dispositivo de rede esteja ligado. Depois de ligar o dispositivo de rede, ligue o projetor.

**Observação:** A ID de usuário e senha são sensíveis a caixa alta e baixa.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede



h/11/11/11  
8

## Soluções para quando os alertas de rede por e-mail não são recebidos

Se você não receber um e-mail alertando-o de problemas com o projetor em rede, tente o seguinte:

- Certifique-se de que o projetor esteja ligado e conectado à rede corretamente. (Se um erro desativar o projetor, ele não poderá enviar um e-mail.)
- Certifique-se de que configurou o alerta por e-mail corretamente no menu Rede do projetor ou no software de rede.

- Configure o **Modo de espera** como **Comunic. Ativada** para que o software de rede possa monitorar o projetor em modo de espera. Mude a configuração **Porta** de acordo com o seu ambiente de rede.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede

### Referências relacionadas

Configuração de opções do projetor - menu ECO

### Tarefas relacionadas

Configuração dos alertas de e-mail do projetor em rede

## Soluções para quando não consegue conectar usando Screen Mirroring (espelhamento de tela)

Se não consegue conectar o projetor usando Screen Mirroring (PowerLite 992F/1288), tente as seguintes soluções:

- Certifique-se de que **Ativado** esteja selecionado como configuração de **Screen Mirroring** no menu Rede do projetor. Tente desativar e ativar novamente a configuração, se necessário.
- Certifique-se de que a opção **Nome visualização** na configuração Screen Mirroring não contenha um travessão ("-") ou ela pode não ser exibida corretamente no dispositivo móvel.
- Verifique se as configurações de **Modo Operação** e **Canal** no menu Rede estão corretas para o seu ambiente móvel e tente conectar novamente.
- Verifique se nenhum outro dispositivo está conectado ao projetor usando as configurações **Ininterruptível** no menu **Avançado** configurações de **Modo Reunião**.
- Verifique se as configurações do dispositivo móvel estão corretas.
- Você pode não conseguir conectar imediatamente após desconectar do projetor. Espere um pouco e tente conectar novamente.
- Reinicie o dispositivo móvel.

SMFY

- Se você conectou anteriormente ao projetor usando espelhamento de tela, o dispositivo pode ter salvo a informação de conexão anterior. Delete a informação salva e conecte o projetor a partir da lista de dispositivos disponíveis.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede

## Soluções para quando a imagem contém estática durante a projeção em rede

Se a imagem projetada possuir estática durante a projeção em rede, tente o seguinte:

- Verifique se há obstáculos entre o ponto de acesso, o computador, o dispositivo móvel e o projetor. Se necessário, troque suas posições para melhorar a comunicação. Além disso, certifique-se de que eles não estejam muito longe um do outro; coloque-os mais próximo e tente fazer a conexão novamente.
- Se a conexão sem fio estiver lenta ou se a imagem projetada tiver ruído, verifique se há interferência de outro equipamento, como um dispositivo Bluetooth ou micro-ondas. Mova para longe o dispositivo causando a interferência ou aumente a banda larga sem fio.
- Se a velocidade da conexão diminuir, reduza o número de dispositivos conectados.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede

## Soluções para quando a imagem ou som contém estática durante o Screen Mirroring (espelhamento de tela)

Se a imagem projetada ou som contém estática durante o Screen Mirroring (PowerLite 992F/1288), tente as seguintes soluções:

- Evite cobrir a antena de Wi-Fi do dispositivo móvel.
- Se você usa uma conexão de espelhamento de tela e uma conexão de internet ao mesmo tempo, a imagem pode parar ou conter ruído. Desconecte da internet para expandir a largura da banda sem fios e melhorar a velocidade de conexão do dispositivo móvel.
- O conteúdo de projeção deve atender os requisitos de espelhamento de tela.
- Dependendo das configurações do dispositivo móvel, a conexão pode ser perdida quando o dispositivo entra em modo de economia de energia. Verifique as configurações de economia de energia no dispositivo móvel.
- Atualize para a versão mais atual do driver sem fios ou firmware no dispositivo móvel.

**Tema principal:** Resolução de problemas de rede

9/11/11

## Onde obter ajuda (América Latina)

Se você precisar entrar em contato com a Epson para obter serviços de suporte técnico, use as seguintes opções:

### Suporte pela Internet

Visite o site de suporte da Epson no endereço [epson.com.br/support](http://epson.com.br/support) e selecione o seu produto para obter soluções para problemas comuns. É possível fazer o download de utilitários e documentação, consultar as perguntas frequentes e soluções de problemas ou enviar um e-mail para a Epson com suas perguntas.

### Converse com um representante de suporte

Antes de ligar para o suporte, tenha em mãos as seguintes informações:

- Nome do produto
- Número de série do produto (localizado na parte inferior ou traseira do projetor, ou no sistema de menus)
- Comprovante de compra (nota da loja) e data da compra
- Configuração do computador ou vídeo
- Descrição do problema

E ligue para:

Pais	Telefone
Argentina	(54 11) 5167-0300 0800-288-37766
Bolívia*	800-100-116
Brasil	Capitais e áreas metropolitanas: 3004-6627 Outras áreas: 0800-377-6627 / 0800-EPSONBR
Chile	(56 2) 2484-3400
Colômbia	Bogotá: (57 1) 592-2200 Outras cidades: 018000-915235
Costa Rica	800-377-6627
Equador*	1-800-000-044

2  
KMF-1

País	Telefone
El Salvador*	800-6570
Guatemala*	1-800-835-0358
México	Cidade do México: (52 55) 1323-2052 Outras cidades: 01-800-087-1080
Nicarágua*	00-1-800-226-0368
Panamá*	00-800-052-1376
Paraguai	009-800-521-0019
Peru	Lima: (51 1) 418-0210 Outras cidades: 0800-10-126
República Dominicana*	1-888-760-0068
Uruguai	00040-5210067
Venezuela	(58 212) 240-1111

\*Entre em contato com a companhia telefônica local para ligar para este número gratuito de um celular.

**Observação:** Tarifas de longa distância ou outras taxas podem ser cobradas. Se o seu país não aparecer na lista, entre em contato com o escritório de vendas no país mais próximo.

#### **Compra de suprimentos e acessórios**

É possível adquirir acessórios opcionais e peças de reposição ou de um revendedor autorizado da Epson. Para localizar o revendedor mais próximo, visite o site [epson.com.br](http://www.epson.com.br). Ou você pode entrar em contato com o escritório de vendas conforme descrito em "Onde obter ajuda".

**Tema principal:** Solução de problemas